



FACULDADE DE LETRAS
UNIVERSIDADE D
COIMBRA

Andreia Sofia Lopes dos Santos

**QUOTIDIANOS E SOCIABILIDADES RURAIS SETECENTISTAS
NOS CONCELHOS DA FIGUEIRA DA FOZ E OLIVEIRA DO
HOSPITAL**

Dissertação de Mestrado em História: Época Moderna, orientada pela Professora Doutora Maria Antónia Lopes, apresentada ao Departamento de História, Estudos Europeus, Arqueologia e Artes da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

agosto de 2023

FACULDADE DE LETRAS

QUOTIDIANOS E SOCIABILIDADES RURAIS SETECENTISTAS NOS CONCELHOS DA FIGUEIRA DA FOZ E OLIVEIRA DO HOSPITAL

Ficha Técnica

Tipo de trabalho	Dissertação
Título	Quotidianos e sociabilidades rurais setecentistas nos concelhos da Figueira da Foz e Oliveira do Hospital
Autora	Andreia Sofia Lopes dos Santos
Orientadora	Professora Doutora Maria Antónia Lopes
Júri	Presidente: Doutora Maria do Rosário Barbosa Morujão Vogais: 1. Doutora Maria Margarida Sobral da Silva Neto 2. Doutora Maria Antónia da Silva Figueiredo Lopes
Identificação do Curso	2º Ciclo em História
Área científica	História
Especialidade/Ramo	Época Moderna
Data da defesa	28-09-2023
Classificação	18 valores



Agradecimentos

A presente dissertação é resultado de longos meses de trabalho e dedicação, não sendo possível a sua conclusão sem o inestimável contributo de algumas pessoas. Todas contribuíram de maneira diferente para o sucesso deste trabalho e por isso deixo-lhes a minha palavra de profunda gratidão.

Primeiramente, à professora Doutora Maria Antónia Lopes deixo o meu profundo agradecimento. Agradeço-lhe ter aceitado orientar esta dissertação de mestrado, por partilhar o seu enorme saber, toda a compreensão e as suas palavras num período da minha vida que por razões pessoais foi particularmente difícil. Agradeço-lhe o seu pronto contributo, as suas sugestões bibliográficas e todo o tempo dedicado a promover o desenvolvimento contínuo do meu trabalho. Sem ela e sem a sua valiosa contribuição a todos os níveis, esta dissertação não seria possível.

Não posso deixar de agradecer também às funcionárias do Arquivo da Universidade de Coimbra pelas infindáveis vezes que se mostraram disponíveis para facilitar o meu trabalho, não colocando entraves nas requisições que lhes solicitava, principalmente num período de pandemia.

Um agradecimento muito especial à minha mãe a quem estou eternamente grata por me proporcionar a realização deste sonho e por nunca me deixar desistir.

Quero agradecer à Mariana Pires, amiga que me acompanha desde o início desta caminhada, que esteve sempre ao meu lado nos bons e maus momentos. Quero agradecer-lhe todo o apoio e ajuda, as suas palavras de incentivo e confiança, e acima de tudo a sua amizade.

À Bárbara e ao João Pedro, agradeço todo o apoio e incentivo ao longo destes anos. Por último, aos meus colegas e amigos Inês e João Francisco Chá-Chá todos os momentos que partilhámos nesta faculdade e cidade.

Em forma de dedicatória, expresso um agradecimento muito especial e sentimentos de saudade ao meu pai e ao meu avô, com a certeza de que estão orgulhosos desta minha conquista e que permanecem presentes na minha vida.

RESUMO

Quotidianos e Sociabilidades rurais setecentistas nos concelhos da Figueira da Foz e Oliveira do Hospital

A presente dissertação de mestrado tem como objetivo analisar os quotidianos e sociabilidades das populações dos atuais concelhos da Figueira da Foz e Oliveira do Hospital durante o século XVIII. Como fonte, utilizaram-se as visitas pastorais, com principal incidência nos livros de devassa, cuja riqueza de informações nos permitiu conhecer aspetos importantes destas comunidades.

Composta por quatro capítulos, começámos por explicar o que foram as visitas pastorais portuguesas e as principais transformações que o Concílio de Trento (1545-1563) operou no quotidiano e na sociabilidade das populações de Antigo Regime. Com as novas diretrizes tridentinas, encetou-se uma forte intervenção em todos os campos da vida dos indivíduos, controlando e punindo os comportamentos desviantes. Foi possível apresentar as semelhanças e diferenças entre um concelho do interior serrano e outro do litoral, ambos da diocese de Coimbra, e, como teremos oportunidade de observar, o quotidiano que transparece nas fontes não se confinava às crenças e normas de conduta impostas. Tratámos o processo através do qual se procedia ao interrogatório dos inquiridos, traçando o perfil das 9.212 testemunhas que foram chamadas a prestar depoimento entre 1700 e 1797. Através dos 5.251 testemunhos recolhidos, procurámos reconstruir a vida sexual e familiar das populações das 30 paróquias desses territórios. Identificámos as condições materiais, as dificuldades económicas, a influência das migrações nas relações ilícitas e a ilegitimidade. Verificámos que as relações pecaminosas não aparentaram afetar a sociabilidade dos indivíduos e que a interferência de terceiros na realização do matrimónio condenou alguns indivíduos a vidas conjugais desordenadas, onde a ausência de afeto e respeito imperou. Concluímos que nas relações de sociabilidade, a sexualidade era um elemento presente e constante, que servia de alianças e era utilizada para diversas estratégias. Analisámos também 1.247 depoimentos referentes aos restantes delitos presentes nos livros de devassa, tais como os empréstimos a juros, as práticas mágicas, o alcoolismo e a violência. Foi no quadro destes comportamentos que surgiram as principais diferenças entre os dois municípios. Por fim, 399 testemunhos reportam incumprimentos em relação aos preceitos religiosos, sendo os clérigos aqueles que mais prevaricaram, distanciando-se do modelo preconizado.

Palavras-chave: Quotidianos; Sociabilidades; Visitas Pastorais; Concelhos da Figueira da Foz e Oliveira do Hospital; Sexualidade e Vida Familiar.

ABSTRACT

Eighteenth-century rural daily life and sociability in the municipality of Figueira da Foz and Oliveira do Hospital

This master's dissertation aims to analyze the daily lives and social interactions of the populations in the current municipalities of Figueira da Foz and Oliveira do Hospital during the 18th century. As a source, pastoral visits were used, with a primary focus on the inquisitorial records, whose wealth of information allowed us to understand important aspects of these communities.

Composed of four chapters, we begin by explaining what the Portuguese pastoral visits were and the main transformations that the Council of Trent (1545-1563) brought about in the daily life and sociability of the populations of the Antigo Regime. With the new Tridentine directives, a strong intervention was initiated in all aspects of individuals' lives, controlling and punishing deviant behaviors. It was possible to present the similarities and differences between an inland mountainous municipality and a coastal one, both within the Diocese of Coimbra, and, as we will have the opportunity to observe, the everyday life reflected in the sources was not confined to the imposed beliefs and norms of conduct. We examined the process by which the respondents were interrogated, tracing the profile of the 9.212 witnesses who were called to testify between 1700 and 1797. Through the 5.251 collected testimonies, we aimed to reconstruct the sexual and familial lives of the populations in the 30 parishes of these territories. We identified the material conditions, economic difficulties, the influence of migrations on illicit relationships, and illegitimacy. We found that sinful relationships did not seem to affect the sociability of the individuals and that the interference of third parties in the marriage process condemned some individuals to disordered marital lives, where the absence of affection and respect prevailed. We concluded that within social relationships, sexuality was a present and constant element that served as alliances and was used for various strategies. We also analyzed 1.247 testimonies related to other offenses found in the inquisitorial records, such as loans with interest, magical practices, alcoholism, and violence. It was within the context of these behaviors that the main differences between the two municipalities emerged. Finally, 399 testimonies reported violations of religious precepts, with the clergy being the ones who transgressed the most, deviating from the recommended model.

Keywords: Daily Lives; Social Interactions; Pastoral Visits; Municipalities of Figueira da Foz and Oliveira do Hospital; Sexuality and Family Life.

Sumário

Introdução	1
Capítulo 1	10
As visitas Pastorais e as mudanças no quotidiano das populações após o Concílio de Trento	10
1.1 <i>As renovadas visitas pastorais</i>	12
1.2 <i>O papel das paróquias e a sua importância no quotidiano das populações</i>	17
1.3 <i>A preparação das visitas pastorais</i>	19
1.4 <i>As visitas portuguesas</i>	21
1.5 <i>A justiça eclesial</i>	27
1.6 <i>Os vestígios</i>	27
Capítulo 2	29
Perfil das populações através das visitas pastorais	29
1. A seleção das testemunhas	29
2. As testemunhas nos concelhos da Figueira da Foz e Oliveira do Hospital	37
2.1. O estado conjugal	40
2.2. A faixa etária	42
2.3. O estatuto socioprofissional	44
2.4. As relações de parentesco e a credibilidade dos testemunhos.....	50
Capítulo 3	53
O controlo do corpo	53
3.1. <i>Os inculcados</i>	54
3.2. <i>Os delitos</i>	58
3.3. <i>Os caminhos da sexualidade</i>	60
3.4. <i>As dificuldades económicas e a sua influência nas relações ilícitas</i>	72
3.5. <i>A coabitação ilícita</i>	81
3.6. <i>Os filhos ilegítimos</i>	82
3.7. <i>Vidas conjugais desordenadas</i>	87
3.8. <i>Viver devassamente</i>	92
3.9. <i>Os consentidores e incentivadores das atividades sexuais ilícitas</i>	94
Capítulo 4	98

Entre a Serra e o Mar: o poder da palavra e as relações de sociabilidade	98
<i>4.1. As estratégias de empréstimo</i>	<i>100</i>
<i>4.2. O poder das mezinhas e da magia no cotidiano</i>	<i>108</i>
<i>4.3. Convivência e conflitos e os espaços públicos</i>	<i>119</i>
<i>4.4. Quotidianos e religião.....</i>	<i>126</i>
Conclusão.....	132
FONTES e BIBLIOGRAFIA	138
Fontes manuscritas	138
Fontes impressas	138
Estudos	138

Introdução

A confissão faz parte dos principais rituais das sociedades ocidentais nas mais diversas áreas. As sociedades tornaram-se desde a Idade Média sociedades confidentes. Com o passar dos séculos a “confissão” alargou-se, levando os indivíduos a confessar-se ao padre, ao visitador, ao médico e aos vizinhos. Assim, as pessoas não se confessavam só nos ritos religiosos, confessavam-se no quotidiano, em privado e em público, confessavam as doenças, as misérias, os desejos e os amores e, quando não o faziam, eram obrigados, deixando de ser um ato espontâneo e passando a uma imposição¹.

Assim, a presente dissertação de mestrado é fruto da “confissão” e através dela pretendemos compreender o quotidiano e a sociabilidade nas comunidades dos atuais concelhos da Figueira da Foz e Oliveira do Hospital. A ideia para o trabalho surgiu, por um lado, do gosto e vontade de trabalhar a Época Moderna e o quotidiano das suas populações, e por outro, do propósito de estudar o concelho de Oliveira do Hospital, ao qual me ligam laços pessoais e afetivos. Com esta dissertação pretendo conhecer um pouco melhor o quotidiano das populações que ali habitavam e contribuir para avanços historiográficos desse território. Quanto à seleção do concelho da Figueira da Foz, a sua análise partiu da ideia de estudar dois concelhos que se localizam em zonas distintas do bispado de Coimbra, região que apresenta uma grande diversidade, desde as suas planuras às suas serras, de agricultura rica e intensiva na área litoral e pobre nos interiores serranos, à existência de comunidades de pescadores no litoral, dicotomias que permitem cruzar e comparar vivências.

Centrando-se este trabalho nos atuais concelhos da Figueira da Foz e Oliveira do Hospital, convém tecer algumas considerações ainda que rápidas sobre ambos os municípios. O da Figueira da Foz é limitado a norte pelo concelho de Cantanhede, a leste por Montemor-o-Velho e Soure e a sul por Pombal. A Figueira da Foz, que foi elevada a vila em 1771 e a cidade em 1882, conheceu um grande crescimento nos finais do século XIX, tendo o seu porto e o desenvolvimento da indústria de construção naval contribuído para esse progresso. O rio e o mar tornaram a Figueira da Foz um destino privilegiado a diversos níveis. Durante séculos, o rio Mondego foi a sua principal via de comunicação com o interior, permitindo a entrada e saída de mercadorias para um vasto território. Este município encontra-se dividido agora em 14 freguesias, algumas das quais só surgiram após o período aqui em estudo. Assim, as freguesias

¹ FOUCAULT, Michel, *História da Sexualidade. Vontade de Saber*, v.1, Lisboa, Relógio d'Água, 1994, p. 63.

para as quais temos livros de devassa, as quais são contempladas neste trabalho são nove: Alhadas, Brenha, Buarcos, Ferreira-a-Nova, Figueira da Foz, Maiorca, Quiaios, Tavadede e Vila Verde. A paróquia de Brenha foi extinta em 2013 e anexada ao território de Alhadas e de Quiaios.

Quanto ao concelho oliveirense, é limitado a norte pelo município de Nelas, a leste por Seia, a sul por Arganil, a oeste por Tábua e a noroeste por Carregal do Sal. Após a reorganização administrativa de 2013 passou a contabilizar 16 freguesias. A principal diferença administrativa entre este município e o da Figueira da Foz reside no facto de todas as 21 freguesias serranas existirem no período aqui analisado: Aldeia das Dez, Alvoco das Várzeas, Avô, Bobadela, Ervedal, Lagares da Beira, Lagos da Beira, Lajeosa, Lourosa, Meruge, Nogueira do Cravo, Oliveira do Hospital, Penalva de Alva, Santa Ovaia, São Gião, São Paio de Gramaços (no século XVIII designada por São Paio do Codeço ou simplesmente Codeço), São Sebastião da Feira, Seixo da Beira, Travanca de Lagos, Vila Franca da Beira e Vila Pouca da Beira.

Na Época Moderna, o território de Oliveira do Hospital e seu termo tinha como principais produtos o vinho, o azeite e os cereais. Segundo Adelino de Abreu, estes produtos eram muito procurados e vantajosamente qualificados tanto nas praças do nosso país como no exterior². No século XIX, o concelho de Oliveira do Hospital começou a sentir um enfraquecimento devido à emigração, o que, de resto, aconteceu um pouco por todo o interior do país.

A primeira vez que contactei com visitas pastorais e devassas foi através do texto de Joaquim Ramos de Carvalho “Confessar e devassar: a Igreja e a vida privada na Época Moderna”³. Confesso que não estava ciente da importância das visitas pastorais na sociedade de Antigo Regime. Quando mais tarde e em conversa com a professora Doutora Maria Antónia Lopes surgiu o tema dos quotidianos rurais e práticas de sociabilidade, despertou-me interesse e curiosidade em perceber como o poderia trabalhar através das visitas. Sem dúvida, que foi uma agradável surpresa, pois os livros de devassa estão repletos de informações que possibilitam diversas abordagens, uma fonte riquíssima e complexa que deve ser trabalhada à

² ABREU, Adelino de, *Oliveira do Hospital: Traços Histórico-Críticos*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1893.

³ CARVALHO, Joaquim Ramos de, “Confessar e devassar: a Igreja e a vida privada na Época Moderna”, in Nuno Gonçalo Monteiro (coord.) *História da vida privada em Portugal. A Idade Moderna*. Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 32-57.

luz da época e considerando que estamos perante uma fonte de origem religiosa, mas que nem por isso deixa de refletir e esclarecer o quotidiano das populações.

Quanto à escolha de um período tão alargado, deveu-se à ideia inicial de que muitos testemunhos iriam ser idênticos, tipificados e com pouca informação que não iria permitir chegar ao objetivo final. Obviamente, que a recolha de depoimentos de 30 freguesias não foi fácil, mas penso que tornou o trabalho mais rico e completo. Se por um lado, dispensava a análise de todos os testemunhos, por outro tornou-se imprescindível para se compreenderem as circunstâncias concretas que envolviam os diferentes delitos, o que permitiu acrescentar níveis de compreensão e interpretação ao nosso trabalho. Assim, através de leitura de cada testemunho procurei conhecer um pouco melhor a história daquelas pessoas, entender o que levava os denunciante a suspeitar, quais as suas ligações com os inculpados e tudo aquilo que permitisse abranger e traçar o quotidiano e a sociabilidade dessas paróquias. A leitura e análise desta fonte pode deixar-nos inúmeras vezes desiludidos, porque frequentemente nos deparamos com testemunhos que pouco ou nada mais acrescentam aquilo que outros disseram, mas outras vezes somos surpreendidos pela riqueza do seu conteúdo.

Com esta dissertação temos essencialmente dois objetivos. O primeiro é analisar, questionar e comparar as visitas pastorais nos municípios em estudo. O segundo é compreender os comportamentos sexuais e familiares dos indivíduos residentes nos concelhos supracitados. Pretende-se também perceber como funcionavam as estratégias de empréstimo de dinheiro, as práticas mágicas e o comportamento de leigos e clérigos face aos preceitos religiosos. Alguns dos depoimentos são mais tipificados e poucas informações permitem retirar, outros do ponto de vista da investigação são riquíssimos e possibilitam compreender os comportamentos e o quotidiano de forma mais profunda, permitindo retirar algumas informações importantes para o nosso estudo, tais como as condições materiais das populações, a ilegitimidade e o abandono de filhos, e as relações de dependência que se teciam.

Em setecentos a diocese de Coimbra estava dividida em quatro zonas. A primeira incluía a cidade e as áreas extramuros pertencentes às paróquias com sede na urbe. As restantes correspondiam aos três arcediagados, a saber: Penela, Seia e Vouga. O concelho de Oliveira do Hospital, como o conhecemos hoje, pertencia ao arcediagado de Seia e o da Figueira da Foz ao arcediagado do Vouga. Trabalhamos, aqui, com dois arcediagados distintos, e se para a cidade de Coimbra temos devassas que remontam a 1607, para os arcediagados só a partir de 1650.

A principal fonte para a realização deste trabalho é constituída, como referido, pelos livros de devassa de 30 paróquias agora englobadas em ambos os municípios, abrangendo os anos de 1700-1797. Esta documentação encontra-se depositada no Arquivo da Universidade de Coimbra e foi consultada presencialmente. A maioria é constituída por livros de devassa. Embora as visitas pastorais se tenham realizado durante todo o século XVII, no que respeita o município da Figueira da Foz até nós chegaram somente a partir de 1640, e no que toca ao município de Oliveira do Hospital desde 1651. A fonte encontra-se em relativo bom estado, apresentando, porém, pequenos rasgões, manchas de tinta e muito provavelmente também de vinho. Temos ainda à nossa disposição alguns capítulos de visita e livros de extratos de culpados.

Não menos importante na elaboração de um trabalho é a realização de uma exploração temática preliminar para, assim, conhecermos aquilo que outros historiadores escreveram sobre o tema ou até comparar a nossa perspetiva e resultados com outras visões. Através da investigação que realizei, pude verificar que ainda não existem estudos sobre as visitas pastorais nos municípios da Figueira da Foz e Oliveira do Hospital, sendo então, a primeira a trabalhar essas fontes e em particular as devassas nestes concelhos. Quem pretende estudar o bispado de Coimbra não deve fazê-lo sem ver os trabalhos de enorme relevância e utilidade, que resultaram da colaboração entre Joaquim Ramos de Carvalho e José Pedro Paiva, entre os quais destaco o reportório da documentação existente no Arquivo da Universidade de Coimbra⁴, trabalho que considero imprescindível para quem estuda este espaço.

Nas últimas décadas, assistiu-se a uma renovação da história religiosa e com essa renovação surgiram novas perspetivas metodológicas, começaram a problematizar-se questões como as crenças, as práticas e os comportamentos desviantes e as respostas das autoridades eclesiásticas e régias para prevenir, controlar, punir e extirpar esses desvios. Deste modo, a bibliografia selecionada para a elaboração deste trabalho passa por obras de alguns historiadores que se dedicaram direta ou indiretamente ao estudo das visitas pastorais ao longo dos últimos

⁴ CARVALHO, Joaquim Ramos de e PAIVA, José Pedro, “Reportório das visitas pastorais da diocese de Coimbra séculos XVII, XVIII, XIX”, *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, volume VII, Coimbra, 1985, pp. 111-214.

anos, tais como Joaquim Ramos de Carvalho⁵ e mais recentemente Ricardo Pessa de Oliveira⁶ que, tal como aqui, trabalharam freguesias do bispado de Coimbra, Soure e Pombal respetivamente. Destaco, ainda, o trabalho de Ana Margarida Barata⁷ que não se dedicando exclusivamente às visitas pastorais na sua dissertação de mestrado sobre práticas matrimoniais, aborda as visitas pastorais na paróquia de Serpins, arcediagado de Penela, bispado de Coimbra.

Outros autores têm estudado a atividade visitacional de diversas paróquias como Maria dos Anjos Luís⁸, que se centrou nas freguesias da Lourinhã durante o século XVII. Já João Rocha Nunes⁹, aborda a aplicação dos decretos tridentinos, procurando estudar o processo de implementação da reforma ao nível diocesano, mais concretamente no bispado de Viseu.

Esta fonte obriga-nos a abordá-la noutras perspetivas e requer outros contextos científicos que vão desde a cultura material às variações demográficas e económicas. Como tal, e para o enriquecimento deste trabalho, utilizamos bibliografia especializada em diferentes temáticas encontradas em devassa. Incluem-se, portanto, nesta dissertação de mestrado análises que se inserem em diferentes áreas historiográficas. Para temas como o casamento, os expostos, os recolhimentos, as mulheres e as misericórdias recorreu-se aos trabalhos de Maria Antónia

⁵ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime. Notas para o estudo de um mecanismo de normalização social*, Coimbra, Provas de capacidade científica apresentadas à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1985; “A Diocese de Coimbra no século XVIII. População, oragos, padroados e títulos dos párocos”, *Revista de História das Ideias*, vol.11, Coimbra, 1989, pp. 175-286; *Comportamentos morais e estruturas sociais numa paróquia de Antigo Regime (Soure, 1680-1720). Reconstituições, interpretações e metodologias*, Tese de Doutoramento em Letras, na área de História, História Moderna, apresentada à Universidade de Coimbra, Coimbra, Faculdade de Letras, 1997.

⁶ OLIVEIRA, Ricardo Jorge Carvalho Pessa de, *Sob os auspícios do Concílio de Trento: Pombal entre a prevaricação e o disciplinamento (1564-1822)*, Tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade de Lisboa, 2013; “Criminalidade feminina nas visitas pastorais da diocese de Coimbra. O caso da paróquia de Pombal (1649-1805)” in Isabel M. R. Mendes Drumond Braga e Margarita Torremocha Hernández (coord.), *As mulheres perante os Tribunais do Antigo Regime na Península Ibérica*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2015, pp. 63-84.

⁷ BARATA, Ana Margarida Fernandes, *Práticas matrimoniais na freguesia de Serpins (1630-1729)*, Dissertação de Mestrado em História apresentada à Faculdade de Letra da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2016.

⁸ LUÍS, Maria dos Anjos dos Santos Fernandes, *Vivências religiosas e comportamentos sociais: visitas pastorais ao concelho da Lourinhã no século XVII*, Dissertação de Mestrado em História Regional e Local, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2009.

⁹ NUNES, João Rocha, “Crime e castigo: ‘pecados públicos’ e disciplinamento social na diocese de Viseu (1684-1689)”, *Revista de História da sociedade e da cultura*, nº6, Coimbra, 2006, pp. 177-213.

Lopes¹⁰. Na temática das migrações e comportamentos demográficos a António de Oliveira¹¹ e à obra coordenada por Teresa Rodrigues¹², na área da cultura material socorro-nos de Daniel Roche¹³, Fernanda Olival¹⁴, Olanda Vilaça¹⁵, Raffaella Sarti¹⁶ e Rui Cascão¹⁷, ainda que este último aborde uma época diferente daquela que aqui trabalhamos. Para a história da sexualidade, socorro-nos de Michael Foucault¹⁸, para as práticas e crenças mágicas, de José Pedro Paiva¹⁹, para as questões relacionadas com a usura, de Ana Isabel Ribeiro²⁰, Fernando Taveira Fonseca²¹ e Maria Manuela Rocha²² e para a temática da violência na Época Moderna, de Margarida Sobral Neto²³.

A fome, a “peste” e a guerra continuavam presentes no quotidiano das populações setecentistas. Assim, a evolução populacional portuguesa foi fortemente marcada pelas respostas encontradas para enfrentar tais dificuldades. Mas, enfrentou outros fatores conjunturais como a participação na Guerra de Sucessão de Espanha (1704-1712), sucessivas

¹⁰ LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, assistência e controlo social em Coimbra: 1750-1850*, vol. 1, Palimage Editores, Viseu, 2000; “Dominados corpos e consciências em recolhimentos portugueses (séculos XVIII-XIX)” in Laureano Rubio Pérez (coord.), *Instituciones y centros de reclusión colectiva. Formas y claves de una respuesta social (siglos XVI-XX)*, León, Universidad de León, 2012, pp. 99-103; “As mulheres e as famílias na assistência aos expostos. Região de Coimbra (Portugal), 1708-1839”, *Caderno espaço feminino- Uberlândia- MG*, v. 26, n. 2, jul/dez, 2013, pp. 290-322; “Estereótipos de “a mulher” em Portugal dos século XVI a XIX (um roteiro)” in Maria Antonietta Rossi (a cura di), *Donne, Cultura e Società nel panorama lusitano e internazionale (secoli XVI-XXI)*, Viterbo, Sette Città, 2017, pp. 27-44; “O espelho de casados (1540) do Dr. João de Barros: concepções sobre as mulheres, o casamento e a relação conjugal na obra e na época” in Eliane Deckmann Fleck e Mauro Dillmann (orgs.), *O universo letrado da Idade moderna: escritoras e escritores portugueses e luso-brasileiros, séculos XVI-XIX*, São Leopoldo, Oikos/Editora Unisinos, 2019, pp. 29-62; “A história enquanto luz e a luz na história” in Francisco Gil e Lúcia Catarino (coord.) *Visões da luz*, Imprensa da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2020, pp. 93-101.

¹¹ OLIVEIRA, António de, “Migrações internas e de média distância em Portugal de 1500 a 1900”, *Arquipélago. História*, 2ª série, vol. 1, nº 1, Ponta Delgada, 1995, pp. 259-307.

¹² RODRIGUES, Teresa Ferreira (coord.), *História da população portuguesa. Das longas permanências à conquista da modernidade*, Porto, CEPESE e Edições Afrontamento, 2008.

¹³ ROCHE, Daniel, *História das coisas banais*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1999.

¹⁴ OLIVAL, Fernanda, “Os lugares e espaços do privado nos grupos populares e intermédios” in Nuno Gonçalo Monteiro (coord.) *História da vida privada em Portugal: A Idade Moderna*, Lisboa, Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 244-274.

¹⁵ VILAÇA, Olanda Barbosa, *Cultura material e património móvel no mundo rural do Baixo Minho em finais do Antigo Regime*, Tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade do Minho, (Braga), 2012.

¹⁶ SARTI, Raffaella, *Casa e família. Habitar, comer e vestir na Europa Moderna*, Lisboa, Editorial Estampa, 2001.

¹⁷ CASCÃO, Rui, “Modos de habitar” in Irene Vaquinhas (coord.) *História da vida privada em Portugal: Época Contemporânea* (dir. geral de José Mattoso), Círculo de Leitores e Temas e Debates, Lisboa, 2011.

¹⁸ FOUCAULT, Michel, *História da Sexualidade. Vontade de Saber*, cit.

¹⁹ PAIVA, José Pedro, *Práticas e crenças mágicas. O medo e a necessidade dos mágicos na diocese de Coimbra (1650-1740)*, Coimbra, Minerva-História, 1992.

²⁰ RIBEIRO, Ana Isabel, “António de Campos Branco (1770-1786)”, *Revista de História Económica e Social*, nº 8, 2ª série, Lisboa, 2004, pp.101-121.

²¹ FONSECA, Fernando Taveira da, “Usura: doutrinas e práticas: uma síntese”, *Biblos*, vol. X, 2012, pp. 76-116.

²² ROCHA, Maria Manuela “Crédito privado em Lisboa numa perspectiva comparada (séculos XVII-XIX)”, *Análise Social*, v. XXXIII (145), Lisboa, 1998, pp. 91-115.

²³ NETO, Margarida Sobral, “A violência em Portugal na Idade Moderna: olhares historiográficos e perspectivas de análise”, *Revista Portuguesa de História*, tomo XXXVII, Coimbra, 2005, pp. 9-27.

crises de mortalidade, estas devido as crises epidemiológicas, a guerra e a carência cerealífera, que se sentia desde o século XVII. Por sua vez, a segunda metade do século XVIII é marcada pelo terramoto de 1755 e o princípio de uma crise económica. A natalidade, a mortalidade e os movimentos migratórios determinavam a dinâmica da população e os quotidianos, incluindo, como é obvio, os que aqui trabalhamos. Todos os anos as mesmas causas afetavam a mortalidade das populações. Num primeiro momento as doenças do tipo bronco-pulmonar que surgiam no inverno, aliando-se ao frio a escassez alimentar. Num segundo momento, as doenças gástricas associadas os meses de julho, agosto e setembro.

A estrutura desta dissertação é composta por quatro capítulos. O primeiro capítulo foca-se no Concílio de Trento e nas visitas pastorais. O segundo é dedicado ao estudo do perfil das testemunhas inquiridas através das questões iniciais do visitador e que nos fornecem: nome, idade, profissão, estado conjugal, residência, freguesia onde testemunhou e número de pessoas que acusou. A capacidade de assinar o seu nome também é passível de análise, mas não o fizemos aqui. Para este estudo utilizámos as informações sobre as testemunhas inquiridas em setecentos e socorremo-nos da bibliografia para compreender as profissões desempenhadas e as diferenças registadas entre interior e litoral. Veremos que é perigoso abraçar a ideia que as visitas pastorais são o retrato fiel da vida dos paroquianos, pois os depoimentos podem ser resultado de diversos fatores.

No terceiro e quarto capítulo trataremos os diferentes delitos denunciados, com principal incidência nos delitos morais, englobando aqui os amancebamentos, os delitos sexuais de mulheres, a má vida familiar, os consentidores e alcoviteiros, visto que estes ocuparam grande parte dos testemunhos recolhidos pelos visitadores. Infelizmente observaremos que quanto aos acusados só possuímos informação relativa ao nome e pouco mais. Quase nunca é possível determinar a idade e profissão, sendo o estado conjugal mais fácil de obter quando estamos perante amancebamentos.

Como a sexualidade só podia exercer-se de forma legítima no seio da vida conjugal, as visitas pastorais procuraram castigar com afinco o concubinato e a prostituição. Assim sendo, o terceiro capítulo, o mais longo, analisa os amancebamentos que serão trabalhados também à luz da influência que os comportamentos demográficos desempenhavam nos casamentos e na procriação, a ilegitimidade como a expressão maior da existência de uma relação ilícita, o apadrinhamento nas relações de sociabilidade e os espaços que existiam para a intimidade.

Sabemos que por toda a Europa o período compreendido entre 1650 a 1750 foi um período de moralização dos comportamentos sexuais detetados nas baixa incidência das conceções pré-nupciais e dos nascimentos ilegítimos, embora com fortes variações regionais e entre campo e cidade.

Veremos, também, a importância da organização familiar em populações que viviam em comunidades rurais, nas quais a agricultura desempenhava um papel fulcral, sendo vida baseada em dois elementos fundamentais: a terra e a família. Abordam-se, ainda, algumas instituições assistenciais, tais como as misericórdias, os recolhimentos e a roda dos expostos, todos desempenhando um papel essencial no quotidiano das populações. Tentaremos perceber se existiu atribuição de dotes, quem os atribuiu e qual o motivo para essa dádiva tão importante no contexto da época. Para concluir o terceiro capítulo, veremos como era a vida familiar das populações e averiguaremos quem foram os consentidores e alcouceiros das práticas desviantes.

No quarto capítulo tratam-se os restantes delitos, mas nem por isso menos importantes, onde se encontram bruxas, curandeiros e benzedeiros, maledicentes, ébrios, usurários, blasfemos, clérigos que não cumprem devidamente o seu ofício, e outros prevaricadores. Pretendemos perceber que papel desempenhavam essas pessoas no quotidiano e sociabilidade. Relativamente ao papel dos mágicos, procuraremos analisar as práticas de que eram acusados, quais os procedimentos utilizados, os resultados, os campos de intervenção e a fama na comunidade e seu termo. A perseguição que os mágicos sofreram no território europeu foi um fenómeno marcante. Os seus vestígios físicos são escassos, porque se exprimiam sobretudo através da oralidade e dos gestos. Importa referir-nos à problemática da terminologia, que muitas vezes dificulta a distinção entre os diferentes agentes da magia e os acusados de demonologia. Nos concelhos em análise encontramos diferentes designações, tais como “curandeiro”, “benzedor”, “feiticeiro” e “bruxo”, pois não existiam designações rígidas. José Pedro Paiva refere que a preocupação da população não se prendia aos processos utilizados, mas ao resultado das ações²⁴. Todavia, existia tendência por parte das testemunhas para esclarecer se estes mágicos faziam o bem ou o mal, não invalidando que fossem ambivalentes nos seus poderes. Confirmaremos que o consumo excessivo de álcool era motivo de denúncias, este que era vulgar na Europa mediterrânica, mas que não era consumido apenas para facilitar a mastigação do pão seco e matar a sede que a carne salgada provocava. O seu consumo em excesso provocava um estado de euforia, de excitação e violência que era condenado por parte

²⁴ PAIVA, José Pedro, *Práticas e crenças mágicas...*, cit., pp. 24-30.

das autoridades eclesiásticas. A violência, tanto física como verbal, faziam parte do quotidiano e da sociabilidade das populações. Nas sociedades dos séculos XV ao XVIII existiam múltiplas expressões da violência, física ou psicológica, direta ou indireta. Falamos de homens e mulheres dotados de força física, que cresceram no trabalho duro da terra, mas com vidas frágeis, devido à curta esperança de vida, à fome, às doenças e às agressões violentas²⁵. Margarida Sobral Neto nota que a violência também se encontrava presente na imposição de normas de conduta e de valores sociais e ideológicos, através da violência da punição, que podia ir da pena de morte ao degredo, prisão e multas, que em períodos de dificuldade económica afetavam estes indivíduos e tornavam as suas vidas mais frágeis²⁶. Analisamos ainda alguns crimes praticados contra os preceitos da Igreja como o consumo de carne, numa Europa católica afeiçoada aos produtos da terra e na qual o calendário religioso proibia o consumo de carne e gordura animal em cerca de 140 a 160 dias por ano.

É importante reforçar a ideia de que em momento algum afirmamos que estes crimes existiram, mas sim que foram denunciados. Também não se irão abordar as penas aplicadas, até porque perante o tempo, a dimensão e a utilização exclusiva desta fonte, tal não seria possível. Para que esses objetivos fossem realizados e ainda que sem um sucesso claro, seria necessário cruzar com outras fontes. Assim, os exemplos utilizados ao longo de toda a dissertação servem exclusivamente para ilustrar e não afirmar que os indivíduos mencionados os praticaram. Utilizem-se os amancebamentos como exemplo: teremos a oportunidade de verificar que as testemunhas descrevem os momentos em que ficaram convictos de que estariam perante um relacionamento ilícito e ao referirem esses momentos verificamos que as descrições revelam, involuntariamente, muitos aspetos da realidade vivida no interior das habitações. Como teremos a oportunidade de constatar ao longo da dissertação, os depoimentos recolhidos podiam ser a confluência de vários fatores, podendo não corresponder à verdade. Porém, a realidade é que estes comportamentos faziam parte da sociedade da época, pois provinham das vivências destes indivíduos, daquilo que presenciavam, ouviam, percecionavam ou pretendiam fazer crer.

²⁵ NETO, Margarida Sobral, “A violência em Portugal na Idade Moderna...”, cit., pp. 15-16.

²⁶ *Idem*, pp. 23-25.

Capítulo 1

As visitas Pastorais e as mudanças no quotidiano das populações após o Concílio de Trento

O principal objetivo desta dissertação de mestrado é o de compreender aspetos do quotidiano das populações durante século XVIII nos dois concelhos selecionados, não pretendendo, relembramos, entrar no campo da História Religiosa. Para concretizar este objetivo, escolhemos uma fonte inigualável. A utilização deste termo advém das suas características únicas, que possibilitam conhecer e compreender os aspetos mais privados da vida, pois nela se revelam atitudes e perceções relativamente aos preceitos morais da sociedade do Antigo Regime. Através dela acedemos ao foro mais íntimo destas gentes e àquilo que elas tentavam esconder, revelando-nos que a grande maioria dos delitos praticados estava relacionada com comportamentos sexuais de leigos e clérigos. Outra das razões para a utilização desse termo resulta do facto de as visitas pastorais portuguesas serem ímpares, produzindo uma vasta e riquíssima documentação, extremamente importante para o conhecimento da vida religiosa e social. Vejamos este exemplo que atesta aquilo que acabamos de referir:

“pois havendo já tido algumas noticias de que ele illicitamente se tratavão e assim o suspeitar pellos haver visto de alguma ver sós em lugar despovoado de que deu tãobem noticia á may da dita moça e ainda a seu pay Luís Fernandes que faleceu haverá tres anos sucedeu que pello São Bartolomeu este que passou fez hum ano indo ele testemunha ver hum milho seu que parte com outro campo do dito Manuel Fernandes vendo as ovelhas dele e que ali estavão a huma sombra e que goardava a mesma Maria reparou em que esta estava debaixo de huma pereira com o sobredito Manuel Fernandes e que este estava em acto de copula com ela que ele testemunha muito bem percebeu pella ver descomposta por não ser muita a distancia donde os vio, e lhes pelejou dizendolhes era pouca vergonha, e que se emendasem de tão feio pecado, o que foi a horas pouco antes do meio dia tempo a que podião estar á missa da terça e como elle testemunha tinha dito ao mesmo Manuel Fernandes que lhe parecia mal tanta amizade com a dita moça e isto pellos ter já visto abraçar e meter a mão no seio se escandalizou do que viu, e o disse a algumas pessoas e a may por isto ser já tão público dele quis querelar, mas o não fez por respeito de algumas pessoas, e elle se compor com ela, que segundo dice a ele testemunha lhe dava vinte mil reis”²⁷.

Posto isto, não seria sensato escrever uma dissertação de mestrado que utiliza como fonte de trabalho os livros de devassa, que são produto das visitas pastorais, sem nos referirmos a elas e à sua importância para a História Religiosa, e sem explicar os motivos que levaram à sua produção.

²⁷ Testemunho de Domingos Rodrigues, residente na Póvoa de São Cosme e paróquia do Ervedal (1713). Arquivo da Universidade de Coimbra (doravante AUC), *Devassa Seia*, Livro 48, fl. 284-284v.

No século XVIII, a religião não era uma questão de escolha, mas uma exigência. O poder régio acreditava que a noção de pertença à mesma religião estabelecia união e coesão, elementos essenciais na preservação e legitimidade do seu poder²⁸. Deste modo, neste primeiro capítulo tratam-se as visitas pastorais e as suas principais consequências no quotidiano das populações após o Concílio de Trento. O que são? Quando surgiram? Como e porquê? Qual ou quais os seu(s) objetivo(s)? Como funcionavam? Quais as suas etapas? Que tipo de influência desempenharam no quotidiano das populações? Que vestígios deixaram na nossa sociedade? São algumas das questões que vamos clarificar ao longo deste capítulo.

Quem está menos familiarizado com o tema poderia ser induzido em erro e cogitar que a atividade visitacional surgiu com o Concílio de Trento, ou seja, no século XVI. Porém, a sua origem remonta aos inícios do Cristianismo. A noção equivocada deste surgimento tardio resulta do papel de destaque que as visitas pastorais adquiriram na sociedade da época e atingiram o seu expoente máximo, precisamente após o Concílio de Trento. Outro fator relaciona-se com o facto de as visitas pastorais anteriores a Trento, entre finais do século XII e meados do século XVI, terem entrado em decadência. Entre outras razões, o seu declínio explica-se, maioritariamente, devido ao aumento dos privilégios e isenções concedidos às instituições e ao clero, como é o exemplo de Santa Cruz de Coimbra que escapava ao poder episcopal²⁹. Até então, meados do século XVI, as visitas pastorais desempenhavam uma atividade orientada para o controlo dos bens das igrejas, a verificação do estado de conservação das estruturas e objetos de culto e a inspeção do património. Quanto aos comportamentos, os visitantes limitavam-se às questões que diziam respeito ao foro religioso e demonstravam uma certa preocupação relativamente ao desempenho e preparação do clero, ainda que em menor amplitude comparativamente aquela que viria a assumir posteriormente.

Esta atividade que era essencialmente de controlo sofreu diversas mutações ao longo dos vários séculos. Todavia, estava prestes a conhecer o seu período dourado, que se compreendeu entre os séculos XVI e XVIII. Para ajudar a compreender esta fase visitacional, podemos destacar: as determinações tridentinas que lhe deram uma nova vida, o empenho da maioria dos bispos na aplicação das suas diretrizes e o apoio que receberam por parte do poder régio, sendo o século XVII a época de maior importância, pois a sua atividade aumentou substancialmente. Segundo vários investigadores, a periodicidade das visitas foi praticamente anual na maioria das dioceses e o seu ritmo manteve-se na primeira metade do

²⁸ LUÍS, Maria dos Anjos dos Santos Fernandes, *Vivências religiosas e comportamentos sociais...*, cit., pp. 1-3.

²⁹ OLIVEIRA, Ricardo Jorge Carvalho Pessa de, *Sob os auspícios do Concílio de Trento...*, cit., p. 48.

século XVIII. É de sublinhar que nos municípios em estudo a tendência é para que a frequência das visitas seja de dois em dois anos na primeira metade de centúria, apresentando a partir da década de 50 um decréscimo abrupto e tornando-se, no século XIX, praticamente inexistentes. Após a segunda metade do século XVIII assinalaram-se somente quatro visitas nos concelhos em estudo. Mesmo que tenham ocorrido outras visitas e que o seu registo não tenha resistido ao tempo, tal não parece alterar a realidade do decréscimo verificada neste século. Quando comparada a frequência entre o século XVII e XVIII, a sua redução é notória e esta pode ter diversas origens. No caso português, na segunda metade do reinado de D. João V, surgiram perturbações nas relações entre Portugal e a Santa Sé, o que provocou períodos de sede vacante em muitas dioceses³⁰. Em seguida, a progressiva afirmação de políticas iluministas, a Guerra Peninsular e a Revolução Liberal vieram possivelmente agravar a situação que se vinha a deteriorar do século anterior. A sua extinção definitiva ocorre em 1833, quando da abolição dos privilégios de foro eclesiástico, mas os seus efeitos sobreviveram até ao Concílio Vaticano II (1962-1965).

1.1 As renovadas visitas pastorais

As visitas pastorais restabelecem-se devido à necessidade da Igreja Católica em proceder a uma reforma profunda no seu seio, esta que há muito era reclamada pelos mais esclarecidos. Porém, a tão reclamada reestruturação surge na sequência da Reforma Protestante. Em meados do século XVI a situação era preocupante, com uma profunda decadência e deterioração moral do clero e a ignorância da maior parte da população (principalmente em meios rurais) sobre os mais básicos fundamentos da fé cristã. As comunidades adotavam comportamentos desapropriados, estabeleciam relações ilícitas entre si, tinham comportamento grosseiro, demonstravam ignorância relativamente à fé e apresentavam comportamentos menos dignos que se estendiam ao clero. Sim, o clero. Um dos grupos mais privilegiados do Antigo Regime não demonstrava zelo e empenho nas tarefas que desempenhava, o que podemos depreender seria consequência das regalias que lhe tinham sido concedidas aliadas à sua precária preparação intelectual. Perante esta situação,urgia a necessidade de se proceder, entre outras medidas, à aplicação de novos instrumentos de disciplinamento, tanto dos clérigos, como das populações.

³⁰ PAIVA, José Pedro, “Os homens que querem crer: as visitas pastorais” in Carlos Moreira Azevedo (dir.) *História Religiosa de Portugal*, vol. II, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 254.

O Concílio de Trento constitui um marco fundamental na História da Igreja e abrangeu todos os aspetos da vida religiosa. Realizado entre 1545 e 1563, decorreu por três etapas, abrangeu quatro pontificados e teve vinte e cinco sessões. Da realização destas longas reuniões conciliares, destacamos o dia 26 de janeiro de 1564, dia em que se confirmam os decretos conciliares pelo papa Pio IV, através da Bula *Benedictus Deus*.

Nas reuniões conciliares mostrou-se uma clara preocupação em munir a Igreja de diversos instrumentos aptos a exercer uma verdadeira cristianização e renovação da vida espiritual das populações. Com este objetivo em mente e para a sua concretização, procederam à reafirmação dos principais dogmas, estes que tinham sido colocados em causa pela reforma protestante, repôs-se a autoridade dos bispos e concedeu-se nova pujança às visitas pastorais. Assim sendo, determinou-se que os bispos deviam realizar, ou mandar realizar a um visitador delegado por si, de forma anual ou de dois em dois anos, visitas a todas as paróquias. Aquilo que se pretendia com “estas visitas será estabelecer a doutrina sã, e orthodoxa, excluídas as heresias, manter os bons costumes, emendar os máos, com exhortações, e admoestações, acender o Povo á Religião, paz e innocencia; e estabelecer o mais que o lugar, tempo, e occasião permitir para proveito dos Fiéis, segundo o julgar a prudencia dos que visitarem”³¹. Deste modo, a Igreja conferindo às visitas pastorais um caráter mais formal, reconhecia o direito de exercer um controlo da vida dos seus crentes. Para isso procurou, inclusive, novas formas e desta vez mais eficazes de detetar e castigar aqueles que escapavam às normas. Em suma, os objetivos das visitas passavam pela afirmação territorial da Igreja e conseqüentemente do poder episcopal, pelo impacto na vida das populações através da articulação entre o público e privado, pois só assim se tornava possível moldar os comportamentos dos fiéis, especialmente aqueles que estavam ligados às condutas familiares e sexuais, sendo estas as que levantavam maiores desafios à Igreja Católica, devido à sua frequência e ao medo por parte dos padres conciliares de que tais comportamentos se propagassem no quotidiano. A concretização das diretrizes tridentinas foi, como seria de esperar, um processo lento, pois implicava mudanças em diversas áreas e não exclusivamente as religiosas³².

Todavia, ao contrário do poder civil, a estrutura eclesiástica era bem organizada e eficiente, possuía uma hierarquia sólida que facilitava a comunicação e lhe permitia chegar com

³¹ *O Sacrossanto, e Ecumenico Concílio de Trento*, Sessão XXIV, tomo II, Lisboa, na Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 178, p. 271.

³² OLIVEIRA, Ricardo Pessa de, *Sob os auspícios do Concílio de Trento...*, cit., p. 69.

facilidade aos órgãos mais afastados da sua administração, como é o caso das paróquias³³. As freguesias ou paróquias eram circunscrições exclusivamente eclesiásticas, que permitiam a entrada no território e a imposição, com relativa facilidade, de um conjunto de normas.

Outro dos objetivos tridentinos passava também pelo clero local, que devia desempenhar um papel mais próximo das populações, controlá-las e dar o exemplo. Como tal, também eles foram alvo das visitas pastorais e os seus comportamentos reprováveis castigados. O seu exemplo não se deveria cingir ao respeito pelos votos de castidade, outros comportamentos considerados impróprios às funções que desempenhavam foram alvo de correção. A reforma tridentina procurou dar maior ênfase ao desempenho profissional destes homens de Deus, de modo a salientar a dignidade das suas funções. O comportamento que Manuel Rodrigues, residente em Vila Pouca em 1744 descreve em relação ao padre José Nunes era considerado indigno: “cavar, rocar podar ampar, arrancar pedra com barra de ferro e ocupar-se em outras obras semelhantes humas vezes em mangas de camiza outras em veste sem habito clerical com grande indecência de seu estado e grande escandalo do povo (...) e de enxadão cavando terra para couves e para outras couzas ainda há menos de seis meses a esta parte”³⁴. As testemunhas em *devassa* deviam ser inquiridas em relação aos párocos e informar se estes cumpriam com as suas obrigações, entre as quais figuravam a celebração da missa nos dias em que estavam obrigados, o ensino da doutrina, a administração dos sacramentos com dignidade e respeito, e se cobravam para administrar os sacramentos e proceder a outras diligências. Como veremos futuramente nesta dissertação, esta preocupação esteve presente ao longo dos interrogatórios. Os testemunhos relativos aos párocos são consideráveis e provam que existiam razões para preocupação por parte dos padres conciliares.

As novas disposições não cessavam por aqui e as visitas pastorais não foram a única medida implementada. Em seguida, destacamos aquelas que na nossa opinião maior repercussão desempenharam no quotidiano das populações, a começar pela formação do clero, que adquiriu maior rigor com a criação de seminários. A instrução dos fiéis através da catequização diária pretendia ensinar a doutrina e inculcar o modelo do bom cristão. Apenas os meninos que guardavam gado, por impossibilidades geradas pelo seu trabalho, podiam ser instruídos somente aos domingos e dias festivos. Estas novas determinações vieram exercer um impacto considerável no quotidiano, pois os pais que não mandavam os seus filhos à catequese eram multados, obrigando-os a adaptar e moldar os horários e tarefas das crianças às obrigações

³³ LUÍS, Maria dos Anjos, *Vivências religiosas e comportamentos sociais...*, cit., pp. 1-3.

³⁴ AUC, *Devassa Seia*, livro 65, fl. 364.

que lhe eram impostas. No bispado de Coimbra, desde o século XVI que se mostrava cuidado no que respeitava à realização das missas dominicais, onde seriam ensinadas as orações em linguagem perceptível. Os párocos deviam também demonstrar a sua preocupação com a instrução dos fiéis durante a missa, aos domingos e dias santos, adaptando o seu discurso ao auditório e tendo cuidado para que os mais pequenos entendessem, cuidado que se encontra patente nas diversas cartas pastorais onde D. Miguel da Anunciação abordou este tema³⁵. Ao que tudo indica, nestes dois concelhos o problema verificou-se ao longo de todo o século XVIII. Em 1720, na paróquia de Quiaios, o padre Manuel Gonçalves Maio é acusado “não diz missa com aquella prefeição que deve porque falta a muitas ceremonias dizendoa com tanta pressa que escandaliza aos mais sacerdotes o que sabe pello ver e os tempos atras vindo administrar o sagrado viatico e achando a sagrada forma com huma parte quebrada dice por galantaria que cristo tinha as pernas quebradas”³⁶.

Para além do ensino da doutrina através do pároco, recorreu-se ao reforço da evangelização através de pregadores e missionários. Estes últimos assumiram um papel particularmente importante na evangelização das populações, através do seu aspeto humilde e discurso convicto, que pregava a salvação, o perdão e arrependimento. Os missionários apresentavam um contraste com o clero local, tendencialmente encarado como alguém que julgava e castigava, mas que não oferecia o melhor modelo aos seus paroquianos³⁷. Utilizemos, novamente, um exemplo presente em *devassa* realizada na paróquia de Maiorca em 1738. António de Oliveira presta o seguinte testemunho:

“sabe pello ver, e ser publico que Domingos Roque casado anda em odio actual há mais de quatro anos com sua cunhada Josefa Rodrigues solteira e he tão fino o tal odio que não forão bastantes muitas missões, que aqui houve de Varatojo para os porem amigos; e vindo a dita cunhada movida das ditas missões a pedirlhe perdão, este o não quis dar dizendo que antes queria hir estar no inferno do que bem com ela, e no mesmo tempo que a sobredita lhe vinha pedir perdão, se lançou a ela às pancadas, e ainda não falão, nem se salvão antes andão em demandas, o que causa escandalo por se não salvare, ou saudarem em público”³⁸.

Após o concílio, os registos paroquiais (livros de batismo, casamentos, óbitos e róis de confessados, entre outros) passavam a ser obrigatoriamente atualizados e alvo de inspeção durante a visitação. Promoveu-se o aumento da frequência dos sacramentos, aconselhava-se a prática frequente da confissão e comunhão. Alterou-se a celebração do sacramento do

³⁵ OLIVEIRA, Ricardo Jorge Carvalho Pessa de, *Sob os auspícios do Concílio de Trento...*, cit., p. 78.

³⁶ AUC, *Devassa Vouga*, Livro 69, fls. 137v.-138.

³⁷ LUÍS, Maria dos Anjos, *Vivências religiosas e comportamentos sociais...*, cit., pp. 141-142.

³⁸ AUC, *Devassa Vouga*, livro 81, fl. 199.

casamento, este que só foi considerado sacramento nos finais do século XII. Anteriormente ao Concílio de Trento, os matrimónios podiam realizar-se sem a presença do sacerdote, no interior ou exterior da igreja, nos caminhos ou campos e casas dos noivos. Com as determinações tridentinas passou a ser necessária a presença do pároco e de duas testemunhas, no mínimo. Regulamentaram-se, ainda, os vários impedimentos para a celebração de matrimónio. Manteve-se o seu carácter sacramental, a obrigatoriedade do consentimento dos dois noivos, a indissolubilidade do mesmo e a exogamia por consanguinidade, afinidade e parentesco espiritual. No entanto, aqueles que estivessem em situação de impedimento por consanguinidade e desejassem casar, podiam pedir uma dispensa, nem sempre concedida e envolta em controvérsias. Eram considerados irregulares, embora válidos, os casamentos que se realizavam sem o consentimento das famílias, sem os três anúncios prévios à realização da cerimónia e sem registo escrito³⁹. Os anúncios ou banhos ou proclames deviam ser anunciados na missa solene nos três domingos ou outros dias de festa que antecederiam o matrimónio, porque eram ocasiões em que a maior parte da população estava presente na igreja. No caso de um dos noivos ser de uma paróquia diferente, os anúncios faziam-se em ambas as paróquias. A publicação dos banhos tinha como principal objetivo averiguar impedimentos à realização do matrimónio, evitando-se situações semelhantes à de Luís de Melo:

“disse que hum cunhado dele testemunha Manuel João natural da vila de Buarcos, que se acha casado no Rio de Janeiro, e assiste em huma Rosa fora da cidade cousa de huma legua lhe escreveo na frota passado dizendolhe que Luis de Melo casado com Teresa da Graça da vila de Buarcos Freguesia de São Pedro se achava casado no Maranhão e que já tinha tres filhos da molher com quem casara, e nam lhe dizia seo cunhado na carta o nome da segunda molher, e ele testemunha sabe pelo ver que o dito Luis de Melo viveu alguns anos legitimamente casado com a dita Teresa da Graça na dita vila de Buarcos, e que daqui se embarcou haverá doze anos pouco mais ou menos para as partes do Brasil, e sabe pelo ver que a dita Teresa da Graça inda he viva, e assiste na dita vila de Buarcos com huma filha que teve do dito seu marido, e a dita carta entregou a molher dele testemunha á dita Teresa da Graça”⁴⁰.

Configura-se aqui um caso de bigamia, crime de foro misto, embora fosse uma heresia porque colocava em causa o sacramento do matrimónio, e por isso julgado no Santo Ofício. No caso de Luís de Melo e o seu segundo casamento no Brasil, o cura não podia realizar o matrimónio sem a licença do Provisor, o que era obrigatório quando um dos nubentes era de outro Bispado. Mas, pelo que se relata, não se seguiu o procedimento estipulado ou este falhou de alguma forma.

³⁹ LOPES, Maria Antónia, “O espelho de casados (1540) do Dr. João de Barros...” cit., pp. 29-62.

⁴⁰ AUC, *Devassa Vouga*, livro 83, fl. 209.

É também de sublinhar que quem soubesse de algum impedimento à realização do casamento e não o dissesse e quem tentasse impedir um casamento invocando impedimentos falsos incorria em pena de excomunhão. Segundo o testemunho do padre Mateus Neto, residente em Redondos, “Gabriel Francisco solteiro da vila de São Pedro estava comprometido com Inês da Costa solteira e tinha impedimento por estar comprometida em outra parte; mas que com ele estava vivendo de humas portas a dentro no tempo em que correu o impedimento”⁴¹.

Em 1713, José Rodrigues, morador em Vilela, denuncia Maria de Amaral e João Domingues por amancebamento, referindo que não tinham contraído o sacramento do matrimónio devido à ausência de banhos públicos:

“Maria de Amaral viúva anda amancebada com hum João Domingues com o qual está comprometida para casar com ele, e dizem dele anda prenha o qual muitas vezes ele vem a sua casa como ele testemunha vê, e ele nos dias que não vem lhe manda seus presentes, mas dizem que a cauza que tem para senão receberem hé a falta de huns banhos”⁴².

Com o Concílio Tridentino, deixou de ser mencionado o noivado e passou-se a proibir expressamente a coabitação que antecedia o casamento. A extinção do noivado deveu-se ao receio que existia por parte dos padres conciliares de que os nubentes o interpretassem como uma autorização para comportamentos ilícitos, como veremos no terceiro capítulo. Ao longo dos tempos, portanto, este sacramento sofreu algumas alterações em resposta às necessidades que se impunham. Mais uma vez, verificamos a enorme influência que a Igreja desempenhava no quotidiano das populações.

1.2 O papel das paróquias e a sua importância no quotidiano das populações

As paróquias nasceram com a expansão do cristianismo (ainda durante o império romano), mas como a maioria era de grande dimensão, os fiéis só se deslocavam à igreja paroquial em momentos importantes da sua vida, especialmente quando dos chamados ritos de passagem: batismo, casamento e funeral. Durante a Idade Média, realizou-se o Concílio de Latrão (1215) que veio proceder a algumas alterações na tentativa de colmatar as longas distâncias e promover a assiduidade dos fiéis nas igrejas paroquiais. Para concretizar tal objetivo implementou a “desobriga”, que significava que os fiéis deviam, agora, acorrer às

⁴¹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 54, fl. 213v.

⁴² AUC, *Devassa Seia*, livro 49, fl. 124v.

igrejas, pelo menos uma vez ao ano, para se confessarem e comungarem, normalmente no tempo da Quaresma, prática que muitos católicos de hoje ainda mantêm⁴³.

Na Idade Moderna, as paróquias assumiram uma nova importância e sobre elas recaíram as ações de renovação da Igreja, fosse através da fiscalização do comportamento dos fiéis, ou através do reforço das suas vivências religiosas⁴⁴. Para atingir mais facilmente o seu objetivo e estabelecerem maior proximidade entre os párocos e os seus fiéis, assistiu-se à multiplicação de paróquias através do desmembramento das antigas que tinham áreas demasiado extensas. Os párocos estavam obrigados a residir aí, proibidos de se ausentar sem licenças por período superiores a quinze dias e, em períodos de surtos epidémicos, não podiam exceder os oito dias, pelo dano que a sua ausência podia causar nas populações. Ricardo Pessa de Oliveira menciona que esta questão (da residência) levantou maiores obstáculos em comparação com os problemas da atribuição de vários benefícios, que tinham sofrido uma diminuição substancial. Nos concelhos em estudo encontramos referências a este assunto. Na paróquia de Quiaios (concelho da Figueira da Foz), no ano de 1720, o vigário Roque da Cunha Soares foi acusado de se ausentar por António Francisco Rosa⁴⁵.

A criação de novas paróquias marcou o quotidiano das populações, a Igreja tornou-se o centro da sua vida, e em torno dela surgem diversas confrarias e irmandades, dando origem a devoções de cariz popular como a via-sacra, que funcionavam como incentivo à participação dos fiéis na vida paroquial e implementação do associativismo religioso⁴⁶. E foi essencialmente em torno das confrarias que surgiram alguns problemas, como apresenta o testemunho de Miguel Dinis, morador na vila de Lagares (concelho de Oliveira do Hospital), em 1713:

“dice que era verdade que estando ele com muitas mais pessoas no alpendre da Igreja a ouvir missa em hum dia Santo que lhe não lembra que era, e dizendose na Igreja que quem devesse ás confrarias pagase, senão os haviam de excomungar disse Manuel Ferrão desta vila as palavras seguintes que nesta terra era melhor estarem com o diabo que com Deus e estranhando lhe algumas pessoas que visse o que dizia ele se confirmou dizendo que assim era porque o diabo não excomungava e a Deus sim; mas intende ele testemunha que as ditas palavras as dice por rusticidade sem advertir porque ele não he assim acostumado nem he mao cristão”⁴⁷.

O pároco era a rosto do poder para as populações e assumia um papel de extrema relevância no quotidiano das populações de Antigo Regime. Os párocos não se limitavam a desempenhar as suas funções religiosas e a difundir os padrões e normas de comportamento.

⁴³ LUÍS, Maria dos Anjos, *Vivências religiosas e comportamentos sociais...*, cit., pp. 65-66.

⁴⁴ *Idem*, p. 5.

⁴⁵ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fls. 136v.-137.

⁴⁶ LUÍS, Maria dos Anjos, *Vivências religiosas e comportamentos sociais...*, cit., p. 65.

⁴⁷ AUC, *Devassa Seia*, Livro 49, fl. 149.

Em meios rurais, os párocos eram, na maioria das vezes, os únicos com formação intelectual, capazes de estabelecer ligação entre a população e o poder, eles que ajudavam a divulgar as suas disposições e que auxiliavam os paroquianos a dirigirem-se ao mesmo poder⁴⁸.

As paróquias não usufruíam de uma demarcação clara que servisse de referência ao quotidiano, esta parecia delimitar-se pelos lugares onde moravam os que recebiam os sacramentos na mesma igreja. Assim sendo, o mapa da paróquia era o rol de confessados porque é nele que se encontrava o nome dos lugares e pessoas que deviam acorrer à igreja paroquial para cumprir os seus deveres⁴⁹.

As visitas pastorais vieram reforçar a importância e o controlo sobre as paróquias, sendo que segundo as diretrizes de Trento, todas as igrejas onde se prestasse cura de almas estavam sujeitas às visitas⁵⁰. Evidentemente que a sua presença regular alterou profundamente o dia-a-dia das comunidades e, se por um lado existia o medo, a repressão e a coerção, por outro originou novos valores e tradições.

1.3 A preparação das visitas pastorais

Podemos depreender que a visita pastoral era cuidadosamente preparada e precedida de grande solenidade. No domingo ou dia santo anterior à data prevista para a sua realização, procedia-se ao seu anúncio em todas as igrejas paroquiais para que todos os seus paroquianos pudessem estar presentes nesse dia. Percebemos que efetivamente este anúncio devia ocorrer com alguns dias de antecedência pois aqueles que tinham prevaricado e que sabiam que podiam ver o seu nome visado, preparavam a “fuga” para outras freguesias: “consente que o sobredito complice vá a sua casa e nela assista em o mesmo tempo em que ela está e em outra ocasião de tarde viu ele testemunha que estando ele lá se sahio a mãe deixando em casa com sua filha de que resulta escândalo grande e ela agora se ausentou tãobem com o temor da visita”⁵¹.

Quanto à solenidade do ato, os sacerdotes deviam verificar se tudo estava devidamente preparado para receber a visita pastoral, os altares da igreja eram ornamentados, à semelhança daquilo que acontecia em dias de festa⁵². O visitante devia demonstrar um comportamento

⁴⁸ LUÍS, Maria dos Anjos, *Vivências religiosas e comportamentos sociais...*, cit., pp. 64-65.

⁴⁹ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *Comportamentos morais...*, cit., pp. 184-185.

⁵⁰ CARVALHO, Joaquim Ramos de e PAIVA, José Pedro, “A Diocese de Coimbra no século XVIII...”, cit., pp. 177-178.

⁵¹ AUC, *Devassa Seia*, Livro 49, fl. 154.

⁵² LUÍS, Maria dos Anjos, *Vivências religiosas e comportamentos sociais...*, cit., p. 72.

exemplar, não devia conviver com as populações locais para não se corromper e colocar em causa a sua isenção e os objetivos da visita⁵³. Quanto à duração da visita, não deveria ser extensa, conforme se pode verificar no quadro I. A pequena oscilação registada, aparenta ser motivada pelas distâncias entre as paróquias e porque muito provavelmente os visitantes realizaram também diligências em paróquias de outros concelhos, como no de Seia.

Segundo Maria dos Anjos Luís, sempre que possível, todas as atividades deviam ser realizadas na própria paróquia, para evitar a deslocação dos acusados a outras ou à sede do bispado⁵⁴. Contudo, isso nem sempre era possível, pois os acusados poderiam não estar presentes e, essa situação, implicava a sua deslocação às freguesias vizinhas para assinar o termo e pagar a multa. O termo poderia ainda ser assinado em Coimbra, na Mesa episcopal, diante do provisor do bispado.

Quadro I- Datas da visita pastoral de 1717 nas freguesias do concelho de Oliveira do Hospital

Data	Localidade
16 de maio de 1717	Avô
16 de maio de 1717	Alvoco das Várzeas
17 de maio de 1717	Aldeia da Dez
19 de maio de 1717	São Sebastião da Feira
19 de maio de 1717	Penalva de Alva
21 de maio de 1717	São Gião
1 de julho de 1717	Oliveira do Hospital
24 de julho de 1717	Meruge
27 de julho de 1717	Seixo
27 de julho de 1717	Ervedal
29 de julho de 1717	Lagares
29 de julho de 1717	Lajeosa
29 de julho de 1717	Lagos
31 de julho de 1717	Travanca de Lagos
1 de agosto de 1717	São Paio de Gramaços

⁵³ *Idem*, pp. 71-72.

⁵⁴ *Idem*, p. 80.

2 de agosto de 1717	Vila Pouca
3 de agosto de 1717	Lourosa
3 de agosto de 1717	Santa Ovaia
4 de agosto de 1717	Galizes
5 de agosto de 1717	Nogueira
7 de agosto de 1717	Bobadela

Fonte: AUC, *Devassa Seia*, Livro 51.

1.4 As visitas portuguesas

Poderíamos pensar que as novas disposições tridentinas não seriam acatadas pelo poder régio devido ao choque de interesses que podiam originar, mas em Portugal verificou-se o inverso: a Coroa incorporou-as e concedeu à Igreja poder sobre os leigos no que respeita aos pecados públicos, não sendo despropositado afirmar com convicção que os decretos tridentinos e as visitas pastorais foram extremamente bem recebidos e aceites. Em Portugal reinava como regente o cardeal D. Henrique devido à menoridade de D. Sebastião, acumulando ainda o cargo de arcebispo de Lisboa, ou seja, um contexto altamente favorável para a aceitação das decisões tomadas em Trento. As determinações conciliares foram recebidas com grande solenidade a 7 de setembro de 1564, com uma cerimónia na Sé de Lisboa, onde foi lida e publicada a bula e, poucos dias depois, a 12 de setembro, um alvará dirigido aos oficiais da justiça do reino para apoiarem a sua execução. Por conseguinte, adaptaram-se as constituições sinodais às orientações tridentinas e realizaram-se concílios provinciais, para os quais foram convocados diversos sínodos diocesanos⁵⁵.

Como já viemos a referir, as visitas pastorais foram de extrema importância nas sociedades da Idade Moderna e, sobretudo em Portugal, a sua importância ficou desde logo comprovada através dos vários documentos produzidos com o objetivo de regulamentar a atividade. Ao longo dos tempos, o sistema foi sofrendo aperfeiçoamentos, publicaram-se extensas instruções e regimentos para orientação da atividade visitacional e dos prelados e a diversidade de livros e registos aumentou. As visitas pastorais assumiram distintos formatos por todo o mundo católico. Por exemplo, em França a visita pastoral pós-tridentina assumiu a

⁵⁵ *Idem*, pp. 57-59.

configuração de um questionário burocrático de carácter mais administrativo⁵⁶. Em Portugal assumiu contornos específicos que as distinguiram das realizadas nos restantes territórios católicos, nomeadamente o carácter jurídico da devassa, que esteve ausente das visitas dos restantes países católicos e que aqui permaneceu até à extinção do foro eclesiástico, ordenada por decreto a 29 de setembro de 1833.

A par da Inquisição, estas foram uma forma de controlo e disciplinamento social. Por outro lado, em oposição à Inquisição que dava primazia aos cristãos-novos, as visitas pastorais fiscalizavam o interior da fé, não sendo o seu objetivo as heresias e os grandes crimes (aqueles que punham em causa os dogmas defendidos pelo catolicismo), mas sim a fiscalização da moral e dos costumes no seu estado mais puro, que são as questões mundanas do quotidiano⁵⁷. Aqui a repressão recaía sobre os cristãos-velhos, sobre as suas más condutas sociais, morais e religiosas, com principal incidência sobre aquelas que diziam respeito à prática sexual destas populações, como veremos no terceiro capítulo desta dissertação. Isto não significa que de forma esporádica os cristãos-novos não fossem mencionados em *devassa* e exemplo disso é o seguinte testemunho de Manuel Francisco Matoso em 1726 na freguesia de Travanca de Lagos:

“Dise mais que o dito Manuel de Novais he notado de chistam novo e ouviu ele testemunha dizer a Pedro Fernandes casado e alfaiate, e Manuel Rodrigues alfaiate tambem casado deste lugar que o dito Manuel Novais quando os meninos vinham da doutrina na freguesia de Santar Bispado de Viseu a onde tem seus pais; lhes ensinava que dissessem quando lhe perguntassem quem esta na hostia consagrada as palavras seguintes= pam e vinho hes creio na lei de Moises = e quando se levantava a hostia ao dizer missa lhes ensinava dissessem as mesmas palavras; e vindo a esta terra hum criado do denunciado que he filho de hum moleiro das ditas partes de Santar lhe perguntou ele testemunha por este logo lhes respondeu que ele naquellas partes era publico;⁵⁸”

O cumprimento das normas era garantido pelos tribunais diocesanos que aplicavam sanções espirituais ou temporais (multas, prisão ou degredo, que podia ser para fora do bispado, para o ultramar ou galés). Quanto à sua aplicação e aos limites do visitador, Joaquim Ramos de Carvalho acredita que a jurisdição direta do visitador terminava com os casos de admoestação, isto significaria que a aplicação de outras penas e decisões ocorreriam na mesa de justiça do bispado⁵⁹.

Quanto às penas espirituais, continuaram a existir, contudo a sua utilização indiscriminada no passado tinha diminuído a sua eficácia. Por essa razão, aconselhava-se a

⁵⁶ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime...*, cit., p. 11.

⁵⁷ *Idem*, p. 12.

⁵⁸ AUC, *Devassa Seia*, Livro 56, fls. 625v.-626.

⁵⁹ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime...*, cit., p. 125.

utilização de penas pecuniárias ou de privação de liberdade. Estas penas nem sempre foram aplicadas, podendo ser um dos motivos a pobreza do inculcado, que também surge mencionado nos termos de admoestação de 1702 na freguesia de São Pedro de Buarcos. Antónia é mencionada como “pobre”⁶⁰ e conseqüentemente isenta da multa por amancebamento. A admoestação ocorria quando o delito era comprovado através da denúncia por parte de duas ou mais testemunhas. É possível verificar que existiam disparidades entre as penas pecuniárias aplicadas, o que devia ser motivado pela ausência de especificação dos valores nas constituições diocesanas, ao contrário daquilo que acontecia nas ordenações do reino⁶¹. Uma explicação que parece plausível para esta omissão é o facto de a Igreja não pretender afastar-se do seu objetivo principal, a correção dos comportamentos, daí procurar evitar penas excessivas e evitar especificar os montantes das multas. Quanto aos inculcados, podiam recusar as culpas e o processo seguia para auditório e era registado com as restantes admoestações como “termo de livramento”, nestas situações o processo seria célere⁶². Os casos mais graves (heresias ou outros relativo à fé, incesto ou sacrilégio grave) não estavam abrangidos por este “termo de livramento”.

A Igreja Católica, através destes dois mecanismos que se complementavam e encontravam espalhados por todo o reino, conseguiu exercer um controlo apertado sobre as comunidades e instigar a interiorização das condutas desejadas. Os métodos utilizados por estes mecanismos nem sempre foram os mais ortodoxos, exemplo disso é a persuasão que exerciam sobre as populações no momento dos interrogatórios.

Um aspeto fundamental para o sucesso das visitas pastorais deveu-se à reorganização das estruturas diocesanas. Existiu uma reestruturação e revalorização das mesmas, tornando-as as melhores e mais eficientes durante este período. Ao longo dos vários reinados foram efetuadas diferentes modificações na geografia eclesiástica. De forma breve, seguem alguns exemplos das diferentes transformações ocorridas em território continental. Os territórios ultramarinos não foram descartados e também eles sofreram alterações ao nível da mesma organização, mas não os incluímos aqui. Nos finais do século XV, quando D. Manuel I assumiu o trono de Portugal, existiam onze dioceses no país, sendo duas arcebispados. Durante o seu reinado assistiu-se à reorganização eclesiástica do território continental, que ficou dividido em

⁶⁰ AUC, *Devassa Vouga*, livro 54, fl. 197v.

⁶¹ OLIVEIRA, Ricardo Pessa de, “Criminalidade feminina nas visitas pastorais da diocese de Coimbra...” cit., p. 80.

⁶² *Idem*, p. 81.

13 dioceses. Entre 1770 e 1774, reinava D. José com governação do Marquês de Pombal, assistiu-se à criação dos bispados de Bragança, Penafiel, Pinhel, Aveiro, Castelo Branco e Beja, perfazendo um total de 19 dioceses no território continental.

A provisão de 1568 concedeu aos bispos o poder de procederem diretamente sobre os leigos quando do processo de visitação e em casos de foro misto. Os casos de foro misto são aqueles que podiam cair sob a alçada da justiça eclesiástica ou da justiça secular, o que significa que todos estes delitos podiam ser julgados por ambas as justiças, embora estes nunca pudessem ser “perseguidos” pelas duas⁶³. Tal significa que o delito era punido pela justiça que primeiramente tomasse conhecimento dele a partir do momento em que fosse citado (regra de precedência), e nenhum podia ser julgado duas vezes. Em 1780, Maria e Pedro Galego, do Couto de Maiorca, são delatados por amancebamento, porém este interrogatório diz-nos que “já ficarão na devassa do corregedor”⁶⁴.

As visitas pastorais portuguesas desenrolavam-se em duas partes, a saber: a visita espiritual e a visita temporal. A primeira parte da visita, a designada visita espiritual, incluía a inspeção da igreja, da pia batismal, dos santos óleos, das alfaias de culto, das imagens, dos livros e relíquias. Ainda no que respeita à visita espiritual (ou seja, ao estado de conservação e asseio dos bens das igrejas e ao cumprimento de todas as regras, sejam elas referentes aos livros paroquiais ou aos legados pios que deviam ser registados), e ao contrário do verificado nas visitas francesas, em Portugal só raramente temos acesso a descrições, que mostram a importância atribuída ao estado de conservação das igrejas e à decência dos objetos de culto. Através delas podemos verificar que poucas seriam as freguesias que não necessitavam de proceder a requalificações dos seus espaços. Em França, nesta matéria o procedimento funcionava melhor, pois existem inventários nacionais da documentação, métodos e tipologias das ordens deixadas pelos visitantes⁶⁵.

A devassa é a segunda parte da visita e aquela que serve de base à nossa investigação: o interrogatório de testemunhas em relação aos pecados públicos existentes na paróquia. Assumia um caráter judicial que permitia punir esses pecados, e é essa a especificidade das visitas portuguesas.

⁶³ CARVALHO, Joaquim Ramos de, “Confessar e devassar...”, cit., pp. 50-52.

⁶⁴ AUC, *Devassas Vouga*, livro 114, fl. 315.

⁶⁵ PAIVA, José Pedro, “Os homens que querem crer...”, cit., p. 253.

Torna-se agora necessário esclarecer o que são os pecados públicos em termos canónicos. O pecado era, e é, assunto que diz respeito ao foro íntimo/privado de cada um e este devia ser tratado em confissão. Contudo, o cenário alterava-se quando os pecados e os comportamentos considerados desviantes assumiam contornos sociais, porque foram praticados na esfera pública ou chegaram ao conhecimento popular e colocavam em causa a salvação do pecador e de toda a comunidade⁶⁶. Os párocos não podiam delatar os pecadores que em confissão lhe tinham “confiado” os seus segredos mais íntimos e perversos, e a própria atividade visitacional não tinha interesse em julgar esse pecador porque à partida esse pecado não era do conhecimento público. Como veremos no próximo capítulo, isto não significa que os párocos não fossem interrogados em *devassa*, mas só poderiam denunciar os casos sobre os quais tinham obtido conhecimento através do quotidiano. Assim, a correção dos pecados públicos e privados tinham processos diferentes. O mau exemplo não podia ficar impune e tinha de ser condenado de forma pública para reparar o mal e servir de exemplo aos restantes paroquianos. Como tal, tudo aponta para que o resultado das *devassas* fosse divulgado publicamente, possivelmente pelo pároco na missa dominical seguinte⁶⁷. O facto de frequentemente as testemunhas referirem que determinados denunciados já haviam sido pronunciados em visitas anteriores, comprova a publicidade do julgamento. Vejamos o testemunho de José de Abrantes, residente no Ervedal em 1780:

“dice que Maria solteira filha de Manoel Pessoa de Unhão, e Maria Dias solteira vivem expostas para qualquer homem, que delas queira usar mal, sendo escandalosas, e sem emenda alguma depois, que forão punidas por este juizo, continuando a viver lascivamente até o presente, estando ambas prenas, sem que ele testemunha saiba, quais sejam os proprios autores deste delito pela generalidade de varios sujeitos, a quem se atribui; o que ele testemunha sabe pelo ver, e ser publico.”⁶⁸.

Este é um exemplo entre muitos outros que aqui poderíamos expor. Todavia, existiam exceções e nem sempre as admoestações aconteciam de forma pública. Algumas podiam executar-se em segredo pelo pároco, o que derivava da necessidade de proteger a segurança ou a reputação do culpado, como nos casos em que não se pretendia colocar em perigo uma mulher casada que pudesse vir a sofrer às mãos do seu marido violento ou impedir o casamento a donzelas honradas. Em 1702 “huma mulher” casada “advertida em segredo pelo pároco”⁶⁹ ou

⁶⁶ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime...*, cit., pp. 57-58.

⁶⁷ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *Comportamentos morais ...*, cit., pp. 58-59.

⁶⁸ AUC, *Devassa Seia*, Livro 79, fl. 170-170v.

⁶⁹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 54, fls. 99.

em 1707 no concelho da Figueira da Foz, Maria Francisca também ela casada foi “admoestada em segredo pelo paraco”⁷⁰.

Por outro lado, podia não existir verdadeiramente pecado, este podia ser fruto de boatos e falsos testemunhos. Aos visitantes exigia-se prudência e cuidado perante estes casos, pois também não podiam deixar criar a convicção de que os pecados não eram castigados. Assim, perante as situações em que o visitante considerava não existir pecado por serem resultado de inimizades ou outros motivos, podia simplesmente advertir o(s) pecador(es). A título de exemplo, utilizamos o caso do padre António Cardoso que no ano de 1702 foi acusado em *devassa* no concelho da Figueira da Foz. Através da pronúnciação⁷¹ sabemos que foi “advertido para que não consinta a sua ama em casa, pela sinistra prezumpção que deles há”⁷².

Terminado o interrogatório, seguia-se a pronúnciação das sentenças. As penas aplicadas variavam consoante o tipo de delito e o grau de reincidência, estando ainda condicionadas por a vários fatores como a qualidade da prova e os limites da jurisdição do visitante⁷³. Na sua maioria, os indivíduos acabavam por aceitar as acusações e eram condenados ao pagamento de uma multa. O pagamento da pena pecuniária aplicava-se aos casos menos graves (amancebamentos, má-língua, não guardar os dias santos, injúrias verbais, etc.), com o objetivo de penalizar o comportamento desviante e impedir a reincidência⁷⁴. Em outros casos, ameaçava-se com o degredo ou desterro, mas certos fatores serviam de atenuante aos acusados (pobreza, velhice, pessoas a cargo) e, nessas condições, a pena de degredo transformava-se em pena pecuniária.

Ricardo Pessa de Oliveira levanta uma questão extremamente importante relacionada com o forte impacto que as penas aplicadas tinham no quotidiano destas populações. O impacto deveria ser significativo, principalmente ao nível económico. Falamos de meios rurais, onde a maioria das pessoas vivia do seu trabalho, e o pagamento das multas poderia agravar a sua situação económica ou até ser-lhes impossível pagá-las⁷⁵. Porém, como referido anteriormente,

⁷⁰ AUC, *Devassa Vouga*, livro 59, fl. 91.

⁷¹ O seu registo sofreu alterações ao longo do tempo. A maioria das pronúnciações que encontramos para os dois municípios em análise estava registada no fim da *devassa* realizada a cada freguesia. Nelas consta o nome dos acusados e as respetivas sentenças.

⁷² AUC, *Devassa Vouga*, livro 54, fls. 85v.-86.

⁷³ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime...*, cit., pp. 124-125.

⁷⁴ NUNES, João Rocha, “Crime e castigo...”, cit., p. 5.

⁷⁵ OLIVEIRA, Ricardo Pessa de, “Criminalidade feminina nas visitas pastorais da diocese de Coimbra...”, cit., p. 82.

alguns indivíduos poderiam tentar em auditório eclesiástico ver perdoada ou diminuída a sua pena.

1.5 A justiça eclesiástica

Como se disse, os casos de foro misto interessavam tanto à justiça secular como à justiça eclesiástica, mas o tempo provou que a justiça eclesiástica possuía mecanismos mais eficazes para a sua aplicação, pois, através das visitas pastorais conseguia exercer uma presença constante nas comunidades, uma espécie de *continuum* no seio familiar de todos, presente desde o nascimento até à morte⁷⁶.

Joaquim Ramos de Carvalho aponta para a hipótese de existir a probabilidade de o pecador/criminoso preferir ser julgado pela justiça eclesiástica, já que as penas da secular seriam mais duras⁷⁷. Como argumenta, as penas eram menos pesadas, procedidas de admoestação e só em caso de reincidência é que se previa a pena do direito, só sendo de facto aplicada em casos de reincidência repetida⁷⁸.

1.6 Os vestígios

Quanto aos seus vestígios físicos, as visitas pastorais deixaram-nos três tipos de documentação: o livro de termos, onde os acusados assinavam as suas confissões ou recusas de culpa; os livros de capítulos, onde o visitador registava as ordens de reforma na paróquia; e aquela que em maior quantidade chegou até aos nossos dias e que são a fonte que utilizamos para a realização desta dissertação de mestrado: os livros de devassa, onde encontramos os testemunhos dos paroquianos.

Por outro lado, ao nível das mentalidades a atividade visitacional teve consequências muito significativas. Deixou uma sociedade extremamente marcada pela repressão dos seus comportamentos, sujeitos que viram o seu foro privado violado, outros que se viram estimulados a delatar os seus amigos e vizinhos, ação que a Igreja exerceu sobre os indivíduos para promover os seus objetivos. Atualmente, todo este processo seria considerado uma invasão de privacidade⁷⁹.

⁷⁶ *Idem*.

⁷⁷ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime...*, cit., p. 147.

⁷⁸ *Idem*, p. 138.

⁷⁹ CARVALHO, Joaquim Ramos de, “Confessar e devassar...”, cit., p. 39.

Os livros de devassa constituem uma fonte de enorme riqueza, que possibilita grande diversidade de abordagens, extravasando a área da história eclesiástica ou mesmo religiosa. A persuasão exercida sobre as populações levanta questões de grande interesse no que respeito diz à sociabilidade local e os testemunhos recolhidos, riquíssimos, são fontes excelentes para os campos da história social e da história das mentalidades, além de nos facultarem informações concretas sobre o estatuto socioeconómico das populações, principalmente das testemunhas inquiridas, tema abordado no próximo capítulo.

Capítulo 2

Perfil das populações através das visitas pastorais

Nas visitas pastorais, a inquirição das testemunhas seguia determinados critérios para que dessa forma os depoimentos recolhidos possuíssem valor jurídico⁸⁰. Assim, cada uma das testemunhas inquiridas começava por realizar o juramento, em seguida identificava o seu nome, idade, localidade e profissão⁸¹. Isto não significa que possuímos estes dados para todas as testemunhas. Contudo, segundo os investigadores que trabalham as visitas pastorais do século XVII e XVIII, ao longo dos tempos existiu uma tendência para o aperfeiçoamento burocrático da atividade visitacional⁸², o que indica que estas informações se foram tornando cada vez mais recorrentes. Se o registo da idade e da residência aparentava estar condicionado pela cautela e cuidado prestado pelo visitador e secretário, a profissão e estado conjugal evidenciavam depender de fatores relacionados com o sexo das testemunhas, como era próprio da época, identificando-se as mulheres pelo seu estado conjugal e muito raramente pela profissão⁸³. É com estes dados, que nos chegamos da parte inicial de cada interrogatório, que vamos trabalhar ao longo das próximas páginas.

1. A seleção das testemunhas

No seguimento do interrogatório, as testemunhas eram indagadas acerca do edital da visita. Nesta parte do interrogatório surgem-nos duas hipóteses: a testemunha dizia que nada sabia e nesse caso o interrogatório terminava ou denunciava a(s) pessoa(s) que tinha(m) prevaricado na comunidade. Como o edital continha a lista dos pecados públicos que os inquiridos deviam denunciar no momento do interrogatório, tornava-se indispensável que os fregueses conhecessem esse edital com os delitos passíveis de denúncia. Esse edital tinha sido lido publicamente quando anunciada a visita, o que devia acontecer alguns dias antes da sua realização e pelas diversas paróquias, pois a comparência da população e clero era obrigatória.

Incorriam em pena de excomunhão aqueles que tinham conhecimento dos pecados públicos e não os denunciavam. Contudo, a nossa investigação mostra que inúmeras foram as vezes em que os inquiridos não acusaram ninguém. No concelho de Oliveira do Hospital 3.658 sujeitos não realizaram qualquer denúncia, valor que representa mais de metade dos inquiridos

⁸⁰ Cf., por ex., LUÍS, Maria dos Anjos dos Santos Fernandes, *Vivências religiosas e comportamentos sociais...*, cit., p. 78.

⁸¹ *Idem.*

⁸² CARVALHO, Joaquim Ramos de, *As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime...*, cit., pp. 178-179.

⁸³ *Idem.*

durante as visitas pastorais no período em estudo. No concelho da Figueira da Foz foram 1.476 os indivíduos que não o fizeram. Todavia, aqui foram mais aqueles que denunciaram transgressões do que aqueles que não o fizeram, embora com uma diferença mínima, de 310 indivíduos. O que indicam estes valores? Que os inquiridos não tinham conhecimento de pecados públicos na sua comunidade? Ou significam resistência à atividade visitacional? Seria medo ou afeto/solidariedade para com os seus semelhantes? Ou, outra hipótese, revelam o sucesso das visitas no que respeita a correção dos pecadores públicos?

Não existe uma resposta clara e objetiva que justifique os valores apresentados, mas parece pouco provável que não existissem realmente delitos a denunciar e que estes indivíduos não tivessem qualquer tipo de conhecimento sobre os mesmos. Falamos de meios rurais, em que o seu quotidiano se desenrolava, maioritariamente, nas ruas das freguesias e aldeias, locais onde todos se conheciam e comunicavam, fosse à porta da igreja ou nos campos, nas sementeiras em que se entreadajavam ou nos moinhos e fornos comunitários. Sabemos que a excomunhão tendia a não ser temida e causava maior desprezo do que medo; aliás, essa questão tinha provocado um dos grandes debates levados a cabo no Concílio de Trento e havia conduzido a algumas alterações, como é o caso das multas aplicadas aos acusados na visita⁸⁴. O maior ou menor zelo por parte de cada visitador poderia igualmente influenciar os resultados, pois embora devessem ler toda a lista de casos a denunciar, isso poderia nem sempre acontecer e limitar-se a inquirir sobre os pecados que lhe pareceriam de maior importância ou merecedores de maior cuidado⁸⁵. A este respeito, Joaquim Ramos de Carvalho questiona a influência que os visitadores podiam exercer sobre os resultados, dizendo-nos que em teoria poderia ser grande. Sabendo que era o visitador quem escolhia as testemunhas, este historiador questiona-se se não poderia existir uma espécie de discriminação social e sexual, isto devido aos diferentes valores encontrados, tanto por si como em estudos realizados por outros historiadores⁸⁶. Também os diferentes bispos podiam influenciar as visitas pastorais, pois ao longo dos mesmos ocorriam alterações, as quais podiam ter diversas origens e derivar de fatores internos e externos.

Não deixa de ser interessante notar que o número de testemunhas inquiridas não foi semelhante entre o concelho da Figueira da Foz e o de Oliveira do Hospital. Seria de esperar que fosse muito idêntica, sabendo que ambos os municípios integram o mesmo bispado,

⁸⁴ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime...*, cit., pp. 45-47.

⁸⁵ *Idem*, p. 194.

⁸⁶ *Idem*, loc. cit.

partilhando deste modo os mesmos bispos, as mesmas constituições e orientações. No entanto, os visitantes não eram os mesmos. E, embora raramente, verificou-se a substituição de determinado visitador durante a realização da visita. O que, mais uma vez, permite de certa forma justificar os diferentes resultados obtidos para o número de testemunhas ouvidas e número de casos delatados, pois o zelo é diferente. Em 1720, 1721, 1722 e 1723 as paróquias do concelho de Oliveira do Hospital receberam como visitador João da Costa Saraiva e o número máximo de inquiridos por este visitador registou-se em 1720 com um total de 326 e o mínimo em 1723 com 110 inquiridos. É possível verificar que existiu uma tendência para a diminuição de pessoas escutadas por este visitador (cf. Gráfico 2), o que pode significar que foi perdendo o empenho no exercício da atividade ou estabelecendo relações de proximidade com as comunidades. Outro fator, que é independente do visitador, é a dimensão e o número das paróquias. Um visitador zeloso podia receber uma paróquia de pequena dimensão e nesse caso os resultados são influenciados pelas singularidades regionais⁸⁷. Sem dúvida que durante o período em estudo os bispados de D. António de Vasconcelos e Sousa e de D. Miguel da Anunciação corresponderam a importantes períodos nas visitas pastorais, caracterizados por maior número de testemunhas inquiridas, maior número de denúncias e maior diversidade de delitos. Todavia, será que isso se verificou nestes dois concelhos?

Considerando que o número de indivíduos a inquirir não se encontrava pré-determinado e tendo por base os gráficos abaixo apresentados, tentamos agora apontar as principais diferenças registadas nos concelhos em estudo. O número de testemunhas inquiridas no concelho da Figueira da Foz, quando comparado com o do município de Oliveira do Hospital, mostrou-se relativamente linear e estável. É a partir de 1707, período que coincide, aliás, com o início do bispado de D. António de Vasconcelos e Sousa, que se observa um primeiro grande salto nas visitas pastorais, as quais se mantiveram relativamente estáveis ao longo do período em análise. A sua maior queda verificou-se em 1734 – quando se registou o número mínimo de inquiridos neste concelho, tendo sido apenas três as testemunhas interrogadas –, seguindo-se uma subida acentuada em 1738. O número médio anual de testemunhas foi de 202,1 e o máximo de 277.

Gráfico 1- Número de testemunhas anuais no concelho da Figueira da Foz (séc. XVIII)

⁸⁷ CARVALHO, Joaquim Ramos de e PAIVA, José Pedro, “A evolução das visitas pastorais da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII”, *Ler História*, n. °15, Lisboa, 1989, p. 7.

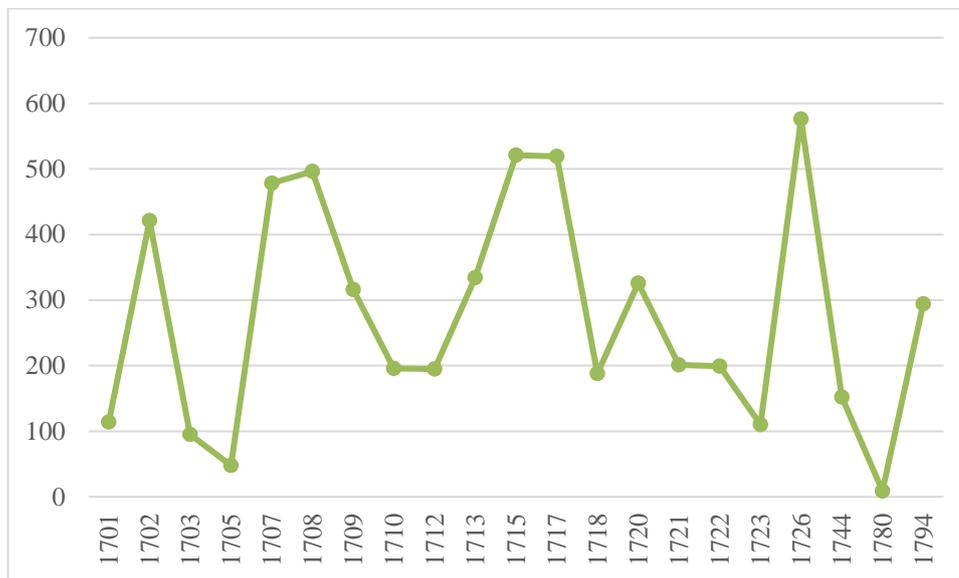


O número de testemunhas inquiridas no concelho de Oliveira do Hospital registou maior instabilidade. Neste território, o número médio anual foi de 275,1, o valor mínimo de 9 sujeitos e o máximo de 576. Em 1702 verificou-se o primeiro pico de inquiridos, seguido da mesma frequência registada no concelho figueirense, sendo que a principal diferença se encontra a partir de 1707. Se o concelho da Figueira da Foz consegue, durante os anos que se seguem, manter relativamente estáveis os valores de testemunhas inquiridas, este segundo concelho não o conseguiu, registando quebras e subidas acentuadas, com o maior pico de testemunhas inquiridas a verificar-se em 1726. Se o máximo de testemunhas auscultadas se assinalou neste ano, esse também foi o ano em que no concelho da Figueira da Foz não se inquiriram testemunhas ou estas não terão chegado até nós. Poderíamos pensar que os períodos de sede vacante foram aqueles em que menos testemunhas foram ouvidas, porém isso não se verificou na sua totalidade. O bispado de Coimbra passou por uma longa sede vacante entre os anos de 1717 e 1741, período durante o qual se verificaram problemas ao nível do funcionamento das estruturas diocesanas e a intervenção régia acabou por ser necessária em 1725, mandando o rei realizar novas eleições de provisor, vigário-geral e visitadores⁸⁸. Podemos observar que a intervenção régia surtiu efeito, pois os valores de 1726 atingiram o valor máximo de testemunhas interrogadas. Infelizmente, do bispado de D. Miguel da Anunciação (abril de 1741-dezembro de 1768) só chegou até nós a *devassa* de 1744, pelo que os números não se revelaram os expectáveis. A título de curiosidade, a visita de 1744 foi realizada pelo próprio D. Miguel da Anunciação, à semelhança daquilo que tinha ocorrido em 1707, com D. António de

⁸⁸ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *Comportamentos morais...*, cit., p. 102.

Vasconcelos e Sousa. Como é possível verificar no gráfico seguinte, o menor número de testemunhas inquiridas registou-se em 1780, 9 pessoas na paróquia do Ervedal.

Gráfico 2- Número de testemunhas anuais no concelho de Oliveira do Hospital (séc. XVIII)



Se o concelho figueirense usufruiu de maior estabilidade no que respeita ao número de testemunhas inquiridas, o de Oliveira do Hospital assinalou maior atividade visitacional. As suas paróquias receberam 21 visitas pastorais e as paróquias do concelho da Figueira da Foz 17 durante o mesmo período⁸⁹. Podemos verificar que as visitas perderam a regularidade que Joaquim Ramos de Carvalho e José Pedro Paiva referem para seiscentos. Nos dois concelhos as visitas foram mais regulares na primeira metade do século, diminuindo substancialmente na segunda metade da centúria, quando em ambos os territórios foram visitados apenas duas vezes. De facto, as visitas pastorais não se realizaram anualmente e o espaçamento entre elas acentuou-se à medida que avançamos no século XVIII.

O número de delitos denunciados por cada uma destas testemunhas variou entre 1 e 12. O máximo registado no concelho figueirense foram 12 delatados por dois inquiridos que testemunharam em anos distintos e em período de sede vacante. A grande maioria das testemunhas (1.050) apenas efetuou uma denúncia, seguindo-se 418 testemunhas que fizeram duas, e de 139 com três denúncias. Os restantes não chegaram a uma centena. Os delitos no concelho oliveirense oscilaram entre 1 e 10 por denunciante. Somente um indivíduo denunciou 10 delitos no mesmo interrogatório, em 1707. Num comportamento semelhante ao que ocorreu

⁸⁹ É de ressaltar que não podemos excluir que nos restantes anos, para os quais não existem dados, estas paróquias tenham sido visitadas.

no município anterior, encontramos neste 1.298 pessoas a delatarem somente um delito, 501 a sinalizar dois e 203 a proceder a três denúncias. Os restantes casos de delitos por denunciante reportam-se a menos de uma centena de indivíduos.

É importante sublinhar que o visitador não podia interrogar as testemunhas acerca de nenhum caso específico, só lhe sendo permitido fazê-lo após a sua denúncia ser realizada por várias testemunhas. Em princípio seriam necessárias duas pessoas, para que se considerasse de conhecimento público e o visitador pudesse interrogar particularmente sobre o mesmo sem constituir uma ofensa à honra e reputação⁹⁰. Nos concelhos em estudo não foram muitas as vezes em que os visitadores o fizeram, contudo existiram. Demos como exemplo o interrogatório realizado em 1702 a Antónia de Azevedo da freguesia de Redondos:

“e perguntando particularmente se sabia que o padre Alexandre de Almeida tivesse trato ilícito com Ana de Almeida casada disse que o que sabia era que a predita desde pequena tivera sempre trato e comunicação particular com o dito padre sendo ainda solteiros em casa de seu tio Bernardo de Pina, e que este a casara, e ela tornara por companhia ao dito padre de huma filha que ele lhe tem em casa de portas adentro com bom trato sendo que o dito padre tem sobrinhos pobres e orfaos de pai em Lisboa filhos de irmão que já aqui estiverão bem pobres e pelo predito padre os não tratar como devia se forão e que de presente e sempre a predita Antónia de Almeida entrou entrou [sic] em casa do predito padre e lhe governou a sua casa, e estando este ano depois da Pascoa doente a filha do dito padre a levava sua mãe para sua casa, e o dito padre lá hia assistirlhe o que ela testemunha via e que a predita tinha suas duvidas e razões com o marido, e era publico que ele se queixava do dito padre, e que por estas razões e outras fora publico nesta terra que vindo aqui o Ilustrissimo Senhor Bispo Conde em visita forão os preditos postos nela e mandados separar, e por tudo havia grande escandalo neste povo, e ela testemunha sabia por ser publico e ver e ouvir tudo o referido na forma que dito tem”⁹¹.

Quem eram as testemunhas inquiridas? Como se processava a sua seleção? As constituições do bispado de Coimbra de 1591 referiam “as testemunhas, que lhes parecer que melhor saberão o estado, vida, & costumes dos freguezes”⁹². Através de uma instrução aos visitadores da diocese de Coimbra, verificamos que a escolha das testemunhas se realizava a partir do rol dos confessados. Daqui o visitador retirava o nome das pessoas que iriam ser chamadas a testemunhar, possivelmente as mais dignas de cada localidade. Sabemos que a lista de pessoas inicialmente escolhidas pelo visitador através do rol sofria alterações, uma vez que nas *devassas* encontramos menção à “testemunha referida”.

Estes eram os indivíduos que foram chamados a testemunhar após serem de alguma forma referidos por outro(s). Quando denunciava um caso, a testemunha podia mencionar o

⁹⁰ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime...*, cit., p. 122.

⁹¹ AUC, *Devassa Vouga*, Livro 54, fl. 223v.

⁹² *Constituições Synodales do Bispado de Coimbra*, Coimbra, António de Mariz, 1591, fl. 183v.

nome de outra(s) pessoa(s) que tivesse presenciado ou estivesse envolvida no caso delatado; ou, de forma a confirmar o testemunho, o visitador podia perguntar ao inquirido o nome de pessoas capazes de confirmar o seu testemunho. Existem circunstâncias em que algumas testemunhas foram novamente chamadas após serem referidas por outra. E há mesmo situações de pessoas que no início do interrogatório afirmaram que não tinham nada a dizer e que mais tarde foram de novo chamadas⁹³. Temos o caso de Braz Rodrigues, residente em Negrelos, em 1713, testemunha referida no processo contra Maria de Amaral: “E perguntando pelos interrogatórios da visita disse sendo também perguntado pelo referimento disse que he verdade que Maria de Amaral de Vilela freguesia de Negrelos veio huma vez a sua casa, mas foi a buscar linho para fiar e obrar em sua casa, e como na casa dele testemunha não havia lhe disse sua mulher lho dava huma vizinha”⁹⁴. Note-se também o interrogatório realizado a Francisco Alves dos Santos, residente na vila da Bobadela:

“e perguntando pelo referimento da testemunha treze depois dele ser lido primeiro, disse que em tudo confirmava o dito da sobredita testemunha, que nele tinha referido, e dise mais que vira, que a sobredita Ana Madeira filha de Teresa Madeira desta vila, e freguesia, foi a casa dele as des oras da noite e nisto se fez muito suspeitosa, e disse mais que o dito António solteiro filho de Simão de Figueiredo dali o tem visto muitas vezes hir a casa da sobredita, e tem as des oras da noite, passando lá os serões o que tudo he publico, e notorio, e muito escândalo”⁹⁵.

Em 1715, na *devassa* realizada à freguesia de Quiaios, Lourenço Fernandes testemunhou duas vezes. Na primeira vez delatou o amancebamento de Águeda e Francisco Pessoa e quando mais tarde é novamente chamado como testemunha referida e “que já jurou nesta devassa”, confirmou que o referimento era verdadeiro.

Através dos vários testemunhos é possível verificar se existia pressão sobre as testemunhas. Em 1705, o depoimento de Maria Pereira, residente na freguesia de Travanca de Lagos, revela-nos que sim, pois ao denunciar Manuel Marques Saraiva:

“morador na freguesia de Lagares, em um sábado depois da hora de almoço, dissera em presença dela testemunha, e de seu marido Marcos Rodrigues, e de Manoel Rodrigues que ele reo se lhe não dava de parentes, nem de Deus, nem de Santa Maria, e também que se lhe não dava da justiça, e a razão que teve o reo para tal dizer foi porque ela testemunha vendo cortar ao reo videira do dito Manoel Rodrigues que estava no mesmo sitio do Cobral, lhe disse que o levasse pela injustiça, e perguntada ela testemunha se o reo nessa ocasião lhe dera nela testemunha, ou em seu marido respondeu que não mas que na segunda feira seguinte lhe o reo a ela testemunha deu com um pau no queixo, e que atirara com um pau mas que com ele lhe não dera o que passou no mês próximo passado de outubro, e que em ambas as ocasiões do sábado e segunda feira estivera sempre presente o seu marido, e o dito Manoel Rodrigues e declarou

⁹³ LUÍS, Maria dos Anjos dos Santos Fernandes, *Vivências religiosas e comportamentos sociais...*, cit., pp. 74-75.

⁹⁴ AUC, *Devassa Seia*, Livro 49, fl. 144.

⁹⁵ AUC, *Devassa Vouga*, Livro 65, fl. 180.

ela testemunha que o reo fora hoje a casa dela com uma espingarda e que dissera ao pai dela testemunha chamado João Marques, que a chamassem lá não viessem a devassa do Reverendo Doutor visitador que vissem o que juravam porque os havia de matar a todos”⁹⁶.

O testemunho de José Nunes, morador na vila de Oliveira do Hospital, em 1717, referente ao amancebamento de Isabel Rodrigues e o padre Manuel da Costa também aponta neste sentido:

“e ele testemunha que ele lhe ronda e passa pela porta dela muitas vezes ao depois da visita passada em que com ela foi culpado, e como soubesse por se livrar das testemunhas que contra ele juraram andou induzindo outras pessoas para que fossem contra elas jurar na devassa do corregedor, e a ele testemunha lhe falou oferecendo-lhe dinheiro para que jurasse contra Manuel Fernandes Alves e contra Ana Loureira”⁹⁷.

Sabemos, também, que os nomes daqueles que iriam testemunhar eram conhecidos antecipadamente e daí proporcionarem-se este tipo de ameaças.

No estudo efetuado ao concelho de Oliveira do Hospital não parecem ter existido testemunhas que o tenham sido mais do que duas ou três vezes. Porém, estes dados merecem uma maior atenção, inclusive com a utilização de outras fontes que podem ajudar a confirmar ou desmentir a asserção. Isto porque a utilização exclusiva desta não permite perceber se estamos perante o mesmo indivíduo ou se é resultado do acaso, dado que existiam nomes extremamente comuns na mesma paróquia⁹⁸. É isso mesmo que verificamos nesta fonte, pois para a mesma localidade encontrámos pessoas homónimas e que desempenhavam as mesmas funções. Nestes casos aquilo que podia ou não divergir era a idade mas, como veremos adiante, esta tendia a ser falaciosa. Numa primeira análise, procurou-se através de um número considerável de testemunhas verificar nos dados que as *devassas* nos fornecem se determinada testemunha poderia ou não ser a mesma, dando alguma margem na idade referida pela própria. Aqui teve-se em consideração que esta poderia ser aproximada e que num ano a visita se poderia ter realizado em maio e outra em dezembro. No mesmo ano, na mesma localidade e com a mesma profissão surgem-nos testemunhas que se identificam de igual forma. Joaquim Ramos de Carvalho alerta para outra questão importante: a variabilidade. Se existem características das pessoas que são relativamente estáveis ao longo do tempo como é o caso do nome, mas que também pode sofrer mudanças, existem outras que se podem alterar com maior frequência como a residência⁹⁹. Utilize-se, como exemplo, algumas das testemunhas inquiridas no concelho de

⁹⁶ AUC, *Devassa Seia*, Livro 44, fl. 123v.

⁹⁷ AUC, *Devassa Seia*, Livro 51, fl. 335v.

⁹⁸ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *Comportamentos morais...*, cit., pp. 32-33.

⁹⁹ *Idem*, pp. 434-435.

Oliveira do Hospital que mencionavam ser naturais de outra zona do concelho, do arcediogo e, inclusive, de outros bispados, como é o caso de Francisco Alves que residia na vila de Lourosa e natural de Nelas, bispado de Viseu.

O concelho da Figueira da Foz permite uma identificação mais precisa das testemunhas. O nível de homonomia quando comparado ao anterior é menor, ainda que presente e que continue a dificultar o trabalho dos investigadores. Existia maior diversidade de nomes e apelidos relativos aos sujeitos inquiridos, inclusive neste município muitas testemunhas tinham três nomes, o que simplifica a sua identificação. Porém, a toponímia neste concelho é marcada pela presença de inúmeros casais que se estivessem na proximidade de uma aglomeração mais significativa, podiam ser “absorvidos”, acontecimento que Joaquim Ramos de Carvalho designou por “topónimos fracos”¹⁰⁰.

As mulheres, enquanto testemunhas, são de identificação mais fácil. Primeiro, e obviamente, porque se encontravam em menor número e segundo, porque a sua identificação era realizada através do nome do seu marido, ou quando solteiras do nome do pai e não através da sua profissão, ao contrário daquilo que se verificava nos restantes inquiridos. É sempre mais fácil identificar um casal do que um indivíduo do sexo masculino¹⁰¹.

Destaquemos alguns exemplos daquilo que temos estado a referir. Tomé Velho, que testemunhou em 1705 e 1720, na freguesia de Tavadere, identificava-se como trabalhador. A primeira vez que nos surge em *devassa* tinha 35 anos e não temos acesso ao seu estado conjugal, a segunda vez (e aparentemente última) em que depôs, tinha 50 anos e era casado. O caso de Rufina que depõe em 1718 e 1720, na vila de Buarcos, casada, com 26 e 30 anos respetivamente, confirma aquilo que explicámos anteriormente, pois a avaliar pela idade esta Rufina não poderia ser a mesma; porém e devido ao nome de seu marido, todo leva a acreditar que fosse a mesma pessoa. Em 1711, 1712 e 1713 registaram-se testemunhos de António Mateus, residente em Tavadere e casado. Neste caso, devido à disparidade de idades referidas, com 60, 71 e 65 anos de idade registados, respetivamente, não poderia ser o mesmo indivíduo.

2. As testemunhas nos concelhos da Figueira da Foz e Oliveira do Hospital

Ao longo do período em estudo, nos concelhos da Figueira da Foz e Oliveira do Hospital, foram inquiridas 9.212 testemunhas, das quais 3.435 dizem respeito ao concelho da Figueira da Foz e 5.777 ao de Oliveira do Hospital. Neste último, testemunharam mais 2.349

¹⁰⁰ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *Comportamentos morais...*, cit., pp. 434 e 435.

¹⁰¹ *Idem*, pp. 32-33.

peças, diferença que se justifica pelo facto de o município oliveirense abranger um maior número de paróquias, 21, enquanto no figueirense existiam 9¹⁰². Das 3.435 testemunhas referentes ao concelho da Figueira da Foz, 87,3% são do sexo masculino. Por sua vez, no concelho de Oliveira do Hospital os homens atingiram os 97,6%. As paróquias onde testemunharam em maior número, em cada um dos concelhos, foram Alhadãs com 15,1% e Avô com 6%. O maior número de testemunhas do sexo feminino registou-se na freguesia de Maiorca e Avô, com 24,4% mulheres na primeira e 17,5 na segunda. A freguesia de Avô regista o maior número de testemunhas ao nível geral e o maior número de testemunhas femininas.

Como alude Joaquim Ramos de Carvalho, o caso referente às testemunhas do sexo feminino é extremamente interessante. Os estudos realizados por este historiador e os realizados por Ricardo Pessa de Oliveira mostram que ao contrário dos resultados obtidos por Franquelin Neiva Soares para a arquidiocese de Braga, as mulheres foram chamadas a testemunhar e não exclusivamente como testemunhas referidas. Ramos de Carvalho encontrou, ainda, diferenças que levantam outras interrogações, entre a cidade de Coimbra e a visita de Penela de 1651, que mostram que a percentagem de mulheres desceu nesta última. Em resultado da ausência de informações nos regimentos e constituições que expliquem as diferenças assinaladas, este último historiador levanta algumas hipóteses, tais como: estatuto social inferior da mulher no campo, menor disponibilidade para testemunhar ou uma atitude mais discriminatória do visitante¹⁰³. Para Ricardo Pessa de Oliveira este reduzido número parece justifica-se, sobretudo, pelo papel subalterno da mulher na sociedade da época. Como o próprio indica existiam, ainda, determinados períodos em que as mulheres não podiam ser interrogadas, devido aos problemas que se acreditavam provocar na mulher grávida¹⁰⁴.

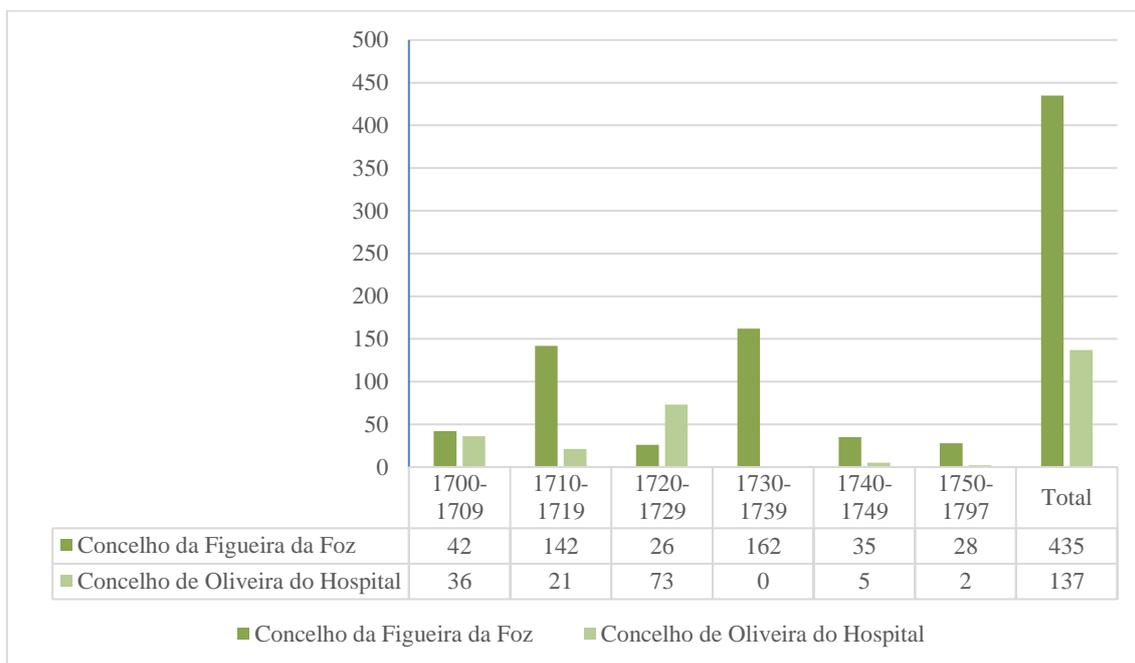
Os nossos resultados revelaram-se próximos dos de Joaquim Ramos de Carvalho e Ricardo Pessa de Oliveira. As mulheres encontram-se presentes enquanto testemunhas inquiridas em ambos os concelhos, mas a sua baixa representatividade é notória, principalmente no de Oliveira do Hospital (ver gráfico abaixo). No concelho da Figueira da Foz o maior número verificou-se em 1733 (117), seguiu-se 1718 (75) e 1715 (55). Por seu turno, no município de Oliveira do Hospital salienta-se o ano de 1726 (54), seguido de 1709 (14) e de 1705 (8). Entre 1730 e 1739 no concelho de Oliveira do Hospital não se registou atividade visitacional.

¹⁰² Saliente-se que em 1740, realizaram-se visitas pastorais no Hospício de Nossa Senhora da Esperança.

¹⁰³ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime...*, cit., p. 117.

¹⁰⁴ OLIVEIRA, Ricardo Jorge Carvalho Pessa de, *Sob os auspícios do Concílio de Trento...*, cit., p. 60.

Gráfico 3- As mulheres enquanto testemunhas nas devassas (século XVIII)



A fonte comprova que existiu preocupação em ouvir testemunhas nos restantes lugares da freguesia. Na análise efetuada ao concelho de Oliveira do Hospital contabilizamos referência a 108 locais distintos, excluindo as sedes de paróquia. Apesar de o número de testemunhas inquiridas em determinadas localidades ser mínimo, é um facto que a preocupação estava presente. Por exemplo, na freguesia de Aldeia das Dez, a localidade do Avelar registou 32 testemunhas, enquanto o Outeiro na freguesia de Lagares, apenas uma testemunha foi ouvida na totalidade do período em estudo. Temos acesso a outras localizações como testemunhas “do fundo” da vila de Lagares, “da Fonte” no Casal de Abade, “do Cimo” no Casal de Abade, “do Fundo” das Cabeçadas, “Barroca” da vila de Penalva, “do adro” da freguesia de Santa Ovaia. No concelho da Figueira da Foz, existiu a mesma preocupação, pois aqui foram mencionados 144 locais distintos, excluindo as sedes de paróquia. Como referido anteriormente, este último concelho possuía inúmeros casais, o que na época correspondia a uma série de habitações, uma unidade complexa de explorações de terra e de arrecadação de renda. Os topónimos de casais deveriam corresponder a unidades de exploração, que juntavam famílias no usufruto de um território composto por terras de vários tipos, mas contíguas ou muito próximas¹⁰⁵. Neste concelho destacamos as 57 testemunhas inquiridas em Anta e encontramos menção a uma testemunha residente no Adro das Alhadas de Baixo, lugar de Lírío. Esta circunstância, além de comprovar a atenção que o visitador prestava aos inquiridos que viviam afastados da sede

¹⁰⁵ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *Comportamentos morais...*, cit., pp. 41 e 42.

da paróquia e nas diferentes zonas que a compunham, permite conhecer a toponímia destas freguesias. Revela-se uma extrema variedade de lugares habitados, ainda que fossem de pequena dimensão e contassem com número reduzido de indivíduos. O testemunho de Manuel Fernandes, residente na Póvoa de São Cosme, paróquia do Ervedal em 1713, indica que a sua terra tem “doze moradores”¹⁰⁶. Contudo, seria errado afirmar que a localidade em questão contava com apenas doze pessoas porque é sabido que morador e vizinho podia significar o mesmo que fogo, isto é, agregado familiar. Assim, também aqui, para confirmar esta informação seria necessário recorrer a outras fontes ou, verificando-se que a testemunha se referia a famílias, recorrer a multiplicadores (sempre fálveis) para estimar o número de indivíduos que residiam na Póvoa de São Cosme¹⁰⁷.

2.1. O estado conjugal

À semelhança de outros estudos realizados, a análise do estado conjugal das testemunhas mostrou um predomínio dos casados. No concelho da Figueira da Foz, encontram-se nesta situação 63% dos homens e 73,6% das mulheres. Por sua vez, no município de Oliveira do Hospital registaram-se 75,3% dos homens e 56,2% das mulheres. Logo a seguir surgem aqueles que viram os seus cônjuges partir antes de si, sendo que os viúvos apresentam mais precisamente valores de 3,3% dos homens e 15,9% das mulheres para o concelho do litoral, assim como 6,8% homens e 19,7% mulheres para o concelho do interior. Menor visibilidade tiveram os solteiros, sendo que no primeiro concelho representam 3,6% dos homens e 7,4% mulheres, enquanto no segundo município em estudo totalizam 4,6% homens e 20,4% mulheres. É, ainda, mencionada a existência de 12 recolhidas¹⁰⁸ no concelho da Figueira da Foz e de dois desposados no concelho de Oliveira do Hospital, Águeda Dias e José de Oliveira, com 16 e 24 anos respetivamente, ambos residentes na paróquia de São Gião em 1712¹⁰⁹.

Quanto aos clérigos, estavam representados em maior número no concelho da Figueira da Foz, onde encontrámos 2,4%, sendo apenas 1% em Oliveira do Hospital. Os números registados no século XVII deveriam ser superiores, pois sabemos que no século XVIII existiu uma menor tendência para a inquirição dos clérigos nas visitas.

¹⁰⁶ AUC, *Devassa Seia*, livro 49, fl.282.

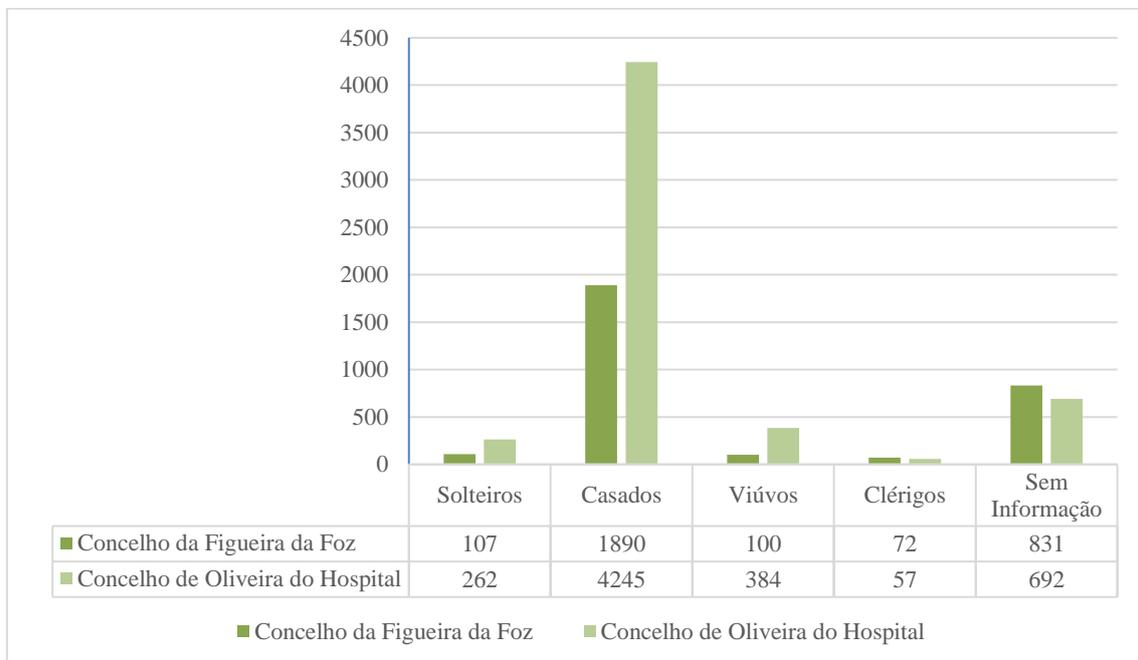
¹⁰⁷ RODRIGUES, Mário Rui Simões e NETO, Margarida Sobral Neto, *Informações Paroquiais e História Local*, Coimbra, CHSC/Palimage, 2013, p. 54.

¹⁰⁸ Ver, sobre o assunto: LOPES, Maria Antónia, “Dominados corpos e consciências...”, cit.

¹⁰⁹ AUC, *Devassa Seia*, Livro 48, fl. 63.

Regista-se a ausência de informação para o estado conjugal de 17,7% das testemunhas do sexo masculino. Esta carência de informação confirma que o estado conjugal dos homens mais raramente é exposto quando comparado ao estado conjugal das testemunhas do sexo feminino. Por exemplo, no concelho da Figueira da Foz só não obtemos dados para duas mulheres. O número de testemunhas masculinas que não mencionam e/ou não são questionadas quanto ao seu estado são superiores àquelas que referem estar solteiras e viúvas. Apesar desta ausência de informação para o estado conjugal, podemos depreender que a maioria faria parte do grupo daqueles que contraíram matrimónio¹¹⁰. São vários os estudos que mostram que as testemunhas inquiridas nas visitas pastorais portuguesas são maioritariamente casadas.

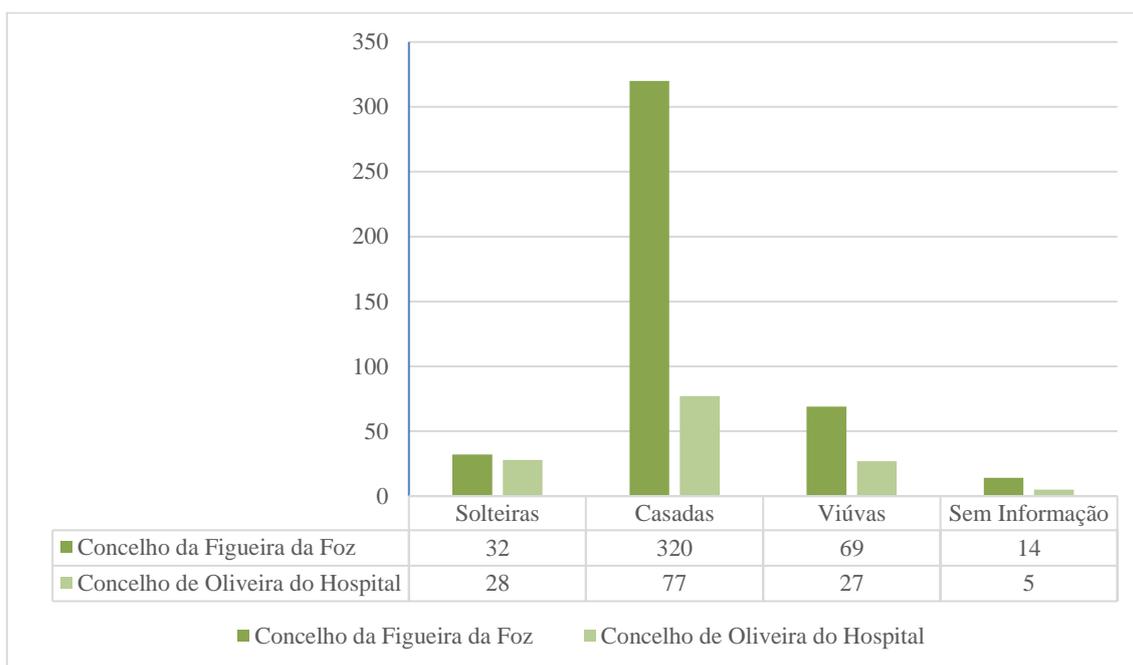
Gráfico 4- Estado conjugal dos homens inquiridos nas devassas (século XVIII) ¹¹¹



¹¹⁰ Apesar de não existirem dados para o estado conjugal destas testemunhas, podemos supor que a sua situação conjugal não iria aumentar consideravelmente a percentagem de solteiros ou de viúvos, mas antes agudizar a diferença entre estes dois e os casados. OLIVEIRA, Ricardo Pessa de, *Sob os auspícios do Concílio de Trento...*, cit., p.60.

¹¹¹ Os solteiros incluem um desposado.

Gráfico 5- Estado conjugal das mulheres inquiridas nas devassas (século XVIII)¹¹²



2.2. A faixa etária

No que diz respeito à faixa etária dos indagados, abrangeu um vasto leque, indo dos 15 e os 98 anos de idade, com a escolha a recair sobretudo em pessoas com idade madura, entre os 30 e 49 anos.

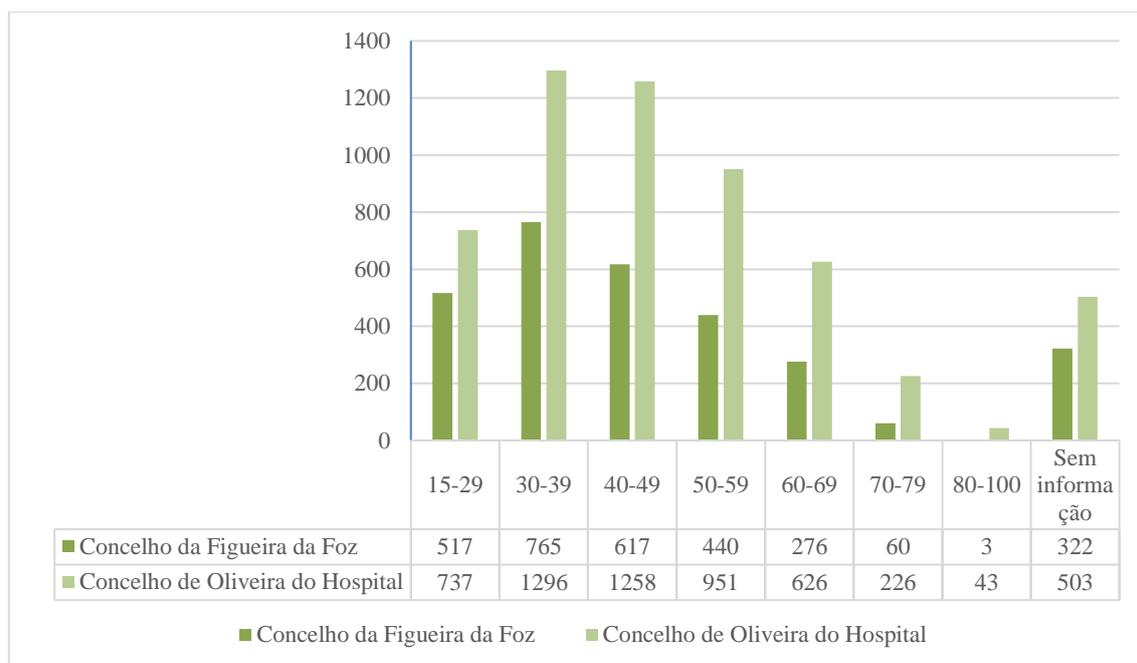
No concelho da Figueira da Foz as idades extremas são os 15 e os 84 anos, enquanto no concelho de Oliveira do Hospital se situam entre os 15 e os 98 anos. Por sexos, no município figueirense foram inquiridos homens entre os 16 e os 84 anos e no oliveirense entre os 16 e 98 anos. Relativamente as testemunhas do sexo feminino, em ambos os concelhos tinham entre 15 e 70 anos. No primeiro registam-se duas inquiridas com 15 anos, Maria de Santa Rosa e Tomásia. A primeira encontrava-se recolhida no Hospício de Nossa Senhora da Esperança e é interrogada em 1740; quanto à segunda, que fez uma denúncia de amancebamento em 1707, residia na localidade de Vila Verde. A testemunha mais velha neste concelho morava na paróquia de Maiorca, dava por nome Tomé Gomes, homem casado e trabalhador, que dizia ter 84 anos. Também no concelho de Oliveira do Hospital, a testemunha mais nova foi uma jovem de 15 anos, como se disse. Chamava-se Ana, era filha de Simão Jorge, criada do padre Francisco Coelho Mascarenhas, e depôs na freguesia de Avô, em 1709, numa denúncia de feitiçaria. A

¹¹² Encontram-se incluídas uma desposada nas solteiras e 14 recolhidas em “sem informação”.

testemunha mais velha deste concelho, Manuel Dinis, com 98 anos, foi inquirido na devassa de 1713 na vila de Lagares.

Na casa dos 40 anos testemunharam 20,6% das pessoas no concelho da Figueira da Foz e 22,3% no concelho de Oliveira do Hospital. Alguma expressão tiveram as testemunhas com 30 anos no concelho de Oliveira do Hospital, 23% da população. O número de testemunhas que não refere ou não é questionada quanto à sua idade corresponde a 10,7% no concelho figueirense e a 8,9% no concelho oliveirense. É importante referir que os dados relativos à idade são pouco precisos. Por norma, após a indicação da idade surge a expressão “pouco mais ou menos”, como sucedia por todo o lado¹¹³.

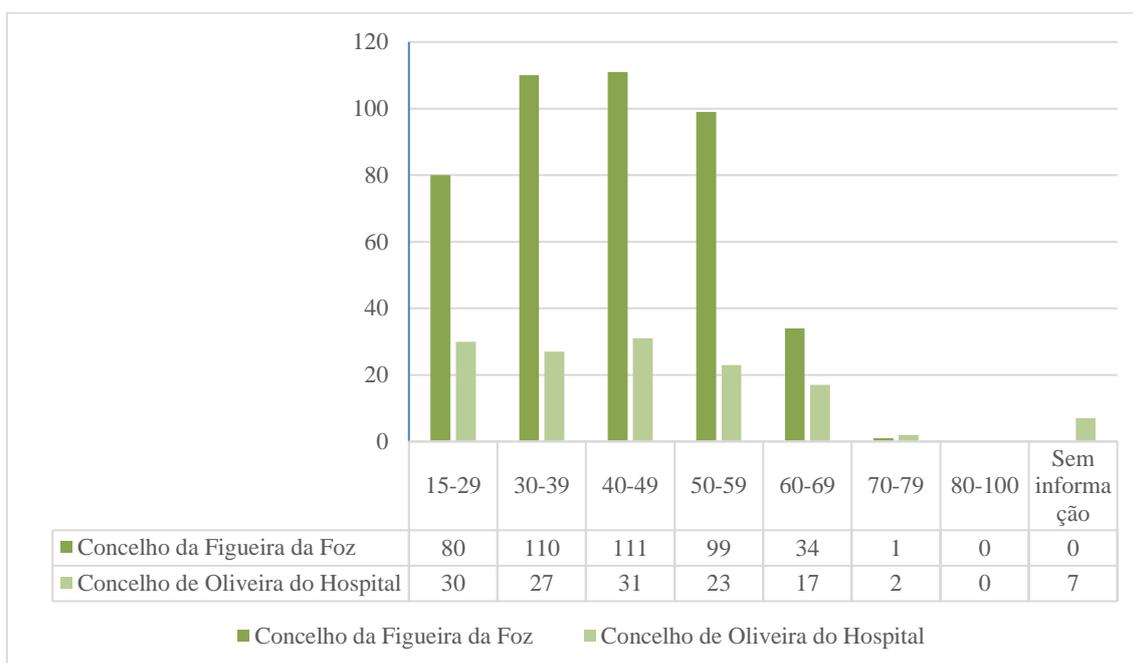
Gráfico 6 – Grupos etários dos homens inquiridas nas devassas (século XVIII)



A análise efetuada mostra que existiu um equilíbrio entre o número de inquiridas e as diferentes faixas etárias. Apesar desta aparente coerência, à semelhança do sexo masculino existiu um predomínio das testemunhas em idade madura (30-49). No concelho figueirense todas as mulheres inquiridas referiram a sua idade, embora o contrário não se tenha verificado no município oliveirense, onde não se registou a idade de 5,1% das mulheres.

¹¹³ OLIVEIRA, Ricardo Jorge Carvalho Pessa de, *Sob os auspícios do Concílio de Trento...*, cit., p. 61.

Gráfico 7- Grupos etários das mulheres inquiridas nas devassas (século XVIII)



2.3. O estatuto socioprofissional

O estatuto socioprofissional destas populações é importante para o nosso estudo, pois através dele conseguimos perceber onde e como o quotidiano destas populações se desenrolava. Permite, inclusive, detetar os contrastes regionais que caracterizavam Portugal no século XVIII¹¹⁴. O leque de profissões, nestes dois concelhos, é relativamente extenso e apresenta algumas desigualdades próprias das suas comunidades, sendo a diversidade profissional uma tendência que surge ao longo dos tempos. Devemos lembrar que nem sempre existia uma correspondência linear e que o sentido dependia da perspetiva da própria pessoa, da comunidade e do órgão que se fazia valer dessa informação¹¹⁵. Como destacado no início deste capítulo, a *devassa* é uma fonte jurídica e a terminologia nela utilizada remete mais para distinções de estatuto social decorrentes das relações com os meios de produção do que da sua situação económica¹¹⁶. Aquilo que diferenciava era, essencialmente, o envolvimento de cada um no processo e a apropriação de rendimentos.

¹¹⁴ MARTINS, Conceição Andrade e MONTEIRO, Nuno Gonçalo “Prefácio” in Conceição Andrade Martins e Nuno Gonçalo Monteiro (org.) *História do trabalho e das ocupações. A agricultura*, vol. III, Lisboa, Celta Editora, 2002, p. 5.

¹¹⁵ MADUREIRA, Nuno Luís, “Prefácio” in Nuno Luís Madureira (org.) *História do trabalho e das ocupações. A indústria têxtil*, vol. I, Lisboa, Celta Editora, 2001, p. 6.

¹¹⁶ MARTINS, Conceição Andrade e MONTEIRO, Nuno Gonçalo “Prefácio” in Conceição Andrade Martins e Nuno Gonçalo Monteiro (org.) *História do trabalho ...*, cit., pp. 9-12.

Quadro 2- Setores de atividade das testemunhas inquiridas nas devassas (século XVIII)

Ocupações	Figueira da Foz	Oliveira do Hospital
Agricultura, pastorícia e caça	1459 (48,6%)	3170 (56,2%)
Artesanato	288 (9,6%)	1080 (19,1%)
Comércio	5 (0,2%)	161 (2,9%)
Pesca e salicultura	348 (11,6%)	-
Serviços “públicos” ¹¹⁷	90 (3%)	100 (1,8%)
Saúde	31 (1%)	82 (1,5%)
“Sem Ofício” ¹¹⁸	6 (0,2%)	209 (3,7%)
Sem informação	694 (23,1%)	777 (13,8%)

Como seria expectável, devido à localização geográfica e ao período em questão, encontrámos testemunhas essencialmente ligadas à agricultura. No concelho da Figueira da Foz o setor primário é representado por 60,2% da população masculina inquirida. No concelho de Oliveira do Hospital encontravam-se 56,2% dos homens a exercer a atividade agrícola (cf. Quadro1). No município figueirense esta área é representada por 13,3% lavradores, 25,8% trabalhadores, 5,8% seareiros e 0,06% cavadores. Para o município oliveirense registaram-se 30,5% lavradores, 11,6% trabalhadores, 2,2% seareiros, 0,1% cavadores. A primeira diferença a apontar reside na presença de um maior número de lavradores na zona de Oliveira do Hospital; a segunda é o número de trabalhadores no concelho da Figueira da Foz em detrimento dos lavradores; os seareiros, aqueles que cultivam com bois alheios, detentores de estatuto inferior aos lavradores¹¹⁹, foram registados em números superiores no concelho da Figueira da Foz. Podemos deduzir que seria por motivos de desigualdades geográficas, uma vez que na época em questão era comum a existência de mais lavradores a Norte e mais trabalhadores a Sul¹²⁰. Se por um lado, a definição de lavrador é abrangente, visto que esta podia aplicar-se a qualquer

¹¹⁷ Alcaide, alferes, capitão de Ordenanças, capitão, escrivão dos órfãos, escrivão, guarda, juiz dos direitos reais, porteiro, sargento, soldado, tabelião do público, tabelião, vereador.

¹¹⁸ Testemunhas que no momento da sua identificação e quando questionadas relativamente à sua profissão disseram “sem ofício”.

¹¹⁹ SERRÃO, José Vicente, “Lavrador” in Martins, Conceição Andrade e MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.) *História do trabalho...*, cit., pp. 46-47.

¹²⁰ MARTINS, Conceição Andrade e MONTEIRO, Nuno Gonçalo “Prefácio” in Conceição Andrade Martins e Nuno Gonçalo Monteiro (org.) *História do trabalho...*, cit., p. 5.

indivíduo que se dedicava à atividade agrícola, por outro lado a sua designação estava longe de ser utilizada de forma indiscriminada e era dependente de muitos contextos locais¹²¹. Uma outra questão levantada é a indiferenciação profissional da maioria destes trabalhadores agrícolas, os quais, consoante a época do ano e em função das necessidades que a atividade agrícola exigia, desempenhavam diferentes tarefas¹²². Enumerando algumas dessas atividades, que podiam debulhar, vindimar, ceifar, mondar, entre outras. Na *devassa* não as encontramos como profissão específica, apenas foram mencionadas ao longo dos testemunhos como atividade, em especial quando da acusação realizada aos clérigos que se exercitavam em obras servis, onde são descritas essas atividades. Nas atividades agrícolas anteriormente mencionadas podíamos incluir a cava, sendo esta a única que encontramos enquanto profissão das testemunhas. Os cavadores, ao contrário dos lavradores, dispunham apenas da sua enxada e da sua força para a realização do trabalho. A pastorícia, atividade enraizada no território português desde a Alta Idade Média, é uma importante fonte de riqueza para as suas populações¹²³. Todavia, ficaram parcamente representados, pois apenas 14 foram os pastores que testemunharam na *devassa* de Oliveira do Hospital (entre os quais um pastor de gado, um pastor de ovelhas e um pastor que também é trabalhador).

Entre os restantes, devemos sublinhar os 386 jornaleiros (6,8%) registados no município do interior e apenas um (0,03%) no concelho do litoral. Mais uma vez, podemos deduzir que estes valores são próprios das diferenças regionais. No concelho de Oliveira do Hospital, 230 (4,1%) viviam de sua fazenda, seis (0,1%) vivem de seu trabalho, quatro (0,1%) dizem viver à “lei da nobreza”, um vive de uma fazenda “alhea”, outro do seu “manejo” e outro de sua “laboira”. Por sua vez, no concelho da Figueira da Foz, 58 (1,9%) viviam da sua fazenda, três da sua “agência” e um do seu trabalho.

Outro ponto importante reside no caso de uma mesma pessoa exercer mais do que uma atividade. Alguns exemplos encontrados nas fontes estudadas foram um carpinteiro que na época era também rendeiro da vila, um juiz ordinário que também vive da sua fazenda, e lavradores que eram alfaiates, barbeiros ou vereadores. Os números aqui apresentados mostram uma maior propensão para o setor agrícola no concelho de Oliveira do Hospital. O facto de o

¹²¹ SERRÃO, José Vicente, “Lavrador” in, Martins, Conceição Andrade e MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.) *História do trabalho...*, cit., p. 48.

¹²² MARTINS, Conceição Andrade e MONTEIRO, Nuno Gonçalo “Prefácio” in Conceição Andrade Martins e Nuno Gonçalo Monteiro (org.) *História do trabalho...*, cit., pp. 8-9.

¹²³ FRANCO, Inês e AMARAL, Luís “Pastor” in Conceição Andrade Martins e Nuno Gonçalo Monteiro (org.) *História do trabalho...*, cit., pp. 168-170.

concelho da Figueira da Foz se localizar na zona litoral explica a diferença de valores, pois as suas gentes dividiam-se, essencialmente, entre a agricultura e a pesca. Dentro do próprio território é possível observar essa divisão e verificar que a atividade piscatória e as restantes atividades que dela advém estão concentradas, como é natural, nas localidades à beira-mar.

A pesca é uma tradição antiga e uma atividade que coexistia e complementava outras ocupações, como a construção naval e a salicultura¹²⁴. A atividade piscatória caracterizava-se por ser precária e incerta, visto que o seu modelo de organização de trabalho dependia de um conjunto de aspetos¹²⁵. Dentro destes, podemos destacar a disponibilidade de mão-de-obra no interior e exterior da família, levando-os a recorrer à mão-de-obra feminina, por exemplo, na preparação de redes, realidade evidenciada nos depoimentos onde é descrito que as mulheres participavam nestas tarefas, à semelhança da agricultura. Nestes contextos piscatórios, aquilo que impõe hierarquias e concede autoridade é a posse do barco¹²⁶. Por outro lado, a rede própria ou alugada leva a níveis complexos da remuneração destes pescadores, questão que abordaremos posteriormente. À semelhança da atividade agrícola, as ambiguidades encontravam-se aqui, com os barqueiros de profissão a exercerem o ofício de pescadores e vice-versa.

No concelho da Figueira encontramos 180 pescadores, um dos quais acumulava funções como piloto da barra¹²⁷, 46 “homens do mar” e 35 barqueiros que transportavam passageiros e/ou mercadorias e que tinham um papel de destaque na dinamização do comércio, uma vez que estabeleciam o contacto entre o mundo urbano e rural e colmatavam a falta de segurança, as lentidões e os custos dos transportes terrestres¹²⁸. Fariam, sem dúvida, a ligação a Coimbra, pelo rio Mondego, então navegável. Contabilizaram-se, ainda, 27 marnoteiros (designação

¹²⁴ AMORIM, Inês, “Trabalho e ocupações no sector das pescas. Esboço de conhecimento e proposta para um sistema de classificação e de investigação histórica” in Inês Amorim (org.) *História do trabalho e das ocupações. Sector das pescas*, vol. II, Lisboa, Celta Editora, 2001, p. 10.

¹²⁵ AMORIM, Inês, “Elementos para uma classificação ocupacional das comunidades piscatórias” in Inês Amorim (org.) *História do trabalho e das ocupações...*, cit., pp. 22-24.

¹²⁶ *Idem*, pp. 22-24.

¹²⁷ Situação comum, os pescadores desempenharem funções de pilotos da barra. FRANCO, Isabel, POLÓNIA, Amélia e AMORIM, Inês, “Marítimo” in Inês Amorim (org.) *História do trabalho e das ocupações...*, cit., pp. 53-55

¹²⁸ FRANCO, Isabel e AMORIM, Inês, “Barqueiro” in Inês Amorim (org.) *História do trabalho e das ocupações...*, cit., p. 46.

relativamente recente à época), 11 capitães (zelavam pela segurança e êxito das campanhas), quatro saleiros, três mestres, três pilotos¹²⁹ e um armador.

A maioria dos homens do mar e barqueiros registou-se na freguesia da Figueira da Foz, totalizando 39. O maior número de pescadores assinalou-se em Buarcos e Redondos, com um total de 117 indivíduos. Quanto aos marnoteiros, concentravam-se em Tavarede, com 21 indivíduos. É de realçar o facto de as freguesias de Buarcos e Figueira da Foz se encontrarem junto à costa e a das Alhadas se localizar no interior, o que explica as disparidades profissionais registadas no concelho.

Neste parágrafo serão tratados em primeiro lugar os resultados obtidos para o concelho de Oliveira do Hospital, pelo facto de o setor artesão mostrar valores relativamente superiores aos apresentados para o concelho da Figueira da Foz. Contrapondo os dois territórios, registaram-se 2,9% de alfaiates em oposição a 1,1% na Figueira, 2,7% de carpinteiros contra 1,5% no concelho do litoral, 1,5% de ferradores, 1,2% de pedreiros e 1% de moleiros contra 0,6% em cada uma destas profissões no concelho de Oliveira do Hospital. Mas aqui, o peso percentual dos sapateiros era menor, com 2,3, sendo na Figueira da Foz de 2,7. Os cardadores registados no concelho de Oliveira do Hospital foram 4,4%, não havendo registo destes na Figueira, mas neste concelho documentou-se a presença de 31 tanoeiros, um ofício antigo e importante, essencialmente ligado à vinicultura e que acompanhava o seu ciclo de produção e que se intensifica neste período do ano. Não deixava de ser importante durante o resto do ano, permanecendo responsável pelo acondicionamento de vinho, azeite e carne¹³⁰. As pipas desempenhavam um papel de destaque no transporte de barco, por de mar e pelo rio e em campanhas de pesca longínqua, era nelas que os cozinheiros acondicionavam os mantimentos essenciais à viagem (azeite, vinagre, aguardente, vinho, conservas de carne, entre outros bens). O concelho do interior contabilizou, também, 13 cesteiros. As cestas produzidas ajudavam os agricultores na recolha e transporte de produtos agrícolas ou matérias para a agricultura (fertilizantes para os terrenos), servindo também para guardar os mais variados produtos, fossem comestíveis ou peças de vestuário. Também poderiam servir como medida de capacidade. Os cestos facilitavam a vida dos laboriosos, podendo os próprios cestos e seus derivados ser transportados em cima dos animais ou sobre os ombros dos homens, em zonas

¹²⁹ Estes homens deviam dominar a escrita e leitura para o exercício destas funções. FRANCO, Isabel, POLÓNIA, Amélia e AMORIM, Inês, “Marítimo” in Inês Amorim (org.) *História do trabalho e das ocupações...*, cit., pp. 54-55.

¹³⁰ MARTINS, Conceição Andrade, “Tanoeiro” in Conceição Andrade Martins e Nuno Gonçalo Monteiro (org.) *História do trabalho e das ocupações...*, cit., pp. 249-251.

rurais de difícil acesso, como era o caso das serras¹³¹. Os jornaleiros eram trabalhadores assalariados e desempenhavam múltiplas tarefas, sendo que no concelho da Figueira da Foz podiam estar incluídos no grupo dos trabalhadores. O grupo dos jornaleiros não surge mencionado em todas as regiões e por vezes é excluído de algumas análises, pois o contexto de produção e o meio são muito importante no momento da identificação¹³².

A zona de Oliveira do Hospital era relevante ao nível da produção de fibras e tecidos de lã, muito associada à pastorícia de gado lanígero¹³³. No século XVIII e apesar dos avanços industriais, a tarefa continua a ser desempenhada a nível doméstico, permanecendo um trabalho exigente e intensivo¹³⁴. Outras foram as profissões que na zona de Oliveira do Hospital se encontravam ligadas ao fabrico de lã e panos, mais precisamente os tosadores representados aqui por 13 indivíduos. Os três tintureiros e os cinco pisoeiros, ocupações consideradas sujas, relegadas para segundo plano e afastadas dos centros urbanos, mereciam pouco destaque na documentação da época, porém estas eram sobretudo exigentes e importantes no processo de tingimento e acabamento dos tecidos¹³⁵.

Passemos ao setor do comércio. A presença dos almocreves é similar nos dois concelhos, representando 1,8% em Oliveira do Hospital e 1,2% na Figueira da Foz. Os mercadores no município serrano não foram além dos 0,48%, onde se inclui um mercador de mercearias (o que na época significava retrosaria), cinco contratadores, além de sete tendeiros (lojistas). No setor da saúde, os barbeiros representavam 1,3% no concelho de Oliveira do Hospital e 0,5% no concelho da Figueira da Foz, os cirurgiões eram 0,07% no município oliveirense e 0,13% no figueirense, contando este último com 0,1% de sangradores.

É ainda de mencionar que em 1726, na vila da Bobadela, encontrámos como inquirido Manuel João que refere ser correio do Seixo. A criação dos correios remonta ao século XVI, atividade de extrema importância pois facilitava a comunicação entre os diferentes lugares do reino¹³⁶. No concelho de Seia encontrava-se o segundo mais importante correio-mor da região

¹³¹ MARTINS, Conceição Andrade, “Cesteiro” in Conceição Andrade Martins e Nuno Gonçalo Monteiro (org.) *História do trabalho e das ocupações...*, cit., pp. 221-223.

¹³² MARTINS, Conceição Andrade e MONTEIRO, Nuno Gonçalo “Introdução” in Conceição Andrade Martins e Nuno Gonçalo Monteiro (org.) *História do trabalho e das ocupações...*, cit., pp. 4-5.

¹³³ MADUREIRA, Nuno Luís, “Introdução” in Nuno Luís Madureira (org.) *História do trabalho e das ocupações...*, cit., p. 21.

¹³⁴ POLÓNIA, Amélia, MELO, Arnaldo e MADUREIRA, Nuno Luís, “Cardador” in Nuno Luís Madureira (org.) *História do trabalho e das ocupações...*, cit., pp. 42-48.

¹³⁵ MATOS, Ana Cardoso de, MELO, Arnaldo e POLÓNIA, Amélia, “Tintureiro” in Nuno Luís Madureira (org.) *História do trabalho e das ocupações...*, cit., pp. 162-170.

¹³⁶ Ver sobre o assunto: NETO, Margarida Sobral, “Os correios na Idade Moderna” in Margarida Sobral Neto (coord.) *As comunicações na Idade Moderna*, Fundação Portuguesa das Comunicações, 2005.

de Coimbra, onde se concentrava todo o correio dos municípios de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil para daí ser transportado a Coimbra¹³⁷. À semelhança dos correios, pouca expressão tiveram os estudantes nos interrogatórios realizados, contabilizando-se quatro (0,1%) no litoral e dois (0,03%) no interior.

O setor religioso reuniu 72 eclesiásticos e três sacristães no concelho da Figueira da Foz. Por sua vez, em Oliveira do Hospital contaram-se 56 eclesiásticos, dois juizes da igreja e um monge.

Quanto à situação socioprofissional desempenhada pelas mulheres que depuseram, poucas referiram a sua profissão ou, se o faziam, a informação nunca foi registada pelo secretário da visita. Encontrámos uma forneira de seu nome Páscoa Garcia e uma criada, Mariana, ambas residentes no Couto de Maiorca, em 1705. No concelho de Oliveira do Hospital, Ana era criada do padre Francisco Coelho Mascarenhas, em 1709. Nenhuma das restantes menciona qualquer estatuto socioprofissional, mas, como veremos, temos acesso às profissões de algumas das mulheres acusadas. São elas: forneiras, criadas, fiadeiras e taberneiras. Em suma: apesar de lacunares, as fontes apontam para gente essencialmente humilde.

2.4. As relações de parentesco e a credibilidade dos testemunhos

Nos momentos finais do interrogatório o visitador perguntava à testemunha sobre possíveis vínculos que esta possuísse com o(s) acusado(s) e que pudessem de alguma forma ter influenciado o seu depoimento, nomeadamente se existiam relações de parentesco ou inimizades entre as partes, que podiam provocar a desculpabilização de comportamentos no caso de existência de laços de família ou a calúnia ou exagero por motivos de discórdia para com a outra parte. Ao longo deste período no concelho da Figueira da Foz, 313 (9,11%) indivíduos declararam possuir algum tipo de vínculo com o acusado, que nem sempre foi designado com exatidão. Destas testemunhas, 62 (14,3%) são do sexo feminino. Entre inquiridos e delatados que possuíam laços de parentesco mais próximos contabilizaram-se sete irmãos e um pai. Por sua vez, 15 (0,4%) das pessoas afirmaram ter algum tipo de quezília com o acusado. Utilize-se como exemplo o caso do licenciado João de Carvalho, que informou ser parente “em quatro grau com o predito e declarou depois se ser assinado que alem de estar em quarto grao com o predito capitão tivera tambem com ele humas diferenças e senão falavão

¹³⁷ CAPELA, José Viriato e MATOS, Henrique, *As freguesias dos distritos de Aveiro e Coimbra nas memórias paroquiais de 1758*, v.7, Braga, s.n., 2011, p. 63.

com muita fameliridade”¹³⁸. Quando das denúncias de crime da usura, algumas testemunhas denunciantes eram também visadas na situação e nesses casos tais testemunhas diziam que “renunciava[m] qualquer interesse”, situação em que se encontram 102 (3%) pessoas.

Por seu turno, no concelho de Oliveira do Hospital, 327 (5,7%) dos indivíduos declararam a existência de algum tipo de “costume”¹³⁹ (ou seja, alguma relação com aquele(s) que delatou), e destes, 14 (10,2%) foram mulheres. Entre os laços mais próximos destacam-se 12 irmãos, uma esposa e um padrasto. Ente comadres e compadres, cunhadas e cunhados, sobrinhos e tios, afilhados e padrinhos, encontramos ainda alguns menos específicos. É o caso de Maria Simões, residente na vila do Ervedal em 1726, que revela “algum parentesco com o denunciado mas não sabe em que grau”¹⁴⁰; ou “não sabe se he dela parente” revela Margarida em 1713¹⁴¹. Temos os casos de inimizade “não fala com o dito padre”, “não se comunicava com o dito padre”, “atras dele tinha corrido haverá hum mês com huma pistola, e catana para lhe dar, e lhe atirou hum tiro no sitio do Rio de Mel” referiu Manuel Salgado, residente na Sobreda em 1708¹⁴². Contabilizaram-se sete (0,1%) situações em que se declarou inimizade ou relações menos favoráveis. Neste concelho foram 20 (0,3%) as testemunhas que renunciaram a qualquer interesse que do seu testemunho resultasse. Este tipo de “costume” verificava-se quando o depoente era simultaneamente vítima de usura por parte do inculpaado e negava conveniência em delatar o crime.

Depois de descrita a acusação, o visitador questionava a testemunha das circunstâncias em que tomou conhecimento do “pecado público” e as respostas variavam entre “é fama pública”, “fama constante”, “ouvir dizer”, “viu” e “a testemunha lhe confessou”. Estes últimos parágrafos mostram os métodos utilizados pelos visitantes para avaliarem a credibilidade dos testemunhos recolhido.

Como referido no capítulo anterior, as visitas pastorais possibilitam diversas abordagens. No presente capítulo traçámos o perfil das populações inquiridas em *devassa* nos concelhos selecionados. Em ambos os municípios a grande maioria das testemunhas é constituída por homens, casados e em idade madura. O estatuto socioeconómico revelou-se

¹³⁸ AUC, *Devassa Vouga*, livro 67, fls. 605v.- 606.

¹³⁹ Expressão utilizada na fonte sobre a forma de uma resposta da testemunha à interrogação do visitador acerca da relação que este possuía com o(s) acusado(s). “E ao costume disse nada” significava que o indivíduo não tinha relação de parentesco ou inimizade.

¹⁴⁰ AUC, *Devassa Seia*, livro, fl. 993v.

¹⁴¹ AUC, *Devassa Seia*, livro 56, fl. 235.

¹⁴² AUC, *Devassa Seia*, livro 46, fl. 355.

semelhante em ambos os territórios, destacando-se, sem margem de dúvida, o setor agrícola. As restantes diferenças são próprias das realidades e contextos sociais em que se inserem os dois concelhos. Quanto às testemunhas do sexo feminino, foram inquiridas em menor número, discrepância decerto resultante de preconceitos da época em relação às mulheres. À semelhança do verificado para as testemunhas do sexo masculino, as mulheres casadas estiveram em destaque e compreenderam-se na faixa etária dos 30-49 anos. Revelaram-se, também, relações de parentesco entre testemunhas e inculpadados, algumas das quais de consanguinidade próxima, e, ainda, inimizades e conflitos entre vizinhos, chegando os interrogatórios a provocar situações de medo, ameaça e coação.

Finalizada a análise das testemunhas dos dois concelhos, cabe agora referir os acusados.

Capítulo 3

O controlo do corpo

O presente capítulo tem como objetivo compreender o quotidiano sexual e familiar das comunidades em estudo, recorrendo, de novo, aos livros de devassa setecentistas dos concelhos da Figueira da Foz e Oliveira do Hospital. Tentaremos identificar alguns dos locais escolhidos pelos indivíduos para amancebamento, as suas rotinas, o grau de publicidade dos casos e outras questões que se prendem com os comportamentos sexuais dos indivíduos que residiam nestes dois municípios. Na segunda parte deste capítulo, abordaremos a vivência conjugal e familiar, os possíveis motivos de afastamento e mal-estar e quem eram os consentidores de relações ilícitas que, como veremos, eram mais duramente castigados do que aqueles que estabeleciam essas relações. Veremos, ainda, se existiam motivos para o consentimento e quais os motivos. E, por último, trataremos os alcouceiros, aqueles que davam as suas casas de alcouce e estimulavam os indivíduos a estabelecer relações e comportamentos sexuais desviantes.

Importa referir que não existia um modelo de relação ilícita, mas modalidades diferentes e que eram registadas de formas diversas e que se estabeleciam de maneiras diferentes na comunidade¹⁴³. Como se aludiu anteriormente, o que importava ao visitador determinar era a dimensão pública que a relação tomou, quem eram as pessoas que tinham conhecimento da relação, quem a aprovava, quem a condenava e quem podia confirmar o testemunho.

No segundo capítulo, já referimos a evolução que as visitas pastorais sofreram ao longo dos séculos. Todavia, o tipo de delitos que os inquiridos deveriam denunciar em *devassa* também sofreu alterações ao longo dos tempos. Os diferentes estudos realizados mostram que a atividade visitacional em seiscentos centrava a sua atenção nas questões morais, enquanto no século seguinte diversificaram as atenções¹⁴⁴. Isto significa que, para o período do qual nos ocupamos, existiu um alargamento da tipologia de delitos. Os estudos realizados para a diocese de Coimbra mostram que foi especialmente durante o bispado de D. Miguel da Anunciação (1740-1779) que esse alargamento se verificou.

¹⁴³ CARVALHO, Joaquim Ramos de, “As Sexualidades”, in Nuno Gonçalo Monteiro (coord.) *História da vida privada em Portugal: A Idade Moderna*, Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, p. 114.

¹⁴⁴ OLIVEIRA, Ricardo Pessa de, “Criminalidade feminina nas visitas pastorais da diocese de Coimbra...”, cit., p. 67.

3.1. Os inculpados

Como no capítulo anterior abordamos as testemunhas, interessa agora identificar os inculpados. Quem eram? Qual a sua idade? Qual a sua profissão? Quais os delitos que lhes foram imputados? Ao contrário do verificado no momento da análise das testemunhas, cuja idade foi quase sempre registada, a idade e profissão dos inculpados raramente o foram, embora certos testemunhos proporcionem algum conhecimento, ainda que parco, dos denunciados. O testemunho de Domingos Pereira, residente em São Gião, revela-nos a idade e profissão de Maria Jacinta e a profissão de Domingos Pereira, que em 1726 mantinha “huma moça [...] de portas a dentro chamada Maria Jacinta que trouxe de Viseu quando la hera corregedor a qual he solteira com vinte e cinco anos de idade pouco mais ou menos e lhe serve de ama ama [sic] e haverá cinco ou seis anos que a trouxe”¹⁴⁵.

Outras informações surgem ao longo dos inúmeros testemunhos. Podemos observar que existia maior tendência para especificar a idade e o estatuto socioprofissional quando habitavam no mesmo espaço: “tem das portas a dentro huma ama que não chega ainda a quarenta annos”¹⁴⁶. Seria erróneo pensar que só foram denunciadas amas ou inculpadas do sexo feminino, pois o contrário também aconteceu, como mostra o testemunho de Manuel Gaspar, de Quiaios, quando em 1702 refere que Mónica de Figueiredo “que teria cincoenta anos de idade pouco mais ou menos havia quinze ou dezasseis que tinha em sua casa hum criado por nome Manuel que teria quarente anos de idade pouco mais ou menos, e sempre viverão só”¹⁴⁷.

Ao contrário dos anteriores depoimentos que dizem respeito a tratos e coabitação ilícita, deparámo-nos com o testemunho de António João, residente em Chão Sobral no ano de 1712, que diz respeita a separação conjugal: “disse que Manuel Fernandes ainda de pouca idade casado em Santa Ovaia não faz vida com sua mulher e ouve dizer que quando ele vai para a sua companhia ela o manda para casa de sua mãe não o consentindo lá”¹⁴⁸.

Como é evidente, o quotidiano de um membro do clero devia desenrolar-se em torno das suas funções religiosas e ao lado do seu núcleo familiar mais próximo, pelo que o comum seria que os padres vivessem na companhia da sua mãe, irmãs e sobrinhas¹⁴⁹. O testemunho de António Fernandes, residente na freguesia de Santa Ovaia, revela que os párocos que não o

¹⁴⁵ AUC, *Devassa Seia*, livro 56, fls. 216v.-217.

¹⁴⁶ AUC, *Devassa Vouga*, livro 59, fl. 77.

¹⁴⁷ AUC, *Devassa Vouga*, livro 54, fl. 463.

¹⁴⁸ AUC, *Devassa Seia*, livro 48, fl. 31v.

¹⁴⁹ OLIVEIRA, Ricardo Jorge Carvalho Pessa de, *Sob os auspícios do Concílio de Trento...*, cit., p. 101.

faziam levantavam falatório na comunidade: “que o padre Manuel Ferreira sacerdote esta apartado de seu pay, nem em casa dele come e com seu pai conversa poucas vezes”¹⁵⁰. As constituições determinavam que os sacerdotes não coabitassem com mulheres jovens nem mulheres de mau comportamento, estando-lhes vedado terem “portas adentro” mulheres com idade inferior a 50 anos. Mas,

“na casa do Prior Frei Manuel de Matos assiste huma moça por ama a que não sabe o nome, e he do lugar da Lapa freguesia de Touraes, e como he mulher que já pariu sendo notada de mal procedida, e ainda de idade pouco mais de trinta anos se repara e fala de que ele com ela terá ilícita comunicação, e não deixa de haver algum escandalo entre os moradores como ele testemunha tem ouvido falar”¹⁵¹.

Elevada desconfiança produziam os párocos que em suas casas se faziam servir de mulheres jovens e/ou pobres quando tinham familiares necessitados de quem se podiam fazer acompanhar:

“que ele lhe tem em casa de portas adentro com bom trato sendo que o dito padre tem sobrinhos pobres e orfãos de pai em Lisboa filhos de irmão que já aqui estiverão bem pobre e pelo predito padre os não tratar como devia se forão e que de presente e sempre a predita Antónia de Almeida entrou entrou [sic] em casa do predito padre e lhe governou a sua casa”¹⁵².

Relativamente ao estatuto socioeconómico, os dados existentes são lacunares. Em seguida destacamos algumas das profissões dos acusados mencionadas ao longo dos testemunhos no município da Figueira da Foz. Para os indivíduos do sexo masculino encontramos as seguintes referências: capitão, boticário, cirurgião, ferreiro, estudante, pescador, “homem do mar”, marinheiro, governador, escrivão do fisco, sargento da praça, barbeiro e lavrador. Por sua vez, relativamente às mulheres, as profissões mencionadas foram as seguintes: criada, ama, tecedeira e estanqueira. Neste município, entre os mais desfavorecidos surgem ainda escrava(os)¹⁵³.

No concelho serrano para os homens registaram-se: cardador, escrivão, juiz, mercador, tintureiro, soldado, barbeiro, cirurgião, canasteiro, pedreiro, rendeiro, carpinteiro, vendeiro, almocreve, jornaleiro, alcaide, tesoureiro, padre, sapateiro e barbeiro. Quanto às mulheres, encontrámos menção a vendeira, forneira, moleira e guarda de gado.

As mulheres, fosse qual fosse o seu estado conjugal, fiavam nos intervalos das diferentes atividades que exerciam, tanto para autoconsumo como para venda. Margarida Sobral Neto refere que em Gouveia e em todos os lugares do termo concelhio, fiar era a fonte de rendimento

¹⁵⁰ AUC, *Devassa Seia*, livro 46, fl. 416.

¹⁵¹ AUC, *Devassa Seia*, livro 49, fl. 275.

¹⁵² AUC, *Devassa Vouga*, livro 54, fl. 223v.

¹⁵³ Frequentemente o seu nome não vinha indicado e surgem identificados como “o escravo de...”.

que registava maior número de ocorrências. E que surge como a “única fonte de rendimento de agregados constituídos apenas por uma mulher viúva, ou por uma viúva e sua filhas, mas também como fonte suplementar de réditos de famílias em que o pai ou os irmãos praticavam outras atividades”¹⁵⁴. Só que essa atividade “casi nunca era considerada un oficio, sino una función femenina compatible con otros trabajos, al igual a como sucedía en otros territorios peninsulares...”¹⁵⁵.

Não aparentando existir diferenças entre o estatuto socioprofissional de testemunhas e acusados, tudo aponta para que fossem maioritariamente gentes humildes que viviam do seu trabalho.

Como se verifica através dos gráficos 8 e 9, as acusadas eram sobretudo solteiras. No concelho de Oliveira do Hospital as solteiras situaram-se nos 66%, enquanto no concelho da Figueira da Foz rondavam os 45%. Por sua vez, as casadas correspondiam a 15,3% do total de amancebadas no concelho do interior e 20,5% no concelho do litoral, enquanto as viúvas apenas representaram 6% e 9,8% das acusadas, respetivamente. Não temos informações relativamente ao estado conjugal de 12,6% das mulheres oliveirenses acusadas, nem de 24,5% das mulheres figueirenses.

Em conformidade com o verificado no momento da análise das testemunhas, o estado conjugal surge mais vezes mencionado quando estamos perante acusadas do sexo feminino. No concelho da Figueira da Foz não se registou o estado conjugal de 38,5% dos homens, enquanto no concelho de Oliveira do Hospital a percentagem correspondente é de 26,3%. Relativamente aos solteiros, os valores representaram 35,7% e 25,7% dos amancebados nos concelhos da Figueira da Foz e de Oliveira do Hospital, respetivamente. Os casados estiveram em maior número no interior do país, com valores rondando os 40%, quando comparado com os 22,9% referentes ao litoral. Quanto aos viúvos, estes estiveram parcamente representados com 7,3% para o município serrano e 2,9% no concelho da Figueira da Foz.

¹⁵⁴ NETO, Margarida Sobral, “A vida económica e social de Gouveia na época moderna: um contributo para o seu estudo”, *Revista portuguesa de História*, tomo XXXV, Coimbra, 2001/2002, p. 261.

¹⁵⁵ LOPES, Maria Antónia, “Mujeres urbanas y trabajo autónomo en la Edad Moderna portuguesa (Coimbra, 1500-1834)”, *Obradoiro de Historia Moderna*, 32, Santiago de Compostela, 2023, p. 9.

Gráfico 8- Estado conjugal dos inculcados de amancebamentos no concelho da Figueira da Foz

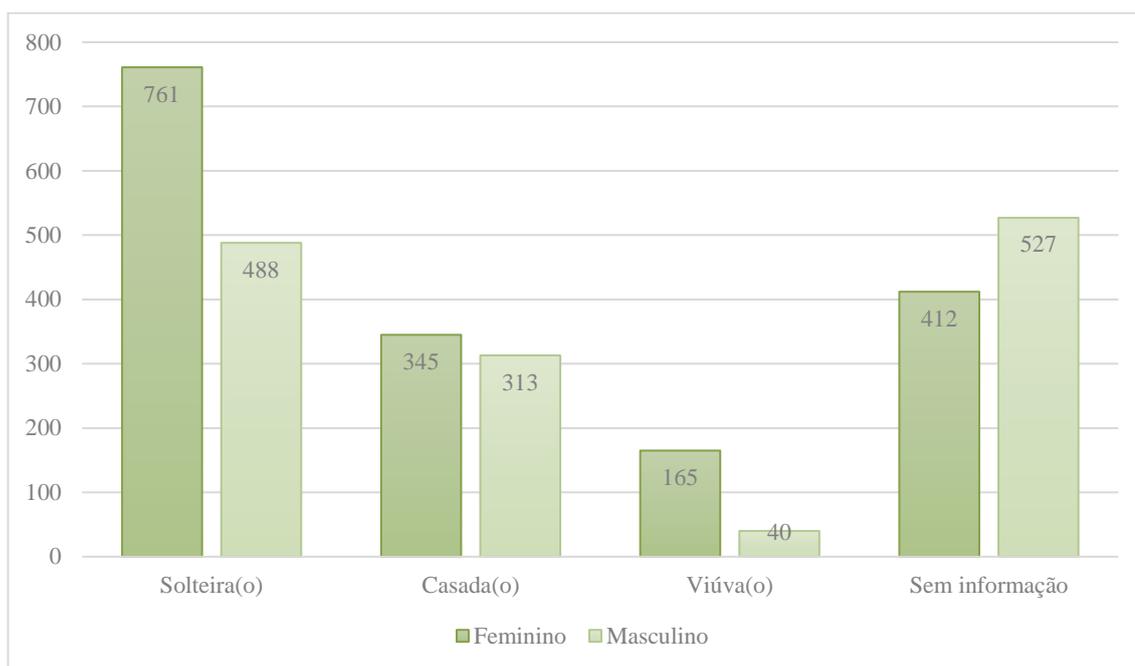
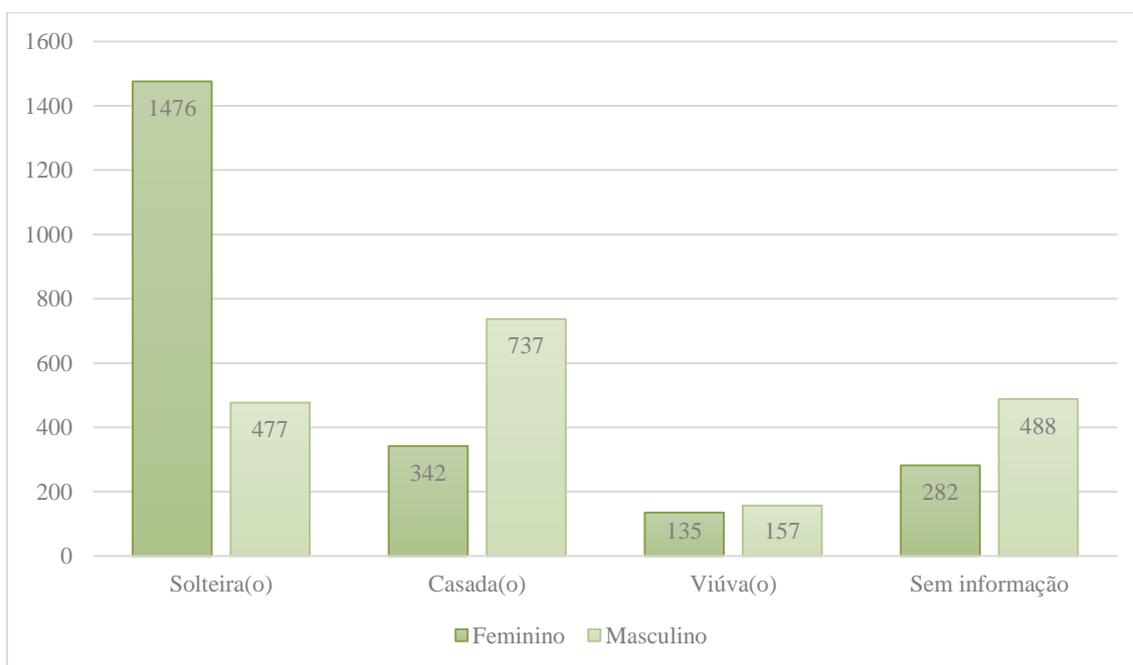


Gráfico 9- Estado conjugal dos inculcados de amancebamentos no concelho de Oliveira do Hospital



Existiu um claro predomínio dos solteiros em ambos os municípios. No concelho da Figueira da Foz, ao contrário do de Oliveira do Hospital, incorreram em amancebamento mais mulheres, tanto em números absolutos, como em percentuais. Em ambos os municípios, os viúvos representaram o menor número, sendo que no território figueirense os homens viúvos

não atingiram a meia centena. Isto deve justificar-se pelo facto de os homens conseguirem com maior facilidade recasar comparativamente às mulheres. Podemos questionar-nos se aqueles que recasavam não eram alvo de críticas sociais e represálias; sem dúvida que o foram, pois apesar da legislação o permitir, impunha também determinados critérios e restrições.

3.2. Os delitos

No município figueirense, as 3.435 testemunhas denunciaram um total de 3.443 casos. Por sua vez, no município oliveirense as 5.777 testemunhas acusaram 3.454 casos. A maioria das denúncias estava relacionada com delitos morais, onde incluímos todo o tipo de amancebamento, prostituição, problemas conjugais, manutenção de alcouce, consentimento de tratos ilícitos e práticas abortivas, ou seja, delitos essencialmente ligados à sexualidade e as relações familiares. No primeiro concelho, o valor situou-se nas 2.423 denúncias (70%) e no segundo nas 2.828 acusações (82%). Escolheu-se esta divisão para que fosse possível comparar com outros estudos. Por exemplo, em Pombal entre 1564-1822 os delitos morais registaram 53,6% das denúncias¹⁵⁶. Além disso, pareceu-nos que faria mais sentido, de forma a trabalhar neste capítulo todos os delitos relacionados com as relações sexuais e as famílias.

No segundo grupo incluímos os restantes delitos encontrados em devassa, como a má-língua, a embriaguez, a usura, assim como atos realizados por feiticeiras, curandeiras e aqueles que dizem respeito à violação dos preceitos de prática religiosa (trabalhar aos domingos e dias santos, não ouvir missa e outros incumprimentos), os quais serão abordados posteriormente. No concelho da Figueira da Foz estes delitos registaram um total de 1.020 casos (30%) contra 626 (18%) no concelho de Oliveira do Hospital.

No concelho da Figueira da Foz foram denunciados 1.663 amancebamentos, representando 48% de todos os delitos, sendo essa proporção de 65% (2.255 casos) no concelho de Oliveira do Hospital. Como se percebe com facilidade, este delito foi o mais denunciado por todos os inquiridos em *devassa*.

¹⁵⁶ OLIVEIRA, Ricardo Pessa de, *Sob os auspícios do Concílio de Trento...*, cit., p. 64.

Gráfico 10- Os delitos no concelho da Figueira da Foz

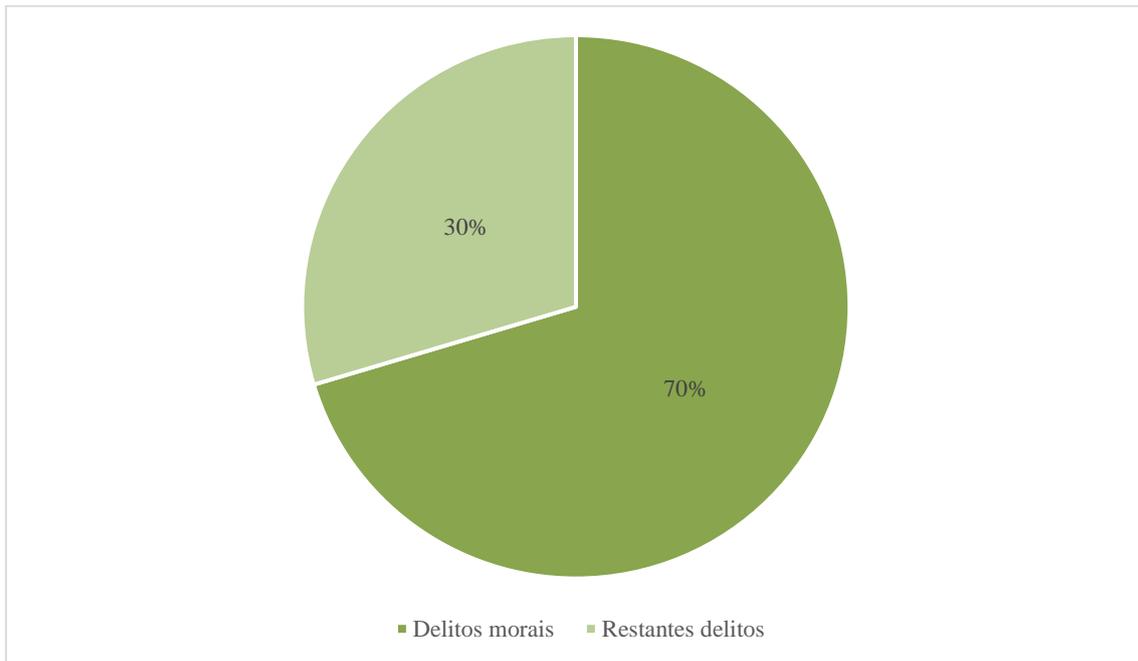
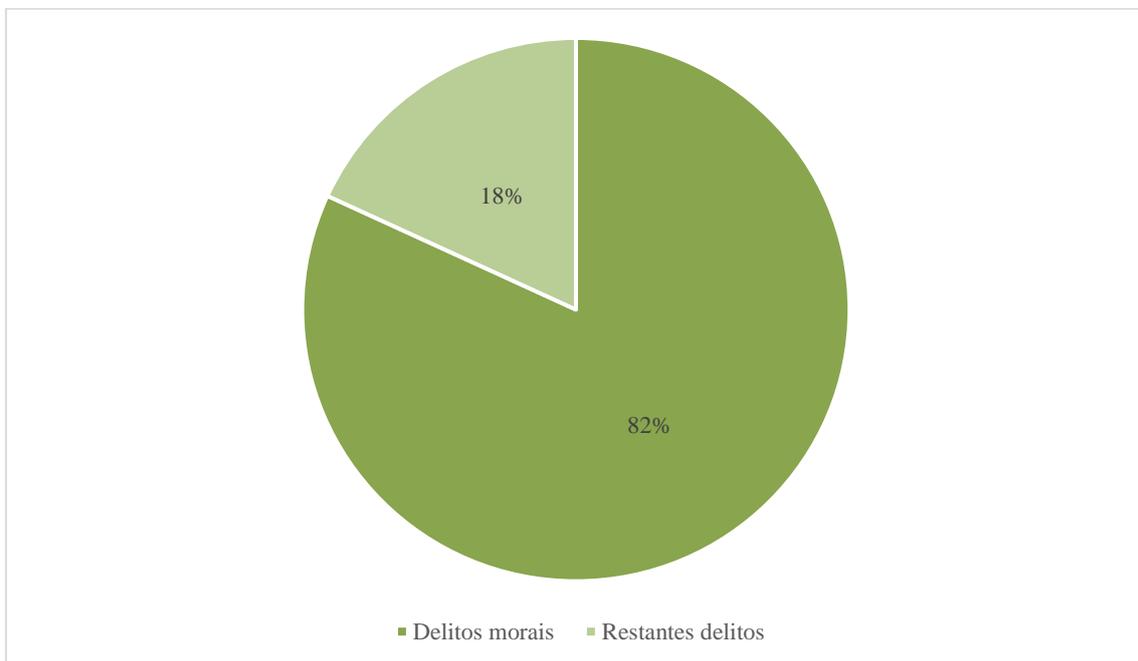


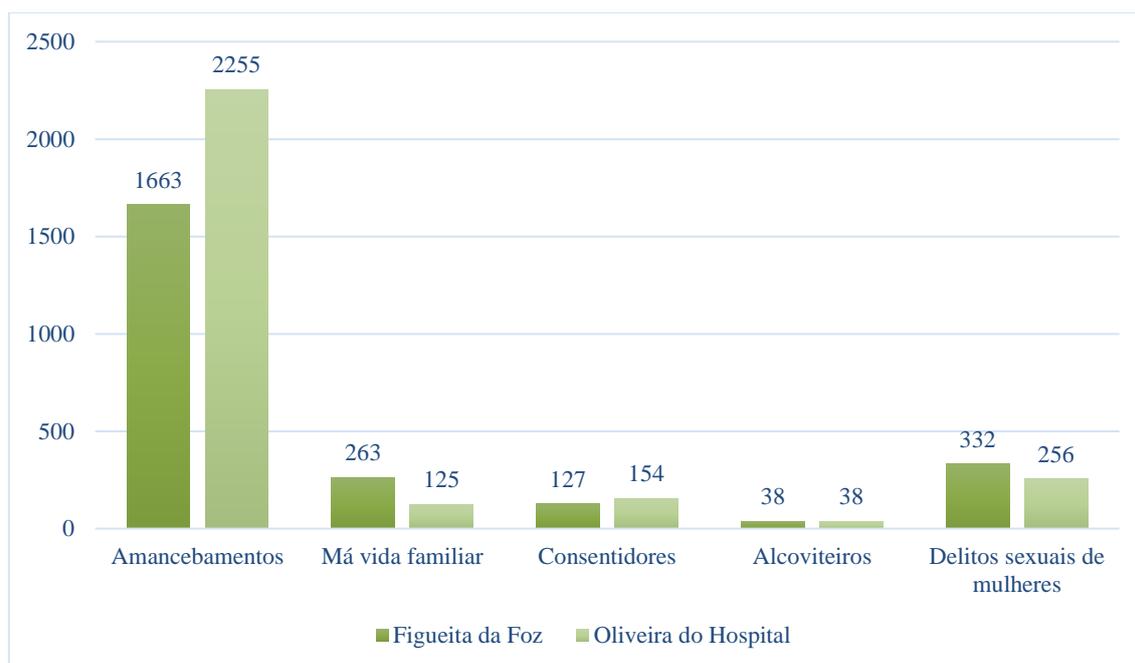
Gráfico 11- Os delitos no concelho de Oliveira do Hospital



3.3. Os caminhos da sexualidade

“O casal, legítimo e procriador, é a lei. Impõe-se como modelo, faz valer a norma, detém a verdade, conserva o direito de falar reservando para si o princípio do segredo”¹⁵⁷.

Gráfico 12- Os delitos morais com maior representatividade nos concelhos da Figueira da Foz e Oliveira do Hospital



Como se verifica através do gráfico 12, os amancebamentos dominaram as denúncias realizadas durante as visitas pastorais setecentistas nos dois concelhos, contabilizando 68,6% das denúncias no município da Figueira da Foz e 79,7% no município de Oliveira do Hospital. Com menor expressão, seguiram-se os comportamentos sexuais ilícitos das mulheres, com 9% no município da Figueira da Foz e 5% no de Oliveira do Hospital. Todos os restantes delitos registaram valores inferiores, com os alcoviteiros a ocupar a última posição. Para Pombal, Ricardo Pessa de Oliveira não especifica quais os valores registados para os diferentes delitos morais¹⁵⁸. Todavia, Maria dos Anjos Luís, para o concelho da Lourinhã no século XVII, regista 181 amancebamentos, onde contabilizamos leigos e clérigos em mancebia, 25 esposados que vivem em mancebia e três casos de bigamia. No concelho da Lourinhã assinalaram-se 11

¹⁵⁷ FOUCAULT, Michel, *História da Sexualidade...*, cit., pp. 9-10.

¹⁵⁸ OLIVEIRA, Ricardo Pessa de, *Sob os auspícios do Concílio de Trento...*, cit., p. 64.

situações de maus-tratos às esposas, três casais separados, cinco alcoviteiros e, por fim, oito casos de prostituição¹⁵⁹.

Na época moderna, as relações sexuais consideradas lícitas deviam ser praticadas entre cônjuges, ou seja, um casal que de forma legítima foi unido pelo sagrado matrimónio e que tinha como objetivo a procriação. Todas as restantes relações eram consideradas ilícitas, pelo que deviam ser denunciadas em *devassa* para que se procedesse à sua extirpação, pois é e era uma injúria ao sacramento do matrimónio.

Quem não podia estabelecer relações sexuais lícitas, ou seja, através do matrimónio, só podia envolver-se em relações ilícitas, atividades essas onde surgem também os homens do estado eclesiástico. As visitas pastorais e o Concílio de Trento não ficaram indiferentes ao concubinato dos clérigos, o que se traduz no facto de as constituições do bispado de Coimbra preverem penas pecuniárias, degredo, suspensão, deposição do ofício e penitência em mosteiros¹⁶⁰. Na nossa investigação, no concelho da Figueira da Foz foram delatados por trato ilícito 329 (20%) clérigos, enquanto no concelho de Oliveira do Hospital foram 372 (16,4%).

Poderíamos pensar que a sexualidade e as relações sexuais eram tema sensível e que o assunto e as conversas surgiriam à margem da Igreja Católica, mas isso não se verificou. Por esta época, existiu por parte da Igreja grande insistência no discurso relativo ao sexo e a sexualidade, criaram-se dispositivos para ouvir e registar o tema e as *devassas* são um exemplo. Vejam-se os seguintes testemunhos “haverá quinze dias os vio ele testemunha estar junto aos seus palheiros sós com hum outro seu irmão que he cego e o dito José estava como de joelhos entre as pernas da sobredita”¹⁶¹ ou “lhe viu ele testemunha meter as mãos no seio”¹⁶².

O incentivo para que se deletasse e descrevesse aquilo que se viu tinha como objetivo condenar aqueles que quebravam os preceitos do casamento, aqueles que procuravam prazer em vizinhos e/ou familiares com graus de consanguinidade ou espirituais (através do batismo).

A sexualidade e a demografia encontravam-se intimamente ligadas. No Antigo Regime a duração média de vida era baixa, a união de um casal era, muitas vezes, precocemente desfeita pela morte de um dos cônjuges. Existia a necessidade de controlar os instintos de uma população que casava tarde, na qual nem todos casavam, e onde as viúvas tinham maior

¹⁵⁹ LUÍS, Maria dos Anjos, *Vivências religiosas e comportamentos sociais...*, cit., pp. 87 e 101.

¹⁶⁰ OLIVEIRA, Ricardo Jorge Carvalho Pessa de, *Sob os auspícios do Concílio de Trento...*, cit., p. 74.

¹⁶¹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fl. 149v.

¹⁶² AUC, *Devassa Vouga*, livro 57, fl. 71v.

dificuldade em recasar devido aos estigmas sociais e religiosos, enquanto os viúvos deveriam preferir recasar com mulheres solteiras para que cuidassem dos filhos, tratassem das tarefas domésticas e ajudassem e assegurassem os trabalhos agrícolas¹⁶³. Ainda assim, o casamento entre viúvos e jovens raparigas podia ser considerado desnivelado em termos sociais, devido à diferença de idades entre os nubentes.

Estima-se que seriam 120 a 140 dias os dias em que os cônjuges não deveriam ter relações sexuais, a maioria deles relacionada com interditos de natureza religiosa e outros relativos à maternidade, como o parto e a amamentação. Acreditava-se que a relação sexual durante a amamentação deteriorava o leite, numa época em que as mulheres comuns amamentavam as suas crianças num período que ia até aos dois anos de idade¹⁶⁴. As mulheres das classes sociais mais elevadas podiam socorrer-se de amas de leite. Nos estratos sociais mais baixos, o recurso às amas de leite acontecia maioritariamente quando secava o leite à mãe, mas este serviço tinha um preço que nem todas conseguiam pagar, como mostra o testemunho de Simão da Costa “e tãobem ouve dizer que ele tem por sua a criança porque paga á mulher que lhe dá o leite porque á may se lhe secou”¹⁶⁵. Neste caso, o pagamento da ama de leite gerou a suspeita de paternidade da criança.

As amas de leite tinham acesso a informação privilegiada, elas frequentavam o interior das habitações e conviviam de perto com os casais, assistiam às movimentações no interior das casas. Em 1715, em Alhadaz, Catarina Fernandes, prima da esposa do denunciado, parece ser uma dessas mulheres, pois afirma no seu testemunho que Páscoa Monteiro:

“anda prenha e se jurou e apregou com hum filho do denunciado, e antes que com ele se jurasse houvera dois anos e meio outros anos parindo a mulher do denunciado foi ela testemunha dar de mamar a criança e dormiu em sua casa tres noutes e nesse tempo assistia a denunciada na mesma casa, e se deitava a noute a noute [sic] na cama com o denunciado, e com os filhos porque a mulher estava parida em outra cama, e isto não deixava de parecer mal a ela testemunha como tambem a mulher do denunciado não gostava digo não gostava de ver a denunciada em sua casa, e dizia que suposto fosse sua comadre viesse quando a chamasse, e não andar sempre ali, e que tambem algumas vezes vira pegarem os denunciados nas mãos hum do outro como que queriam brincar, e depois foi continuando em hir a casa do denunciado donde se retirou por umas pelepas que teve com sua mulher, e não tornou até o tempo que se jurou, e que tambem ouviu dizer que os denunciados falavam em partes escuras mas que o não vira”¹⁶⁶.

Repare-se como este testemunho revela que nesta casa só existiam duas camas, ao que parece uma para o casal e outra para os filhos. Este tipo de informação é muito importante para

¹⁶³ BARATA, Ana Margarida Fernandes, *Práticas matrimoniais na freguesia de Serpins...*, cit., p. 70.

¹⁶⁴ BARATA, Ana Margarida Fernandes, *Práticas matrimoniais na freguesia de Serpins...*, cit., p. 50.

¹⁶⁵ AUC, *Devassa Seia*, livro 49, fl. 156.

¹⁶⁶ AUC, *Devassa Vouga*, livro 65, fls. 37v.-38.

os quotidianos que aqui procuramos traçar. Apesar do número insuficiente de camas nesta habitação, sabemos que existiriam muitos outros casos em que só haveria uma, onde dormiam pais e filhos. No Portugal de setecentos nem todos os agregados tinham uma cama. O estudo de Olanda Vilaça revela que em muitas casas só existiria uma cama, apesar de, em algumas famílias existirem três ou mais filhos. Vilaça alude que na documentação da região do Baixo Minho não existe uma relação entre o número de pessoas que habitavam uma casa e a quantidade de móveis de repouso¹⁶⁷. E claro que muitos continuariam a dormir sobre catres de palha ou enxergões colocados em cima de tabuados ou estrados¹⁶⁸.

Entendemos com facilidade que dormir sozinho era uma coisa bastante rara. Não admira que este modo de habitar desse azo a comportamentos promíscuos. Até nas habitações onde tinham mais do que um compartimento existia a tendência para colocar no mesmo espaço várias camas. Noutras habitações o mesmo compartimento servia para dormir, cozinhar ou realizar atos solenes¹⁶⁹. Não podemos esquecer que vários eram os fatores que influenciavam o quotidiano e conseqüentemente a sexualidade dos indivíduos. Por exemplo, a elevada mortalidade feminina, muito associada aos partos. Mas também a maior facilidade dos homens em casar ou até recasar¹⁷⁰.

Não se casava por amor, casava-se por necessidade, recasar era-o ainda mais, reconstituir família era imprescindível não só para se conseguir sustentar os filhos que vinham dos casamentos anteriores, mas também para o próprio sustento, já que a maioria da população dependia da força do seu trabalho para conseguir sustentar-se¹⁷¹. A família não era o seio do amor e do afeto, aquilo que a unia eram antes os motivos económicos, sociais e religiosos, e quase nunca a realização afetiva.

O agregado era um conjunto de pessoas que habitavam no mesmo espaço físico, mas também unidades económicas. As famílias de estrutura nuclear eram as dominantes nos setores sociais em estudo, havendo também uma percentagem alta de isolados. Embora pudessem existir famílias alargadas, seriam pouco significativas e os agregados múltiplos teriam ainda menos expressão. Existiam, no entanto, diferenças entre as freguesias do município do litoral e as freguesias do município do interior. No primeiro, as estruturas familiares nucleares tinham

¹⁶⁷ VILAÇA, Olanda Barbosa, *Cultura material e património móvel...*, cit., p. 253.

¹⁶⁸ SARTI, Raffaella, *Casa e família. Habitar, comer e vestir...*, cit., p. 204.

¹⁶⁹ *Idem*, p. 169.

¹⁷⁰ FOUCAULT, Michel, *História da Sexualidade...*, cit., pp. 124-125.

¹⁷¹ BARATA, Ana Margarida Fernandes, *Práticas matrimoniais na freguesia de Serpins...*, cit., pp. 68-69.

maior expressão, no interior acentuam-se as estruturas familiares complexas. No entanto, numa análise mais profunda dentro da cada região, é possível encontrar variações locais bastante significativas em grupos de freguesias contíguas ou relativamente próximas¹⁷². Porém, todas estas estruturas podiam sofrer oscilações ao longo do tempo, pois as famílias modificavam-se rapidamente. Como veremos ao longo deste capítulo, as mulheres que viviam sozinhas não eram bem vistas na sociedade e geravam suspeitas. À medida que descemos na pirâmide social, a dimensão dos agregados familiares tinha tendência a diminuir, uma vez que eram necessárias posses para constituir e manter uma família alargada¹⁷³. Os chefes de família (em princípio, um homem, mas sendo-o também as viúvas) deviam nortear o agregado e manter a boa ordem, estando todos os membros que compunham o agregado dependentes deles. Mas nem sempre o conseguiam fazer, mesmo sendo homens, apontados como fracos ou velhos, como se percebe ao longo de vários interrogatórios:

“pois sendo público o ilícito trato que com ela tem a não repreende nem castiga e advertindoo ele testemunha de que tivesse cuidado nela porque se dizia que andava com o dito padre mal incaminada lhe respondeu que tinha ele testemunha com isso, e he já homem velho que anda tratando de guardar suas cabras, e ela come o melhor e faz cozinha separada para si, e lhe dá o comer na mão como se fora seu criado”¹⁷⁴.

Os mecanismos criados, como as visitas pastorais, conseguem aceder aos casos ilegítimos. É possível encontrar neles inúmeros relatos da vida sexual das populações e o posicionamento daqueles que os rodeiam. Alguns dos testemunhos não passam de tipificações, mas encontrámos outros mais longos, com detalhes explícitos. Os testemunhos recolhidos em *devassa* expõem as várias formas através das quais se tomava conhecimento das relações sexuais públicas, secretas e dos “cortejos”. O cortejo entre homem e mulher devia ser denunciado porque podia dar origem a uma relação ilícita. Quanto maior fosse a longevidade da ligação ilícita, maiores são os detalhes e a publicidade sobre ela, maior a desconfiança e as tentativas de confirmação por parte dos vizinhos. Evidentemente que as denúncias aumentavam, o que amplia o nosso conhecimento sobre as formas como ocorriam e se processavam essas relações.

¹⁷² MOTA, Guilhermina, “Estruturas familiares no mundo rural. Grupos domésticos no bispado de Coimbra em 1801”, *Revista Portuguesa de História*, tomo XXIV, Coimbra, 1988, pp. 26-30.

¹⁷³ MOTA, Guilhermina, “Estruturas familiares no mundo rural...”, cit., pp. 34-35. OLIVAL, Fernanda, “Os lugares e espaços do privado...”, cit., pp. 244-250.

¹⁷⁴ AUC, *Devassa Seia*, livro 50, fl. 86v.

Os jovens de ambos os sexos, por esta época, recorriam aos mais diversos esconderijos para os seus encontros e talvez inebriados pela falsa segurança que as giestas, os pinheiros, as oliveiras e os campos isolados lhe proporcionavam, deixavam-se cair na tentação:

“tem visto ao sobredito [José Quaresma] à porta da dita Rosa Boa; e outra vez vio de noite à sobredita fora de casa em huma azinhaga com a cabeça descuberta; porem não conheceo claramente hum homem, que com ela estava; porem presumio ser o sobredito José Quaresma por haver fama de tratamento dos sobreditos, e pelos ter visto ja conversarem; do que tudo he sabedora sua may Maria Lopes Boa, por ver conversar sua filha muitas vezes com o dito José Quaresma, e quando sua filha sahio fora de noite, em que foi vista por ela testemunha na azinhaga, ficou sua may em casa, porque vivem sós ambas; e a may da sobredita sabendo que ela testemunha tinha visto a sua filha de noite com hum homem, lhe disse que era hum moço, que estava pedindo huma navalha a sua filha; e o sobredito José Quaresma por causa deste tratamento, espancava a sua mulher e pedia dinheiros a hum [sic] seu sogro para dar a dita Rosa Boa, por cuja causa o dito sogro lhe quebrou as pernas, de que está na cama quase aleijado”¹⁷⁵.

Comum aos dois concelhos são os campos, escolha frequente dos sujeitos amancebados: “lhe ia falar aos campos e foram achados no meio do centeio”¹⁷⁶.

Inumeráveis são os depoimentos que dão conta dos locais escolhidos para atos carnais e que proporcionam também aos estudiosos conhecimentos e informações sobre essas localidades. Como exemplo, escolhemos o testemunho de Simão Manuel residente na vila de Avô:

“estava no castelo desta vila fazendo acenos para a dita Maria Nunes Relvas e que a dita Maria Nunes veio para donde elle estava e entrando para o dito castelo, o que elle testemunha viu de sua janella por estar de frente e que dali a poucos dias os tornou a ver as mesmas horas estar assentados diante do dito castelo e tinha a capa longa e debaixo della fazia vulto que elle testemunha presumia ser a dita Maria Nunes e depois ouviu elle testemunha a Sebastiam solteiro do gaio dizer que vira sair do ditto castello a dita Maria Nunes”¹⁷⁷.

À semelhança do apurado no concelho de Oliveira do Hospital, no concelho da Figueira da Foz os indivíduos recorriam às paredes do forte de Buarcos para os seus encontros. Neste município do litoral, os denunciados podiam recorrer às praias da sua costa “e que algumas pessoas "arrogantes" que hoje estam ausentes toparam aos sobreditos de noute sós na praia e ele testemunha vio hir o sobredito a casa da sobredita muitas vezes humas logo a noute e outras de dia e há fama de que tratam mal”¹⁷⁸.

A casa era outro dos locais eleitos, onde o público e o privado coexistiam lado a lado, ainda que fosse um local essencialmente público. Podemos verificar que poucas eram as

¹⁷⁵ O testemunho é de Maria Monteiro, residente em o lugar de Anta, em 1738. AUC, *Devassa Vouga*, livro 81, fl. 206v.

¹⁷⁶ AUC, *Devassa Seia*, livro 41, fl. 292.

¹⁷⁷ AUC, *Devassa Vouga*, livro 54, fl. 253.

¹⁷⁸ AUC, *Devassa Vouga*, livro 81, fl. 253.

condições materiais e socioculturais que existiam para a intimidade, sobretudo nas camadas populares. Nas casas existia pouco espaço para as relações e sabemos que o casamento não levava necessariamente à formação de um novo agregado, estes podiam integrar um já existente. Nestes agregados, podiam ainda encontrar-se solteiros ou viúvos¹⁷⁹ que, como se verifica no testemunho de Tomé da Cunha podia propiciar incestos:

“que Felipe Jorge lavrador do lugar de Anta tivera incestuoso trato com Damasia Gracia cunhada sua irmã de sua mulher a qual dele pariu huma criança que lhe ve andar criando sem com outro ter fama os quais moravam todos juntos, e he publico que seu sogro pai da sobredita os achara em actos desonestos, e com a pena deste delito e desacato morrera dentro de oito dias”¹⁸⁰.

As habitações eram rudimentares, possibilitando pouca privacidade àqueles que lá viviam e facilitando até a invasão da propriedade e a sua ocupação por parte de estranhos:

“o sobredito [padre Manoel Fernandes Valente] abriu hum buraco em humas casas de hum António Fernandes, e de sua mulher Isabel de Simões, os quais por terem as ditas casas fechadas por fora sem se servir delas, e o sobredito pelo dito buraco, que fez por hum quintal meteo a sobredita Isidora, e lá a conservou por huns poucos de dias ate que o dono das casas querendo às suas casas achou a sobredita dentro; e gritando o dono da casa nome del Rey por lhe terem furada, e devaçada a sua casa, e juntamente a sobredita dentro”¹⁸¹.

A parca separação entre as casas facilitava a visibilidade e a audição para o seu interior “vai a casa dela e lá dorme fazendo vida como casado como ele testemunha ve por ser com vizinhos parede em mayo”¹⁸². Também as fissuras resultantes das poucas condições e da própria rudimentaridade dos materiais, possibilitava a visibilidade para o interior das habitações:

“o denunciado [Domingos] não entra em casa da denunciada [Maria Guerra] senão ás escondidas; e sendo em hum dos cerões da semanas proxima passada disse a ele testemunha Cristovão João clerigo in minoribus que se queria ver ao denunciado em casa da denunciada o espreitasse por huma greta da casa, o que ele testemunha fez e vio ao denunciado deitado sobre huma arca que estava em cima no sobrado o que ele testemunha bem viu por huma abertura do sobrado”¹⁸³.

O comum a todas habitações eram as portas abertas. Também frequente no século XVII e inícios do século XVIII, era a inexistência de vidros nas janelas das habitações, o que tinha vantagens e desvantagens. As vantagens eram o arejamento das habitações e a entrada de claridade¹⁸⁴. Quanto às desvantagens, eram a entrada de frio, chuva e calor pelas diversas

¹⁷⁹ MOTA, Guilhermina, “Estruturas familiares no mundo rural...”, cit., pp. 37-40.

¹⁸⁰ A testemunha foi inquirida em 1720 e residia no Couto de Maiorca. AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fls. 97v.-98.

¹⁸¹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 81, fls. 199v.-200.

¹⁸² AUC, *Devassa Seia*, livro 50, fl. 284v.

¹⁸³ AUC, *Devassa Seia*, livro 56, fls. 201v.-202.

¹⁸⁴ OLIVAL, Fernanda, “Os lugares e espaços do privado...”, cit., pp. 269-272.

aberturas. Na generalidade das habitações dos países europeus, as janelas possuíam apenas portadas de madeira que em períodos de intempéries tinham de permanecer fechadas, dificultando a entrada de luz e tornando as habitações escuras e insalubres¹⁸⁵. Por outro lado, tornava estas habitações pouco recatadas, permitindo que os mais curiosos espreitassem para o seu interior.

A excessiva proximidade entre os diferentes agregados familiares retirava a privacidade e facilitava as relações ilícitas:

“vivendo todos em humas cazinhas terras e muito lemitadas porque não consta mais que de duas casas com huma divisão de taboado pelo meio couza redicula, e sendo o predito padre Dom Carlos hum religioso de autoridade, e tendo neste mesmo Couto parentes muito ricos e abastados de bens com eles não tem o dito religioso trato algum”¹⁸⁶.

Exemplo da pouca privacidade era a existência de casas apenas com uma divisão multifuncional, ou seja, num mesmo espaço colocavam-se vários colchões, facilitando a proximidade física entre os indivíduos, “pondolhe sua cama com cortinado”¹⁸⁷. No século XVIII, a cama principal podia ser provida de cortinas para proteger das correntes de ar e criar um ambiente mais recatado para aqueles que ali repousavam¹⁸⁸.

As referências ao revestimento e composição do interior das habitações são vagas. Muitas vezes apenas lojas, palheiros, adegas e cozinhas aparecem identificadas, “e ve ele testemunha que ele vai a casa dela de dia e de noite dormindo lá tanto que se diz que o marido dormia na logea, e ele em cima com a mulher e o marido hia aos mandos que ele lhe mandava fazendo em casa”¹⁸⁹. Sabemos que as caixas, baús e arcas constituíam o tipo de móveis mais comuns no interior destas habitações. Este tipo de móveis servia para guardar todo tipo de coisas e podiam também servir de mesas ou bancos. Nos estratos sociais inferiores, as pessoas sentar-se-iam no chão e sobre outro tipo de móveis, como é o caso das arcas, anteriormente referidas. A condição social manifestava-se em quase tudo na sociedade do Antigo Regime, e a habitação não era exceção:

“sendo em hum dos dias do mes de maio passado pela manhã, hindo ele testemunha a casa do dito Manuel Jorge á pedirlhe hum dinheiro das coymas, tempo em que sua mulher Antónia da Costa estava fora da terra abrindo a porta que estava serrada, e vendo, ao dito Manuel Jorge com a dita Esperança encostados á huma arca, como com acto de copula”¹⁹⁰.

¹⁸⁵ LOPES, Maria Antónia, “A história enquanto luz...” cit., p. 98.

¹⁸⁶ AUC, *Devassa Vouga*, livro 67, fls. 521v.-522.

¹⁸⁷ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fl. 97v.-98v.

¹⁸⁸ SARTI, Raffaella, *Casa e família...*, cit., p. 204.

¹⁸⁹ AUC, *Devassa de Seia*, livro 51, fl.303.

¹⁹⁰ AUC, *Devassa de Seia*, livro 46, fl.411.

As janelas estavam essencialmente associadas às mulheres e também aos namoros à distância. Entre os muitos casos, destacamos o exemplo de Catarina e Manuel Lourenço, acusados em 1715, na freguesia de São Gião “e ele testemunha os vê algumas vezes acenar da janela de hum para o outro por ficarem de frente, e ela se gava de que ele a mantem do necessário”¹⁹¹. Estas serviam, ainda, de entrada:

“há menos de dois meses que estando ele testemunha [António Francisco] no forno das almas donde assiste que fica de frente da casa da dita Isabel solteira e vio entrar a Isabel Nunes molher de Manoel Fernandes desta villa pella janela da dita Isabel solteira porque ella lhe lança hum escada e o dito porteiro entrou pella porta e depois de estarem ambos de dentro, a dita Isabel solteira se saio pera fora e fechou a porta e os deixou na casa”¹⁹².

Contudo, este elemento da habitação também possibilitava um método de controlo sobre os outros. Através destas era possível ouvir e vigiar outros agregados familiares. A *devassa* dá conta dessa realidade:

“a cuja casa vai entrando e saindo a toda a hora e tempo sendo esta amizade já de mais de três anos a esta parte, e falandolhe ele testemunha sobre o que se dizia ele lhe fez negação de que tal não havia e que lhe causou curiosidade para o espreitar, e com efeito em uma noite já ao depois de serão se pos a uma janela de frente das casas a onde ela algum tempo morou, e dali sentiu vir o dito padre para casa dela, e depois de algum tempo que poderia ser espaço de uma hora tornou a sair o dito padre e reparou que se dilatou a porta e se persuadiu que ele se calçava, bem que isto não o devizou, mas ficou tendo para si que era certa a sua suspeita”¹⁹³.

Alguns estudos revelam que as comunidades não demonstravam interesse em vigiar e controlar a comunidade e que esse controlo era realizado pelos elementos exteriores à comunidade, tais como os visitantes. Os interrogatórios dão conta de uma população escandalizada pelos delitos cometidos; contudo o escândalo por parte das testemunhas e da população não seria assim tão grande, pois estes indivíduos estariam habituados aos diferentes delitos de cariz sexual ou familiar que ocorriam na comunidade onde habitavam, sendo a menção do escândalo público apenas um formalismo¹⁹⁴. Como se percebe, não exclusivamente pelos livros de devassa em estudo, mas no geral, estes delitos aconteciam há séculos, estavam enraizados no quotidiano, eles moviam e integravam-se na sociedade, faziam parte de um sistema complexo e que dificilmente poderiam ser eliminados.

Outra possibilidade para estas pessoas era a utilização das tarefas domésticas como justificação para as comunicações ilícitas entre eles e a sua realização era outra fonte de suspeita, como se verifica através dos testemunhos recolhidos: “e ela era lavadeira e augadeira

¹⁹¹ AUC, *Devassa Seia*, livro 50, fl. 97.

¹⁹² AUC, *Devassa Seia*, livro 42, fl. 56-56v.

¹⁹³ AUC, *Devassa Seia*, livro 48, fl. 60v.

¹⁹⁴ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *Comportamentos morais ...*, cit., pp. 175-177.

da sua casa”¹⁹⁵ ou “com o pretexto de lhe fazer de comer lavar a roupa cozer o pão, e fazer outros mais serviços, contudo sempre e se lhe estranhão as tais assistencias e comunicações”¹⁹⁶.

Será possível considerar que as visitas pastorais geraram um novo prazer na sociedade? O prazer dos visitantes em interrogar, o prazer das comunidades em vigiar, espiar e denunciar. E não podemos esquecer os indivíduos que tentavam esconder e enganar os restantes¹⁹⁷. As portas destas habitações são constantemente motivo de menção: “o vira estar calçando de noite à porta dela”¹⁹⁸. Outras vezes a constante assiduidade do mancebo à porta da sua amada produzia confusões e perturbações no quotidiano “o tem visto andar rondando de noute pela porta dela, e tem tido algumas bulhas com os vizinhos por amor dela”¹⁹⁹. Sabemos que os clérigos deviam servir de modelo para a restante população e a sua presença à porta da habitação de mulheres de má fama na comunidade causava receios, como é o caso do padre Manuel da Cruz que “dizem vai ele a casa dela e em huma ocasião o viu ele testemunha estar sentado a porta dela”, sendo esta “mulher que dizem he de mão procedimento e ouve dizer matara seu marido”²⁰⁰.

Em geral, nos grupos mais baixos e intermédios da pirâmide social não haveria uma fronteira clara entre a vida pessoal e profissional:

“e em huma noite seria por horas de mea noute hindo ele testemunha buscar hum quartilho de vinho a casa dela por ser vendeira estava o sobredito com ela a falar, pegando dela, e ela lhe dizia deixame, que me quero ir deitar na cama, e foi chamar o marido que estava já na cama que viesse abrir a porta para dar a ele testemunha o vinho, o qual vindo o viu ele testemunha estava bebado, e assim costumão carregalo de vinho só para fazerem o que querem”²⁰¹.

As casas eram de pequena dimensão e projetavam muitas atividades para o seu exterior, onde podemos incluir a compra e venda ou lazer e convívio²⁰². Grande parte das descrições encontradas referem-se à compra e venda de produtos “e que o predito lhe entrava em casa muitas vezes com o pretexto de hir buscar lam que ela lhe fia”²⁰³.

¹⁹⁵ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, 139.

¹⁹⁶ A respeito do trato ilícito entre Mariana Rodrigues e o padre Jorge Dias Pegado, a sobredita é viúva. AUC, *Devassa de Seia*, livro 65, fl. 372.

¹⁹⁷ FOUCAULT, Michel, *História da Sexualidade...*, cit., p. 49.

¹⁹⁸ AUC, *Devassa Seia*, livro 48, fl. 59-59v.

¹⁹⁹ AUC, *Devassa Seia*, livro 50, fl. 96v.

²⁰⁰ AUC, *Devassa Seia*, livro 49, fl. 157v.

²⁰¹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 64, fl. 656.

²⁰² OLIVAL, Fernanda, “Os lugares e espaços do privado...”, cit., p. 270.

²⁰³ AUC, *Devassa Vouga*, livro 67, fl. 529v.

O interior da casa, que hoje consideramos um espaço de privacidade e afeto, para os grupos populares setecentistas eram um lugar de abrigo e calor não só para si, mas também para os seus animais que com eles coabitavam. Como facilmente se depreende, a casa não era e não tinha como objetivo ser um espaço de privacidade, embora a entrada e saída de estranhos gerasse boatos e suspeitas entre os populares;

“o predito em huma noute entrou para sua casa e lá esteve o tempo que quis e depois a predita sahio para fora e disfarçou para ele sahir indo ter com ela testemunha e com as mais mulheres vizinhas que estavam fervendo hum caldeira de tinta para as redes”²⁰⁴.

As mulheres que recebessem um homem em casa sem razão de parentesco ou outra justificada, geravam suspeitas:

“vai muitas vezes a casa de Inês Marques molher de José da Costa e principalmente nam estando o seu marido em casa o que causa grande escandalo por nam ter negócio com a sobredita nem ser seu parente entrando a toda a hora e muitas a no= digo e muitas vezes a noitinha o que ela testemunha tem visto varias vezes nam estando o seu marido em casa por ser homem do mar”²⁰⁵.

Os receios agudizavam-se caso as mulheres se encontrassem sozinhas nas habitações ou em companhia de crianças e pessoas doentes. No testemunho que se segue, Maria Nunes Monteiro encontra Manuel Francisco em casa de Feliciano de Gouveia e apesar da desconfiança inicial acaba por desvalorizar a situação, alegando parentesco por afinidade entre os inculpados:

“lá achara Manuel Francisco genro dela testemunha sem que o marido da sobredita ali estivesse, posto que estava huma minina dela que terá doze anos pouco mais ou menos e acordada, e por lhe parecer mal estar lá aquelas horas, o reprehendeu, e ele lhe respondera que não estava ali fazendo mal nenhum nem ela testemunha o prezumio por ser sobrinho da sobredita por afinidade”²⁰⁶.

Como sabemos, as deslocações à missa faziam parte do quotidiano destas comunidades, sendo obrigatórias aos domingos e dias santos de guarda. Apesar disto, a sociedade da época tendeu a ver as deslocações à igreja como perigosas, podendo dar origem ao pecado²⁰⁷.

As festividades religiosas e romarias serviam de pretexto para o encontro entre ambos, onde, ainda que por breves minutos, podiam falar livremente “andam ambos em romarias, e fazem ascenos nas romarias hum ao outro”²⁰⁸. Assim, a ida à ermida podia não ser apenas por devoção, mas para encontrar o seu namorado ou amante:

²⁰⁴ AUC, *Devassa Vouga*, livro 67, fl. 576v.

²⁰⁵ AUC, *Devassa Vouga*, livro 81, fl. 231.

²⁰⁶ AUC, *Devassa Seia*, livro 50, fl. 87.

²⁰⁷ OLIVAL, Fernanda, “Os lugares e espaços do privado...”, cit., pp. 272-274.

²⁰⁸ AUC, *Devassa Vouga*, livro 59, fl. 115-115v.

“indo de romaria a São Lourenço de Penhaços foram dormir a vila de Seia os denunciados e também ela testemunha que dormiu também na cama da denunciada o sucedeu por duas noites levantar-se a denunciada da cama em que estava com ela testemunha e viu que se foi deitar na cama do denunciado por estar o candieiro aceso”²⁰⁹.

As feiras na diocese de Coimbra eram numerosas. Estas detinham um importante papel no quotidiano, para além das importantes trocas comerciais²¹⁰. À semelhança das romarias, as feiras eram das poucas oportunidades que os indivíduos tinham para descansar das duras atividades do quotidiano e desfrutarem de momentos de lazer. Nestas deslocações acompanhavam-se “sempre para onde ela sahe, principalmente quando vai ás feiras”²¹¹. As idas às feiras também serviam para os enamorados comprarem prendas “e ele lhe anda falando a onde quer que a ve e na feira de Montemor lhe comprava algumas couzas”²¹².

Como se percebe qualquer deslocação que envolvesse homem e mulher produzia desconfiança:

“a qual acompanha para varias partes sem que com ela tenha parentesco algum, andando ambos sós por estradas para as cidades de Coimbra e Porto a onde o marido da complice se acha preso há hum ano, e por outras mais partes, como tão bem dormindo ambos por estalagens e aonde sucede anoitecerlhes”²¹³.

Os serões mostravam ser um período propício à mancebia e ao enamoramento, de jovens e menos jovens inebriados pelas horas, pela calma da noite e pelo descanso das tarefas duras do quotidiano. Os testemunhos revelam a presença dos indivíduos nas habitações, onde ao lume brincavam sozinhos ou na presença de familiares consentidores, ou, ainda, de pessoas sem capacidade de discernimento necessário para os repreender. A presença de crianças, a quem também se dava um mau exemplo, era reprovada. Outras vezes encontravam-se na habitação as testemunhas que presenciavam, como foi o caso do padre José Bernardes:

“o perduto vai passar os serões a casa da perdita, e outro sim sabe ele testemunha que estando huma noite ele testemunha ao lume da perdita por ser sua tia dele testemunha chegou o perduto a porta dela e lhe fez sinal a perdita, e esta logo sahio ela a rua e nela esteve com o perduto largo tempo, e por ver que o perduto perzentea a perdita, e lhe mandou por sua chamada sobrinha ainda neste mes de dezembro passado hum prato de sarapatel na ocasião que matou o porquo”²¹⁴.

²⁰⁹ AUC, *Devassa Seia*, livro 56, fls. 223v.-224.

²¹⁰ CAPELA, José Viriato e MATOS, Henrique, *As freguesias dos distritos de Aveiro e Coimbra nas memórias paroquiais...*, cit., pp. 59-65.

²¹¹ AUC, *Devassa Seia*, livro 47, fl. 425.

²¹² AUC, *Devassa Vouga*, livro 43, fl. 70.

²¹³ AUC, *Devassa Seia*, livro 65, fl. 338v.

²¹⁴ AUC, *Devassa Seia*, livro 55, fl. 353.

As lareiras desempenhavam um papel muito importante. No século XVIII, as habitações rurais humildes, sem aberturas e frequentemente só com uma divisão, como se verifica através de alguns dos testemunhos aqui presentes, eram aquecidas e iluminadas pelas lareiras que configuravam um elemento importante e central nas casas. Como aludem Daniel Roche e Maria Antónia Lopes, a sua importância era tão central que fogo também significava família²¹⁵. Este elemento ancestral estava presente em toda a parte, tanto na cidade como na aldeia. Durante milénios as soluções em matéria de calor e luz não sofreram grandes alterações, utilizado para inúmeras atividades: cozinhar, aquecer e iluminar.

As pessoas eram surpreendidas em momentos de intimidade e afugentados:

“e indo a casa a casa [sic] da sobredita achou a filha, e olhando para huma cama que dentro estava vio hum vulto de homem, e logo suspeitou que seria ele, e saindo com pressa buscar a espada, ou cousa com que lhe desse, por ser a dita Maria filha sua iligitima, ele então fugiu de casa e foi visto ir em círoulas pelo povo, e se meteu em outra casa, e sabendo a may tudo isto, e o ilícito trato que ele tinha com a filha o consentio por espaço de sete ou outo dias dentro em casa”²¹⁶.

Através destes testemunhos conseguimos perceber que os espaços para a privacidade não eram muitos, as casas projetavam muitas atividades para o exterior e as condições materiais eram escassas. Podemos então dizer que a casa era, primeiramente, um refúgio e em alguns casos um instrumento de trabalho. Quem podia procurava uma habitação adequada à dimensão da sua família e às suas necessidades. Mas como tivemos oportunidade de constatar nem todos se podiam dar a esse luxo. Os indivíduos procuravam esconder os seus amancebamentos e tratos ilícitos das mais variadas formas, recorrendo aos diferentes locais que tinham à sua disposição. Tanto podemos encontrar atos ilícitos por entre matos e árvores como no interior pouco recatado das suas casas, vigiados por qualquer vizinho que através das janelas e dos buracos das paredes conseguiam observar e ouvir o que se passava no interior.

3.4. As dificuldades económicas e a sua influência nas relações ilícitas

As dificuldades económicas destes indivíduos em contrair matrimónio levava muitos deles ao pecado, como Maria e Manuel Pires que “confessou ser a criança do dito Manuel Pires pedindo-lhe fizesse com ele a recebesse porque com esse intento se lhe entregara e com efeito casariam se não fora tão pobres que não podem pagar a bula”²¹⁷.

²¹⁵ ROCHE, Daniel, *História das coisas banais*, cit., pp. 119-123. LOPES, Maria Antónia, “A história enquanto luz...”, cit., p. 99.

²¹⁶ AUC, *Devassa Vouga*, livro 51, fl. 343.

²¹⁷ AUC, *Devassa Seia*, livro 48, fl. 18-18v.

Em caso de consanguinidade (até ao 4º grau) os noivos viam-se obrigados a elevadas despesas para requerer bula papal de dispensa de impedimento e aguardar para que esta lhe fosse concedida. Muitas das freguesias em estudo eram de pequena dimensão, existindo grande probabilidade de consanguinidade entre os que se pretendiam unir pelo matrimónio. Aliada à pequena dimensão das localidades e aos graus de parentesco por consanguinidade, a Igreja Católica estabelecia impedimento igual para parentesco por afinidade e espiritual, sendo este o que se estabelecia pelo batismo²¹⁸.

Aqueles que tinham possibilidades económicas ou conseguiam amealhar dinheiro suficiente para requer a bula tinham de aguardar longos períodos. Durante o tempo de espera, alguns destes indivíduos mantinham relações carnis que lhes estavam interditas:

“a qual he sua parente em segundo grau de afinidade em razão de ter o mesmo António Fernandes tido copula com Maria filha de Manuel Dias prima inteira da sobredita Maria Alves porque o pai digo a may desta hera irmã do dito Manuel Dias esta copula e fama he publica porque eles tem imposto bulla para casarem com esta causa de copula ilícita e já ha dois anos que dizem a tem imposto, e que eles entram em casa hum do outro de que resulta escandalo pois a bula ate agora não chegou, e eles continuam no seu ilícito trato”²¹⁹.

O maior problema surgia quando estas bulas eram desfavoráveis ou quando era anunciado o casamento e alguém revelava a existência de um impedimento, como neste caso ocorrido em 1708, na paróquia do Seixo:

“e com o pretexto de quererem casar hum com outro e para isso já apregoado, a que se lhe sahio com impedimento de se dizer, que ele na vida de sua primeira mulher andava com a sobredita complice, e lhe tinha feito promessas, se cominicão ambos como marido, e mulher em tal fama, que ella vem muitas vezes á casa dele, a onde ele testemunha a vê assistindo de dia e ficando lá muitas noutes, e ele vai a lugar das Seixas a casa dela”²²⁰.

A situação das órfãs era particularmente preocupante. Tendia-se a considerar que a ausência da figura paterna as colocava numa situação de fragilidade, porque ficavam expostas aos perigos e às tentações do mundo, descredibilizando as mães e as jovens que se viam órfãs. A sua situação de orfandade em combinação com a situação de pobreza aumentava a preocupação, as dificuldades em contrair matrimónio seriam muitas.

Como sabemos, instituições como as misericórdias distribuía dotes para casamento às órfãs pobres²²¹. Maria Antónia Lopes diz-nos que os inquiridores das concorrentes a esses dotes na Santa Casa de Coimbra entre 1759 e 1822 reproduzem, nas suas informações, “o retrato da

²¹⁸ BARATA, Ana Margarida, *Práticas matrimoniais na freguesia de Serpins...*, cit., p. 64.

²¹⁹ AUC, *Devassa Seia*, livro 49, fl. 272-272v.

²²⁰ AUC, *Devassa Seia*, livro 46, fl. 352.

²²¹ Sobre este tema ver: LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, assistência e controlo social...*, cit., pp. 799-874.

órfã pobre ideal, inteiramente conforme aos discursos normativos que a época dedicou às mulheres: recolhida, sisuda, trabalhadora, evitando quaisquer contactos com o outro sexo”²²². Perante esta descrição, qualquer órfã que pretendesse obter dote para casamento deveria ter um comportamento exemplar e não podia nem devia ser citada em *devassa*, pois seriam automaticamente excluídas.

Ao longo da nossa análise não encontramos menção às misericórdias. De facto, estes concelhos particularizam-se porque nenhuma das duas sedes de município atuais possuía misericórdia nesta época. Mas havia-as em Buarcos e em Galizes, embora fossem pobres e, por isso, com pouca influência. No concelho de Oliveira do Hospital, a Misericórdia de Galizes que surgiu no ano de 1688, dotou algumas jovens provenientes das redondezas da freguesia²²³. No concelho figueirense, a data da fundação da Misericórdia Buarcos é desconhecida, mas tem-se como certo a sua existência já em 1576²²⁴. Apesar da ausência de informação sobre estas instituições de caridade e socorro nas visitas pastorais, sabemos que a atribuição de dotes para casamento por parte das Misericórdias foi uma prática muito divulgada e quase todas receberam legados para este fim ou, na insuficiência destes, pagaram-nos das suas receitas. Os dotes atribuídos pelas misericórdias tinham uma importância fulcral na vida destas jovens porque lhes facilitava o matrimónio. Todavia, a atribuição de dotes não se restringiu às misericórdias. Outras instituições e, como é óbvio, famílias e indivíduos também os concediam. E assim encontramos, homens amancebados e até adúlteros que também dotaram as mulheres que desonraram. Em alguns casos aqui elencados, as inculpadas e os seus familiares não avançaram com uma ação judicial porque eles as dotaram e, portanto, elas podiam casar por outra via, tornando-se mais apelativas ao casamento.

Face à possibilidade de casamento e com base na palavra dada, que nas sociedades da época valia tanto ou mais que um documento escrito, as jovens deixavam de resistir e entregavam-se aos amantes²²⁵. Após consumir o ato, o amante podia não cumprir a promessa que havia realizado. Estas jovens viam-se enganadas, desfloradas e desonradas após se entregarem com base em promessas de futuro. Quando este acontecimento fosse público na

²²² *Idem*, pp. 850-851.

²²³ SANTOS, Andreia Sofia Lopes dos, Coimbra, *Órfãs dotadas pela misericórdia de Galizes entre 1707 e 1791*, trabalho realizado no âmbito da cadeira Novas instituições: academias, misericórdias e Inquisição, Mestrado em História Moderna, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2019.

²²⁴ Ver *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coord. científica de José Pedro Paiva, v.10. Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2013, p. 502.

²²⁵ ALVES, Dina Catarina Duarte, *Violência, criminalidade e justiça em sociedades rurais na Época Moderna. O concelho de Óbidos, 1736-1806*, Tese de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2019, pp. 529-530.

comunidade, a desonra cairia sobre ela e a sua família. As mulheres assim enganadas podiam fazer avançar uma ação judicial por “crime de honra e virgindade, traição e aleivosia”. Esta ação, movida pelas mulheres ou parentes delas, tinha como objetivo coagir o sedutor a casar com a desonrada, visto que o tribunal os podia obrigar a casar, pois a prisão e o castigo não eram o suficiente para manter a honra da jovem. Porém, nem sempre era possível e nesses casos em que a mulher se via desonrada, devia ser compensada de alguma forma²²⁶. Podemos constatar o peso que a virgindade tinha nestas sociedades, pois estamos perante uma situação do foro íntimo, que constituía um delito, punido pela legislação. Ao denunciarem a desonra da qual tinham sido vítimas, tornavam o caso público, caso ainda não o fosse²²⁷. No concelho de Oliveira do Hospital encontramos casos de mulheres que receberam dotes por parte dos seus amantes: “ela dele quis querelar porem se compozeram porque lhe pagou o casamento e ouviu dizer ele testemunha dizer lhe dera vinte mil reis”²²⁸, em 1713 e, mais tarde, em 1715 “por serem parentes segundo lhe parece em terceiro grão de consanguinidade por serem os pay primos inteiros qual quis querelar dele por virgindade mas não continuou por lhe dar algum dinheiro para seu dote, e ouviu dizer foram vinte cinco mil reis”²²⁹.

É perceptível, através dos depoimentos, que os vizinhos que rodeavam estes sujeitos tinham conhecimento dos amancebamentos e que intercediam para que as famílias se acertassem e não se realizasse uma denúncia. O surgimento de conflitos entre famílias ou entre indivíduos colocava em causa a coesão social e a harmonia. Na impossibilidade da celebração do matrimónio entre os dois, os dotes pareciam ser a única solução “querendo o dito Vicente João querelar dele foi com sua filha a Coimbra, e não teve efeito querelar por levaler ao dito padre de algumas pessoas para que se acomodasse pagandolhe dote, e lhe deu com efeito vinte e quatro mil reis”²³⁰.

Os pais ou tutores aceitavam os dotes (em alguns casos iguais ou superiores aos valores dos dotes atribuídos por muitas misericórdias) em troca da honra das suas filhas e os dadores em troca da sua liberdade. Muitas destas jovens não sendo órfãs nunca conseguiriam dote. O dote de vinte e cinco mil reis deveria ser um valor bastante aliciante, tornando esta jovem ou mulher apreciada para casamento. Como refere Ramos de Carvalho, aquilo que parece

²²⁶ LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, assistência e controlo social...*, vol. 1, cit., p. 543.

²²⁷ ALVES, Dina Catarina Duarte, *Violência, criminalidade e justiça em sociedades rurais...*, cit., pp.461-462.

²²⁸ AUC, *Devassa Seia*, livro 49, fl. 283v.

²²⁹ AUC, *Devassa Seia*, livro 50, fl. 82v.

²³⁰ AUC, *Devassa Seia*, livro 50, fl. 83.

acontecer é que o dinheiro fluía numa direção e a honra destas jovens na outra²³¹, tal como acontecia nas dotações da Misericórdia, só que aqui funcionava para recompor a sua honra e não preservar a virgindade.

O dote nem sempre foi monetário:

“lhe fez o predito a doação de huma azenha para tomar estado de casada, e não obstante o andar na dita demanda o predito Jacinto Pereira e sua molher, e Manuel Botelho pay da dita Sebastiana consente ao dito padre em sua casa donde jogam, e estam com galhofas”²³².

Nestas sociedades os casamentos arranjados eram uma prática comum. Porém, homens com maiores possibilidades económicas ou clérigos quando se viam envolvidos em tratos ilícitos e amancebamentos tentavam arranjar casamentos para as jovens com quem tinham estabelecido relações sexuais, mesmo quando algumas mancebias resultavam em filhos ilegítimos. Em 1712, na localidade de Alvoco das Várzeas, encontrámos o caso de Simão Tomás, homem viúvo que inicialmente assume a paternidade da criança e afirma que pretende casar com Ana. Acreditava-se que esta ação tinha como objetivo ilibar e encobrir Manuel Nunes, o verdadeiro pai da criança:

“e ali lhes disse que soubessem que a criança era sua e que assim se não imputasse culpa a Manuel Nunes e que por essa razão com ela queria casar e que viessem com ele para se jurar, e com efeito foram e chegando a casa dela a onde só sua mãe estava e a dita Ana solteira na cama do parto foi ele testemunha o que lhe perguntou se eram contentes de casar um com o outro, eles responderam que sim eram contentes de casar, e que neste tempo não estava ali Manuel Nunes nem a ele testemunha falou sobre este particular porem que ao depois o mesmo Tomás tornou a dizer que não queria com ela casar, e por isso deram quitação dizendo que eram parentes e que não lhe chegava o dinheiro sendo que ele testemunha não sabe se são ou não; mas sem embaraço de tudo isto a fama em que todo o povo assenta é que Manuel Nunes é o pai da criança”²³³.

Podemos suspeitar que Simão Tomás, “homem simples doente de acidentes de gota coral”²³⁴, tenha sido aliciado com algum tipo de promessa a assumir a paternidade da criança e a receber-se com a sobredita Ana, e que mais tarde veio a arrepender-se. Simão Tomás estabeleceu com Ana “palavras de futuro”, pois o casamento era frequentemente precedido por esta promessa, oralmente na presença de testemunhas, ou escrita. Ao que tudo indica, Ana sentiu-se prejudicada por este homem não ter cumprido a sua promessa. Não sabemos se recorreu as instâncias legais para resolver esta questão.

²³¹ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *Comportamentos morais ...*, cit., p. 133.

²³² AUC, *Devassa Vouga*, livro 67, fl. 552v.

²³³ AUC, *Devassa Seia*, livro 1712, fl. 39.

²³⁴ AUC, *Devassa Seia*, livro 48, fl. 35.

Em alguns momentos transparecem casos de pessoas que são alertadas por familiares ou vizinhos para que não aceitassem estes casamentos e que não assumissem as responsabilidades de outrem. Assim fez Manuel Concelhos que alertou um seu parente para a responsabilidade que estava a assumir:

“tratou de querer casalla com um Manuel Tomás viúvo e homem de vinho e pouco juizo e o persuadiu a que dissesse era a criança dele, e assim o fez ele dizendo a algumas pessoas que era o pai da criança, porem os seus parentes como foi Manuel Concelhos lhe quiseram dar estranhando lhe que fosse tão tolo que tomou em si a carga de outrem e a razão”²³⁵.

Podemos, sem dúvida, admitir que as relações sexuais deram origem a alianças. Este sistema de alianças estava fortemente articulado com a economia devido ao papel que podia desempenhar na transmissão e/ou circulação de riqueza. Ao longo do século é possível verificar que é comum a relação entre homens de maior condição económica e mulheres de menor condição, onde estavam incluídas mulheres de todos os estados conjugais, funcionando, assim, num sistema de dependência. Esta situação era socialmente tolerada e mantida pelas famílias envolvidas, convencendo-se de que o seu estatuto superior os salvaguardava da maledicência²³⁶: “como mulher de lavrador trazendo camizotes e mangas grandes tendo uma filha a criar com sua ama e que tudo poderá resultar das dadivas do dito padre que como é rico se persuade que ninguem hade falar nele”²³⁷.

A vida destas mulheres parecia alterar-se substancialmente após o seu envolvimento num relacionamento ilícito, fosse ao nível do vestuário, “e a complice comprara huns sapatos há poucos tempos e reprehendendoa seu pai ela dicera que os havia de trazer que Manuel Correa lhos dera”²³⁸, ou ao nível da habitação, “a tem de sua mão em huma casa á parte a onde ela mora, e ve ele testemunha que ela anda bem composta sendo mulher pobre”²³⁹, e ao nível da alimentação, “tem visto que o sobredito lhe manda trigo, e tudo o mais necessário para o sustento da sobredita”²⁴⁰.

A situação de pobreza não era indiferente às testemunhas que faziam questão de o mencionar e inclusive justificar assim algumas atitudes. Em 1702, ao ser questionada particularmente em relação ao trato ilícito de Maria Tomás e Domingos de Faria, Maria de

²³⁵ AUC, *Devassa Seia*, livro 48, fl. 31.

²³⁶ CARVALHO, Joaquim Ramos de, “As Sexualidades”, cit., p. 110.

²³⁷ AUC, *Devassa Seia*, livro 48, fls. 63v.-64.

²³⁸ AUC, *Devassa Vouga*, livro 57, fl. 72-72v.

²³⁹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fl. 134.

²⁴⁰ AUC, *Devassa Vouga*, livro 81, fl. 199.

Abreu “disse que o que sabia era hir a predita a casa dos pais do dito Domingos de Faria e que por ser muito pobre entendia ela testemunha que admetião na sobredita casa para lhe fazerem bem, e esmola, e que não sabia que ele tivesse tido ilícito trato com a predita”²⁴¹.

Algumas pessoas pareciam não fazer caso da publicidade do seu ilícito trato nem desejar segredo, pois chegavam a fazer “gala do seu pecado”²⁴² e outras confessavam aos seus amigos e vizinhos as relações que mantinham. É o caso de Maria Tavares, mulher viúva, e António Nunes que, indiferentes aos julgamentos públicos e aos pedidos de afastamento, continuaram na sua incestuosa copula e o confessavam:

“que teve ao depois que ficou viúva, e ela mesma confessou a ele testemunha que o sobredito a desencaminhara, e que ele era o pay da criança, e he publico que ele tão bem o não negava porque reprehendendoo algumas pessoas dizia que ela havia de ser sua manceba toda a vida”²⁴³.

A frequente assiduidade dos mancebos fazia-se sentir em estalagens e vendas, onde comiam e bebiam livremente sem medo do julgamento público. Maria Tavares e António Francisco eram exemplo disso, “comendo pelas vendas, e por várias partes”²⁴⁴. Também Manuel Ferrão andava livremente por estalagens com a sua manceba: “hia comer á estalagem e tãobem hia outras vezes para a estalagem de Manuel de Brito, e porque o procedimento era escandalozo o Reverendo Prior a fez expulsar da casa e da freguesia e ouve dizer que agora está em Várzea”²⁴⁵.

Podemos questionar-nos que objetivos tinham estas pessoas em revelar o seu ilícito trato sabendo que estavam em pecado e sujeitos ao julgamento público e a sanções. E podemos deduzir que associada a revelação com promessa de casamento, teriam como objetivo a consolidação do compromisso e a sua efetiva concretização. Vemos que algumas mulheres se entregavam com esse objetivo em mente “que ele a desflorara com titullo de casamento de que tudo he escandalo por ela ser moça honrada”²⁴⁶. Páscoa Bento não estava propriamente a exhibir um comportamento rebelde, estava a tentar casar-se, pois uma mulher que tivesse sido carnalmente conhecida por um homem que lhe prometera desposá-la podia requerer judicialmente dele. Neste caso, Páscoa podia pedir às autoridades a manutenção da promessa

²⁴¹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 54, fl. 217.

²⁴² AUC, *Devassa Seia*, livro 48, fl. 24.

²⁴³ AUC, *Devassa Seia*, livro, fl. 224.

²⁴⁴ AUC, *Devassa Seia*, livro 49, fl. 134v.

²⁴⁵ AUC, *Devassa Seia*, livro 49, fl. 274.

²⁴⁶ AUC, *Devassa Vouga*, livro 58, fl. 138v.

de Bento Correia Saltão, pela desfloração consentida com promessa de casamento²⁴⁷. Não sabemos se o fez, mas caso tenha recorrido aos meios legais, Bento pode mesmo ter sido obrigado a estabelecer um vínculo com Páscoa, visto ser solteiro.

Várias outras razões parecem dar espaço e liberdade à infidelidade, como a ausência dos maridos:

“estando com seu marido na cama já alta noute ouvirão falar em casa de Feliciano de Gouveia a Maria Nunes Monteiro dizendo= há mais pouca vergonha vosso marido dá pellas barracas a guardar o seu gado, e vos cá dormindovos com quem quereis; o que ela lhe respondeu fale baixo não oução, e lá sentiu que havia mais digo e antes disto tinha sentido sapear na casa donde presumiu que alguém saíra, mas não sabe quem, nem o conheceu, só no dia seguinte publicou Maria Nunes que lá achara seu genro Manuel Francisco”²⁴⁸.

Note-se como tudo se ouvia de umas casas para as outras, isto porque paredes, janelas e portas eram repletas de fissuras que permitia a passagem do som para o exterior. O simples tabuado que separava os agregados vizinhos podia servir para ouvir e vigiar, as fendas deixavam passar o ruído e permitiam espreitar. No decurso da Idade Moderna existiu a tendência para substituir os materiais de construção das habitações por outros mais resistentes. Contudo, continuou a depender-se da matéria-prima disponível em cada localidade. Em Portugal, as habitações de pedra deviam dominar, sobretudo pela abundância desta matéria. Porém o uso de um determinado material não significava necessariamente que a casa fosse de boa ou má qualidade, pois as casas de pedra mais pobres, eram pequenos “pardieiros” sem qualquer conforto e privacidade, que se transformava consoante as necessidades²⁴⁹.

Ainda através do testemunho anterior podemos supor que o marido de Feliciano de Gouveia era pastor. Esta atividade exigia que acompanhassem o gado e dormissem com o rebanho em barracas ou ao ar livre onde o gado se encontrava. Na nossa investigação deparamo-nos com outras ausências de curta ou longa duração de um dos cônjuges. Em 1707, João Soares, morador na vial de São Sebastião da Feira refere que Maria da Costa casada “cujo marido anda ausente há annos anda amancebada com Estevão”²⁵⁰. Os motivos profissionais parecem encontrar-se na base da sua ausência, outros alegam ausentar-se devido ao comportamento desonesto ou indiferença das suas mulheres.

²⁴⁷ LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, assistência e controlo social...*, cit., p. 543. SARTI, Raffaella, *Casa e família...*, cit., p. 43.

²⁴⁸ AUC, *Devassa Seia*, livro 50, fl. 87.

²⁴⁹ SARTI, Raffaella, *Casa e família...*, cit., pp. 169-171.

²⁵⁰ AUC, *Devassa Seia*, livro 45, fl. 152-152v.

Sabemos que da região de Coimbra se deslocavam indivíduos para o Sul do país, em especial para o Alentejo. A sua permanência na zona alentejana devia estender-se durante todo o período da tarefa que iam desempenhar, por exemplo desde o fim de abril até meados de junho para a tosquia das ovelhas²⁵¹. Pelo menos desde o século XV, que o movimento dos trabalhadores ligados à agricultura sazonal se intensificou. Sabemos que em Buarcos, por exemplo, quando diminuía a faina, os pescadores iam tripular embarcações na Nazaré. Falamos, portanto, de migrações internas que, tal como refere António de Oliveira, apresentam algumas dificuldades e lacunas no seu estudo devido à falta de elementos estatísticos adequados para a sua pesquisa. Mas sabe-se que durante o século em análise, a mobilidade sofreu alterações e cresceu da primeira para a segunda metade da centúria, verificando-se também uma forte emigração para o Brasil (entre oito a dez mil pessoas por ano)²⁵². A ausência prolongada e a falta de notícias do marido que se encontrava ausente na Índia levaram Maria Luís a estabelecer ilícita comunicação com um soldado:

“[tem o] marido ausente nas Indias e senão sabe se he morto [em] serviço o que sabia por ser publica voz e fama e por ver que a predita assiste em casa do dito soldado e lhe faz o comer de todo o necessário, e que se dissera com publicidade que ela parira huma criança”²⁵³.

Não sabendo se o seu marido se encontrava morto ou não, não podendo, portanto, casar, a solução passava pelo pecado. É possível que Maria Luís tenha encontrado amor e consolo no seu soldado, mesmo sabendo que estava a condenar a alma.

As mulheres dos pescadores permaneciam em terra, pois a sua presença a bordo era considerada aziaga, mas tal como noutros portos, no concelho da Figueira da Foz as mulheres de marinheiros e pescadores desempenhavam um papel importantíssimo na venda do pescado e na administração dos negócios da família, quer quando os seus maridos andavam nas embarcações quer depois da sua morte²⁵⁴. Mas algumas aproveitavam a ausência dos seus maridos em terra para “folgarem”: “e como o marido dela he pescador do mar ve que o sobredito entra em casa da mesma assim no tempo em que o marido dela se acha no mar, como quando está em casa”²⁵⁵.

²⁵¹ ALMEIDA, Maria Antónia Pires de, “Ratinho” in Conceição Andrade Martins e Nuno Gonçalo Monteiro (org.), *História do trabalho e das ocupações...*, cit., p. 181.

²⁵² OLIVEIRA, António de, “Migrações internas e de média distância em Portugal...”, cit., pp. 259-282.

²⁵³ AUC, *Devassa Vouga*, livro 54, fl. 219v.

²⁵⁴ BARROS, Amândio Jorge Morais, “Vida de marinheiros. Aspectos do quotidiano das gentes de mar nos séculos XV e XVI” in *Estudos em Homenagem a Luís António de Oliveira Ramos*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, pp. 254-255.

²⁵⁵ AUC, *Devassa Vouga*, livro 83, fl. 199v.

3.5. A coabitação ilícita

Volvidos praticamente dois séculos das determinações tridentinas, parte da população pareceu continuar a considerar lícitas as conversas e a convivência marital logo após o estabelecimento do compromisso de esponsais. Em 1712, Manuel Monteiro residente em Alhadas,

“comprometido que está para casar com Ana Fernandes estão vivendo ambos de humas portas a dentro como se já estivessem recebidos dormindo comendo e bebendo ambos na mesma casa; e são parentes em cujo grau ele testemunha não sabe so sim que eles mandaram vir dispensa, e dizendo ja chegara a Coimbra, e de assistirem ambos se diz terão tido copulla”²⁵⁶.

Alguns estudos realizados para outras localidades do país mostram que existiu uma diminuição da vida entre portas dos noivos antes do casamento, mas nos concelhos em estudo, se tal se verificou, não o foi completamente. Por exemplo, Maria dos Anjos Luís diz-nos que no concelho da Lourinhã, os esposados que faziam vida marital antes de contrair matrimónio desapareceram a partir de 1638 “com excepção do caso do Vimieiro, denunciado em 1665, mas que se encontrava em vias de solução”. Acrescenta ainda que podemos “concluir que, apesar de a Igreja não ter conseguido impor a sua moral no campo da vivência da sexualidade, pelo menos conseguiu impor as suas normas relativamente ao matrimónio”²⁵⁷.

Todavia, a vida entre portas, não se cingia aos noivos, existindo casos de amantes que faziam visivelmente vida comum, sem qualquer intenção de estabelecer entre si um compromisso. E existia ainda espaço para aqueles que as testemunhas descrevem como uma coabitação discreta, que se revela por pequenos pormenores:

“vivendo como se fossem casados pois se tratam com a maior confiança e amizade fazendo frequentes assistencias hum em casa do outro, a onde ambos comem, e bebem sos, como tão bem dormem da mesma sorte sós varias noutes especialmente há tempos em casa da complice para onde o complice entra muitas vezes a noute e sahe pela manhã alem de se ficharem ainda de dia varias vezes ambos sós nas ditas casas dos complices”²⁵⁸.

Subsiste, ainda, a problemática daqueles que em resultado da necessidade ou forçados pelos fatores económicos viviam e/ou trabalhavam em casas alheias. Em 1717, na *devassa* de São Paio de Gramaços, Antónia Nunes, mulher casada, é acusada de ilícito trato:

“que o padre cura Manuel Rodrigues Vaz tem comsigo Francisco Fernandes e a sua mulher Antónia Nunes com a qual se prezume tem ilícito trato, porque já foi molher de má

²⁵⁶ AUC, *Devassa Vouga*, livro 63, fl. 105.

²⁵⁷ LUÍS, Maria dos Anjos, “Visitas pastorais ao concelho da Lourinhã no século XVII”, *Lusitania Sacra*, nº 23, 2011, p. 186.

²⁵⁸ AUC, *Devassa Seia*, livro 65, fls. 380v.-381.

prezunção nessa parte, e algumas vezes vai o marido goardar o marido dormir ao meloal ficando ela com o sobredito padre em casa de que se presume mal”²⁵⁹.

Algumas vezes, as suspeitas e o medo de que uma relação indesejada nascesse, levava à expulsão, como aconteceu com Joana que servindo a casa dos pais de Manuel Correia “eles a botarão fora por ver aos preditos dezenquietos”²⁶⁰.

Em meios rurais, de pequena dimensão e sem grande possibilidade de estabelecer novas ligações, o quotidiano “empurrava” estes indivíduos para o ilícito, independentemente do seu objetivo, fosse ele o prazer carnal ou a vantagem económica. Conseguimos perceber os locais, os esconderijos, as horas e as tarefas do dia-a-dia que lhes serviam de pretexto. As probabilidades são muitas e visíveis através dos depoimentos. Independentemente da veracidade dos casos, é inegável que os tratos ilícitos faziam parte do quotidiano das comunidades de Antigo Regime.

3.6. Os filhos ilegítimos

Naturalmente, estes amancebamentos e concubinatos deram origem a nascimentos. Quanto mais tarde se casava, maior era a taxa de ilegitimidade. A Europa confrontou-se até à Revolução Industrial com um sistema demográfico pautado pela existência de comportamentos, relações e regras estáveis. Durante o século XVIII, o ritmo de crescimento fez-se de forma sustentada. Portugal encontrava-se entre os países europeus que mantinham fecundidades relativamente baixas. Assim, conseguiam precaver-se em caso de crises agrícolas ou epidémicas, o que se refletia de forma positiva no sistema demográfico, mantendo um equilíbrio entre o número de indivíduos e os recursos disponíveis²⁶¹. Obviamente, as populações não agiam por terem consciência de estar a contribuir para um sistema demográfico sustentável, apenas reagiam aos constrangimentos, casando tarde. Assim, quando as condições sociais e económicas se encontravam favoráveis, os indivíduos casavam mais e mais cedo, o que provocava o aumento da natalidade. Para que este modelo fosse exequível, era necessário controlar a atividade sexual das populações e os seus instintos. Assim sendo, casava-se tarde e nem todos casavam, limitava-se a fertilidade dos indivíduos e utilizava-se uma pequena parte

²⁵⁹ AUC, *Devassa Seia*, livro 51, fl. 332v.

²⁶⁰ AUC, *Devassa Vouga*, livro 57, fl. 69v.

²⁶¹ CARVALHO, Joaquim Ramos de, “As Sexualidades”, cit., p. 102. MOREIRA, Maria João Guardado, “O século XVIII” cit., pp. 248-249.

do seu potencial reprodutivo²⁶². Assim se explica a evolução lenta da população até ao século XIX.

Como se percebe, as possibilidades de contrair matrimónio encontravam-se muito associadas à conjuntura económica. O próprio fluxo de casamentos mostra que em períodos de maior dificuldade económica, fossem elas resultado da crise agrícolas ou epidemias, este tendia a diminuir substancialmente.

Nos tópicos anteriores, abordámos algumas das formas através das quais as testemunhas tomavam conhecimento ou suspeitavam da relação ilícita, bem como as suas consequências e condicionantes. Não referimos ainda aquela que é, sem dúvida, a principal: a gravidez. E era esta que confirmava a existência de uma relação ilícita de longa ou curta duração: “teve em casa huma moça neste verão próximo passado, e dela saiu prenha e foi parir ao lugar de Vila Verde, donde era, e se prezume publicamente que dele empenhara”²⁶³.

Por toda a Europa, a partir da segunda metade do século XVIII verificou-se um crescimento da ilegitimidade, devido ao recuo da mortalidade e ao aumento da idade média do casamento e do celibato definitivo²⁶⁴. A importância da ilegitimidade na nossa investigação prende-se com o facto de estar presente no quotidiano em menor ou maior escala, sendo mais comum a norte do que a sul do país. Tal como mencionado anteriormente, o nascimento de uma criança comprova a existência de uma relação ilícita, ou seja, funcionando como a prova maior. Além disso, revela a identidade do pai da criança, as pareências físicas tornavam inevitáveis as suspeitas: “a criança sahio parda como o pai; e a mesma Bernarda de Miranda declarou que o sobredito Leonardo mulato era pay da criança”²⁶⁵. Por vezes, fazia-se gala do pecado no momento do reconhecimento do recém-nascido, “e vendolhe ele o rapaz nos braços pegandolhe e dice = não se parece este rapaz comigo! =”²⁶⁶.

Para elementos dos estratos sociais mais elevados revelar o trato ilícito que mantinham com alguém significava poder ter uma rapariga sustentada por si seria uma forma de afirmar a diferença da sua condição social²⁶⁷. As próprias mancebas exibiam um comportamento diferente:

²⁶² CARVALHO, Joaquim Ramos de, “As Sexualidades”, cit., p. 103.

²⁶³ AUC, *Devassa Vouga*, livro 64, fl. 654.

²⁶⁴ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *Comportamentos morais ...*, cit., pp. 16-17. MOREIRA, Maria João Guardado, “O século XVIII” cit., pp. 277-283.

²⁶⁵ AUC, *Devassa Vouga*, livro 81, fl. 198v.

²⁶⁶ AUC, *Devassa Seia*, livro 50, fl. 269.

²⁶⁷ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *Comportamentos morais ...*, cit., p. 170.

“a criança he todo o retrato do predito padre e ve que ela atrás muito assiada e limpa, e á mesma tambem se trata bem e não pode ser ganho da sua agulha e mostra que alguem a sustenta naquela forma, e em certa ocasião pelejando a predita com huma molher dissera para ela que lhe devia de ter inveja de duas moedas novas que lhe davão”²⁶⁸.

Por vezes, outras mulheres tentavam a todo o custo esconder a gravidez para que não fossem alvo do julgamento público. Algumas optavam por se ausentar da localidade e procurar abrigo em locais recatados:

“ali achou [num palheiro] huma mulher que não conhecia e perguntando lhe o que o que [sic] ali fazia e donde era lhe respondeu que era do lugar e freguesia de Galizes, e que para ali hia refugiada em razão de se achar prenhe e lhe pedia a deixase ali estar algum tempo, ao que ele testemunha repugnou por temer que o dito João Diogo [dono da propriedade] tendo disso noticia o não levasse a bem; Porem por compaixão sempre consentiu que ali estivesse tres ou quatro dias nos quais ali veio falar lhe duas ou tres vezes o padre Manuel Paixão do fundo da vila de Nogueira dizendo que era sua parente”²⁶⁹.

Quando analisados os livros de devassa verificamos que algumas destas mulheres iam parir a outras freguesias:

“a cuja casa via ela testemunha que ele hia muitas vezes e era tutor dela e dos mais seus irmãos, e dizem que ela parira dele huma criança em Santarem para onde lançou voz que fora ver huma tia que lá tem, e via ela testemunha que antes que fosse andava com o ventre crescido, e agora quando veio o trazia estilado”²⁷⁰.

Presume-se, portanto, que abandonara a criança ou que esta morrera, assunto que não suscita nenhuma inquietação. Mas as alterações nas rotinas levantavam suspeitas e as autoridades civis começavam a combater o abandono dos filhos. Em 1720, em Alhadadas, o testemunho de Isabel Fernandes diz-nos o seguinte:

“ela andava prenhe, e com efeito reparavão os vizinhos que ela não hia á missa naqueles tempos, e foi presa para dar conta da criança digo e foi presa para que achasse digo para que aceitasse huma criança que então se achou enjeitada que ela com efeito aceitou pelo mandato do Juiz e indo, antes disso ela testemunha a sua casa a tirar a suspeita da voz que andava de que ela era prenhe, a achou sentada desabotoado o colete coberta com hum capotinho e não se quis levantar mas da dita circunstancia intendeu que seria verdade a dita fama”²⁷¹.

A ilegitimidade levanta outras questões, tais como o infanticídio e o abandono de recém-nascidos, registando este último um aumento progressivo nos finais de Antigo Regime. As rodas dos expostos desempenharam um importante papel na vida de quem abandonava os filhos, de quem era abandonado e de quem os criava, as amas, que assim garantiam uma fonte de rendimento. Localizámos um destes casos na paróquia de Alhadadas em 1718: Brizida, mulher

²⁶⁸ AUC, *Devassa Vouga*, livro 67, fl. 576v.

²⁶⁹ AUC, *Devassa Seia*, livro 65, fl. 405.

²⁷⁰ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fl. 144v.

²⁷¹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fls. 147v.-148.

solteira, que “haverá outo dias que ela pario e ouvio dizer que o predito padre ali estivera estes dias que a viera ver, e que se dizia que ele queria mandar engeitar a criança que he huma menina e que a querião engeitar em Coimbra na roda”²⁷². Não sabemos se efetivaram este abandono, uma prática comum na época e que cresceu a partir de meados do século XVIII até à década de 1870²⁷³.

A roda, designação atribuída não só ao mecanismo giratório onde se depositavam as crianças, mas também à própria instituição destinada à assistência aos expostos, funcionou como um instrumento imprescindível do sistema público benéfico-caritativo, e no nosso país encontrava-se sob a tutela municipal e não de organismos eclesiásticos, ao contrário das restantes nações católicas²⁷⁴. Funcionava como um processo regulador das consequências da atividade sexual, permitindo às mulheres libertar-se dos recém-nascidos, a única prática aceitável socialmente²⁷⁵. A criação dos expostos passou a fazer parte de uma estratégia familiar, uma vez que criar um enjeitado beneficiava toda a família, ao proporcionar um rendimento certo e em moeda.

Completamente distinta era a prática abortiva que era um pecado gravíssimo e crime punido com rigor. Encontrámos mulheres que alegadamente pretenderam em algum momento da gestação desfazer-se do feto. É o caso de Antónia que recorreu a Manuel Francisco dos Santos, a quem pediu que “lhe vendesse hum pouco de esparto virgem e pergunandolhe com instancias para que o queria lhe deu a intender era para lançar o feto antes do tempo o que ele testemunha lhe não quis dar”²⁷⁶.

Ou recorriam às designadas moveadeiras, mulheres de “fazer mover outras com beberagens, ou por qualquer outra via”²⁷⁷. Maria de Figueiredo foi acusada de “desparir algumas mulheres, e que há pouco tempo pariu huma em sua casa e publicamente se diz, que vinha para a dita Maria de Figueiredo a fazer desparir mas que o não pudera fazer por ser já a criança de muitos meses”²⁷⁸.

²⁷² AUC, *Devassa Vouga*, livro 1718, fl. 544v.

²⁷³ LOPES, Maria Antónia, “As mulheres e as famílias na assistência aos expostos...”, cit., p. 293.

²⁷⁴ *Idem*.

²⁷⁵ CARVALHO, Joaquim Ramos de, “As Sexualidades”, cit., pp. 105-106.

²⁷⁶ AUC, *Devassa Vouga*, livro 68, fls. 130v.-131.

²⁷⁷ SÁ, Isabel Guimarães “Abandono de crianças, infanticídio e aborto na sociedade portuguesa tradicional através das fontes jurídicas”, *Penélope: Fazer e desfazer a História*, n° 8, Lisboa, 1992, p. 84.

²⁷⁸ AUC, *Devassa Seia*, livro 1710, fl. 385.

Por fim, Antónia que “pario outra vez do complice porque ela a vio então andar prenhã e se sumio a criança”²⁷⁹. Estamos perante um caso de uma gravidez com algum grau de conhecimento público, que terá chegado a termo, mas se desconhecia o destino da criança: infanticídio, nascimento de um nado-morto, morte natural pós-parto ou abandono. São vários os testemunhos que mostram que filhos ilegítimos nasciam e morriam pouco tempo depois do parto, ou que nasciam mortos, como sucedeu com Maria, que “lançara huma criança morta procedido de hum susto”²⁸⁰. Sabemos que Antónia foi denunciada alguma vezes a propósito do seu ilícito trato e a gravidez parecia ser de conhecimento público.

Só depois de 1806, e com maior expressão e regularidade a partir da segunda metade do século XIX, é que na tentativa de evitar situações semelhantes e, simultaneamente, as práticas abortivas ou infanticídios, as mulheres solteiras, viúvas e casadas cujas gravidezes não pudessem ser dos maridos, eram obrigadas a dar conhecimento da gravidez e do parto às autoridades municipais, que mantinham o seu registo em livros próprios. Contudo, já as Ordenações Filipinas previam uma “ação fiscalizadora após o parto, havendo suspeita do desaparecimento do recém-nascido”²⁸¹. Assim aconteceu em 1713, na paróquia de Quiaios, situação revelada por Pedro de Figueiredo que menciona a indagação que o juiz fez depois do parto a Maria, que se encontrava amancebada com o capitão Manuel Cardoso da Maia: “e chegando-se a suspeitar, que ela andava prenhã, e dizendose depois que ela morrerã, o juiz lhe tomou conta, e se achou ter falta”²⁸².

O sacramento do batismo e a escolha dos padrinhos eram momentos importantes através do qual se unia e continua a unir duas famílias. O apadrinhamento de uma criança ilegítima é um dado importante para o nosso estudo pois permite-nos perceber se a ilegitimidade condicionava ou não a escolha dos padrinhos. Através da análise efetuada conclui-se que a ilegitimidade não aparentava influenciar a decisão: “e o complice lhe foi falar a padrinhos para criar a criança e a forão bauprtizar fora desta freguesia a de S. Eulália de Ferreira e ali esteve alguns dias”²⁸³. Apadrinhar a criança ilegítima não era visto como um ato desprestigiante e podia significar uma confirmação pública da sua ascendência social, que abria acesso aos cargos públicos ambicionados ²⁸⁴.

²⁷⁹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 1718, fl. 519v.

²⁸⁰ AUC, *Devassa Vouga*, livro 1712, fl. 111.

²⁸¹ LOPES, Maria Antónia, “Mães solteiras entre a repressão e os apoios do Estado...” cit., p. 37.

²⁸² AUC, *Devassa Vouga*, livro 64, fl. 633v.

²⁸³ AUC, *Devassa Vouga*, livro 58, fl. 137v.

²⁸⁴ CARVALHO, Joaquim Ramos de, *Comportamentos morais ...*, cit., p. 165.

3.7. *Vidas conjugais desordenadas*

Quando falamos de casamentos é necessário analisar os motivos que levavam os indivíduos a casar. Ora, como se mencionou anteriormente, o amor não era a base destes casamentos, ou pelo menos não seria o seu primeiro e principal objetivo, mas sim motivações de natureza económica e social, o que é perceptível nas fontes compulsadas. Em meios rurais, casar era algo decisivo, a importância do matrimónio era tão determinante na vida destas pessoas que não importava muito com quem casavam, a única questão decisiva era a situação socioeconómica das pessoas com quem se casava²⁸⁵.

Como já se referiu, casava-se tarde um pouco por todo o país. As mulheres casavam mais cedo no Sul do que no Norte. Quanto aos homens, estes casavam mais tarde que as mulheres um pouco por todo o país. Nem sempre estes matrimónios se iniciavam da maneira esperada, visto que a maioria tinha a interferência de terceiros, normalmente, pais ou tutores que escolhiam o/a noiva/o, mesmo que este/a não fosse da sua vontade, pois não existia muito espaço para a liberdade de escolha. Por vezes, eram obrigados a casar devido ao crime de desfloração que referimos anteriormente, o que podia ter funestas consequências na vida dessas esposas. Veja-se, o testemunho de Manuel Fernandes referente a “Manuel de Oliveira Gaio da Alhada de Cima [que] era homem que dava muito má vida a sua mulher e sogra espancando-as que como foi obrigado por Coimbra a casar se vingava agora em lhe dar”²⁸⁶.

A vida conjugal foi alvo de inúmeras denúncias. Como aludido, entre os casais podia não haver grande afeição, as tarefas do quotidiano afastavam o casal, o espaço para a intimidade no interior das habitações era pouco. Só a partir de meados do século XVIII, e depois, de forma mais extensiva, durante o século XIX, se procedeu à separação entre a vida privada e a esfera pública²⁸⁷. Ao longo da nossa investigação surgiram diversos motivos para a instabilidade familiar, casais que não fazem vida marital, que não consumaram o matrimónio, casamentos de conveniência, maridos que sonegavam o alimento à mulher e aos filhos, fuga de um dos cônjuges, amancebamentos, consumo excessivo de álcool, violência.

Algumas vezes a instabilidade conjugal iniciava-se com o casamento: “não faz vida com ela desde que se recebeu, e não sabe a causa se são malefícios ou outra causa que a precise a ter

²⁸⁵ BARATA, Ana Margarida, *Práticas matrimoniais na freguesia de Serpins...*, cit., p. 64.

²⁸⁶ AUC, *Devassa Vouga*, livro 67, fl. 535.

²⁸⁷ CASCÃO, Rui, “Modos de habitar” cit., p. 22.

lhe algum tédio”²⁸⁸ ou “não faz vida marital com sua mulher Maria Fernandes e dizem que ela he o que repugna para não coabitar com ele havendo já muitos anos que foram recebidos até agora se diz que não consumaram”²⁸⁹.

Outros mantinham-se separados durante vários anos e, apesar de incentivados para que fizessem vida conjunta, não o faziam. É o caso de Maria Nunes e António Alves “e estão apartados, e já tendo em Coimbra corrido demanda, e mandando-se fizessem vida, eles estando alguns dias juntos se apartaram outra vez”²⁹⁰.

Apesar de os casais ou da sua grande maioria deles não acatar estas regras, aquilo que estabelecia era que as relações sexuais se deviam cingir ao seu único objetivo, a procriação. A contenção do prazer sexual e os vários impedimentos que estavam associados ao sexo, deviam afetar a vida sexual e a vida familiar. Tal pode ser mais um fator para que os homens casados procurassem outras mulheres.

Tivemos a oportunidade de observar que para além do pouco afeto, os maridos passavam pouco tempo em casa na companhia das esposas, preferindo usar o seu tempo livre em casa de vizinhos e compadres, onde comiam, bebiam e dormiam, ou deslocando-se para outras zonas do concelho ou concelhos vizinhos.

A agressão verbal ia desde “chamandolhe puta e outros nomes injuriosos com o que desinquieta a vizinhança”²⁹¹ até à brutalidade física, escandalizando outros homens que tentavam auxiliar as mulheres agredidas. Outras vezes, com receio daquilo que o marido violento pudesse fazer, “já ninguém lhe vai acodir, porque tem medo que ele os mate”. Diversas são as razões apontadas pelas testemunhas para, de certa forma, justificarem a crueldade dos maridos para com as suas mulheres: o consumo excessivo de álcool, a suspeitas de amancebamento ou amancebamentos dos próprios, como aparentava ser o caso de João Madeira:

“da má vida a sua mulher, e a trata mal espancandoa e botandoa pela porta fora o que ele testemunha sabe publicidade do concubinato, e mau tratamento da dita sua mulher, não a estimando por causa da concubina, com que gasta tudo esquecido das obrigaçoens da piedade pois tendo a sua may viva não faz caso dela nem de huma irmam sua antes consente que esta sirva a concubina”²⁹².

²⁸⁸ AUC, *Devassa Seia*, livro 49, fl. 279v.

²⁸⁹ AUC, *Devassa Seia*, livro 50, fl. 371v.

²⁹⁰ AUC, *Devassa Seia*, livro 45, fl. 511-511v.

²⁹¹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fl. 125-125v.

²⁹² AUC, *Devassa Seia*, livro 52, fl. 230-230v.

Nem sempre estas mulheres suportavam a vida ao lado do marido violento “e que por esta causa, e por lhe dar pancadas a mulher do sobredito lhe fugiu de casa, e ainda ainda [sic] se conserva ausente”²⁹³. Por vezes, existia o medo da morte às mãos do marido violento. Algumas mulheres confessavam esse medo, o que as testemunhas presenciavam:

“e lá a foi ele testemunha curar como curgião que he das feridas que ela levava na cabeça que ele lhe havia feito com hum pao e duas semanas lhe assistio na cura e se ela se não curara sem duvida se lhe comromperia a cabeça com as materias e correria perigo a sua vida; e ouvio dizer que ela lhe fora para hir para sua casa depois de curada e que ele a lançara pelas escada a baixo”²⁹⁴.

Outro motivo para a separação conjugal eram as doenças venéreas. Manuel Fernandes e a sua mulher estavam separados e ela não queria viver com ele “porque ele a encheu de galico, e como ela se foi curar a Góis²⁹⁵, e ella ainda digo anda cheia de males he a causa de assim estarem aparados”²⁹⁶.

Quando as testemunhas inquiridas em *devassa* que não sabiam o motivo da separação entre os cônjuges, mencionavam factos como “não faz vida nem caso de sua mulher pois ela mora em Redondos com bom procedimento e ele em Buarcos, nem ajuda aos filhos no sustento como ve ele testemunha”²⁹⁷. Algumas vezes esse conhecimento chegava aos ouvidos públicos pelas queixas de um dos envolvidos como é o caso da esposa de Manuel Lopes Madeira, a quem esta “fecha os mantimentos, como ele testemunha algumas vezes lhe tem ouvido [a ela]”²⁹⁸.

Também a mulher de Manuel Cardoso confessou ao depoente Manuel de Oliveira os maus-tratos que sofria do seu marido bem como as manobras utilizadas para se encontrar com a sua manceba Isabel Frade:

“a qual se tem queixado por varias vezes do mau tratamento de seu marido e diz que para lhe hir falar o dito seu marido se veste de molher para hir para casa da amiga, e que a molher dele testemunha confessou a molher dele sobredito o mau tratamento de seu marido e juntamente, que estando este doente de casa da amiga lhe vinha o comer e tendo ela com seu

²⁹³ AUC, *Devassa Seia*, livro 65, fl. 34-34v.

²⁹⁴ AUC, *Devassa Vouga*, livro 67, fls. 606v.-607. Apesar de não encontrar nenhuma menção a isto nos depoimentos, existia um mecanismo legal de que algumas esposas se socorriam: o termo de segurança de vida. Isto significa que podiam apresentar queixa alegando correr perigo de vida ou ofensa, requerendo que aquele contra o qual se apresentava queixa fosse obrigado a assinar um documento através do qual se comprometia a não molestar mais a queixosa. Assim, através deste instrumento jurídico que tinha essencialmente como função a prevenção, obrigava-se os maridos a assinar termo de vida às esposas e não só, incluindo também atentados à integridade física, englobando ferimentos e homicídios (cf. LOPES, Maria Antónia *Pobreza, assistência e controlo social...*, cit., p. 543).

²⁹⁵ “Na vila de Góis funcionava um hospital muito concorrido pelas gentes de Coimbra especializado em doenças venéreas.” LOPES, Maria Antónia *Pobreza, assistência e controlo social...*, cit., p. 850.

²⁹⁶ AUC, *Devassa Seia*, livro 49, fl. 164v.

²⁹⁷ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fl. 128v.

²⁹⁸ AUC, *Devassa Seia*, livro 47, fl. 124.

marido algumas razões sobre o seu mau tratamento ele lhe respondeu que tinha bem que ver a sua cara com a da sobredita sua amiga”²⁹⁹.

Se no Concílio de Trento se reafirmou que os objetivos do sacramento do matrimónio eram a entejuda, a procriação e a contenção para os apetites da carne, os testemunhos mostram que esses fins não eram cumpridos. Na Época Moderna continuava-se a ensinar que as mulheres eram intrinsecamente más e que estas representavam um perigo para os homens. Durante séculos, vários foram aqueles que tenderam a ver a sexualidade como pecaminosa, outros o casamento como o único remédio para aqueles que não se conseguiam manter-se castos e, por fim, aqueles que consideravam que o único objetivo da sexualidade era a fecundidade e que quando esse objetivo estivesse assegurado deviam abster-se. A Igreja Católica conseguiu um feito extraordinário que foi a conjugação da profunda desconfiança em relação à sexualidade e à personalidade das mulheres com o carácter sacramental de um estado de vida que as impunha. Para isso, forçaram-se os casados a regras estritas de comportamentos. Várias foram as polémicas que surgiram em torno do casamento tais como: os seus fundamentos legitimadores, o seu carácter indissolúvel, a livre vontade dos contraentes, os ritos de constituição do casal, a dispensa de graus de parentesco e as segundas núpcias³⁰⁰. Até ao século XX, a procriação continuou a ser utilizada como justificação da atividade sexual, continuando muitos a defender que só com essa finalidade se escapava ao pecado.

A alimentação e o sustento do agregado familiar foram objeto de denúncia, quando os depoentes tinham conhecimento da situação económica do inculcado e viam que este negava os alimentos: “não fazia vida com sua mulher como Deus manda porque tendo a de porta á dentro não faz caso dela não comendo com ela á meza antes lhe dava a boroa por reção e não lhe dava conduto”³⁰¹.

O ambiente hostil e violento estendia-se, ainda, a outros elementos do agregado familiar. Como José Quaresma que:

“quando lhe parecia pedia ao dito sogro dinheiro com huma faca na mão dizendo lhe que desse dinheiro para hir gastar com a sobredita Rosa Boa quando não que o matava, por cuja causa agora o sogro lhe quebrou as pernas com huma foice, e o está curando na cama haverá hum mês; porem da cama ainda está ameaçando o dito sogro, e a sua propria mulher dizendo que não quer tratar com outrem mais do que com a dita Rosa Boa”³⁰².

²⁹⁹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 81, fl. 233.

³⁰⁰ LOPES, Maria Antónia, “O espelho de casados (1540) do Dr. João de Barros...”, cit., pp. 29-62.

³⁰¹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 67, fl. 579v.

³⁰² AUC, *Devassa Vouga*, livro 81, fls. 189v.-199.

Contudo, não são apenas os maridos que má assistência e trato davam às suas mulheres, o inverso também se verificava. Através do testemunho de Francisco Ferreira do Amaral em 1708 na freguesia de Galizes percebemos que existiam mulheres que não faziam vida com os maridos, havendo alguns homens que mostravam interesse e desejo em viverem com as suas mulheres, fazendo “requerimentos para que ela venha para sua companhia”³⁰³.

Algumas mulheres eram acusadas de maltratar, negligenciar ou desrespeitar o marido, seja através de palavras ou atos. Em 1721, Maria Nunes, de Lagares, “o obriga a que vá dormir pelas palheiras e o não quer concentir consigo”³⁰⁴. Isabel Nunes de Avô, em 1703, “vai pera donde quer sem para isso lhe pedir obdiencia ao dito seu marido”³⁰⁵. Em 1720, Teresa Ramos, residente no Couto de Maiorca, ausentava-se para casa de suas irmãs “fazendo pouco caso do marido”. Já quanto à situação familiar de José Rodrigues e da sua mulher dizia-se “que na mesma casa dorme hum no sobrado outro na logea”³⁰⁶, local polivalente nas habitações e que servia para armazenar os produtos do campo e as alfaias agrícolas³⁰⁷. Nenhuma destas mulheres praticava a obediência, a modéstia e a devoção que deviam ter para com o seu marido que representava Deus na Terra³⁰⁸.

Por outro lado, havia mulheres casadas como era Ana Serralheira acusada em 1797 de concubinato com António também ele casado e que ambos viviam “separados dos seus consortes [...] e que eles estavam fazendo vida hum com o outro”³⁰⁹. Temos a oportunidade de constatar que também os maridos envergonhados pelo comportamento das esposas se ausentavam. Em 1707, António Rodrigues, morador na vila de São Sebastião da Feira, diz-nos que o marido de Maria da Costa “anda fugido da mulher mal procedida e desonesta”³¹⁰.

Algumas relações que se tinham iniciado quando os indivíduos se encontravam solteiros perduraram após o casamento de um deles. É o caso de Lourença, que antes de casar com António, andava amancebada com João Loureiro, amancebamento este que continua depois de casada:

“João Lourenço solteiro anda amancebado com Lourença carvoeira mulher de António sapateiro que dela se ausentou haverá seis meses, e já antes que ela com ele casou corria a fama

³⁰³ AUC, *Devassa Seia*, livro 46, fl. 413.

³⁰⁴ AUC, *Devassa Seia*, livro 53, fl. 146.

³⁰⁵ AUC, *Devassa Seia*, livro 42, fl. 56-56v.

³⁰⁶ AUC, *Devassa Seia*, livro 51, fl. 116.

³⁰⁷ VILAÇA, Olanda Barbosa, *Cultura material e património móvel...*, cit., p. 70.

³⁰⁸ LOPES, Maria Antónia, “Estereótipos de “a mulher” ...”, cit., p. 36.

³⁰⁹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 121, fl. 205v.

³¹⁰ AUC, *Devassa Seia*, livro 45, fl. 152.

de que os sobreditos andavão amancebados, e quando o dito marido se ausentou porque ela com ele não queria fazer vida, e a sobredita foi criada do dito João Lourenço e que ele a casara com o dito marido”³¹¹.

Por vezes, o convívio entre adúlteros estendia-se aos filhos com aparente convívência do marido:

“que o predito lhe não saye de casa a toda a hora que quer de dia e de noute e com tão grande amizade que lá se deita a dormir a cesta, ele lhe cáta os filhos, ele está no sobrado com ela e seu marido está na loge e outras vezes anda por fora, e ele metendosse em casa com ela ora saye pelo quintal, ora pela rua e como he letrado faz tal assistencia que ate ali está dando os conselhos”³¹².

A intervenção de familiares no relacionamento é outra questão comum à época e as testemunhas assim o referiam “e perguntando a ele testemunha quem é o culpado neste divorcio disse que eram os pais dela porque a quiseram desinquietar do seu marido”³¹³. Daí o surgimento de diversos provérbios como «Quem casa, quer casa», devido à falta de intimidade entre os casais e as intromissões de familiares mais próximos na relação.

Os vários exemplos que acabámos de expor deixam perceber que a vida conjugal nem sempre era bem-sucedida, e que vários podiam ser os motivos para o mau entendimento entre o casal.

3.8. *Viver devassamente*

“vivem expostas para qualquer homem, que delas queira usar mal, sendo escandalosas, e sem emenda alguma depois, que forão punidas por este Juizo, continuando a viver lascivamente até o presente, estando ambos prenhas, sem que ele testemunha saiba, quais sejam os proprios autores deste delito pela generalidade de varios sujeitos, a quem se atribui”³¹⁴.

É dessa forma que José de Abrantes em 1780 se refere a Maria e Maria Dias, mulheres do Ervedal. Seguido dos amancebamentos em número total de casos, encontrámos as mulheres incontinentes ou mulheres do mundo, as que faziam mau uso do seu corpo com vários homens, aquilo que nos dias atuais poderíamos chamar sexo esporádico ou também prostituição, que não se encontra inserido em relações duradouras e exclusivas. Como temos vindo a referir, com o Concílio de Trento exerceu-se maior insistência e controlo na sociedade de Antigo Regime e concretamente sobre o comportamento das mulheres, de acordo com aquilo que entendiam ser

³¹¹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fl. 119v.

³¹² AUC, *Devassa Vouga*, livro 67, fl. 591-591v.

³¹³ AUC, *Devassa Seia*, livro 44, fls. 117v.-118v.

³¹⁴ AUC, *Devassa Seia*, livro 79, fl. 170v.

as relações e os convívios entre os dois sexos. Entre todos os atributos aquele que concedia maior estima social era a virgindade³¹⁵. Sabemos que os desvios eram condenados, culminando em serem mulheres desonradas, ficarem faladas na comunidade e, conseqüentemente, terem maior dificuldade em contrair matrimónio. Como forma de proteção, estas mulheres de extratos sociais médios podiam ser colocadas num recolhimento, estando estes apenas disponíveis para quem os podia pagar até ao casamento ou até que algum tutor se disponibilizasse para as receber. No concelho da Figueira da Foz existia o Hospício de Nossa Senhora da Esperança, em Tavadede, e em 1740 foram inquiridas testemunhas deste recolhimento sendo que nenhuma das recolhidas realizou qualquer denúncia. A fonte revela também que em 1702 Isabelinha foi colocada em recolhimento não identificado, no qual esteve pouco tempo³¹⁶. Os recolhimentos acolhiam mulheres leigas em situações diferentes: órfãs, viúvas, arrependidas, entre outras. O recolhimento de mulheres podia ocorrer de forma compulsiva por parte dos maridos, pais, filhos que viam a sua honra ameaçada. As mulheres que entravam no recolhimento não faziam votos religiosos, mas o quotidiano assemelhava-se ao vivido nos conventos, com horários rigorosos e traje apropriado. Nos recolhimentos encontravam-se isoladas do mundo exterior, viam os seus contactos restringidos, as infratoras sujeitavam-se a penas duríssimas. Ao que sabemos, Isabelinha já tinha sido denunciada outras vezes em visita e o seu recolhimento parece ser uma espécie de pena a cumprir para que lá aprendesse os valores e ensinamentos apropriados ao seu sexo, para mais tarde se integrar na sociedade³¹⁷.

Como é possível observar através do gráfico 12, as mulheres que aparentam ter relações sexuais com vários parceiros durante determinado período, surgem como o segundo delito com maior expressão nos dois concelhos. Estas são descritas como mulheres “que são mundanas, e devaças de seu corpo”³¹⁸ e que se “dá a algumas pessoas, e esta mesmo disse a ele testemunha que ia a casa do padre e com ele se metia na cama”. Aqui encontram-se incluídas mulheres de todos os estados conjugais que abriam a sua porta a todos aqueles que com elas se queriam desonestar. Maria Mendes era uma dessas mulheres que causava “escândalo” na comunidade porque “fugiu ao marido de Soure e assiste em Tavadede era mulher muito escandalosa porque falava com quem lhe parecia e de presente pariu huma criança sem ser de seu marido”³¹⁹.

³¹⁵ LOPES, Maria Antónia, “Estereótipos de “a mulher”...”, cit., p. 35.

³¹⁶ AUC, *Devassa Vouga*, livro 54, fl. 18.

³¹⁷ LOPES, Maria Antónia, “Dominados corpos e consciências em recolhimentos...”, cit., pp. 2-11.

³¹⁸ AUC, *Devassa Vouga*, livro 114, fl. 351v.

³¹⁹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 58, fl. 141.

Mais drástico era o comportamento adotado por Ana Joaquina que “se prostituía com quantos a procuravam e ouvia dizer que quando ela não tinha com quem se dezonestar-se no lugar que hia a Figueira e outras terras”³²⁰. Quase nunca é perceptível se era ou não prostituição, inclusive este testemunho não permite perceber se Ana Joaquina recebia algum tipo de pagamento.

A mulher era descrita como alguém que precisava sucessivamente do pai, do marido e do filho para viver de forma menos perigosa para ela e para a sociedade, porque sozinha perdia-se e arrastava aqueles com quem convivia³²¹. A situação das órfãs era particularmente preocupante. A ausência da figura paterna colocava-as numa situação de fragilidade, pois estavam expostas ao perigo e às tentações do mundo. A situação de orfandade em combinação com a pobreza aumentava a preocupação: “e esta sozinha, e depois que morrerão seus pais, hé de má conta de si”³²², testemunho que reflete o pensamento da época. Por outro lado, sabemos que mulheres cujos pais se encontravam vivos não estavam afastadas desta prática, “seu pay, e may a não querem em casa por ser gente de vergonha, e ela dar tão mau escandalo a eles, e mais ao mundo, o que he publico, e notorio, e sabe que anda por casas alugada, vivendo só”³²³. A vergonha levava à expulsão destas jovens de casa dos seus pais. Esta questão leva-nos ao próximo e último delito abordado neste capítulo, que se prende com os consentidores.

3.9. Os consentidores e incentivadores das atividades sexuais ilícitas

Nos concelhos da Figueira da Foz e Oliveira do Hospital, o número de denúncias relativamente aos consentidores e alcouceiros encontrava-se relativamente equilibrado. Existiu maior tendência para denunciar consentidores de relações ilícitas e separação conjugal. Os alcouceiros estiveram parcamente representados quando comparados com os consentidores em ambos os concelhos, e também quando comparados com os restantes delitos sexuais e familiares.

Ao nível das acusações associadas ao sacramento do matrimónio, encontram-se os casais que não fazem vida conjugal e as pessoas que interferem na vida conjugal incentivando à separação ou à má vida. Os visitantes procuravam determinar o grau de envolvimento dos

³²⁰ AUC, *Devassa Vouga*, livro 121, fl. 228.

³²¹ LOPES, Maria Antónia, “Dominados corpos e consciências em recolhimentos...”, cit., pp. 1-2.

³²² AUC, *Devassa Vouga*, livro 114, fls. 349v.-350.

³²³ AUC, *Devassa Vouga*, livro 114, fl. 351.

parentes nas relações de trato ilícito, separações conjugais, ou instigadores ao pecado. Os consentidores eram punidos com gravidade. Quem eram os consentidores? Qual o seu papel nas comunidades em estudo? Como se manifestava a sua presença? Entre os consentidores encontrámos diversos membros da família (pai, mãe, irmãos e tios), existindo determinados indivíduos que eram simultaneamente acusados de consentidores e alcouceiros.

Os maridos também foram consentidores. Os testemunhos indicam que estes maridos consentiam que as suas mulheres se desonestassem com outros e alguns deles eram advertidos para que olhassem para a sua mulher, que fizessem cessar essa fama e que para isso proibissem as entradas e comunicações. Ao que alguns respondiam “que se lhe não dava disso o ponto estava em que ele tivesse que comer quer fosse ou não fosse cornudo”³²⁴. Algumas testemunhas referiam “he homem simples e de pouco sizo, não tem muita atividade para a reprehender nem castigar”³²⁵. Estamos perante duas situações distintas: um marido que devido à pobreza parece não se importar porque retirava lucro ou algum tipo de benefício do trato ilícito da sua mulher, ao passo que outros eram desculpados por falta de juízo.

Alguns dos familiares mais próximos também consentiam nos diversos tipos de delitos. Os pais surgem em primeiro lugar. Conservar uma filha mãe solteira em casa sem a ter castigado era motivo de denúncia pois presumia-se que o pai fora consentidor. Em 1709,

“Simão Jorge desta vila [Avô] he consentidor de que huma sua filha chamada Maria seja mal procedida, porquanto emprenhou e pariu há pouco tempo em casa do mesmo seu pai; mas não sabe ele testemunha de quem; porem sabe que o dito Simão Jorge não pelejou com a dita, nem a lançou fora de casa e antes lhe esta criando a criança andando com ela no colo”³²⁶.

As testemunhas relatam com frequência a confiança e amizade que unia consentidor(es) e amantes. Observe-se a denúncia contra Francisco Ribeiro, e como este é acusado de consentir que o amante da sua filha com eles permaneça, após as culpas que lhes foram imputadas anteriormente. Este caso torna-se ainda mais gravoso, porque é clérigo e também padrinho de Antónia, ou seja, estamos perante um caso de parentesco espiritual.

“Francisco Ribeiro he consentidor de que sua filha Antónia solteira ande amancebada com seu padrinho o padre D. Carlos, Conego Regular de Santo Agostinho, pois sendo como he tão público o seu ilicito trato de sorte que já forão culpados na visista passada e o mesmo pay por consentidor teve tão pouca emenda que ainda ao depois disso o admite em sua casa a onde dorme e come como ve ele testemunha tratandose com ele com muita amizade como compadre, e lhe vê levar a filha a festas como foi á de Santa Eulalia na quaresma passada a onde a levou e

³²⁴ AUC, *Devassa Seia*, livro 48, fl. 64.

³²⁵ AUC, *Devassa Seia*, livro 50, fl. 278v.

³²⁶ AUC, *Devassa Seia*, livro 47, fl. 207v.

foi com ela em hum carro, e pela festa de Santo António a levou a Figueira em hum barco como tudo vio ele testemunha e vendo o pai tudo isto nem reprehende a filha e nem a castiga antes a tem em casa com muito mimo e o admite e agasalha”³²⁷.

Quando os pais não consentiam estes tratos ilícitos, os prevaricadores podiam encontrar em outros familiares o apoio e o abrigo desejados, como se depreende do testemunho de António Nunes, morador na vila de Lagares no ano de 1726:

“o pay a lançara [Maria] fora de casa por este respeito [amancebamento com Manuel] e ela se foi agasalhar em casa de seus tios Felipe Rodrigues, e Paula Pires a onde o denunciado entra de dia, e de noite com grande escandallo, e sabe que os dittos tios são consentidores deste amancebamento por muitas razões porque sabem muito bem do dito tracto pois o pay da denunciada lhe tem dito por muitas vezes, e que o nam consinta em sua casa, e haverá seis meses que o dito pay o foi achar de noite em casa dos ditos tios, e ouve hum grande bulha, e o quis matar e ele testemunha lhe acudio como tambem porque os ditos tios vam para o campo e deixam ficar em casa o denunciado com a denunciada; como tambem porque aceitam o que o denunciado lhes dá, e tambem borrachos de vinho que lhe leva o que ele testemunha sabe pello ver”³²⁸.

Como se verificou na primeira parte deste capítulo, os contactos entre os sexos estavam limitados. Era, assim, frequente a existência de pessoas que propiciavam determinadas relações, os chamados alcoviteiros. Poucos parecem ser os alcoviteiros do sexo masculino. O papel, essencialmente desempenhado pelas mulheres, era combinar e fornecer casa para os encontros.

Encontraram-se três tipos distintos de alcoviteiro. Havia aqueles que davam a sua casa de alcouce onde permitiam que homens e mulheres se desonestassem:

“dá casa de alcouçe e que a sua casa se vão deshonestar homens com mulheres e ele testemunha que he vizinho da sobredita vê muitas vezes entrar para casa dela homens, e mulheres de suspeita, e outras vezes vê, que ela tendo os homens em casa vai chamar as mulheres para eles”³²⁹.

Os segundos eram aqueles que procuravam mulheres para se desonestar com homens, levando sobretudo recados destes. “He alcoviteira porquanto por duas vezes lhe levou recados do padre Bernardino Alves deste lugar para se dehonestar com ele”, denunciou Eufémia, cujo testemunho revela que a insistência despertava desentendimentos³³⁰.

Em último lugar, encontram-se aqueles que são simultaneamente acusados de consentidores e alcouceiros:

“he consentidora, e alcouceira procurando ter na sua venda mulheres que nela se desonestem com homens e vê ele testemunha que sendo público que António Francisco andava

³²⁷ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fl. 97v.-98v.

³²⁸ AUC, *Devassa Seia*, livro 56, fl. 617.

³²⁹ AUC, *Devassa Seia*, livro 47, fl. 383v.

³³⁰ AUC, *Devassa Seia*, livro 56, fl. 222v.

amancebado com Maria Tavares ela lá os consentia e lá dormiam, e ouviu dizer a Francisca queixa da mulher do sobredito António Francisco que a sobredita falara a huma irmã sua a que não sabe o nome para que quisesse ir a sua venda, o que ela diz não quisera fazer por entender era o intento entregalla a algum homem”³³¹.

Nas relações de sociabilidade, a sexualidade é um elemento presente e constante, que serve de alianças e era utilizada para diversas estratégias, como se observou nos casos estudados. Michael Foucault presume que nenhuma outra sociedade tenha acumulado, num tão curto período, tão elevada quantidade de textos sobre o sexo³³², salientando que o “prazer e poder não se anulam”, porém que se perseguem³³³. O que acaba de se referir aplica-se às visitas pastorais que produziram uma vasta quantidade de discursos sobre o sexo e às autoridades eclesiásticas que incentivavam os indivíduos a abordar o tema. Como se questionou previamente, será que esta perseguição e este incentivo não provocou uma excitação nas comunidades, que sexualizaram.

O prazer e a procura de prazer estavam muito presentes no quotidiano das populações aqui estudadas. As relações pecaminosas que se construíram não aparentaram afetar a sociabilidade dos indivíduos que nelas se encontravam envolvidos. Vimos pessoas que aceitavam apadrinhar as crianças ilegítimas, pais que se mantinham ao lado das filhas que estabeleciam relações ilícitas ou que pariram de pai incerto, tios que aceitavam as sobrinhas em sua casa dando-lhe alcouce e homens que acediam casar com mulheres desonradas em troca de benefícios monetários ou de propriedades. Os próprios maridos traídos parecem consentir, embora se verifique que por vezes o poder socioeconómico do amante não permitia outra escolha. Algumas das relações ilícitas perduraram no tempo. Eram amancebamentos de conhecimento público que nenhum dos envolvidos tentava esconder ou ocultar, provavelmente porque o casamento se verificava impossível devido às desigualdades sociais entre os envolvidos, havendo casos a que se associava, para o homem de estatuto social superior, ostentação de poder.

Estamos perante um tema com interações complexas que criaram situações atípicas. Mas seriam assim tão atípicas?

³³¹ AUC, *Devassa Seia*, livro 49, fl. 135.

³³² FOUCAULT, Michel, *História da Sexualidade...*, cit., pp. 36-37.

³³³ *Idem*, pp. 52-53.

Capítulo 4

Entre a Serra e o Mar: o poder da palavra e as relações de sociabilidade

Neste último capítulo tratamos os restantes delitos encontrados nos livros de devassa, aqueles que maior expressão tiveram nos concelhos em estudo e a forma como estes se interligavam no quotidiano.

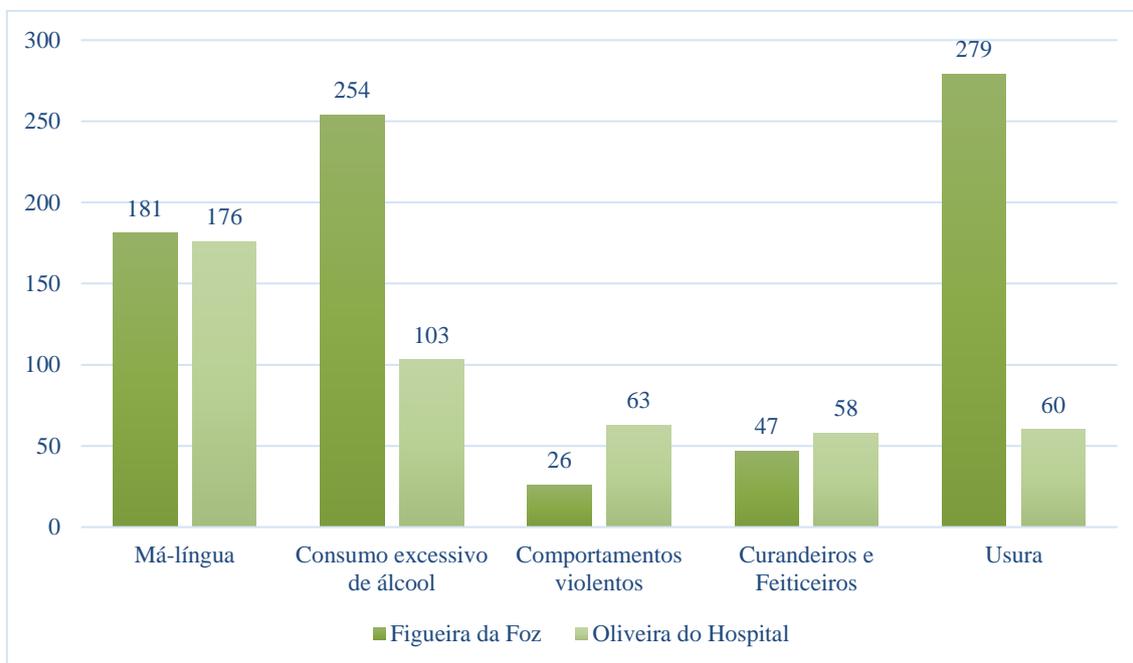
Seguindo os estudos realizados relativamente à temática em questão, acreditamos que o mesmo se tenha verificado nos concelhos em estudo e que a partir de finais de seiscentos se intensificaram as acusações de má-língua e em setecentos, aumentaram as de consumo excessivo de álcool, o que pode significar que se procurava moldar condutas até ao momento negligenciadas. Porém, não significa que os comportamentos sexuais e familiares estivessem controlados, pelo contrário, pois verificou-se no capítulo anterior que esse tipo de desvio continuava a dominar os testemunhos, permanecendo constantes no quotidiano das populações de Antigo Regime.

Acompanhando Joaquim Ramos de Carvalho e a sua enumeração sobre os delitos que as visitas pastorais tinham sob a sua alçada, eram eles: incesto, concubinatos e amancebamentos, bigamia, casamentos em graus de parentesco proibido sem dispensa, vida marital antes do casamento, alcoviteiros e consentidores, ou seja, aqueles que tratámos no capítulo anterior. A estes juntavam-se o perjúrio, a feitiçaria, a blasfémia, a heresia, a usura e a violência contra eclesiásticos, entre outros que podemos também encontrar na lista que o historiador mencionado apresenta nos seus trabalhos. Neste último capítulo deparamo-nos, ainda, com o consumo excessivo de vinho, os crimes contra os preceitos da Igreja e os delitos associados à ação dos eclesiásticos.

Algumas das respostas que se encontram ao longo do capítulo irão responder às seguintes questões: Quais os empréstimos realizados? Quais os motivos para recorrer aos curandeiros e feiticeiros? Quais eram as curas? Quais os locais de convívio? Quais os atos violentos? Quais os trabalhos realizados em domingos e dias santos? Os delitos religiosos eram praticados por leigos ou clérigos?

Deve frisar-se, novamente, que não se trata de procurar verificar se as denúncias eram ou não verídicas ou se os acusados eram ou não responsáveis pelas culpas de que os delatavam. O que aqui importa é que as acusações eram resultado de crenças que não eram aceites pela população e julgadas pelas normas morais, religiosas e culturais vigentes.

Gráfico 13- Número de denúncias dos restantes delitos com maior representatividade nos concelhos da Figueira da Foz e Oliveira do Hospital



Como se verifica através do gráfico 13, no concelho da Figueira da Foz os delitos com maior destaque foram a usura, correspondendo a 8,7% dos casos, seguidos dos 7,9% representantes do consumo excessivo de álcool e a má-língua, com uma percentagem de 5,6%. Por sua vez, no concelho de Oliveira do Hospital a má-língua, com 5,4, ocupou o primeiro lugar. À semelhança do município do litoral, o consumo excessivo de álcool situou-se no segundo lugar com 3,1% e, com 1,9%, encontramos os comportamentos violentos. No município da Figueira os comportamentos violentos não atingiram valores consideráveis e situaram-se no último lugar, correspondendo apenas a 0,8% dos casos. Em Pombal, entre 1565 e 1822 o consumo excessivo de álcool teve uma percentagem de 17,9%, a má-língua de 12,7% e os restantes delitos 15,8%³³⁴. No concelho da Lourinhã, no século XVII, Maria dos Anjos Luís discrimina as transgressões entre clérigos e leigos. O alcoolismo para os clérigos situou-se nos 9,9% e para os leigos em 0,9%. Por exemplo, para os leigos nos “diversos” registou uma percentagem de 2,2% (um delito feiticeiro/adivinhação e um de usura)³³⁵. As diferenças registadas entre os municípios em estudo e o município da Lourinhã devem estar relacionadas

³³⁴ OLIVEIRA, Ricardo Pessa de, *Sob os auspícios do Concílio de Trento...*, cit., p. 64.

³³⁵ LUÍS, Maria dos Anjos, *Vivências religiosas e comportamentos sociais...*, cit., pp. 87 e 101.

com o período em análise, pois, como sublinhámos, em setecentos existiu tendência para alargar o tipo de delitos alvo de denúncias.

4.1. As estratégias de empréstimo

Se em outros trabalhos realizados a usura mostrou baixa representatividade, não ocupando grande relevância em dioceses, de que é exemplo a de Viseu em finais do século XVII, o mesmo não aconteceu nestes concelhos. Ao longo do século XVIII as estratégias de empréstimo estiveram presentes em ambos; aliás no município da Figueira da Foz encontramos 279 denúncias, o que é um valor considerável, quando comparado com os restantes delitos, excluindo obviamente, os amancebamentos.

A usura era um crime severamente castigado pela Igreja, apesar de muitas das suas instituições e membros a praticarem, como é o caso do padre Melchior Monteiro que em 1711 costumava “dar dinheiro de antemão aos seus marnotros para lhe pagarem ao depois em sal, que recolhe em sua casa para o tornar a vender”³³⁶. Entre muitas outras possibilidades, aqueles que praticavam este delito incorriam na pena de não serem admitidos à confissão e comunhão e de não poderem fazer testemunhos, além de serem obrigados a restituir o devido aos lesados. Numa sociedade e num tempo em que as populações não tinham grandes possibilidades económicas, o crédito utilizava-se como um financiamento do quotidiano e não exclusivamente para fazer face às despesas extras, como é o caso de Manuel Lopes residente em São Gião no ano de 1715. Este diz-nos que por necessidade recorreu ao empréstimo e que reconstituindo o valor e os lucros, ainda deu carne de porco ao seu credor:

“lhe emprestara huma moeda de ouro com condição de que lhe havia de dar hum tostão de lucro por cada mês que a lá tivesse, e com efeito tendolhos hum mez em seu poder com mais alguns dias lha restituio dandolhe o tostão de lucro, e huns bocadinhos de carne de porco que valeriao tres vinteis”³³⁷.

Veja-se que a carne que encontramos a ser consumida nestas comunidades rurais é de porco que na hierarquia dos alimentos se situava nos degraus inferiores. O empréstimo a juro protagonizado por credores que procuravam, essencialmente, aumentar os seus rendimentos³³⁸, permitia multiplicar a liquidez através dos juros aplicados aos empréstimos, que nem sempre

³³⁶ AUC, *Devassa Vouga*, livro 61, fl. 541.

³³⁷ AUC, *Devassa Seia*, livro 50, fl. 100.

³³⁸ RIBEIRO, Ana Isabel, “António de Campos Branco...”, cit., pp.101-121.

foram monetários nos concelhos em análise. Como se verifica em alguns trabalhos realizados na área do crédito, os credores construíam bases sólidas de rendimentos com a prática continuada de empréstimos.

No título *Dos Contratos usurários* presente nas *Ordenações Filipinas*, encontra-se: “Nenhuma pessoa, de qualquer stado ou condição que seja, dê ou receba dinheiro, prata, ouro, ou qualquer outra quantidade, pesada medida ou contada, à usura, por que possa haver, ou dar alguma vantagem”, assim como “qualquer outro contracto, de qualquer qualidade, natureza e condição que seja e de qualquer nome que possa ser chamado” observamos que a proibição é geral e que todos os contratos são suscetíveis de usura³³⁹.

Na sociedade de Antigo Regime e aos olhos da Igreja, era injusto e ilícito receber qualquer coisa em compensação do empréstimo que se realizava a alguém que em aflição lhe socorria ajuda³⁴⁰. No testemunho anterior verificamos que o devedor pagou capital e juros ao credor e deu-lhe ainda carne de porco. Em 1713, um morador na freguesia de Brenha chamado João de Figueiredo de Quiaios, acrescenta sardinha fresca à sua dívida:

“Lhe vendeu João Francisco deste lugar dois alqueires³⁴¹ de trigo fiados por dois cruzados novos em tempo, que corria a quatrocentos, com dinheiro na mão, e pelo mesmo [tempo] que lhe fez dele esperar quatro meses pelo tal dinheiro. Até lhe deu meio cento de sardinhas frescas”³⁴².

Verificamos que estes indivíduos davam aquilo que tinham aos credores em compensação do tempo de espera e possivelmente como ato de agradecimento. Não se torna fácil estabelecer quando há usura, pois esta abre um vasto leque de considerações sobre as quais é necessário debruçar-nos. Entre as várias questões que se levantam relativamente à usura, incluem-se aspetos como se é lícito emprestar dinheiro a amigos e familiares ou emprestar dinheiro com o objetivo de captar a amizade de alguém, como se verifica nos debates levados a cabo por inúmeros homens que se debruçaram sobre o tema. A usura é um tema complexo, porém uma coisa é praticamente certa: aquilo que se dá sem se esperar algo em troca não encaixa nesta definição, mas toda a situação em que se espera algo em troca é considerado

³³⁹ FONSECA, Fernando Taveira da, “Usura: doutrinas e práticas...”, cit., p. 103.

³⁴⁰ ROCHA, Maria Manuela “Crédito privado em Lisboa...”, cit., p. 99.

³⁴¹ Sobre as medidas em vigor, ver LOPES, Luís Seabra, “Medidas portuguesas de capacidade: origem e difusão dos principais alqueires usados até ao século XIX”, *Revista Portuguesa de História*, tomo XXXVI, Coimbra, 2002-2003, pp. 345-360.

³⁴² AUC, *Devassa Vouga*, livro 64, fl. 312.

usura³⁴³. Assim, nestas comunidades em análise sempre que alguém esperava algo em troca pelo empréstimo que fazia, estava a praticar este delito e seria severamente castigado.

Como Ana Isabel Ribeiro menciona, emprestar ou pedir dinheiro fazia parte destas sociedades com o propósito de satisfazer as necessidades básicas. Podiam ser alimentos, como relata Domingos Gonçalves a respeito de Manuel Jorge e João Rodrigues, que têm por hábito “vender pão fiado aos trabalhadores, e depois, quando estes lhes vão dar os dias de serviço lhe pagão menos dez reis em cada dia daquilo que he costumado”³⁴⁴ ou vestuário, nas palavras de António Francisco: Ascenso Fernandes “vendeu linho e sapatos fiados por oito tostões, valendo eles por justo comum, e rigoroso preço quando muito sete tostões, por serem de vaca, e de huma sola, e sobredito não he oficial que faça a tal obra, mas a vai buscar á cidade do Porto e linho vendendo tudo fiado”³⁴⁵. Nestes testemunhos de 1713 registados em Ferreira e em Quiaios, é possível identificar outras questões do quotidiano e das sociabilidades das populações de então em que se praticava esta atividade: o empréstimo fiado em troca de serviço e ainda as deslocações ao Porto para se abastecerem de linho e sapatos, que vendiam posteriormente por preços superiores. O pão enquanto elemento muito presente na alimentação das populações encontra-se em inúmeros testemunhos, bem como alimentos como o feijão.

Verificamos que em período de sementeiras estes indivíduos recorriam a empréstimos de sementes para conseguir fazer face às suas necessidades. Assim, Cristina de Figueiredo emprestara a Manuel Gil, que testemunha em 1740 na freguesia de Quiaios, “hum alqueire de feijoens rajados emprestado, a qual lho emprestara com o contrato de lhe dar dois alqueires de trigo no novo e por ele testemunha não ter trigo lhe ofereceo dois alqueires de feijoens, os quais a sobredita lhe aceitou”³⁴⁶. Nestes empréstimos, os indivíduos tentariam trocar as suas sementes por algo que lhe fosse mais vantajoso ou que lhes possibilitasse maior lucro. As testemunhas confessavam a necessidade na obtenção destes bens e por isso aceitavam o empréstimo nas condições que lhes eram impostas, como aconteceu com Manuel Lopes residente na Rapada em 1717, que aceitou as condições de Bento Marques porque se encontrava necessitado e assim lhe comprou

“cinco alqueires de centeio, e cinco de milho fiados a preço de doze vinteis, posto que o milho no tempo, em que lho vendeu que foi nesta Pascoa proxima passada da ressurreição valia

³⁴³ ROCHA, Maria Manuela “Crédito privado em Lisboa...”, cit., pp. 101-102.

³⁴⁴ AUC, *Devassa Vouga*, livro 64, fl. 635v.-636.

³⁴⁵ AUC, *Devassa Vouga*, livro 64, fl. 631v.

³⁴⁶ AUC, *Devassa Vouga*, livro 83, fls. 226v.-227.

por justo, e comum preço a duzentos reis e assim se comprava, e lhe dice que como assim lhe dava tãobem centeio lho devia de pagar todo a doze vinteis porque assim vendia o centeio”³⁴⁷.

Esta fonte permite ter uma noção do que se cultivava e de como era constituída a base da alimentação das populações nestes concelhos. A produção de milho já se encontrava bem difundida nesta região, sendo um dos produtos bastante procurados para obtenção, juntamente com o feijão, trigo e o centeio. Como se verifica através do testemunho de Catarina Fernandes, moradora em Maiorca e inquirida em 1713, também Maria Neta emprestava trigo com usura. O seu riquíssimo testemunho permite-nos identificar a sua profissão, informação a que raras as vezes conseguimos ter acesso no caso das testemunhas do sexo feminino, e que possibilita perceber que a depoente recorria com frequência a estas estratégias e que conhecia os preços praticados no concelho da Figueira da Foz nos diferentes tipos de trigo:

“que Maria Neta lhe trocara huns poucos de alqueires de milho digo de trigo mourisco a Maria Freitas por outros tantos de trigo tremés, e demais e meada alqueire huma maquia, de excesso, que com efeito lhe deu, sendo que o tresmes nesta terra vale tanto, como Mourisco, o que ele testemunha sabe por ser padeira e o costumar comprar”³⁴⁸.

Verificamos que os preços aumentavam em função da época e das necessidades, o que é normal e reflete aquilo que ainda se verifica nos tempos atuais. A escassez de produto aumenta a procura e o interesse e, conseqüentemente, o seu preço também. Assim, em períodos de maior escassez seria natural que os preços aumentassem e que ao longo do ano esse preço fosse crescendo porque o produto ia progressivamente diminuindo. Em 1720, Manuel Duarte residia em Tavadere e testemunha contra o capitão Lourenço. Utilizamos o exemplo que se segue porque reflete a maioria das denúncias realizadas sobre este assunto:

“costuma vender pão fiado a pagar pelo maior preço que tiver ao depois até ao tempo que lho pagarem segurando sempre o preço que tem ao tempo da venda; e ele testemunha lhe comprou seis alqueires o ano passado a tempo que ele estava a seis vinteis e ao depois lhe pagou a doze vinteis como ele vale em maio e junho”³⁴⁹.

Numa sociedade que vivia maioritariamente do trabalho agrícola, estas estratégias podiam envolver o empréstimo de dinheiro com ajuda nos trabalhos agrícolas e assim o impunha Manuel Fernandes Fonseca que, ao emprestar doze mil reis a João Rodrigues da vila de Lagares lhe exigiu

³⁴⁷ AUC, *Devassa Seia*, livro 51, fl. 117v.

³⁴⁸ AUC, *Devassa Vouga*, livro 64, fls. 665v.-666.

³⁴⁹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fl. 117.

“que no serviço o ajudaria com os seus bois enquanto não vendesse hum que determinava para lhe pagar e com efeito alguns dias o ajudara em lhe ir buscar lenha estrumes, e lavoura mas não está certo quantos sem por isso lhe levar digo lhe descontar cousa algum”³⁵⁰.

Em 1717, no concelho de Oliveira do Hospital, Manuel Nunes recorre ao empréstimo de Manuel Garcia, também ele morador na vila de Lagares:

“Manuel Garcia desta vila costuma dar bois por geiras aos lavradores de sorte que por cada boi lhe hão de dar huma geira cada quinze dias que se costuma pagar a seis vinte e a cento cinquenta e com condição que se os bois morrerem hão de ser por conta do lavrador e assim deu a ele testemunha duas vacas e hum boi que sucedendo morreremlhe como não tivesse dinheiro para pagarlhos lhe fez huma escritura de juros de vinte e quatro mil reis no mes de janeiro ou fevereiro, e com quatro anos que lhos trouxe lhe dera cento e quatro geiras duas mais ou menos”³⁵¹.

Os indivíduos recorriam em maior número aos empréstimos para fazer face às necessidades do dia-a-dia. No concelho da Figueira da Foz os marinheiros recorriam aos empréstimos com relativa frequência, o que talvez constitua uma justificação plausível para o número de delitos registados neste município. Os marinheiros procuravam empréstimos para financiar as suas viagens, podendo estes financiamentos ser monetários ou alimentos para si ou para as suas famílias. Assim se verifica em 1713, quando Manuel Fernandes, marinheiro de profissão na freguesia da Figueira da Foz, recorre ao empréstimo de António Cardoso, para com ele conseguir realizar uma viagem a Viana:

“lhe emprestou dois alqueires de trigo estimados em dezaseis tostões com condição que lhe havia de pagar a quarenta por cento, os quais são biscouto, e por não haver ocasião o deixou a sua mulher para comer e depois lhe pagou o dito dinheiro e mais os lucros na forma sobredita”³⁵².

Ou, também na Figueira, segundo o depoimento de António Godinho, prestado em 1720:

“[Caetano Cardoso] costuma dar dinheiro emprestado com obrigação de lhe pagarem de lucro a vintem por cada tostão: de maneira que os companheiros de navio lhe pedem as ditas quantias que ordinariamnete são doze tostões, dois cruzados novos em cada viagem ou seis tostões, e isto para tomarem de aguardente ou biscoito para seu sustento, e outras vezes para deixarem a suas mulheres para se remediarem, e vindo das viagens que fazem ao Porto, ou Viana ou outra parte em que gastão vinte ou trinta lhe dão então os ditos lucros e o principal que lhe habate nos seus dias jornais ou agencias, dizendo que he assim tão exorbitante porque se eles perderem e as embarcações ficão ele tãobem perdendo o dito emprestimo”³⁵³.

³⁵⁰ AUC, *Devassa Seia*, livro 51, fl. 320.

³⁵¹ AUC, *Devassa Seia*, livro 51, fls. 319v.-320.

³⁵² AUC, *Devassa Vouga*, livro 64, fl. 645v.

³⁵³ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fl. 122v.

A maioria dos indivíduos emprestava dinheiro essencialmente com base na “palavra dada”, isto é, não formalizavam a transação através de um instrumento legal³⁵⁴. A ausência de um instrumento notarial no momento da realização destas práticas devia prender-se com a proximidade que existia entre os credores e devedores, que conheciam relativamente bem as capacidades de respeitar o contrato verbal que entre eles se havia estabelecido. No município do litoral, em 1713, o pescador Manuel Afonso, da vila de Redondos, prestou o seu juramento seguido do seu testemunho, declarando que o licenciado Gaspar Mendes:

“emprestou vinte e cinco mil reis a Manuel de Figueiredo com condição que lhe havia de trazer no barco de que era mestre huma sua rede, e levarlha quando fosse ao mar, e armarlha nele, e que o peixe que colhesse lho havia de entregar todo, e isto por tempo de hum ano com declaração que se dentro nele se perdesse o barco para algum caso furtuito, ficaria ele livre de lhe pagar os ditos vinte e cinco mil reis, o que ele testemunha sabe por ter tambem parte no dito barco [...] com declaração que o peixe que colhece seria todo para o dono da rede [...] e de ordinariamente rendem em cada hum ano dezaseis até vinte mil reis e mais”³⁵⁵.

Estes testemunhos mostram que os credores conheciam bem a situação daqueles a quem emprestavam o seu dinheiro, percebiam os benefícios, os riscos dos empréstimos e as possibilidades de lucro, sabiam que as probabilidades de existir perda de embarcações na zona da Figueira da Foz eram raras, daí a realização destes contratos, pois dificilmente iriam sair prejudicados. A mesma testemunha acima o indica quando inculpa Joana Baptista dizendo que: “nesta costa rara vez se perde barco algum, nem a ele testemunha lembra, que visse ou ouvisse dizer que nesta costa se perdesse algum barco dos pescadores desta terra”³⁵⁶.

Como em grande parte da sociedade de então, para além da sua dimensão económica, o universo do crédito encerrava uma dimensão social, pois através do ato de emprestar ou pedir emprestado criavam-se laços de proximidade, de confiança, de interdependência, laços esses que poderiam ser consolidados noutras situações do quotidiano³⁵⁷. Não seria desproporcionado afirmar que estes laços, sendo distintos, se aproximavam dos que se estabeleciam através do apadrinhamento.

À medida que a influência dos credores aumentava, as quantias que emprestavam e as suas exigências também cresciam. O tipo de empréstimo, a sua duração, os requisitos ao nível das garantias ou até a sua utilização recorrente dependiam da informação à disposição das partes

³⁵⁴ RIBEIRO, Ana Isabel, “António de Campos Branco...”, cit., p. 109.

³⁵⁵ AUC, *Devassa Vouga*, livro 64, fl. 640v.

³⁵⁶ AUC, *Devassa Vouga*, livro 64, fl. 641.

³⁵⁷ RIBEIRO, Ana Isabel, “António de Campos Branco...”, cit., p. 102.

envolvidas³⁵⁸. Estes homens e mulheres afirmavam-se no contexto social, relacionando-se muito bem entre os demais. Entre os credores do concelho da Figueira da Foz encontramos licenciados, capitães de navios e viúvas. Como se atesta através do testemunho de Maria Cardosa, que foi realizado em 1718 e que denuncia Joana Batista, viúva, podia recorrer-se aos credores para se efetuar a devida manutenção dos barcos:

“por neessidade de vela para o dito barco pedirão emprestados a Joana Baptista viúva que ficou de Teotonio Mendes vinte e cinco mil reis para o efeito de se comprar a dita vela e pela dita Joana Baptista lhe foi dito que assim daria os vinte e cinco mil reis mas que havião de ser com a condição que se havião de obrigar a todo o tempo de lhe darem os vinte e cinco mil reis e que os lucros que havia de ter deles he trazeremlhe no dito barco huma rede para render para ela enquanto lhe não restituíssem os ditos vinte e cinco mil reis segurando sempre a sorte principal e recebendo sempre os lucros da dita rede; e outro si disse sabia tambem pelo ver que tendo necessidade ó mesmo barco de hum barril de alcatram que costaria moeda e meya de ouro a pedindo ó mesmo arais a dita Joana Baptista o dito barril de alcatrão para o barco ela o deu com a condição de lhe trazerem outra rede no mesmo barco cujo lucro dela seria para ela enquanto lhe não pagassem o custo do dito barril o que o predito arrais aceitou pela necessidade que tinha”³⁵⁹.

Saliente-se o facto de Joana Batista exigir peixe enquanto os devedores não lhe restituíssem o valor emprestado. Assim, esta mulher conseguiria comercializar o pescado e obter lucro do empréstimo que realizado. Como se percebe, os valores podiam ultrapassar muito os montantes emprestados, beneficiando o credor.

Como se atenta, quem carecia de dinheiro recorria a estes indivíduos, certos de encontrar auxílio para as suas solicitações. Alguns credores estavam cientes das garantias que podiam advir desse empréstimo, outros devido ao facto de a maioria dos devedores serem nesse local agricultores com pouca ou sem terra, sabiam que os seus empréstimos estavam assentes em garantias reduzidas. Assim, tornava-se essencial para os credores desta região conhecerem a situação económica dos devedores. As propriedades serviam de garantia, mas também a roupa de casa, o ouro e a prata eram utilizados como caução de empréstimos de menores montantes, embora não tenhamos encontrado testemunhos que mencionem estes objetos.

Existiam aqueles que dispunham de propriedades e que serviam de garantia aos credores. Assim, em 1713, Domingos de Morais jura na *devassa* da paróquia de Maiorca que Manuel Gonçalves:

³⁵⁸ RIBEIRO, Ana Isabel, “António de Campos Branco...”, cit., pp. 119-120.

³⁵⁹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 67, fl. 580v.

“ha tres anos lhe emprestou vinte mil reis a que lhe hipotecou huma vinha, e fez contracto, de que enquanto lhe não tornasse os vinte mil reis lhe daria de lucro em cada ano dez almudes de vinho os quais com efeito lhe tem pago em todos estes tres anos, e ainda lhe deve o dinheiro”³⁶⁰.

As vinhas e os olivais eram importantes fontes de rendimento. À semelhança daquilo que fazia Joana Batista e outros credores aos pescadores e aos marinheiros, também aqui quem emprestava podia exigir vinho ou azeite a título de juros. Note-se que como passaram três anos desde que Domingos de Moraes recorreu a Manuel Gonçalves, durante esse período este recebeu trinta almudes de vinho, que pode ter comercializado.

Os resultados deste tipo de abordagem permitem-nos perceber que as transações de crédito nos concelhos em análise se estabeleciam no âmbito de relações pessoais que diretamente ligavam devedores a credores. A informação circulava, assim, no contexto de uma rede de conhecimentos pessoais e, por conseguinte, os empréstimos realizados acabavam por se circunscrever a um círculo relativamente delimitado³⁶¹.

Os futuros devedores buscavam capitais essencialmente para aquisição e melhoria das suas propriedades, para comprar instrumentos de trabalho e para fazer face, de uma maneira geral, às adversidades da vida. O testemunho de 1713, de Manuel residente na freguesia da Figueira da Foz, revela que os mestres de caravelas ou patachos costumavam:

“emprestar dinheiro aos marinheiros para se aparelharem para as viagens a trinta por cento no tempo das guerras, e no da paz a quinze por cento por assim ser costume, e nesta fama o deve ele testemunha digo o procurou ele testemunha para si e mais para os seus marinheiros, e lhe emprestou José de Torres de Maiorca cinco mil reis”³⁶².

Neste modelo o fazia José de Torres, que emprestava dinheiro com as condições acima expostas, o que revela mais uma vez que as prestações aumentavam conforme as circunstâncias e as necessidades.

A contração de empréstimos podia acontecer em situações de imprevisto, como a doença ou a morte de um familiar. Regra geral, estes casos envolviam quantias menos elevadas através de um crédito informal e num circuito de proximidade social³⁶³.

³⁶⁰ AUC, *Devassa Vouga*, livro 64, fl. 662v.

³⁶¹ ROCHA, Maria Manuela “Crédito privado em Lisboa...”, cit., pp. 109-110.

³⁶² AUC, *Devassa Vouga*, livro 64, fls. 647v.-648.

³⁶³ ROCHA, Maria Manuela “Crédito privado em Lisboa...”, cit., pp. 111-112.

Verificamos que existiram inclusive as vendas a retro ou remíveis, que correspondem a vendas que se fazem com dilação da entrega do bem vendido ou do pagamento³⁶⁴. Assim, o capitão Manuel Cardoso da Maia:

“costuma comprar fazendas com pacto de retro deixandoas ficar na mão dos vendedores com condição de que lhe hão de pagar hum alqueire de milho por cada mil reis, enquanto as não remirem assignando tempo certo para remissão, e não a fazendo dentro dele lhe ficarão vendidas de remate, valendo elas mais do que o que tem dado por elas; o que sabe por ser público; e haver disso queixa”³⁶⁵.

A compra-venda não se regia pela lei da usura, mas pelo seu preço, este que devia ser justo. Contudo, deviam cumprir determinadas condições, tais como “não se basearem em bens reais, serem remissíveis pelo vendedor-devedor, e não existir uma compensação anual superior a 10% do valor recebido”³⁶⁶. Porém, existiam diferenças entre o censo consignativo e o censo reservativo, este último relativamente bem aceite e mais vantajoso que a enfiteuse³⁶⁷, que foi bastante difundido na época moderna.

Sendo um tema que atravessa o tempo, os empréstimos refletem aquilo que eram estas sociedades e as suas dificuldades. No concelho da Figueira da Foz estes empréstimos realizaram-se em maior quantidade quando comparado com o de Oliveira do Hospital. Tal diferença deve prender-se com as dificuldades que os marinheiros tinham para sustentar as suas famílias e as suas embarcações. Verificamos que, em ambos os territórios, pediam e pagavam em dinheiro, trigo, milho, feijão, vinho, linho e animais para fazer face às necessidades do quotidiano e que os credores recebiam quantidades superiores aos bens emprestados.

4.2. O poder das mezinhas e da magia no quotidiano

As denúncias contra curandeiros e feiticeiros estiveram presentes nos concelhos supracitados. À semelhança dos restantes tópicos abordados, deve sublinhar-se que não se trata de saber até que ponto os mágicos acusados destes delitos eram responsáveis pelas culpas que lhe eram imputadas. O que mais uma vez interessa é que estas acusações eram o resultado das crenças presentes no quotidiano da época. Neste caso, tratava-se de crenças muito sólidas que eram aceites de forma generalizada pelos diversos setores da população. O campo mágico,

³⁶⁴ FONSECA, Fernando Taveira da, “Usura: doutrinas e práticas...”, cit., p. 104.

³⁶⁵ AUC, *Devassa Vouga*, livro 64, fl. 632-632v.

³⁶⁶ FONSECA, Fernando Taveira da, “Usura: doutrinas e práticas...”, cit., p. 105.

³⁶⁷ Ver Neto, Margarida Sobral, *O universo da comunidade rural*, Coimbra, Palimage, 2010, pp. 53-69.

como designa José Pedro Paiva, abrange diversas situações do quotidiano das populações e afeta a sociabilidade entre os indivíduos. No presente capítulo, interessa verificar quais as atividades que levantavam suspeitas, quais os campos mágicos presentes, as magias mais comuns, quem recorria aos seus “poderes” e as relações entre mágicos e os indivíduos.

Começamos com um exemplo do tipo de denúncia que encontramos nos municípios em estudo, referente às práticas mágicas. O referido testemunho é da autoria de Manuel Gonçalves de Moraes, residente em Sanfins, no ano de 1702, e diz-nos que Isabel Gomes era infamada de curandeira e que:

“hia curar a varias partes para donde a chamavão e lá se detinha alguns tempos segundo pedião as curas que fazia e que a sua casa a vinhão buscar varias pessoas para as curar porem que não sabia, o modo com que curava, e todo o referido sabia por ser seu vizinho e ver o sobredito muitas vezes porque a buscão com grande frequência e disto havia escandalo por ela já ser culpada na visita”³⁶⁸.

Este primeiro testemunho revela-nos logo à partida que alguns destes curandeiros se ausentavam da povoação onde habitavam e que as curas que praticavam podiam durar vários dias, o que implicava o seu afastamento durante algum tempo.

Os crimes menos graves, como uso de palavras, prognósticos, orações supersticiosas e adivinhações eram da competência do tribunal episcopal. Os crimes mais graves que colocavam em causa a fé, estavam sob a alçada da Inquisição. No campo das práticas mágicas é necessário não esquecer que trabalhamos um tema sensível que acontecia recatado e na obscuridade. As acusações podiam nascer da inimizade, os depoentes na maioria das vezes não possuíam conhecimento da forma como o ato foi praticado e os acusados não confessavam os crimes praticados. A origem desta atividade podia iniciar-se através de herança, aprendizagem e revelação³⁶⁹. A forma mais comum seria, segundo José Pedro Paiva, a aprendizagem associada à hereditariedade. Na nossa investigação e na desenvolvida pelo historiador anteriormente mencionado, esta hereditariedade detetou-se nos casos que foram denunciados em 1709 na visita à freguesia de Avô, dizendo respeito a quatro mulheres: Beatriz Dias, as suas duas filhas Susana e Isabel, e ainda uma prima destas e sobrinha da Beatriz Dias, de nome Maria Duarte³⁷⁰.

Os mágicos integravam-se na comunidade, pelo que seria errado pensarmos que viviam isolados. O simples facto de contraírem matrimónio comprova a sua integração, verificando-se

³⁶⁸ AUC, *Devassa Vouga*, livro 53, fl. 62v.

³⁶⁹ PAIVA, José Pedro, *Práticas e crenças mágicas...*, cit., p. 194.

³⁷⁰ *Idem*, p. 196.

que os maridos das curandeiras acompanhavam as suas incursões. Eram procuradas por muita gente para que aplicassem os seus poderes e/ou conhecimentos na cura dos corpos doentes e dos animais. A atuação dos mágicos era ilimitada, as diferenças entre os procedimentos eram diversas, mas as semelhanças também, como se pode verificar na obra de José Pedro Paiva, onde este aborda o diagnóstico das diversas doenças que podiam afligir as populações e as palavras, cerimónias e produtos usados para as curas³⁷¹. Por norma, utilizavam magias simples com palavras e gestos. Esta procura e crença no poder mágico justifica-se devido aos poucos conhecimentos e pouca preparação intelectual das populações, as quais viviam num quotidiano onde a desgraça podia ser atribuída aos poderes maléficos e as defesas dos homens e mulheres eram rudimentares. É natural que acreditassem e procurassem estes mecanismos para sua proteção, como se pode constatar pelos diferentes estudos que mostram a enorme influência que os mágicos desempenhavam para os indivíduos na sua proteção e na dos animais, na procura de ajuda no momento de contrair matrimónio, assim como para afastar aqueles que desejavam casar contra a vontade de um terceiro elemento.

Naturalmente que em meios rurais a agricultura era determinante na vida das populações. Um mau ano agrícola podia influenciar o número de casamentos que nesse ano se iam realizar. Em todos estes momentos, os poderes de mágicos estavam presentes. As diferenças registadas ao longo dos testemunhos no tipo de designação atribuída aos inculcados devem ser resultado das diferentes atividades realizadas pela mesma pessoa, ou seja, a maioria não tinha uma especialidade, podiam exercer diversos tipos de curas ou até praticar malefícios³⁷².

Estes homens e mulheres procuravam a ajuda dos mágicos na proteção dos gados que se perdiam nas serras e montes, ou seja, encomendavam o gado. Como é o caso denunciado por Domingos Pires em 1710, na Bobadela, referindo-se a Maria Martins como “rezadeira, que quando falta algum animal a alguma pessoa vão ter com ela para que lho encomende”³⁷³. Existia, ainda, o pedido de proteção para que os animais não corressem perigo.

Neste primeiro momento tratamos aqueles que dizem respeito às curas, uma das atividades a que se dedicavam alguns dos que foram denunciados nos livros de devassa em análise. As populações designavam estes indivíduos pelos nomes de “curandeiros”, “benzedores” e “feiticeiros”. Um dos procedimentos utilizados era o recurso ao auxílio de espíritos de pessoas

³⁷¹ *Idem*, p. 117.

³⁷² *Idem*, p. 119.

³⁷³ AUC, *Devassa Seia*, livro 47, fl. 383v.

já falecidas³⁷⁴ como Maria Martins que “faz curas com benções a varias pessoas que a vem ali buscar de outras terras, como ve ele testemunha por morar ali perto, e fala em pessoas já falecidas dizendo que vem a este mundo”³⁷⁵. Acreditava-se que os pedidos de apoio às almas dos defuntos, estas que estavam mais próximas de Deus, seriam ouvidos, num gesto que seria a retribuição que os mortos poderiam fazer da solidariedade que os vivos lhes dispensavam.

A ideia de que nem todos teriam capacidade para realizar curas ou feitiços fica patente no testemunho de 1708, realizado por Francisco, morador na vila de Avô, contra Susana que era acusada de fazer feitiços “sendo que não tem ouvido que ela os faça, nem que para isso tenha inteligencia, por ser moça rustica, nem tambem nem tambem disso he infamada”³⁷⁶. Segundo José Pedro Paiva, depoimentos como aquele que citámos, refletem a condição social favorável em que a testemunha se encontrava em detrimento do inculcado, pois o seu estatuto superior permitia-lhe descrever este último como alguém rústico e sem inteligência³⁷⁷. Por outro lado, este testemunho pode ser só resultado dos estereótipos negativos sobre as mulheres, pois muitos continuavam a acreditar que estas eram demasiado “patetas” para terem poderes mágicos.

As curas mais comuns reportam-se a um conjunto muito heterogéneo de doenças designadas por “quebranto”, “cobrão”, “mordeduras de répteis”, animais com feridas ou outra qualquer maleita. Por “quebranto” designava-se um estado de apatia e tristeza que se considerava ser causado por “mau olhar” e que provocava grande aflição às populações. Os relatos detalhados são escassos e na sua maioria refere-se que são curados através de “palavras e rezas” que eram sussurradas, pelo que muitas vezes as testemunhas não eram capazes de as identificar. Porém, nem sempre estas práticas eram tão misteriosas e, em 1717, no lugar de Meruge, António de Almeida cita as palavras utilizadas por Catarina Fonseca para “curar de acidentes com palavras dizendo= casa sarrada, saco lavado e outras que ele testemunha lhe não lembrão, mas já lhe tem ouvido algumas vezes curando alguns rapazes, e alguns se acharam bem, mas não sabe porque virtude”³⁷⁸.

Quanto ao “cobrão”, era e ainda é, na terminologia popular, a forma como se designavam as irritações cutâneas, nomeadamente o herpes-zóster, que se julgavam provocadas pela passagem de um animal repelente pelo corpo. Neste ato proferiam-se palavras e simulava-se o

³⁷⁴ PAIVA, José Pedro, *Práticas e crenças mágicas...*, cit., p. 79.

³⁷⁵ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, 103v.

³⁷⁶ AUC, *Devassa Seia*, livro 46, fl. 108.

³⁷⁷ PAIVA, José Pedro, *Práticas e crenças mágicas...*, cit., p. 191.

³⁷⁸ AUC, *Devassa Seia*, livro 51, fl. 296v.

corde de algo com uma faca, seguido de rezas³⁷⁹. Os locais onde se realizavam estes procedimentos sofriam alterações consoante o tipo de maleita da qual padecia o sujeito. Neste tipo de enfermidade existiria uma separação no momento do procedimento entre o curandeiro e doente e assim o descreve João Rodrigues, no Seixo, em 1718: “que Ambrozio Fernandes desta vila sabe curar de cobrões com açoens e palavras pegando de hum machado e pondosse em o limiar de humas porta da com o machado na pedra do lumial e outra no cimo, e mandar rezar ao doente a S. Damião”³⁸⁰.

Nestas comunidades rurais a estrutura económica assentava em atividades de carácter agropastoril (cf. quadro 2). O contacto com animais de todas as espécies estava obviamente muito presente e estas populações tinham de encontrar soluções para os ataques de animais venenosos ou de qualquer doença contagiosa, como os cães raivosos³⁸¹. Manuel de Carvalho “he benzedor de garries, e gados mordidos de caens dannados, ou outros quais quer animais, e ele testemunha [Manuel Rodrigues] já o viu fazer estas bençoens bafejando, e fazendo humas rezas, e benzendo gatas, e não sabe se tem licenças”³⁸², afirma a testemunha do lugar da Anta, freguesia de Maiorca, em 1712. Também nesse ano, André da Rocha, do Couto das Alhadas diz que “Fulano Carvalho” tem licença “para benzer as pessoas, e gados mordidos de couza danada; e não faz outra cura, e so as pessoas, que estão mordidas a ele recorrem e bentas por eles se acham livres”³⁸³.

Ao que tudo indica, para estas técnicas utilizavam-se essencialmente ervas curativas e as rezas. As próprias testemunhas admitiam recorrer às “mesinhas” desses curandeiros na ausência de quem lhes valesse em momentos de aflição, como aconteceu no caso de Manuel Marques que se socorreu de Isabel Gomes: “havia nove ou dez anos estando ele testemunha gravemente enfermo sem Duarte de Brito lhe dar remedio viera a predita lhe dera huns suadouros de humas ervas com que sarara e melhorara logo”³⁸⁴. Para indivíduos mais humildes, estas pessoas constituíam um apoio próximo, por vezes único e imediato. Mas para se precaverem de perseguições, tais benzedores e quem a eles recorria, faziam questão de referir que as curas eram realizadas com palavras de Deus, como refere Maria Pessoa em 1715, na vila de Buarcos:

³⁷⁹ PAIVA, José Pedro, *Práticas e crenças mágicas...*, cit., p. 96.

³⁸⁰ AUC, *Devassa Seia*, livro 52, fl. 535v.

³⁸¹ PAIVA, José Pedro, *Práticas e crenças mágicas...*, cit., p. 102.

³⁸² AUC, *Devassa Vouga*, livro 63, fl. 97v.

³⁸³ AUC, *Devassa Vouga*, livro 63, fl. 105v.

³⁸⁴ AUC, *Devassa Vouga*, livro 54, fl. 189v.

“do lugar de Sanfins vem a esta vila fazer curas, e que se dizia que se acham bem com as curas e que todas as palavras que diz são de Deus”³⁸⁵.

Alguns mágicos adquiriam grande estatuto, tornando-se procurados por indivíduos de condições sociais diferentes e origem geográfica variada, como Isabel Gomes, a quem “vem procurar pessoas de fora e a levão consigo e a tornão a trazer para as partes de Leiria”³⁸⁶. Além disso, Isabel Gomes recebia muitas pessoas em sua casa, segundo o depoimento de João Marques feito no ano de 1712: “tem visto que muitas pessoas de fora a vem procurar, e os que lhe não sabem o nome procurão por ela dizendo a donde mora aqui a feiticeira”³⁸⁷.

À semelhança das relações ilícitas, as deslocções e o ato de receber pessoas exteriores em casa levantava suspeitas na comunidade. Os mágicos tornavam-se afamados ao longo dos anos. Também as várias denúncias nas visitas pastorais deviam contribuir para aumentar a fama que tinham na comunidade e seus termos. Podemos novamente comparar estas práticas aos amancebamentos e questionar-nos se empolarem a questão e a perseguição às práticas mágicas o interesse e o “prazer” das populações em procurar o auxílio destes indivíduos não aumentaria também.

Através dos estudos de José Pedro Paiva percebemos que Antónia Nunes da Costa, moradora em Nogueira do Cravo, era uma das mais famosas feiticeiras de toda a diocese, conhecida por aliviar dores variadas. Como o próprio alude, essa mulher foi denunciada nas visitas pastorais do arcediagado de Seia, nos anos de 1694, 1698, 1699, 1707 e 1712, e sofreu dois processos no Santo Ofício, sentenciada em 1711 com pena de prisão e degredo por um ano para a cidade de Miranda do Douro e em 1716, com a pena de degredo por três anos para o Brasil³⁸⁸. Nos anos aqui analisados Antónia da Costa também foi acusada. António Marques, em 1708, informou que:

“culpada que já foi muitas vezes por mezinheira, e há pouco tempo veio do Aljube [cadeia episcopal], ainda he discomposta de sua lingua, e haverá tres ou quatro meses, que havendo fama de que sua filha Esperança andava prenha, e por essa causa lhe foi o juiz tomar conta da barriga, começou ela a gritar pedindo justiça a Nossa Senhora da Conceição e no alpendre da mesma capela disse que quem lhe levantava aquele testemunho o havia de pagar, que sua filha estava tão digna, como a virgem pura”³⁸⁹.

³⁸⁵ AUC, *Devassa Vouga*, livro 65, fl. 17-17v.

³⁸⁶ AUC, *Devassa Vouga*, livro 53, fl. 190v.

³⁸⁷ AUC, *Devassa Vouga*, livro 63, fl. 99.

³⁸⁸ PAIVA, José Pedro, *Práticas e crenças mágicas...*, cit., p. 106.

³⁸⁹ AUC, *Devassa Seia*, livro 46, fl. 486.

Se os anteriores feitiços estavam associados a cura de alguns malefícios provocados por doenças ou castigos divinos com sintomas claros, os que se apresentam em seguida eram causados por práticas maléficas mais difíceis de descrever, como se declara no ano de 1709 em Avô: “padecendo ele testemunha [padre Pedro Francisco] e pessoas de sua casa achaques incógnitos”³⁹⁰. Nestes casos era necessário encontrar ou descobrir quem foi o causador para perceber se a cura teria solução³⁹¹. Segundo o testemunho de 1709 de José da Costa Mascarenhas, habitante em Avô, Isabel feiticeira “levava hum çesto de figos a huma Antonia da Costa, feiticeira afamada [já referida], á pedirlhe, que indo que fosse huma pessoa desta vila á ter com ela para desfazer os feitiços a huma mulher casada que ela lhes não desfizesse”³⁹².

As atuações dos mágicos não se cingiam às curas e proteções de pessoas e bens. Estas atividades mesmo sendo ilegais na perspetiva das instâncias que os perseguiam, para os indivíduos que os procuravam eram práticas importantes que faziam a diferença na sua vida e no seu quotidiano. No entanto, a dimensão obscura e maldosa que os mágicos podiam assumir tornava-os temidos e levava-os a serem tratados como bodes expiatórios das populações³⁹³. Sobre estes recaía a responsabilidade das desgraças, das doenças, do infortúnio pela ocorrência de fenómenos estranhos, ou seja, todo o tipo de culpas associadas a acontecimentos que os indivíduos não conseguiam explicar. As práticas que se acreditavam desempenhar eram muito heterogéneas, tanto ao nível dos procedimentos como no objetivo, acusados de provocar doenças e ou morte³⁹⁴, como acontecia com Mariana que residia na freguesia de Aldeia das Dez e que era “murmurada de bruxa e feiticeyra há muitos tempos, e também ouviu que a denunciada matara com feiticos a Francisco Ribeiro”³⁹⁵.

Aqueles que praticavam atos maléficos eram normalmente designados por bruxos ou feiticeiros, também podendo ser denunciados por realizar boas práticas, como curar indivíduos vítimas de achaques ou ataques. Estes feitiços podiam ser feitos com materiais variados que encontramos nos testemunhos de Manuel Garcia Madeira e do padre Francisco Coelho Mascarenhas, ambos residentes em Avô em 1709: “moem bichos pechonentos”³⁹⁶ e tem “huma

³⁹⁰ AUC, *Devassa Seia*, livro 47, fl. 205v.

³⁹¹ PAIVA, José Pedro, *Práticas e crenças mágicas...*, cit., pp. 107-110.

³⁹² AUC, *Devassa Seia*, livro 47, fl. 205.

³⁹³ PAIVA, José Pedro, *Práticas e crenças mágicas...*, cit., pp. 141-142.

³⁹⁴ *Idem*, p. 142.

³⁹⁵ AUC, *Devassa Seia*, livro 56, fl. 200v.

³⁹⁶ AUC, *Devassa Seia*, livro 47, fl. 208.

caixinha cheia de pozes, e hum taleigo cheio de remendos de varias cores, e que achando hum çapo morto o recolhera e guardara”³⁹⁷.

Os testemunhos mais comuns referem que estes feiticeiros utilizariam pós capazes de provocar doenças e causar a morte, feitos a partir de animais como sapos e cobras, que primeiro secavam ao sol e em seguida, eram triturados³⁹⁸. Sabemos que alguns indivíduos eram vistos a apanhar estes animais nas serras e matos e que depois os colocavam em panos a secar ao sol da janela das suas casas. Sobressai mais uma vez, a importância das janelas na sociedade de Antigo Regime, só que desta vez utilizadas como local de preparação para as artes mágicas.

Distingue-se a magia (realizada por feiticeiros/as) dos atos maléficis dos bruxos/as, que resultavam de um pacto feito com Satanás, a bruxaria, considerada heresia. A ideia de pactos demoníacos, assembleias de bruxas e demónios e os *sabats* surgiu por toda a Europa³⁹⁹, mas pouca expressão teve em Portugal⁴⁰⁰. José Pedro Paiva aborda as diferentes formas como as populações poderiam encarar a presença de pacto com o diabo e refere que os mais humildes lhe faziam menor alusão⁴⁰¹. De facto, como se referiu, em Portugal pouco casos de bruxaria existiram e as condenações determinadas pela Inquisição, pela justiça episcopal ou pela Cora foram esporádicas e raramente terminaram com a aplicação da pena máxima. Apesar disso, encontrámos no concelho da Figueira da Foz, em 1707, Tomé Custódio a afirmar que Mariana “tem pacto com o demonio e he bruxa”⁴⁰².

As atividades praticadas por bruxos estavam envoltas em grande simbolismo, desde as horas e os locais onde se concretizavam, os objetos e as palavras usadas. No concelho de Oliveira do Hospital deparamo-nos com o depoimento de Manuel Garcia Madeira, testemunha referida no ano de 1709 na paróquia de Avô:

“e havendo de ir fazer huma deligencia com o porteiro á Aldea das Dez, que havia de ser feita em huma manha cedo, se deitou a noite na cama com o sentido de madrugar, e lhe

³⁹⁷ AUC, *Devassa Seia*, livro 47, fl. 204-204v.

³⁹⁸ PAIVA, José Pedro, *Práticas e crenças mágicas...*, cit., p. 147.

³⁹⁹ Sobre este tema ver: GINZBURG, Carlo, *História Nocturna. Uma decifração do Sabat*, Lisboa, Relógio d'Água, 1995. Esta obra tem uma introdução detalhada, muito importante para aqueles que nenhuns conhecimentos têm sobre o assunto. Logo no início da obra, realiza uma perspectiva comparativa em relação à variedade terminológica do sabat e dos processos por bruxaria realizados entre o princípio do século XV e o final do século XVII, de um extremo ao outro da Europa. Ginzburg utiliza depoimentos sobre mitos, crenças e ritos, sem ter a preocupação de os inserir em qualquer espécie de moldura histórica plausível. Assim, reuniu um conjunto de mitos, lendas, fábulas, ritos e crenças tantas vezes encontrados num âmbito cronológico e espacial muito vasto. Além disto, outro aspeto positivo deste livro são as questões pertinentes que o autor levanta sobre os limites da historiografia.

⁴⁰⁰ PAIVA, José Pedro, *Práticas e crenças mágicas...*, cit., pp. 177-182.

⁴⁰¹ *Idem*, pp. 166-167.

⁴⁰² AUC, *Devassa Vouga*, livro 59, fl. 110v.

pareceram horas de partir saíam de casa por esta vila acima com hum bordão na mão, porem receoso dos cães que nela há pegou em dois seixos, e com hum na mão e outro debaixo do braço foi andando até ao cimo da vila; onde morava o porteiro, que havia de ir com ele testemunha, e ouvindo então cantar o galo, conheceu não serem ainda horas de partirem para a diligencia; e sentandose só em hum poyo, que ali estava, neste tempo que era noite de luar, como dito tem, vio passar com pressa por junto donde ele testemunha estava huma mulher em cabelo com hum cão atrás, e conheceu que era Isabel solteira filha que ficou de Francisco Fernandes Pichel, e querendose ele testemunha levantar para pegar dela, e falarlhe, nem pode moverse donde estava nem pronunciar palavra e assim a deixou passar, e querendo tambem atirar ao cão com a pedra que tinha na mão o não pode fazer, e assim ficou immovel, e privado da fala por hum grande espaço de tempo; o qual livre da mudez, e com o seu movimento natural e então chamando pelo porteiro partio para a diligencia”⁴⁰³.

Através deste relato verificamos que estavam presentes alguns traços das crenças nas bruxas noturnas que surgiram por esta época, através da menção a uma mulher que aparecia de noite e que exercia poderes extraordinários sobre o indivíduo, deixando-o incapaz de expressar qualquer palavra ou mover-se do local onde se encontrava. Para além disso, somos capazes de identificar a forma como estes indivíduos se regulavam no seu quotidiano, pelo “cantar do galo” que lhe revelava que seria cedo, a noite de luar que lhe permitia ter alguma visibilidade, o medo e os cuidados que tomava para não serem atacados por “cães danados”.

Quando todas estas soluções de cura de “feitiços” não resultavam, recorriam aos exorcismos da Igreja. Como conta o padre António Gomes, no seu interrogatório de 1709 na paróquia de Avô, onde inculpa Ana de ser “feiticeira, e que tem feito feitiços á varias pessoas desta vila, que adoecendo de achaques, que se lhes não conhecerão passados tempos forão aos Frades Capuchos do Fundão, e melhorarão com os exorcismos”⁴⁰⁴.

Por último, debrucemo-nos sobre a influência que os mágicos desempenhavam no campo amoroso. Os exemplos que expusemos no capítulo anterior deixam perceber que a vida conjugal e as diversas estratégias utilizadas para contrair matrimónio nem sempre eram bem-sucedidas e que, em situações de atritos ou desentendimentos entre os nubentes, os mágicos desempenhavam um papel importante. Assim sendo, podiam intervir de forma positiva ou negativa na formação ou separação de casais. No concelho de Oliveira do Hospital, freguesia de São Gião, encontramos Ângela, uma mulher solteira que pretendeu estorvar o casamento que estava ajustado entre José de Oliveira e Águeda Dias, fazendo com que esta aborrecesse o casamento:

⁴⁰³ AUC, *Devassa Seia*, livro 47, fl. 207v.

⁴⁰⁴ AUC, *Devassa Seia*, livro 47, fl. 204v.

“com intento de fazer mal a uma Agueda Dias para desviar o casamento que esta fazia com José de Oliveira lhe quizera dar e fazer algum malefício dando-lhe um pão com uns ovos e que para isso lho fora por em casa, mas como a dita Agueda reparou que lá lhe puzessem e deu a uns rapazes foi de Ana Ramalha os quais dizem que ao depois se acharam muito mal”⁴⁰⁵.

Neste campo os mágicos podiam ser procurados para que fizessem com que um indivíduo se sentisse atraído ou repellido por outro, tal como se verificou com a tentativa falhada de Ângela. A mesma sorte não parece ter tido Domingos Jorge que deixou de “querer casar com uma sua filha”⁴⁰⁶, afirma Domingos Nunes em 1707.

Como tivemos oportunidade de analisar anteriormente, os casamentos estavam envoltos em jogos complexos, sendo que um dos aspetos a considerar quando alguém contraía matrimónio devia ser se o de averiguar se se realizava contra a vontade de alguma bruxa e feiticeira, pois se isso se verificasse poderia conduzir a um casamento falhado⁴⁰⁷. No município da Figueira da Foz também podemos constatar essa influência, mais concretamente no testemunho proferido por José Gonçalves Amaro em 1720 sobre Teresa, “infamada de feiticeira”,

“porque namorandose hum seu filho Manuel de huma filha de João Gonçalves Menezes, e procurandose por parte deste e de seus parentes que ele casasse com ela, porque a dita Teresa o não levava emgota ameaçou aos ditos parentes dizendo que eles casarião mas que senão havião de lograr; e ouviu ele testemunha dizer a muitas pessoas que logo que eles receberão o dito moço adoeceu e esteve muito tempo doente e no ultimo de sua vida; e antes que se recebessem estando já o dito moço em casa da esposada, andara ele como doudo a correr por varios pinhaes, saltando paredes e silvados sem se molestar nem ensilvar. O que tudo se atribuiu a maleficio que tinha feito a sobredita”⁴⁰⁸.

Supunha-se que o feitiço era transmitido através de um qualquer produto dado pelo mágico à sua vítima, o qual poderia estar misturado com pós feitos à base de algumas das substâncias que referimos anteriormente, e que poderiam afetar a saúde ou o comportamento daquele que o ingerisse. Repare-se, ainda, que José Gonçalves Amaro refere com naturalidade que o seu filho e futura nora viviam maritalmente antes de se casarem. Como dissemos no terceiro capítulo, nesta centúria e territórios os esposados continuavam a ignorar as diretrizes tridentinas.

⁴⁰⁵ AUC, *Devassa Seia*, livro 48, fl. 59.

⁴⁰⁶ AUC, *Devassa Seia*, livro 45, fl. 82.

⁴⁰⁷ PAIVA, José Pedro, “O papel dos mágicos nas estratégias do casamento e na vida conjugal na diocese de Coimbra: (1650-1730)”, *Revista Portuguesa de História*, Tomo XXIV, Coimbra, 1988, p. 178.

⁴⁰⁸ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fl. 153.

Não devemos esquecer que recorrer a práticas mágicas e utilizar os serviços de feiticeiras/os era pecado condenado pela Igreja. Mas isso não impediu que muita gente continuasse a utilizar os supostos poderes destes homens e mulheres. Por isso, naturalmente alguns negavam recorrer aos poderes mágicos, como foi Braz Rodrigues, testemunha referida em 1713, que confirmou que Maria de Amaral, de Vilela freguesia de Negrelos, ao ir a sua casa, o fez com motivos legítimos: “veio huma vez a sua casa, mas foi a buscar linho para fiar e obrar em sua casa, e como na casa dele testemunha não havia lhe disse sua mulher lho dava huma vizinha”⁴⁰⁹.

Por fim, apesar da crença nas capacidades dos curandeiros estar presente em quase todos os elementos da sociedade, parece que existiam alguns céticos, como Manuel Soares que testemunha na *devassa* de 1715 da paróquia de Redondos:

“tendo huma filha sua chamada Rosa doente, e havendo noticia em sua casa que huma Maria do moleiro casada do lugar digo que Catarina Gomes viúva do lugar de Sanfins sabia fazer algumas curas a mandaram chamar e veio a sua casa, e lhe aplicou alguns remedios de ervas, e ele testemunha lhe não viu fazer as curas nem a inferma quebrou melhora conhecida”⁴¹⁰.

Quanto à idade dos acusados de práticas mágicas, as informações que dispomos através das visitas pastorais nada nos permitem concluir.

Foi possível vislumbrar procedimentos utilizados, crenças das populações, os indivíduos que praticavam as magias e quem recorria a tais práticas. Verificou-se que estas práticas podiam estar presentes no quotidiano das populações nas mais diversas situações, seja na interferência num casamento até à cura de animais. Algumas destas crenças continuam presentes no quotidiano das populações portuguesas. Não é possível conhecer os homens e mulheres de setecentos sem ter presente estas suas crenças, práticas e comportamentos, um complexo jogo de relações, poderes e estratégias (individuais, familiares e de grupo), mecanismos de sociabilidade, proteção e solidariedade que existiam na época.

⁴⁰⁹ AUC, *Devassa Seia*, livro 64, fl. 144.

⁴¹⁰ AUC, *Devassa Vouga*, livro 65, fls. 11v.-12.

4.3. *Convivência e conflitos e os espaços públicos*

As tabernas eram espaços bastante frequentados, onde o jogo, a bebida e a conversa, onde se incluíam mulheres, eram usuais. Maria Monteiro, viúva e moradora em Alhadadas de Baixo “admite em sua casa jogo de cartas, a onde vão muitos homens pobres, e ali estão com jogo”⁴¹¹. Este delito aparentava ser realizado por vários indivíduos, mas quando cometido por homens pobres produzia maior indignação na comunidade. As denúncias de homens com poucas possibilidades económicas que gastavam todo o seu dinheiro nestes espaços e que deixavam os seus filhos sem sustento, refletem essa realidade. Como se depreende, a permanência nestes espaços não era bem vista pelos restantes moradores, principalmente quando estes ocorriam durante o dia, altura em que deveriam estar a trabalhar e não “toda a noite e todo o dia jogando do que se segue muito prejuizo na fazenda”⁴¹², como revela Manuel Rodrigues em 1738.

No capítulo anterior, verificámos que as habitações possibilitavam a audição das conversas para o exterior. O mesmo acontecia aqui, uma vez que o barulho e a algazarra que se fazia sentir no interior destes espaços vazava para o exterior com bastante facilidade. Em 1744, António Gomes expõe a situação que se vivia na freguesia de Lourosa onde “a jogar amanhecem muitas vezes de que resultão grandes gritarias e algazarras que fazem os jogadores com as quais inquietão a vizinhança”⁴¹³.

Além da perturbação que causava aos restantes habitantes destas vilas e aldeias, os jogos causavam desentendimentos entre os jogadores, sendo alguns os relatos que davam conta dessa realidade. No município do litoral, mais concretamente na paróquia das Alhadadas, João Jorge Amaro queixava-se dos “jogadores [que] tanto dão discomodo na vizinhança como em suas casas”⁴¹⁴. Também no município serrano, e no mesmo ano de 1744, a situação era idêntica, como se observa no depoimento de Francisco Pereira residente na vila de Nogueira do Cravo “no qual jogo fazem muitas bulhas e há discordias com inquietação da vizinhança”⁴¹⁵.

Os desentendimentos estendiam-se aos familiares dos jogadores, com as esposas a ir “gritar à porta das ditas tabernas, queixandose de huns e outros”⁴¹⁶. Os testemunhos, como o

⁴¹¹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 81, fl. 276v.

⁴¹² AUC, *Devassa Vouga*, livro 81, fl. 277.

⁴¹³ AUC, *Devassa Seia*, livro 65, fl. 343.

⁴¹⁴ AUC, *Devassa Vouga*, livro 81, fl. 277v.

⁴¹⁵ AUC, *Devassa Seia*, livro 65, fl. 388-388v.

⁴¹⁶ AUC, *Devassa Vouga*, livro 81, fl. 278.

proferido por Manuel Pereira em 1744 na paróquia da Lourosa, revelam que a maioria dos taberneiros tinha como objetivo concreto “a ambição de vender vinho”⁴¹⁷.

Os clérigos também frequentavam tabernas, como é o caso do padre Manuel Ferreira que “he costumado a entrar na taverna, e nela comer, e beber, a onde algumas vezes se turba”⁴¹⁸.

Em algumas tabernas e estalagens de convívio da sociedade da época testemunhas havia que admitiam não saber diferenciar se “os [donos da casa] são consentidores dos tratos ilícitos, ou [admitem em casa os indivíduos] só por gostarem da galhofa”⁴¹⁹, como assume Maria Pestana, moradora em Anta no ano de 1738 relativamente a Maria da Cruz que dava casa de festa.

As ruas destas aldeias e vilas eram motivo de constante citação por parte dos indivíduos em *devassa*. E todos os depoentes, quando inquiridos, davam conta das atividades praticadas por leigos e clérigos nos caminhos das suas localidades. Seja porque neles o padre “costuma bailar com as moças em público faz ações indecentes ao habito; quando quebra os telhados dos vizinhos com pedras”⁴²⁰, ou como o padre António Nunes que andava durante a noite “tangendo viola pellas ruas”⁴²¹ e “anda de noite com vida pelas ruas, e se vai meter em casa de mulheres particulares”⁴²². Os testemunhos anteriores correspondem respetivamente a Pedro de Oliveira e a Manuel da Costa de Araújo residentes na freguesia da Figueira em 1713.

O adro da igreja era escolhido para bailes e brincadeiras. Entre os leigos encontramos o testemunho de Manuel Rodrigues Ferras em 1718 que diz “vão fazer assistencia no adro desta igreja de Redondos com discantes e bailes”⁴²³. Também o padre João Gonçalves Aveiro ia com a sua clavina acompanhado por outros indivíduos para o mesmo sítio, onde “se murmurava muito de que o predito padre hia ao adro com aqueles discantes com o sentido em huma molher que fica de frente que chamão Ana Maria”⁴²⁴.

O consumo excessivo de álcool motivou várias denúncias. Apontava-se que estes homens e mulheres consumiam em excesso, o que provocava desacatos e incomodava os restantes. A título de exemplo, Jorge Correia Lemos “anda de noute batendo á porta á porta

⁴¹⁷ AUC, *Devassa Seia*, livro 65, fl. 339v.

⁴¹⁸ AUC, *Devassa Seia*, livro 46, fl. 415v.

⁴¹⁹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 81, fl. 211v.

⁴²⁰ AUC, *Devassa Vouga*, livro 61, fl. 563.

⁴²¹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 64, fl. 645v.

⁴²² AUC, *Devassa Vouga*, livro 64, fl. 546.

⁴²³ AUC, *Devassa Vouga*, livro 67, fl. 583v.

⁴²⁴ AUC, *Devassa Vouga*, livro 67, fl. 590.

[sic] de mulheres vendeiras de vinho”⁴²⁵. Numa sociedade em que os bens materiais eram escassos e as possibilidades económicas também, alguns dos indivíduos que consumiam álcool em excesso destruíam os seus bens como é o caso de Cristóvão Fernandes que “se torva de vinho e he esperdissador e desipador de seus bens porque há poucos dias que com hum cunhado quebrou as suas arcas e lançou pela porta fora o que tinha”⁴²⁶.

Outros sujeitos adotavam comportamentos agressivos, como Maria que “levantou hum sacho para querer dar nele testemunha [padre Manuel Martins] em huns dos meses passados queixandose ele testemunha contra ela de certo particular, mas intendeu ele testemunha que ela estava turbada com vinho por ser mulher que o bebe”⁴²⁷. Também Susana Ferreira “se costumava perturbar com vinho e que tinha dado publicamente em sua may e desbedecia a seu pay”⁴²⁸ ou Maria Alves que era estalajadeira e “se costuma enebrir com vinho bebendo com excesso com a força do qual diz muitas palavras dezonestas e malfalantes ainda na boca de hum homem que mais em huma mulher”⁴²⁹. Os testemunhos são ricos em indivíduos que se deslocavam “cambaleando”⁴³⁰ e que excediam “a virtude da temperança”⁴³¹, o que obviamente não era bem visto aos olhos da Igreja.

Os clérigos não eram exceção, aliás nunca o foram. O padre Policarpo de Abreu é acusado de “enebriarse bebendo vinho com demazia, como he publico, e ele testemunha o tem visto andar bebado publicamente pelos lugares desta freguesia”; o mesmo acontecia com o padre Custódio Dias que “repetidas vezes entra em casa de Jacinto Pereira do mesmo Couto [Tavarede] que vendia vinho e outras couzas, e ali comia e bebia como seculares com menos decoro da sua pessoa”⁴³², assim como o padre Manuel Rodrigues Garcia que embriagado “não assistio á festa do Senhor”⁴³³.

Quanto à má-língua, são inúmeros os testemunhos que se recolhem, todos dentro do mesmo género e com acusações muito idênticas. Encontramos mulheres que surgem a

⁴²⁵ AUC, *Devassa Vouga*, livro 83, fl. 250.

⁴²⁶ AUC, *Devassa Vouga*, livro 59, fl. 95.

⁴²⁷ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fl. 140v.

⁴²⁸ AUC, *Devassa Vouga*, livro 121, fl. 215v.

⁴²⁹ AUC, *Devassa Seia*, livro 65, fl. 338.

⁴³⁰ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fl. 115.

⁴³¹ AUC, *Devassa Seia*, livro 65, fl. 380v.

⁴³² AUC, *Devassa Vouga*, livro 67, fl. 551-551v.

⁴³³ AUC, *Devassa Seia*, livro 46, fl. 349v.

“desacreditar ao próximo levantando [falsos] testemunhos as pessoas honradas”⁴³⁴, como é Ana Henriques que:

“he muito descomposta de sua língua e brava de maneira que injuria a muitos vizinhos, e descompoem de varios nomes, e ainda as mulheres donzelas lhes chama putas, e na mesma forma he também descomposta, e brava sua irmã Catarina Solteira he também descomodida em suas acções que discompondosse com seu pai em forma que lhe pegou pelos cabellos de tal modo o pai chamou a vos de El Rei”⁴³⁵.

Encontramos relatos sobre Ana Garcia, que não falava com os irmãos e era “mulher de má língua que escandaliza a muitas pessoas e chamandolhes nomes afrontosos, e imputandolhes coisas, que nelas não ha como foi a Margarida Duarte”⁴³⁶ ou Isabel Mesquita “que passado muito meses por algumas pessoas a salvação que lhe da he cuspir-lhe na sombra he que agente fica escandalizada”⁴³⁷.

Em 1709, Páscoa Rodrigues, mulher residente em São Gião diz que à sua porta encontrou pinturas infamatórias referentes à sua filha e genro:

“lhe amanheceo em dia de São Joseph deste ano prezente na sua porta hum escrito com palavras injuriosas, e com pinturas, que constavão de huma figura de homem, e outra de huma mulher com passaros em cima da cabeça, e sobscritos que dizião cucu, e com huma crux, e hum martello entre meio das figuras, e hum jugo tambem pintado, que tudo, as pessoas que virão disserão que vinha a significar, e dizer, que a filha dela testemunha era puta, e o seu genro cornudo, e infamado de judeu, cuja afronta ela testemunha, e sua filha e seu marido sentirão muito, e foi neste povo muito escandalozo, por ser sua filha bem procedida e seu genro cristão velho”⁴³⁸.

E ao que todos os testemunhos indicaram, incluindo o da sobredita, é que estas pinturas foram colocadas pelo padre Bernardino Alves como ato de vingança por a sobredita não querer ter “actos lascivo” com ele e por isso “lhe ficou com odio”⁴³⁹.

Ainda no concelho de Oliveira, registaram-se problemas que envolviam os rios. Na zona do rio Alva os moradores queixavam-se de alguns indivíduos que lançavam ao rio substâncias tóxicas para matarem e apanharem os peixes que muitos prejuízos provocavam aos peixes e às próprias culturas. Em 1712, Manuel Nunes residente na Rapada presta o seguinte testemunho:

“que Manuel Marques de Gavinhos freguesia de Oliveira do Hospital lançara no Rio barbascado, e que tão bem a lançara António Carvalho de Gramaços de que resultara grande

⁴³⁴ AUC, *Devassa Vouga*, livro 61, fl. 534.

⁴³⁵ AUC, *Devassa Seia*, livro 49, fl. 121.

⁴³⁶ AUC, *Devassa Seia*, livro 46, 364v.

⁴³⁷ AUC, *Devassa Seia*, livro 41, fl. 42-42v.

⁴³⁸ AUC, *Devassa Seia*, livro 47, fl. 129.

⁴³⁹ AUC, *Devassa Seia*, livro 47, fl. 129.

destruição nos peixes com evidente perigo dos vivos é suposto que não viu ele testemunha lançalla viu com tudo a António de Carvalho a apanhar os peixes que tinham saído mortos”⁴⁴⁰.

A violência era e é parte integrante do quotidiano e da sociabilidade dos diversos grupos da população⁴⁴¹. Em comunidades pequenas onde os indivíduos partilhavam espaços comuns, fossem eles de convívio ou de trabalho, era natural que os desacatos acontecessem com relativa frequência, podendo ter as mais variadas motivações e dar origem a crimes graves⁴⁴². Estes desentendimentos aconteciam nos mais variados locais das freguesias. Assinalamos atritos no interior da igreja, o que causava maior escândalo porque ocorriam num espaço sagrado, de oração e devoção. Em 1717, Manuel Marques da Cruz relata que “estando o povo para ouvir missa nesta igreja [de São Gião] se levantará hum reboição no coro”⁴⁴³ e anos antes, em 1709, o padre Manuel Pinheiro, que vivia no lugar de Aldeia das Dez, diz que Luís de Moraes prendeu dentro da igreja João “e declarou que com a prisão levantou dentro da igreja revolta”⁴⁴⁴.

O adro da igreja surge novamente mencionado nestes testemunhos, mas desta vez associado à violência, às discussões e desacatos como se percebe através do testemunho de Bento da Mota segundo o qual João Marques a Domingos “dentro do adro” lhe batera “com huma telha na cabeça e o ferira ainda que levemente”⁴⁴⁵. Como se depreende, as agressões físicas podiam afetar qualquer parte do corpo, mas a cabeça era o principal alvo⁴⁴⁶.

As desavenças ocorriam entre populares e seus semelhantes e entre leigos e clérigos, aconteciam em momentos do quotidiano ou em dias festivos e mesmo em momentos solenes. A festa é momento de celebração, de excessos e de rotura com o quotidiano. No concelho da Figueira da Foz nas festas de São João “estando ele testemunha [Pascoal Rodrigues] com muitas mais pessoas jantando na casa do reverendo vigário ali veio o dito padre Dom Carlos Pessoa e chegando a Manuel Pinto e incostandoo para huma parte lhe deu duas bofetadas com a mão aberta”⁴⁴⁷.

No Couto de Maiorca, Vasco Fernandes relata os desentendimentos entre os mordomos que compraram fogo para lançarem:

⁴⁴⁰ AUC, *Devassa Seia*, livro 48, fl. 44.

⁴⁴¹ NETO, Margarida Sobral, “A violência em Portugal na Idade Moderna...”, cit., p. 16.

⁴⁴² *Idem*.

⁴⁴³ AUC, *Devassa Seia*, livro 51, fl. 121.

⁴⁴⁴ AUC, *Devassa Seia*, livro 47, 224.

⁴⁴⁵ AUC, *Devassa Seia*, livro 51, fl. 121.

⁴⁴⁶ NETO, Margarida Sobral, “A violência em Portugal na Idade Moderna...”, cit., p. 18.

⁴⁴⁷ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fls. 106v.-107.

“e sendo em hum dia a noite se forão para o adro da igreja para o lançarem, e estando o sobredito com alguns na mão lhe pedio ele testemunha hum fuguete para o lançar, e não lho querendo dar lhe disse ele testemunha que razão havia para isso, quando tambem tinha dado dinheiro para ele respondeu, que lho não queria dar, e que se necessário fosse pagaria o que ele testemunha tinha dado, sobre o que se forão altercando razões”⁴⁴⁸.

Sabemos que as confrarias e os mordomos compravam fogo, música, cera e pagavam sermões para celebrarem o seu patrono, um momento importante na vida religiosa das populações. Recorde-se que as confrarias eram associações de homens e mulheres unidos pela dedicação e devoção a um determinado santo, onde integravam elementos do profano, estando o sagrado e o profano intimamente ligados. No concelho de Oliveira do Hospital, paróquia do Seixo, na procissão que antecedeu o enterro de Manuel de Álvaro Dias o prior tentou impedir que “Manuel Tavares [levasse] huma vela na irmandade de Jesus de que ele hera irmão dizendolhe o havia riscado; e porque ele o não fez se travarão de razões de que rezultou dizerse que o dito prior puxara de huma faca para ele querendo investilo”⁴⁴⁹.

Outras vezes estes atos de violência aconteciam em lugares ermos e pela calada da noite, o que dificultava a comprovação dos acontecimentos. Como conta Manuel da Costa, residente em Andorinha no ano de 1710, dois irmãos de nome António Marques e Manuel Antunes:

“investirão com o padre Francisco da Costa do lugar de Andorinha, donde os sobreditos são, e pegando nele o lançarão em terra, e lhe derão humas pancadas, e ainda continuarião em lhe dar mais se ele testemunha não acudira, onde senão achou outra pessoa mais que ele testemunha por ser lugar ermo”⁴⁵⁰.

As sementeiras e as restantes atividades agrícolas juntavam diferentes indivíduos e com relativa frequência podiam acontecer situações de conflitualidade. O relato de João Jorge dava conta de uma, dizendo que o padre Belchior Monteiro “he arrogante e soberbo e costuma espancar os homens que tras no seu serviço e outros que lhe não fazem a vontade, e ouviu dizer que chamando a sua casa a José António lhe dera ali muitas pancadas”⁴⁵¹.

Por intermédio do toque do sino da igreja os populares destas comunidades eram avisados sobre diferentes atividades de grande importância no seu quotidiano. Mas este simples ato de tanger os sinos podia provocar alguns problemas, principalmente quando era tocado de noite ou sem autorização:

⁴⁴⁸ AUC, *Devassa Vouga*, livro 64, fl. 643v.

⁴⁴⁹ AUC, *Devassa Seia*, livro 45, fl. 499v.

⁴⁵⁰ AUC, *Devassa Seia*, livro 47, fl. 386v.

⁴⁵¹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fl. 113v.

“começou a tanger os sinos hum rapaz sobrinho de Manuel Lopes Biscaia o que ouvindo o padre cura como o não fizesse a tempo, nem de seu mando, e houvesse proibição de tangelos sem sua ordem saio a ver quem era, e como achasse o dito rapaz sobio pelas escadas, e o reprehendo e puxandolhe por huma orelha para que descesse para baixo, e não tornasse a tanger sem ele o mandar, neste tempo sobio o dito Manuel Lopes á dita escada, e dice para o padre cura encolerizado voce quer que o lance daqui abaixo, ainda que este rapaz não tem pay, eu sou seu pay, e tomando disto testemunhas o padre cura, e dizendolhe o havia de condenar em cinco tostões respondeu condemne que aqui tenho dez, e com isto entraram para dentro”⁴⁵².

Um caso extremo de conflito entre pais e filho envolve Manuel de Gouveia e Maria da Silva, um casal que perseguia com ódio o seu filho e nora:

“tanto que sobre não falarem com eles de anos a esta parte, muitas vezes tem hido o dito Manuel de Gouveia desafiar a seu filho António da Silva a porta, e já por evitar os perigos o dito António da Silva se mudou da casa em que morava, que erão suas para outra rua, e alugou abrigo onde alugou casas, porem não foi isso bastante para o dito seu pai deixar de ir desafiar nellas, mal falando sempre dele, e de sua nora, o que escandaliza muito neste povo, por ser este odio antigo sem razão”⁴⁵³.

O ódio entre estes familiares era tão grande que os pais e o cunhado de António Silva tentaram culpá-lo de uma morte e para esse efeito andaram “induzindo testemunhas”⁴⁵⁴ para que fossem testemunhar à cidade da Guarda contra o sobredito, como rogaram a Gervásio Fernandes da freguesia do Ervedal e que se recusando se viu em problemas com a justiça por não obedecer ao mandado do corregedor da Guarda.

Como alude Margarida Neto, a violência criminalizável era muitas vezes praticada por homens que se faziam acompanhar de armas, que podiam usar no exercício da sua profissão ou para se defender de inimigos e animais. Não podemos esquecer que falamos de meios rurais onde a qualquer momento podiam ser surpreendidos por animais perigosos que colocavam em risco a sua vida⁴⁵⁵. Segundo Bárbara Rodrigues, que testemunha em 1720, na paróquia de Maiorca, Frei José Calhão foi morto às mãos de José Pinto, homem soldado. Isto porque:

“estando ambos em certo dia a jogar travarão razões, e saindo o dito frade da casa em que estavam veio o dito José Pinto atras dele e lhe deu com huma cachaporra no alto da cabeça e caindo lhe meteu huma faca pelo lado esquerdo com que o acabou de matar o que sabe por ser voz e fama publica, e chegar ela testemunha ao sitio em que o religioso estava no chão á porta

⁴⁵² AUC, *Devassa Seia*, livro 51, fl. 120.

⁴⁵³ AUC, *Devassa Seia*, livro 47, fl. 343.

⁴⁵⁴ AUC, *Devassa Seia*, livro 47, fl. 345.

⁴⁵⁵ NETO, Margarida Sobral, “A violência em Portugal na Idade Moderna...”, cit., p. 19.

de José Pereira a tempo que vio o dito soldado tirar a faca do lado ao frade, e ele foi fugindo com ela na mão para casa de fidalgo a onde se escondeu”⁴⁵⁶.

À semelhança daquilo que Margarida Neto verificou, também nestes territórios o fim da tarde parece ser o momento propício à violência e à manifestação da força desmedida, momento em que os corpos cansados e descontrolados pelos efeitos do vinho, ou pelos medos noturnos, agrediam amigos e inimigos⁴⁵⁷.

Confirmamos, assim, que os indivíduos de ambos os sexos recorriam às tabernas e a algumas casas onde essencialmente jogavam e consumiam álcool em excesso, que os próprios taberneiros incentivavam aos jogos para que consumissem maiores quantidades de álcool nas suas instalações. Em algumas casas particulares, as pessoas bailavam e tinham tratos ilícitos, sendo que nestas situações as testemunhas hesitavam em considerá-las alcouceiros ou meros locais de divertimento. Os espaços exteriores também faziam parte do quotidiano e da sociabilidade, com leigos e clérigos a movimentar-se pelas ruas das povoações a cantar e a tocar, aparentando ser o adro da igreja o local de eleição para algumas destas atividades. Quanto aos comportamentos entre indivíduos, verificamos que não existem entraves à violência e ao ódio profundo, o que podia surgir em qualquer situação do quotidiano envolvendo familiares, vizinhos e clérigos.

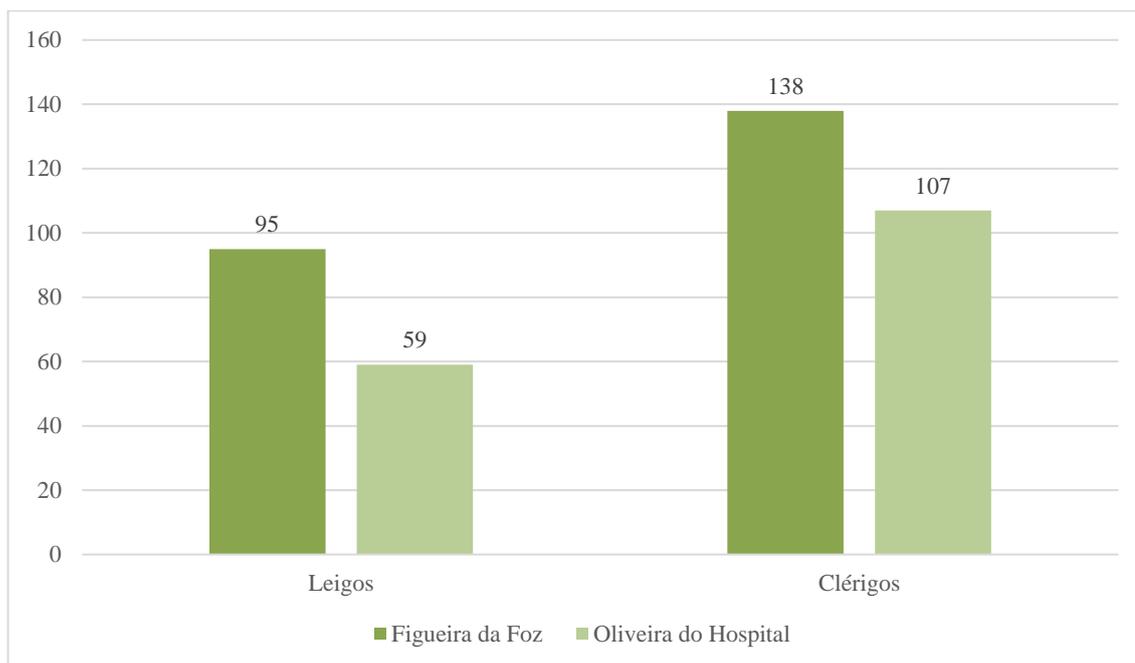
4.4. Quotidianos e religião

No primeiro capítulo verificámos como os preceitos da Igreja deviam ser respeitados e que tais regras condicionavam o quotidiano dos indivíduos, mas não mencionamos quais os delitos que os paroquianos das freguesias em análise praticaram contra os preceitos da Igreja Católica.

⁴⁵⁶ AUC, *Devassa Vouga*, livro 1720, fl. 106-106v.

⁴⁵⁷ NETO, Margarida Sobral, “A violência em Portugal na Idade Moderna...”, cit., p.18.

Gráfico 14- Número de leigos e clérigos que praticaram delitos religiosos⁴⁵⁸



Se no concelho da Figueira da Foz o incumprimento dos preceitos da Igreja foi maior, o que ressalta é que foram os clérigos que em ambos os municípios mais prevaricaram.

No geral, os inculcados foram acusados de não guardarem os domingos e dias santos. Nestes dias os fregueses estavam impedidos de realizar trabalhos, devendo ocupar-se dos seus deveres religiosos. Do concelho da Figueira da Foz chegam-nos diversos relatos, logo no ano de 1702, de que é exemplo o testemunho de Pedro Simões, que denuncia Tomé Fernandes porque ia “buscar humas carradas de mato”⁴⁵⁹. No ano de 1704, João Rodrigues Ningão, Manuel Rodrigues Ningão, Manuel Rodrigues Neto e Manuel Gonçalves são acusados por diversos moradores da vila de Buarcos de irem buscar “lenhas e mato para os fornos e para casa”⁴⁶⁰. No mesmo concelho, declaram que Manuel Gil, António Duarte, João, António Jorge, João Gil e António Jorge “trabalhavam com os seus bois e carros aos domingos e dias santos carreando do barco da ribeira para casa dos ingleses com grande escandalo de todo o povo e lavrando nos mesmos dias santos as suas terras [sic] e as alheas”⁴⁶¹. As declarações prestadas por Manuel Jorge ao visitador mostram que inclusive o padre António Garcia mandava “trabalhar os seus criados domingos e dias santos”⁴⁶². Verificamos assim, que pese o

⁴⁵⁸ Aqui incluímos blasfêmia, trabalho aos domingos e dias santos, não pagamento do dízimo, falta comparência aos sacramentos, ausências dos párocos ou fálhas na administração dos sacramentos, entre outros.

⁴⁵⁹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 53, fl. 57v.

⁴⁶⁰ AUC, *Devassa Vouga*, livro 57, fl. 89.

⁴⁶¹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 57, fls. 78v.-79.

⁴⁶² AUC, *Devassa Vouga*, livro 61, fl. 562.

controlo exercido, o incumprimento deste preceito era vulgar e que seriam os trabalhos agrícolas e as atividades comerciais os grandes responsáveis.

Como se percebeu ao longo dos capítulos, a confissão fazia parte do quotidiano das populações, a sua importância era tão grande que aqueles que não se confessavam pelo menos uma vez no ano eram excomungados, ficando impossibilitados de entrar na igreja e de receber qualquer sacramento. Pesem embora estas determinações, deparamo-nos com indivíduos que não “satisfizerem ao preceito da confissão pelo que se procedeu contra eles com censuras [...] e assim estão ainda sem obedecerem”⁴⁶³. Os próprios clérigos não satisfaziam o preceito da confissão. Na vila do Seixo, em 1708, Manuel Homem denuncia os maus comportamentos adotados pelo padre Manuel Rodrigues Garcia:

“que ele há muitos tempos senão confessa, nem reconcilia o que ouve ao padre cura que foi desta freguesia José de Matos, e também ao Reverendo prior encomendado, andando muito mal composto e sujo, tomando muito tabaco antes de dizer missa de maneira, que faz asco a quem o vê”⁴⁶⁴.

Não respeitar o jejum nos dias previamente estabelecidos era tido como pecado mortal. Nos concelhos em estudo os maiores de 21 anos que não padecessem de nenhuma doença, eram obrigados a satisfazer os 72 dias de jejum que se encontravam estabelecidos nas constituições da diocese. Assim, nestes dias os fregueses da diocese de Coimbra estavam impedidos de consumir carne, leite, manteiga, ovos e queijo. No concelho da Figueira da Foz, Manuel de Carvalho não satisfazia esta obrigação, comiam carne nos dias proibidos. Para isso tentavam encontrar justificações como aquela que se lê no testemunho de António de Oliveira de 1702:

“era costumado em alguns dias de jejum a comer carne em algumas ocasiões que a tinha e para isso fazia huma risca na cozinha com huma vara dizendo para aqui he Portugal e para ali he Castela por isso come para Castela e como carne e que isto fazia estando muito bemdisposto e tendo sempre a sua razão certa como os mais criados da casa o que sabe por ser pública fama em toda a vizinhança e pelo ver repetidas vezes fazer a risca a comer a carne”⁴⁶⁵.

A blasfémia, um delito gravíssimo, tal como todos aqueles que colocavam em causa a fé, encontrava a sua jurisdição repartida entre o bispo e a Inquisição. Este delito materializava-se por aqueles que proferiam palavras injuriosas contra Deus, o que de mais grave podia haver, do ponto de vista da Igreja. Em 1705, Marcos Rodrigues, de Travanca de Lagos, inculpa Manuel Marques Saraiva de blasfémia porque tendo-lhe dito:

⁴⁶³ AUC, *Devassa Seia*, livro 49, fl. 137.

⁴⁶⁴ AUC, *Devassa Seia*, livro 46, fl. 355v.

⁴⁶⁵ AUC, *Devassa Vouga*, livro 53, fl. 68v.

“que a nossa alma era o principal, o dito reo Manoel Marques respondeu, que se lhe não dava de Deus, nem de Santa Maria, e ali estava presente somente ele testemunha e sua mulher no dito sítio. E outro disse ele testemunha que ouvira dizer a Maria Nunes sogra do reo, que este lhe dissera que cagava na cruz”⁴⁶⁶.

Miguel Dinis, testemunha da vila de Lagares em 1713 declara que estando no alpendre da igreja a ouvir a missa acompanhado por outros homens disseram

“na igreja que quem devesse ás confrarias pagase, senão os haviam de excomungar disse Manuel Ferrão desta vila as palavras seguintes que nesta terra era melhor estarem com o diabo que com Deus e estranhando lhe algumas pessoas que visse o que dizia ele se confirmou dizendo que assim era porque o diabo não excomungava e a Deus sim; mas intende ele testemunha que as ditas palavras as dice por rusticidade sem advertir porque ele não he assim acostumado nem he mau cristão”⁴⁶⁷.

Note-se que algumas testemunhas tentavam justificar o inculpado perante o visitador.

A blasfémia menos gravosa seria aquela em que os indivíduos apenas mostravam irreverência contra Deus, Nossa Senhora e os santos, assim como “jurar falso”. Em 1708, na vila de Nogueira, Manuel Marques denuncia Manuel Francisco por ser “facil em jurar falso em juizo, porque mandandoo ele testemunha citar por huma divida, que lhe devia, ele em juizo jurou que lhe não devia nada, sendo que a divida era certa”⁴⁶⁸. Em 1720, Tomé da Cunha, com residência no Couto de Maiorca, declara que Manuel Pinto “he costumado a jurar juras escandalosas e rogarse a si mesmo pragas”⁴⁶⁹. Também Manuel de Barros é denunciado por ter sido visto em “em casa rogando praga a sua familia, e falando no diabo como ela testemunha tem prezenciado muitas vezes”⁴⁷⁰.

Por fim, nos delitos imputados aos leigos, temos o caso de Quitéria Nunes, solteira, que “roubara humas cortinas de pano de linho, e toalhas do altar de São José da capela da Senhora das Neves”⁴⁷¹, pecado grave por se tratar de roubo no interior do espaço sagrado e de parte das suas peças, uma ofensa a Deus e à Virgem.

Não abordaremos aqui todos os delitos denunciados contra os clérigos, até porque no primeiro capítulo já expusemos alguns deles. Refiram-se alguns, contudo, porque mostram um pouco daquilo que acontecia na sociedade setecentista, nomeadamente a ausência de curta ou

⁴⁶⁶ AUC, *Devassa Seia*, livro 44, fl. 122.

⁴⁶⁷ AUC, *Devassa Seia*, livro 49, fl. 149.

⁴⁶⁸ AUC, *Devassa Seia*, livro 46, fl. 406v.

⁴⁶⁹ AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fl. 97v.

⁴⁷⁰ AUC, *Devassa Vouga*, livro 83, fl. 179.

⁴⁷¹ AUC, *Devassa Seia*, livro 51, fl. 98v.

longa duração dos párocos, as suas deslocações às romarias acompanhados de concubinas e o exercício de atividades que lhes estavam vedadas. A ausência do pároco afetava as populações, como revela José Rodrigues, de Lares em 1720:

“sucedeu estar doente para morrer Francisco Rodrigues Justo de Lares e vindo seu filho Manuel Rodrigues chamar o Reverendo vigário para lhe dar a extrema unção o não achou por se achar na romaria de São Tomé nem mesmo achara clérigo algum, e então se fora a Maiorca ter [com] o Reverendo vigário daquela vila que lhe mandasse dar, e com efeito se não viera de lá o santo oleo moreria o dito inferno sem esse sacramento”⁴⁷².

A administração dos sacramentos dos moribundos (confissão, comunhão e extrema-unção) foi uma preocupação constante da Igreja e os párocos deveriam permanecer ao lado do enfermo para o ajudar “a bem morrer”. Nem todos tiveram a sorte de Francisco Rodrigues Justo. Em 1705 Francisco Lopes morreu sem o sacramento, como revela o testemunho da sua filha Catarina Lopes:

“[O pároco] não podia hir logo que estava para entrar a huns officios mas que de tarde mandava ao padre Manuel de Oliveira cadjuntor da igreja; e estiverão a esperar naquele dia e tarde sem nenhum aparecer a confessallo e como não vierão a confessar naquela tarde tarde não lhe mandarão o burro que ele tinha pedido para lhe vir dar o senhor porque tinha faltado a confissão, e no segundo dia estiverão a esperar por ele sem aparecer, e tanto que de desesperados mandarão a Maiorca a casa do padre Domingos Lopes para que o viesse confessar e ele respondeu que não tinha lisenssa; e nesse dia faleceu seu pai”⁴⁷³.

A dedicação dos padres aos trabalhos agrícolas ou outras atividades está também presente nos relatos dos dois municípios em análise e são constante motivo de citação. Os comportamentos adotados pelos párocos podiam ser criticados por impróprios ao seu estado, como sucedeu com o padre Ildefonso Madeira que se dedicava a sachar milho com as “suas irmãs descalço e em ciroulas com hum pano atado na cabeça por muitos dias no tal exercicio, e tãobem costuma ir ás feiras vender teas de burel”⁴⁷⁴. Já o padre Manuel de Brito era denunciado por Manuel Fernandes de Gouveia por comprar “lans para fazer em sua casa, e as leva as feiras”⁴⁷⁵.

Por fim, leia-se a denúncia contra Bento Ferrão ou padre Bento de Abrantes Freire:

“por ter sido culpado duas vezes com uma Sebastiana solteira filha de Sebastiana Alvares nas visitas de setecentos e sete e oito com o nome de Bento Ferrão como assim se chamava para efeito de se ordenar sem isto lhe servir de impedimento mudou o sobrenome de Ferrão em Abrantes Freire como ele mesmo disse a ele testemunha, e outro sim para por o seu

⁴⁷² AUC, *Devassa Vouga*, livro 69, fl. 144v.

⁴⁷³ AUC, *Devassa Vouga*, livro 58, fl. 143v.

⁴⁷⁴ AUC, *Devassa Seia*, livro 50, fl. 94.

⁴⁷⁵ AUC, *Devassa Seia*, livro 50, fl. 350v.

património corrente mandando-lhe que ajuntasse a folha de inventário da folha de seus pais, pela não ter nem se haver feito inventário a fabricou falsamente supondo que era feita pelo escrivão dos orfãos o que foi falso e dos outros do património hade constar”⁴⁷⁶.

Concluimos que leigos e clérigos incorriam nos mesmos delitos e que, apesar dos esforços da Igreja, estes continuaram a verificar-se ao longo de todo o período visitacional. Os próprios clérigos eram ordenados após vários delitos, como sucedeu com o padre Bento de Abrantes Freire. Os párocos não foram, portanto, o modelo que se esperava para as comunidades.

A Igreja tinha, de facto, um papel determinante na Época Moderna, uma vez que as populações viviam numa sociedade onde a vida individual era enquadrada por preceitos religiosos que iam desde o nascimento até à morte. Após o Concílio de Trento pretendeu-se uma vida religiosa em comunidade, com todos sem exceção a participar nela. Também os comportamentos indecentes deviam ser sancionados, pois a Igreja acreditava que só assim os seus valores não seriam colocados em causa e não perturbariam a ordem e virtude tão desejadas. Porém, o quotidiano não se confinava às crenças e normas de conduta impostas e os indivíduos, repletos de impulsos, desejos, ambições e crenças mágicas, eram difíceis de controlar.

⁴⁷⁶ AUC, *Devassa Seia*, livro 48, fl. 58.

Conclusão

Findada esta dissertação percebemos que as visitas pastorais foram inegavelmente um instrumento de disciplinamento moral e social e que desta atividade nasceram documentos de enorme importância para o estudo da sociedade portuguesa do Antigo Regime. Os livros de devassa são fascinantes. Neles encontramos registos maciços de determinados desvios, repletos de detalhes que dificilmente conseguimos obter noutros documentos e que podem ser úteis para diversas áreas da historiografia.

Na nossa opinião, de forma geral, as visitas revelaram algum sucesso nos seus propósitos, pelo menos no que diz respeito às testemunhas, visto que estas cumpriam a sua obrigação e denunciavam os prevaricadores, já que aquelas que não o fizessem poderiam ser excomungadas. Quanto à eficácia no controlo dos comportamentos morais, seria necessário outro tipo de abordagens à documentação para perceber se de facto existiu uma tendência para a diminuição dos delitos praticados e se o infrator, após a primeira condenação, se emendava. Não parece ser o caso, pois deparámo-nos com indivíduos que foram sucessivamente denunciados e os próprios testemunhos deixam perceber que determinadas pessoas “não tiveram emenda”.

O primeiro capítulo desta dissertação serviu de guia para os restantes. Através dele percebemos que o Concílio de Trento (1545-1563) constituiu um marco fundamental na história religiosa, descrevemos as linhas gerais das visitas pastorais, como se desenrolavam e quais eram os seus objetivos. Pudemos observar como Trento estabeleceu e reafirmou diversas questões dogmáticas e doutrinárias e elaborou um plano de reforma interno da instituição, que se manteve até ao século XIX ou XX. Após as reuniões conciliares passou-se a intervir com maior expressão nas condutas dos fiéis e nos comportamentos e funções do clero. Como conseguimos perceber, ao contrário do que seria expectável, as visitas pastorais foram favorecidas pelo poder real e Portugal reconheceu rapidamente e sem reservas os decretos conciliares. A aplicação da Reforma foi um processo longo que implicou diversas alterações na legislação, visto que implicava mudanças em várias áreas, que não estritamente religiosas.

A ação desenvolvida pela Igreja com vista a reformar a vida e os costumes dos seus fiéis desenrolou-se através do controlo de comportamentos sexuais e familiares, procurando impor os seus princípios e sacramentos, como é o caso do sacramento matrimonial com as suas regras e impedimentos. Tivemos a oportunidade de verificar que a eficácia das visitas pastorais atingiu o seu auge nos séculos XVII e XVIII e que o visitador foi uma figura importante e presente no

quotidiano da população portuguesa. Apesar de este mecanismo ter sido aplicado por toda a Europa Católica, a atividade visitacional portuguesa diverge das restantes porque invade a esfera privada, o que nos permite conhecer os aspetos mais pessoais dos habitantes destas paróquias, nomeadamente através dos livros de devassa.

No segundo capítulo tentámos traçar o perfil das populações através das visitas pastorais: quem foram as pessoas visadas, como se processava a sua seleção e ainda qual a periodicidade das visitas. Notámos que o número de testemunhas inquiridas nos concelhos em análise não foi semelhante e que esta diferença podia derivar de fatores como o zelo por parte dos visitantes, e que estes podiam perder o empenho na realização da inquirição. O número de delitos denunciados por cada pessoa variou bastante. Se, por um lado, existiam testemunhas que cumpriam o mínimo, outras chegavam a delatar 12 casos por interrogatório. Verificámos que seria necessário recorrer aos registos paroquiais para perceber se as testemunhas foram inquiridas mais do que duas ou três vezes ou se eram pessoas distintas devido ao problema da homonímia e que identificar as mulheres é sempre mais fácil. Em ambos os municípios dominaram as testemunhas do sexo masculino e esse domínio foi ainda maior no concelho de Oliveira do Hospital, tanto em números absolutos quanto percentuais. Quanto ao estado conjugal e à faixa etária, à semelhança dos restantes estudos consultados, mostrou-se que também aqui predominaram os casados em idade madura. Quisemos, ainda, perceber os setores de atividade pelos quais se distribuíram as testemunhas inquiridas, concluindo pelo claro domínio dos indivíduos ligados à agricultura. Por fim, analisámos as relações entre testemunhas e inculpadados.

Logo no início do terceiro capítulo percebemos que é sempre mais fácil identificar as testemunhas do que os inculpadados, como se constatou no caso da idade, quase nunca foi referida. Sucede isto porque as testemunhas, ao longo do seu depoimento vão dando ocasionalmente algumas pistas, tais como a profissão ou residência. Em alguns testemunhos fica perceptível que nem o nome de um dos inculpadados são capazes de identificar porque o seu depoimento é resultado do “diz que disse”. Esta é uma das razões que, como tem sido sublinhado, o uso das devassas como fonte requer cuidados de análise, pois não podemos considerar que são um retrato fiel daquilo que se passava nas comunidades em estudo.

Com a análise das visitas pastorais aos concelhos da Figueira da Foz e Oliveira do Hospital entre 1700-1797, percebemos que os delitos de cariz sexual e familiar representaram a quase a totalidade das denúncias. Recolhemos um total de 5.251 denúncias referentes aos

amancebamentos, vida marital antes do casamento, casamentos em graus proibidos, incestos, mulheres devassas, consentidores de ilícitos tratos e alcouceiros, sendo o primeiro o delito mais cometido em ambos os territórios. Pudemos constatar que efetivamente a atividade visitacional tinha como objetivo controlar os comportamentos, principalmente aqueles que direta ou indiretamente afetavam o sacramento do casamento, à semelhança do verificado em outras investigações. Os delitos apresentados neste capítulo devem ter sido uma constante ao longo de toda a atividade, permitindo observar que a população não resistia ao pecado da carne. Felizmente, temos acesso à informação de uma grande fatia do estado conjugal dos inculpadados, explicação que advém da alta percentagem de acusações relacionadas com amancebamentos, uma vez que era natural que nesses casos as testemunhas fossem mais explícitas quanto a isso.

Assim, neste terceiro capítulo, denominado por “Os prazeres da carne”, recorreremos constantemente aos testemunhos para tentarmos entender como as populações em apreço viviam a sexualidade e quais os espaços que usavam para as relações ilícitas ou lícitas. Através dos depoimentos compreendemos que as condições materiais eram parcas e que davam azo aos comportamentos promíscuos, existindo uma fronteira pouco clara entre público e privado. Tivemos oportunidade de notar que a casa era um espaço de reprodução, produção e consumo onde tudo se misturava. A casa começava por ser um lugar de proteção, um abrigo para pessoas, animais, colheitas e alfaias agrícolas. Questionámo-nos se não existiria prazer em vigiar e delatar por parte de quem vigiava e delatava, e se o prazer dos inculpadados não aumentaria ao tentar esconder as relações que estabeleciam. Pudemos observar que a sociedade da época atribuía muita importância ao chefe de família, que norteava o comportamento de todo o agregado e que quando não era capaz de o fazer por ausência, velhice ou doença, isso explicava que os restantes elementos caíssem em pecado, não tendo uma figura que os repreendesse e castigasse. Concluímos que todas as atividades, deslocações e comunicações entre homens e mulheres podiam gerar suspeitas na comunidade.

Por outro lado, examinámos como a situação económica dos indivíduos influenciava as relações. Muitos não podiam casar porque não tinham posses suficientes para o fazer, outros não conseguiam pagar as despesas para requerer dispensa de parentesco, que como vimos eram obrigatórias até ao quarto grau de consanguinidade. Vimos que alguns homens atribuíram dotes às mulheres com quem se envolveram, enquanto outros tentavam através dos casamentos arranjar-se libertar-se das responsabilidades e da culpa.

Em suma, para casar eram necessárias posses suficientes e para o conseguir, era necessário trabalhar. Por isso, na região Centro os homens casavam por volta dos 27/28 anos e as mulheres aos 25/26 anos. As dificuldades económicas levavam à migração. Observámos como os movimentos migratórios afetavam a vida sexual e familiar dos indivíduos, com as ausências prolongadas dos maridos a levar ao concubinato. A emigração foi sempre mais fácil de identificar em comparação com a migração interna. Não tivemos a oportunidade de explorar esta questão, mas as mulheres aparentaram deslocar-se com menor frequência, permanecendo na localidade e algumas vezes regressando sem o marido. Em futuras investigações, seria interessante tentar explorar melhor esta questão com o auxílio de outra documentação.

Notamos que revelar uma relação ilícita podia ser vantajoso e que, na verdade, alguns não estavam a demonstrar comportamentos rebeldes, mas a tentar casar-se. Algumas mulheres entregavam-se, acreditando que seriam desposadas. Porém, quando se apercebiam que haviam sido ludibriadas, podiam requerer judicialmente, pedindo a manutenção da promessa por desfloração. É importante destacar que estamos perante uma sociedade onde nem todos casavam e aqueles que casavam nem sempre o faziam com a pessoa pretendida, pois sabemos que o casamento era vital para a sobrevivência, importando acima de tudo as condições económicas do futuro cônjuge. As relações ilícitas levaram-nos à ilegitimidade que levanta questões importantes como o abandono e o infanticídio. Verificámos que através dos batismos se estabeleciam novas relações de parentesco e que não existia discriminação no momento de apadrinhar uma criança ilegítima.

Como o casamento raramente nascia do amor que unia os nubentes, as relações entre os cônjuges ressentiam-se dessa ausência de afeto e alegria. Assim, assistimos a casamentos marcados por violência e maus-tratos de ambas as partes, não sendo raras as vezes em que estes se estenderam a outros elementos do agregado familiar. Abordámos os delitos sexuais das mulheres, este que foi o segundo delito mais vezes denunciado em ambos os municípios. Apesar dos inúmeros depoimentos, não é fácil identificar se as “devassas do seu corpo” recebiam ou não dinheiro em troca. Percebemos, no entanto, que viviam com a porta aberta para quem se quisesse “desonestar com elas” e que “pariam diversas vezes” em consequência dessas visitas ilegítimas. Por fim, abordámos os consentidores e os alcouceiros, os primeiros representados em maioria nos dois municípios. No concelho do interior, de todos os delitos denunciados, os alcouceiros tiveram a menor representatividade, já no litoral só os comportamentos violentos se situaram abaixo destes.

Com o quarto capítulo, evidenciaram-se as principais diferenças entre os dois concelhos. No município do litoral registou-se maior quantidade de denúncias relacionadas com a usura, sendo também mais frequente o consumo excessivo de álcool. Por sua vez, os comportamentos violentos foram os de menor expressão naquele concelho. Sendo a usura um crime severamente castigado pela Igreja, é natural que se procurasse perceber se esta prática era comum. Concluímos que se recorria aos usurários para fazer face às despesas e encargos do quotidiano, que a maioria dos indivíduos se devia conhecer suficientemente bem e que, por isso, a maioria dos contratos seria celebrada na base da palavra. Em futuras investigações seria interessante perceber a dimensão da fortuna destes credores através dos dados dos inventários *post mortem*. Quanto aos curandeiros/as e feiticeiros/as, entendemos que estes mágicos tiveram alguma relevância nas comunidades aqui estudadas e, ao que se infere, não sofriram discriminação. Na zona da Figueira da Foz tivemos a oportunidade de verificar que faziam longas deslocações para realizar determinadas curas e que durante o processo permaneciam nessas localidades, como, por exemplo, em Leiria. Apesar da repressão, estes comportamentos persistiam, não alcançando as visitas pastorais o seu derradeiro objetivo.

Foi possível perceber que a venda de álcool e o jogo de cartas se encontravam intimamente ligados e que ambos influenciavam o comportamento dos indivíduos, registando-se descatos entre jogadores e vizinhança. Poucas eram as oportunidades que estas pessoas teriam para descansar e desanuviar das tarefas duras do quotidiano e das preocupações da vida. Assim, entre as poucas opções figuravam: as feiras, as romarias e as tabernas, sendo que todas elas foram motivo de citação por parte dos depoentes, pois eram alturas propícias aos desentendimentos e à violência. Os indivíduos do município figueirense deslocavam-se às romarias de Soure e Nazaré e, por sua vez, no município oliveirense, à zona de Seia e Viseu. No concelho de Oliveira do Hospital encontramos alguns indivíduos naturais dos concelhos de Viseu e da Guarda, dados que merecem maior atenção em novos trabalhos.

Os comportamentos violentos eram um fenómeno transversal a todos os grupos sociais: estudantes, membros do clero, soldados, homens e mulheres. Estas encontravam-se sobretudo associadas a violência verbal, mas também praticavam violência física. No município oliveirense, encontramos Maria da Cunha que alegadamente “matara o marido”.

Por fim, passámos para os delitos relacionados com os preceitos religiosos. Como tivemos oportunidade de ver, o quotidiano das populações era extremamente religioso, marcado por uma série de rituais e práticas que todos deviam respeitar. Constatámos que os clérigos

foram os mais denunciados nesta matéria. É legítimo questionar como podiam os indivíduos cumprir se os próprios clérigos cometiam estes desvios, situação que era idêntica um pouco por todo o país.

Como se disse ao longo dos quatro capítulos que compõem esta dissertação, demos sempre exemplos que recolhemos da fonte consultada para ilustrar as ilações apresentadas. De forma geral, as visitas pastorais nos concelhos da Figueira da Foz e Oliveira do Hospital correspondem aos resultados conhecidos para o resto do país. Só através da realização de mais estudos deste género se pode acrescentar de forma segura o conhecimento dos quotidianos e sociabilidades da população de então. Mas penso que é possível concluir que nem sempre as visitas foram eficazes e que, por vezes, o amor, as necessidades económicas, as condições familiares e a falta de conhecimentos destruíam a norma tão desejada.

FONTES e BIBLIOGRAFIA

Fontes manuscritas

Arquivo da Universidade de Coimbra (AUC)

- Livro de devassa, Seia: 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 65, 79 e 86.

- Livro de devassa, Vouga: 52, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 67, 69, 77, 81, 83, 114 e 121.

Fontes impressas

CAPELA, José Viriato e MATOS, Henrique, *Portugal nas memórias paroquiais de 1758. As freguesias dos distritos de Aveiro e Coimbra nas memórias paroquiais de 1758*, vol. 7, Braga, s.n., 2011.

-*O Sacrossanto, e Ecumenico Concílio de Trento*, Sessão XXIV, tomo II, Lisboa, Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 1781.

Constituições Synodaes do Bispado de Coimbra, Coimbra, António de Mariz, 1591, fl. 183v.

Estudos

ABREU, Adelino de, *Oliveira do Hospital: Traços Histórico-Críticos*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1893.

ALVES, Dina Catarina Duarte, *Violência, criminalidade e justiça em sociedades rurais na Época Moderna. O concelho de Óbidos, 1736-1806*, Tese de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2019.

BARATA, Ana Margarida Fernandes, *Práticas matrimoniais na freguesia de Serpins (1630-1729)*, Dissertação de Mestrado em História apresentada à Faculdade de Letra da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2016.

BARROS, Amândio Jorge Morais, “Vida de marinheiros. Aspectos do quotidiano das gentes de mar nos séculos XV e XVI” in *Estudos em Homenagem a Luís António de Oliveira Ramos*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, pp. 254-255.

CARVALHO, Joaquim Ramos de e PAIVA, José Pedro, “A Diocese de Coimbra no século XVIII. População, oragos, padroados e títulos dos párocos”, *Revista de História das Ideias*, vol.11, Coimbra,1989, 175-268.

CARVALHO, Joaquim Ramos de e PAIVA, José Pedro, “A evolução das visitas pastorais da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII”, *Ler História*, n. °15, Lisboa, 1989, pp. 29-41.

CARVALHO, Joaquim Ramos de e PAIVA, José Pedro, “Reportório das visitas pastorais da diocese de Coimbra séculos XVII, XVIII, XIX”, *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, volume VII, Coimbra, 1985, pp. 111-214.

CARVALHO, Joaquim Ramos de, “As Sexualidades”, in Nuno Gonçalo Monteiro (coord.) *História da vida privada em Portugal: A Idade Moderna*, Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 96-129.

CARVALHO, Joaquim Ramos de, “Confessar e devassar: a Igreja e a vida privada na Época Moderna”, in Nuno Gonçalo Monteiro (coord.) *História da vida privada em Portugal. A Idade Moderna*. Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 32-57.

CARVALHO, Joaquim Ramos de, *As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime. Notas para o estudo de um mecanismo de normalização social*, Coimbra, Provas de capacidade científica apresentadas à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1985.

CARVALHO, Joaquim Ramos de, *Comportamentos morais e estruturas sociais numa paróquia de Antigo Regime (Soure, 1680-1720). Reconstituições, interpretações e metodologias*, Tese de Doutoramento em Letras, na área de História, História Moderna, apresentada à Universidade de Coimbra, 1997.

CASCÃO, Rui, “Modos de habitar” in Irene Vaquinhas (coord.) *História da vida privada em Portugal: Época Contemporânea*, Círculo de Leitores e Temas e Debates, Lisboa, 2011, pp. 22-55.

FONSECA, Fernando Taveira da, “Usura: doutrinas e práticas: uma síntese”, *Biblos*, vol. X, 2012, pp. 76-116.

FOUCAULT, Michel, *História da Sexualidade. Vontade de Saber*, v.1, Lisboa, Relógio d'Água, 1994.

GINZBURG, Carlo, *História Nocturna. Uma decifração do Sabat*, Lisboa, Relógio d'Água, 1995.

LOPES, Luís Seabra, “Medidas portuguesas de capacidade: origem e difusão dos principais alqueires usados até ao século XIX”, *Revista Portuguesa de História*, tomo XXXVI, Coimbra, 2002-2003, pp. 345-360.

LOPES, Maria Antónia, “A história enquanto luz e a luz na história” in Francisco Gil e Lídia Catarino (coord.) *Visões da luz*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2020, pp. 93-101.

LOPES, Maria Antónia, “As mulheres e as famílias na assistência aos expostos. Região de Coimbra (Portugal), 1708-1839”, *Caderno espaço feminino- Uberlândia- MG*, v. 26, n. 2, jul/dez, 2013, pp. 290-322.

LOPES, Maria Antónia, “Dominados corpos e consciências em recolhimentos portugueses (séculos XVIII-XIX)” in Laureano Rubio Pérez (coord.), *Instituciones y centros de reclusión colectiva. Formas y claves de una respuesta social (siglos XVI-XX)*, León, Universidad de León, 2012, pp. 99-103.

LOPES, Maria Antónia, “Estereótipos de “a mulher” em Portugal dos século XVI a XIX (um roteiro)” in Maria Antonietta Rossi (a cura di), *Donne, Cultura e Società nel panorama lusitano e internazionale (secoli XVI-XXI)*, Viterbo, Sette Città, 2017, pp. 27-44.

LOPES, Maria Antónia, “Mães solteiras entre a repressão e os apoios do Estado: intimações, subsídios e abandonos no distrito de Coimbra, 1850-1890” in Maria Marta Lobo de Araújo e María José Pérez Álvarez (coords.), *Do silêncio à ribalta: os resgatados das margens da História (séculos XVI-XIX)*, Braga, Lab2PT- Laboratório de Paisagens, Património e Território, 2015, pp. 37-54.

LOPES, Maria Antónia, “Mujeres urbanas y trabajo autónomo en la Edad Moderna portuguesa (Coimbra, 1500-1834), *Obradoiro de Historia Moderna*, 32, Santiago de Compostela, 2023, pp. 1-26.

LOPES, Maria Antónia, “O espelho de casados (1540) do Dr. João de Barros: concepções sobre as mulheres, o casamento e a relação conjugal na obra e na época” in Eliane Deckmann Fleck e Mauro Dillmann (orgs.), *O universo letrado da Idade moderna: escritoras*

e escritores portugueses e luso-brasileiros, séculos XVI-XIX, São Leopoldo, Oikos/Editora Unisinos, 2019, pp. 29-62.

LOPES, Maria Antónia, *Pobreza, assistência e controlo social em Coimbra: 1750-1850*, vol. 1, Viseu, Palimage Editores, 2000.

LUÍS, Maria dos Anjos dos Santos Fernandes, *Vivências religiosas e comportamentos sociais: visitas pastorais ao concelho da Lourinhã no século XVII*, Dissertação de Mestrado em História Regional e Local, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2009.

LUÍS, Maria dos Anjos, “Visitas pastorais ao concelho da Lourinhã no século XVII”, *Lusitania Sacra*, n.º 23, 2011, pp. 169-187.

MADUREIRA, Nuno Luís (coord.), *História do trabalho e das ocupações. A agricultura*, vol. III, Lisboa, Celta Editora, 2001.

MADUREIRA, Nuno Luís (coord.), *História do trabalho e das ocupações. A indústria têxtil*, vol. I, Lisboa, Celta Editora, 2001.

MADUREIRA, Nuno Luís (coord.), *História do trabalho e das ocupações. As pescas*, vol. II, Lisboa, Celta Editora, 2001.

MOTA, Guilhermina, “Estruturas familiares no mundo rural. Grupos domésticos no bispado de Coimbra em 1801”, *Revista Portuguesa de História*, tomo XXIV, Coimbra, 1988, pp. 2-66.

NETO, Margarida Sobral, “A vida económica e social de Gouveia na época moderna: um contributo para o seu estudo”, *Revista portuguesa de História*, tomo XXXV, Coimbra, 2001/2002, pp. 247-271.

NETO, Margarida Sobral, “A violência em Portugal na Idade Moderna: olhares historiográficos e perspectivas de análise”, *Revista Portuguesa de História*, tomo XXXVII, Coimbra, 2005, pp. 9-27.

NETO, Margarida Sobral, “Os correios na Idade Moderna” in Margarida Sobral Neto (coord.) *As comunicações na Idade Moderna*, Lisboa, Fundação Portuguesa das Comunicações, 2005, pp. 16-74.

NETO, Margarida Sobral, *O universo da comunidade rural*, Coimbra, Palimage, 2010.

NUNES, João Rocha, “Crime e castigo: ‘pecados públicos’ e disciplinamento social na diocese de Viseu (1684-1689)”, *Revista de História da sociedade e da cultura*, nº 6, Coimbra, 2006, pp. 177-213.

OLIVAL, Fernanda, “Os lugares e espaços do privado nos grupos populares e intermédios” in Nuno Gonçalo Monteiro (coord.) *História da vida privada em Portugal: A Idade Moderna*, Lisboa, Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 244-275.

OLIVEIRA, António de, “Migrações internas e de média distância em Portugal de 1500 a 1900”, *Arquipélago. História*, 2ª série, vol. 1, nº 1, Ponta Delgada, 1995, 259-307.

OLIVEIRA, Ricardo Jorge Carvalho Pessa de, *Sob os auspícios do Concílio de Trento: Pombal entre a prevaricação e o disciplinamento (1564-1822)*, Tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade de Lisboa, 2013.

OLIVEIRA, Ricardo Pessa de, “Criminalidade feminina nas visitas pastorais da diocese de Coimbra. O caso da paróquia de Pombal (1649-1805)” in Isabel M. R. Mendes Drumond Braga e Margarita Torremocha Hernández (coord.), *As mulheres perante os Tribunais do Antigo Regime na Península Ibérica*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2015, pp. 63-84.

PAIVA, José Pedro, “O papel dos mágicos nas estratégias do casamento e na vida conjugal na diocese de Coimbra: (1650-1730)”, *Revista Portuguesa de História*, tomo XXIV, Coimbra, 1988, pp. 165-188.

PAIVA, José Pedro, “Os homens que querem crer: as visitas pastorais” in Carlos Moreira Azevedo (dir.) *História Religiosa de Portugal*, vol. II, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 250-255.

PAIVA, José Pedro (coord.), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, v.10, *Novos estudos*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2017.

PAIVA, José Pedro, *Práticas e crenças mágicas. O medo e a necessidade dos mágicos na diocese de Coimbra (1650-1740)*, Coimbra, Minerva-História, 1992.

RIBEIRO, Ana Isabel, “António de Campos Branco (1770-1786)”, *Revista de História Económica e Social*, nº 8, 2ª série, Lisboa, 2004, pp.101-121.

ROCHA, Maria Manuela “Crédito privado em Lisboa numa perspectiva comparada (séculos XVII-XIX)”, *Análise Social*, v. XXXIII (145), Lisboa, 1998, pp.91-115.

ROCHE, Daniel, *História das coisas banais*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1999.

RODRIGUES, Mário Rui Simões e NETO, Margarida Sobral Neto, *Informações Paroquiais e História Local*, Coimbra, CHSC/Palimage, 2013.

RODRIGUES, Teresa Ferreira (coord.), *História da população portuguesa. Das longas permanências à conquista da modernidade*, Porto, CEPESE e Edições Afrontamento, 2008.

SÁ, Isabel Guimarães “Abandono de crianças, infanticídio e aborto na sociedade portuguesa tradicional através das fontes jurídicas”, *Penélope: Fazer e desfazer a História*, n.º 8, Lisboa, 1992, pp. 75-89.

SANTOS, Andreia Sofia Lopes dos, Coimbra, *Órfãs dotadas pela misericórdia de Galizes entre 1707 e 1791*, trabalho realizado no âmbito da cadeira *Novas instituições: academias, misericórdias e Inquisição*, Mestrado em História Moderna, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2019.

SARTI, Raffaella, *Casa e família. Habitar, comer e vestir na Europa Moderna*, Lisboa, Editorial Estampa, 2001.

VILAÇA, Olanda Barbosa, *Cultura material e património móvel no mundo rural do Baixo Minho em finais do Antigo Regime*, Tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade do Minho (Braga), 2012.